

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SAN TIAGO DANTAS – UNESP, UNICAMP E PUC-SP

ÁLVARO ANIS AMYUNI

O terrorismo de extrema-direita como ameaça na agenda de segurança Ocidental no século XXI: articulação ideológica, estrutura transnacional e representações estatais do inimigo

São Paulo

2023

ÁLVARO ANIS AMYUNI

O terrorismo de extrema-direita como ameaça na agenda de segurança Ocidental no século XXI: articulação ideológica, estrutura transnacional e representações estatais do inimigo

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), como exigência para obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais, na área de concentração “Paz, Defesa e Segurança Internacional”, na linha de pesquisa “Conflitos Internacionais e Violência das Sociedades Contemporâneas”.
Orientador: Héctor Luis Saint-Pierre.

São Paulo

2023

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais – Biblioteca
Graziela Helena Jackyman de Oliveira – CRB 8/8635

Amyuni, Álvaro Anis.

A531 O terrorismo de extrema-direita como ameaça na agenda de segurança ocidental no século XXI : articulação ideológica, estrutura transnacional e representações estatais do inimigo / Álvaro Anis Amyuni. – São Paulo, 2023.

189 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Héctor Luis Saint-Pierre.

Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) –
UNESP/UNICAMP/PUC-SP, Programa de Pós-Graduação em
Relações Internacionais San Tiago Dantas, São Paulo, 2023.

1. Terrorismo – Prevenção – Cooperação internacional. 2. Direita e esquerda (Ciência política). 3. Radicalismo. 4. Internet e terrorismo.
I. Título.

CDD 327.117

ÁLVARO ANIS AMYUNI

O terrorismo de extrema-direita como ameaça na agenda de segurança Ocidental no século XXI: articulação ideológica, estrutura transnacional e representações estatais do inimigo

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), como exigência para obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais, na área de concentração “Paz, Defesa e Segurança Internacional”, na linha de pesquisa “Conflitos Internacionais e Violência nas Sociedades Contemporâneas”.

Orientador: Héctor Luis Saint-Pierre.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Héctor Luis Saint-Pierre (Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho)

Prof. Dr. Samuel Alves Soares (Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas)

Prof. Dr. David Almstadter Mattar de Magalhães (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Fundação Armando Alvares Penteado)

São Paulo, 19 de julho de 2023

A todos os esperançosos por um mundo justo e de paz.

AGRADECIMENTOS

Início agradecendo ao Programa de Pós-Graduação San Tiago Dantas, em especial aos sempre atenciosos funcionários e ao corpo docente que me deu a oportunidade de cursar este mestrado em um dos PPGRIs mais prestigiosos do país. Agradeço em particular meu orientador, Prof. Dr. Hector Luis Saint-Pierre, por todo o suporte ao longo deste árduo processo de construção da pesquisa, delimitação do tema e consolidação das descobertas. Nossas reuniões de orientação serão sempre lembradas por mim com muito carinho também pela humanidade com que me orientou em momentos sensíveis.

Seguindo no âmbito acadêmico, agradeço ao Prof. Dr. David Magalhães e à Prof. Priscila Villela, incríveis docentes da PUC-SP que me ajudaram na fase de escolha do tema e adequação do projeto de pesquisa, por terem acompanhado minha trajetória desde a graduação em diversas oportunidades e por serem profissionais excepcionais nos quais me espelho. Aos colegas e amigos do Observatório de Conflitos do GEDES e do Observatório da Extrema Direita, meu muito obrigado pelo trabalho exercido em conjunto, aprendi enormemente com novas perspectivas e ideias para meu trabalho, para além das risadas em momentos de descontração, é claro. Agradeço ao Prof. Dr. Samuel Soares pelas brilhantes contribuições para minha formação em sua disciplina e pelos momentos de afeto e compreensão que às vezes tanto nos faltam no âmbito acadêmico.

Agradeço à minha psicóloga, Mirian Angulo, por me ensinar a controlar minha ansiedade e manter a calma nos períodos mais críticos.

Meus maiores agradecimentos, por óbvio, vão para toda a minha família e amigos que são meu alicerce de vida. Sem vocês, sem acreditarem nos meus sonhos, nada do que faço vale a pena. Agradeço imensamente aos meus pais, Márcia e Marcelo, por terem investido na minha educação e me darem todo o amor e carinho possível, para além das condições materiais que me permitiram chegar até aqui. Amo muito vocês.

Às minhas avós, Marina e Cleide, pela ternura e cuidado que sempre me trataram. Meus tios e tias, primos e primas, muito obrigado pelo apoio emocional e por constituírem uma família tão unida, mesmo nas divergências. Sendo filho único, vocês não têm ideia do quanto a companhia e carinho de vocês foi especial para mim durante a construção dessa pesquisa. Estendo meu agradecimento à Graça, minha segunda mãe, co-responsável por tantas realizações pessoais e da nossa família.

Meus amigos da “Ralé” da PUC-SP, Victor, Amanda, Ana, Bruna, Carmen e Fernanda, por torcerem tanto por mim e me divertirem tanto, e que não saíram de perto, mesmo com o

distanciamento natural pós-faculdade. Ao meu grande amigo Nicola, com quem confidencio tanta coisa e me incentiva nos momentos mais penosos da minha vida. Aos colegas e amigos de mestrado Natália, Guilherme, Giovana, Davi, Livia e tantos outros com que compartilhei momentos inesquecíveis e aprendizados durante essa caminhada.

Meu agradecimento especial vai para meu companheiro de vida: Bruno. Você esteve sempre a meu lado em todos os momentos nos últimos quatro anos de nossas vidas. Em especial no último ano, quando decidimos morar juntos, você provou ter tanto carinho, amor e paciência que não tenho palavras para agradecer. Como se não bastasse agradecer por todo o amor e suporte, fica o registro de agradecimento por ler minha produção em tantos momentos. Te amo, pudim.

Para encerrar, não poderia faltar o agradecimento aos meus amores de quatro patas: Moby, minha companheira fiel e tão amorosa, e Raika, minha velhinha de 12 aninhos; para além dos meus novos filhotes felinos, Roberto e Petúnia, e meu caçula canino, Fabinho.

Um mundo psicótico, este em que vivemos. Os loucos estão no poder. Há quanto tempo sabemos disso? Encaramos isso? E... quantos de nós sabem? [...] Talvez, se soubermos que somos loucos, então não sejamos loucos. Ou estamos, finalmente, deixando de ser loucos. Despertando. Suponho que apenas poucas pessoas tenham consciência disso. Pessoas isoladas, aqui e ali. Mas as grandes massas... o que será que elas pensam? As centenas de milhares de pessoas aqui nesta cidade. Será que imaginam que vivem num mundo são? Ou adivinham, vislumbram, a verdade...? (Dick, 2019, p. 60).

RESUMO

O terrorismo de extrema-direita é um fenômeno que tem se destacado desde a década de 2010 pela sua ocorrência virulenta nas democracias ocidentais e por sua crescente transnacionalização. Em particular, países como Noruega, Estados Unidos e Nova Zelândia foram palcos de grandes atentados terroristas de tal inspiração ideológica. Ao contrário de grupos e campanhas terroristas vistas no passado, a extrema-direita organiza-se de maneira difusa e desconcentrada, sem uma cadeia de subordinação clara. Na ponta do processo de fabricação da violência por este campo político, encontram-se os “lobos solitários”, indivíduos radicalizados por ideologias de extrema-direita tais como o fascismo, o nazismo, a supremacia branca e o ultranacionalismo. Apesar das ações terroristas acontecerem localmente, a extrema-direita possui uma intensa dinâmica transnacional manifestada pelo fluxo de informações e conteúdo ideológico no âmbito digital. O terrorismo enquanto um fenômeno psicológico e político demanda a compreensão da dialética de sua ocorrência objetiva com as representações discursivas subjetivas do Estado que efetivamente o enquadra como uma ameaça a ser combatida. Em nível internacional, essas representações importam para a construção de agendas de cooperação contra uma ameaça compartilhada. As características inerentes à organização e atuação da extrema-direita e o comportamento estatal frente ao fenômeno terrorista induzem a investigação deste fenômeno à luz não só da produção de violência objetiva, mas do que os Estados fazem dela. Assim, a agenda de segurança ocidental e global ainda não se voltou completamente para a questão. A implantação de normas e dispositivos contraterroristas internacionais frente a grupos de extrema-direita se mostra muito incipiente. Dessa forma, faz-se necessário a pesquisa das razões dessa não-evolução de agenda a partir da análise de discurso aplicada aos casos dos três países supracitados.

Palavras-chave: terrorismo; extrema-direita; Ocidente; segurança.

ABSTRACT

Right-wing terrorism is a phenomenon that has stood out since the 2010s due to its virulent occurrence in Western democracies and its increasing transnationalization. In particular, countries such as Norway, the United States, and New Zealand have been the stage for large terrorist attacks of such ideological inspiration. Unlike terrorist groups and campaigns seen in the past, the far-right organizes itself in a diffuse and decentralized manner, without a clear chain of subordination. At the end of the process of manufacturing violence by this political field, we find the "lone wolves", individuals radicalized by far-right ideologies such as fascism, Nazism, white supremacy, and ultranationalism. Although terrorist actions occur locally, the far-right has intense transnational dynamics manifested by the flow of information and ideological content in the digital sphere. Terrorism as a psychological and political phenomenon demands an understanding of the dialectic of its objective occurrence with the subjective discursive representations of the State that effectively frames it as a threat to be fought. At the international level, these representations matter for the construction of cooperation agendas against a shared threat. The inherent characteristics of the organization and operation of the far-right, and the state behavior regarding the terrorist phenomenon, induce the investigation of this phenomenon not only in terms of the production of objective violence but also what States do about it. Thus, the Western and global security agenda has not yet fully turned to the issue. The implementation of international counterterrorism norms and actions against far-right groups remains very incipient. Therefore, it is necessary to research the reasons for this lack of evolution in the agenda based on discourse analysis applied to the cases of the three aforementioned countries.

Keywords: terrorism; extreme-right; West; security.

RESUMEN

El terrorismo de extrema derecha es un fenómeno que se ha destacado desde la década de 2010 por su virulenta aparición en las democracias occidentales y su creciente transnacionalización. En particular, países como Noruega, Estados Unidos y Nueva Zelanda han sido escenario de grandes atentados terroristas de tal inspiración ideológica. A diferencia de los grupos y campañas terroristas vistas en el pasado, la extrema derecha se organiza de manera difusa y descentralizada, sin una clara cadena de subordinación. En la punta del proceso de fabricación de la violencia por este campo político, se encuentran los "lobos solitarios", individuos radicalizados por ideologías de extrema derecha tales como el fascismo, el nazismo, la supremacía blanca y el ultranacionalismo. A pesar de que las acciones terroristas ocurren a nivel local, la extrema derecha tiene una intensa dinámica transnacional manifestada por el flujo de información y contenido ideológico en el ámbito digital. El terrorismo como fenómeno psicológico y político exige la comprensión de la dialéctica de su ocurrencia objetiva con las representaciones discursivas subjetivas del Estado que efectivamente lo encuadran como una amenaza a ser combatida. A nivel internacional, estas representaciones importan para la construcción de agendas de cooperación contra una amenaza compartida. Las características inherentes a la organización y actuación de la extrema derecha, y el comportamiento estatal frente al fenómeno terrorista, inducen a la investigación de este fenómeno a la luz no solo de la producción de violencia objetiva, sino de lo que los Estados hacen de ella. Por lo tanto, la agenda de seguridad occidental y global aún no se ha enfocado completamente en la cuestión. La implementación de normas y dispositivos contraterroristas internacionales frente a grupos de extrema derecha se muestra muy incipiente. Por lo tanto, es necesario investigar las razones de esta falta de evolución de la agenda a partir del análisis del discurso aplicado a los casos de los tres países mencionados anteriormente.

Palabras clave: terrorismo; extrema-derecha; Occidente; seguridad.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AfD	Partido Alternativa para a Alemanha
BBS	<i>Bulletin Board System</i>
BfV	Departamento Federal para a Proteção da
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
DNA	<i>Det norske Arbeiderparti</i> – Partido Trabalhista Norueguês
EC	Escola de Copenhague
ELF	<i>European Liberation Front</i> – Frente de Libertação Europeia
ESI	Estudos de Segurança Internacional
EUA	Estados Unidos da América
EXIT	Programa de desradicalização de neonazistas
Fidesz	Partido União Cívica Húngara
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
FLN	Frente de Libertação Nacional da Argélia
FrP	<i>Fremskrittspartiet</i> – Partido do Progresso da Noruega
GGcT	Guerra Global contra o Terrorismo
GOP	<i>Grand Old Party</i> – Partido Republicano dos EUA
IA	Inteligência Artificial
IRA	<i>Irish Republican Army</i> – Exército Republicano Irlandês
ISIS	Estado Islâmico
KKK	<i>Ku Klux Klan</i>
LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Queer, Intersexo, Assexuais/Agêneros e outros
MCJ	Movimento Contra-Jihad
MIR	Movimento Imperial Russo
MSI	Movimento Social Italiano
NDL	<i>Norwegian Defence League</i> – Liga de Defesa Norueguesa
NPD	Partido Nacional-Democrático da Alemanha
NR	Nova Resistência
NRM	<i>Nordic Resistance Movement</i> – Movimento de Resistência Nórdica
NSU	<i>National Socialist Underground</i>

OLP	Organização para a Libertação da Palestina
ONU	Organização das Nações Unidas
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PiS	Partido Lei e Justiça da Polônia
RDA	República Democrática Alemã
RFA	República Federal da Alemanha
RI	Relações Internacionais
SDGT	<i>Special Designated Global Terrorist</i>
SPLC	<i>Southern Poverty Law Center</i>
SS	<i>Schutztaffel</i>
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
UE	União Europeia
UNESCO	Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e a Cultura
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
WTC	<i>World Trade Center</i>
WUNS	União Mundial de Nacional Socialistas
WWW	<i>World Wide Web</i>

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	A EXTREMA-DIREITA TRANSNACIONAL: IDEOLOGIAS, ATORES E ORGANIZAÇÃO.....	19
2.1	Uma discussão conceitual: as múltiplas “direitas”	19
2.1.1	Atores partidários e não-partidários.....	36
2.1.2	A direita grupuscular e o anti-institucionalismo extremista.....	40
2.1.3	Ideologia e questão racial.....	50
2.2	Exploração do domínio transnacional.....	68
2.3	A internet como base de articulação.....	76
2.4	Atuação violenta e “revolucionária”.....	82
3	TEORIA DO TERRORISMO MODERNO E A REPRESENTAÇÃO DO INIMIGO.....	89
3.1	A evolução histórica do significado de terrorismo.....	90
3.1.2	O 11 de setembro e o “terrorismo religioso”.....	104
3.2	O conceito de terrorismo e a dificuldade de definição	110
3.2.1	O que não é terrorismo.....	114
3.2.2	Um fenômeno psicológico e político.....	118
3.2.3	A perspectiva da vítima	122
3.2.3.1	A classificação do terrorismo em torno da vítima	124
3.3	As características transnacionais e internacionais do terrorismo.....	127
4	MANIFESTAÇÕES DO TERRORISMO DE EXTREMA-DIREITA E SUAS REPRESENTAÇÕES NA AGENDA DE SEGURANÇA OCIDENTAL.....	131
4.1	Metodologia e marco teórico.....	137
4.2	Os atentados de Oslo e Utoya (Noruega – 2011).....	145
4.3	O atentado de Christchurch (Nova Zelândia – 2019).....	151
4.3.1	Iniciativa “Christchurch Call”.....	156
4.4	Atentados de El Paso (2019) e Búfalo (2022) e o armamentismo facilitador estadunidense	161
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	169
	REFERÊNCIAS.....	173

1 INTRODUÇÃO

As emoções humanas são instrumentos cruciais para a política. Alegria, tristeza, luto, euforia, raiva... São todos os dias mobilizadas por atores políticos para conquistar seus objetivos. Com o medo e o horror, isso não é diferente. São essas as duas emoções exploradas por um tipo de violência política que marca a história moderna da humanidade: o terrorismo. Já se perguntava Nicolau Maquiavel (1986, p. 96) sobre se é melhor para o príncipe ser amado ou temido, chegando à conclusão: “Deve o príncipe, não obstante, fazer-se temer de forma que, se não conquistar o amor, fuja ao ódio, mesmo porque podem muito bem coexistir o ser temido e o não ser odiado [...]” (Maquiavel, 1986, p. 97). O temor e o ódio, portanto, são emoções poderosas para a política, definindo noções de respeito, desprezo e inimizade.

O terrorismo consegue, ao mesmo tempo, ser amado pelos partidários que o praticam, ser temido pela sociedade e odiado por quem possui ou disputa o poder. Explorando a psique humana através de atos de violência que visam o choque, terroristas buscam atingir seus objetivos políticos provocando naqueles que sobrevivem (e em potencial toda a sociedade) emoções de desespero e medo que moldam comportamentos em direção à uma histeria desamparada, de modo a influir em decisões políticas em seu benefício e expôr a fragilidade do Estado enquanto legítimo fornecedor da segurança em uma sociedade. Dessa forma, há um consenso no estudo do tema de que o terrorismo é um fenômeno político e psicológico (Hoffman, 2006, Saint-Pierre, 2018, Wilkinson, 1976).

Entendido dessa maneira, o terrorismo é uma estratégia de imposição do medo para alcançar a vontade de atores políticos engajados violentamente. Essa instrumentalização das emoções humanas através da imposição de violência não é uma estratégia exclusiva de nenhum grupo específico. Apesar disso, ao longo da história moderna, o fenômeno esteve atrelado a determinados grupos, marcando períodos em que as atenções dos Estados estiveram voltadas para conter a “ameaça” identificada ao seu poder. Este processo de identificação e construção da ameaça terrorista é moldado por relações de alteridade, que definem a diferença entre o “*Self*” e o “*Outro*”, tido como o bárbaro, cruel e desumano. Por isso mesmo, a identificação do terrorismo, em grande parte das vezes, exigiu um movimento discursivo por parte de Estados que identifica ameaças desse tipo como agentes estrangeiros. Ou, ainda, no caso dos terroristas atuarem no âmbito doméstico, esse movimento exigiu a externalização da ameaça, barbarizando-os como o “*Outro*”, como a antítese da civilização. Nesse sentido, por sua evocação da superação do sistema capitalista, grupos anarquistas e comunistas foram os primeiros a serem identificados no Ocidente como uma ameaça

terrorista de preocupação internacional, por colocarem em xeque através de sua estratégia de “propaganda pela ação” (Laqueur, Wall, 2018).

A expectativa pela tomada de ação terrorista recai sobre grupos que desafiam a lógica sistêmica em várias dinâmicas e contextos. O extremismo ideológico é frequentemente marcado pela adoção do terrorismo como uma das estratégias disponíveis para impor a vontade de grupos e indivíduos que não aceitam, não acreditam ou tiveram o diálogo e o processo político tradicional negligenciados. O terrorismo moderno “nasce” a partir da violência disseminada no período jacobino da Revolução Francesa, a “extrema-esquerda” daquele contexto. De forma grosseiramente espelhada, admitimos que grupos e indivíduos de extrema-direita também se apresentam como atores engajados violentamente, utilizando do terrorismo como estratégia para alcançar seus fins políticos. A extrema-direita pode ser definida como um campo político marcado pelo culto ao autoritarismo, a antidemocracia e o nacionalismo exclusivista (Carter, 2018), características mínimas comuns a uma variedade de grupos que, apesar de possuírem variações ideológicas, as expressam de uma maneira ou de outra.

Ao contrário de outros “extremismos”, a extrema-direita enquanto bloco político produtor de violência não é reconhecida como ameaça com tanta facilidade como com outros grupos políticos em países ocidentais, sobretudo enquanto uma ameaça compartilhada entre os Estados. Ainda assim, trata-se de um campo ideológico produtor de inúmeros episódios e campanhas violentas com o intuito de impôr o controle social de comportamentos de populações “indesejadas” através do terror e do medo constante, como no caso da Ku Klux Klan nos Estados Unidos.

Em particular no pós-Segunda Guerra Mundial, a extrema-direita assumiu uma organização extremamente pulverizada nos chamados “grupúsculos” (Griffin, 2003), com o intuito de sobreviver ao ambiente hostil da ordem liberal emergente que derrotou os projetos políticos fascistas na Europa. A grupuscularidade evoluiu ao ponto da adoção consciente de estratégias para evitar a extinção de ideologias como o supremacismo branco, que nos EUA ao final do século XX, seus adeptos elaboraram a “resistência sem liderança” (Weinberg, 2013, Winter, 2010) como forma de perpetuar a violência sem a responsabilização coletiva do movimento. A partir da introdução das novas tecnologias de informação e comunicação na virada do milênio, como a internet, a extrema-direita conseguiu expandir ainda mais suas conexões transnacionais, com indivíduos e grupos se comunicando e articulando com rapidez, ocupando os vários nichos digitais conforme a evolução da tecnologia para espriar suas ideologias e táticas violentas (Conway, Scrivens, Mcnair, 2019).

O século XXI, mais especificamente o pós-Crise de 2008, tem se provado como um tempo de (re)ascensão ao poder de figuras políticas e partidos do campo da “ultradireita”. Ao redor do globo em países como os Estados Unidos, Hungria, Polônia, Índia, Itália, Filipinas e Brasil, partidos e líderes de direita radical ascenderam ao poder a partir de uma agenda nacional-populista de demolição de instituições democráticas e de antipluralismo. Na esteira destes desenvolvimentos da política tradicional, também aumentou a violência de extrema-direita pelas mãos de “lobos solitários”, indivíduos que planejam e executam atentados terroristas a partir de uma suposta desvinculação com organizações mais amplas. Países do Ocidente desenvolvido (EUA, Canadá, Europa, Austrália e Nova Zelândia) e com democracias liberais consolidadas tem sido os alvos desses atentados, testemunhando aumentos expressivos na ocorrência e gravidade de ataques motivados pela extrema-direita.

A resposta estatal ao terrorismo de extrema-direita entre esses países se dá de maneira bastante desigual. Com isso, não enxergamos o mesmo movimento de coordenação global ao combate a uma ameaça terrorista como foi no caso do terrorismo jihadista pós-11 de setembro. Dessa forma, a presente pesquisa se justifica principalmente pela escassez de trabalhos que tratem do terrorismo de extrema-direita sob a perspectiva das Relações Internacionais. Sobretudo, sobre as subjetividades ligadas à representação do terrorismo deste matiz ideológico por parte dos Estados, há ainda uma grande lacuna na literatura a ser preenchida. Além disso, a literatura sobre este tema é composta principalmente por análises da Ciência Política, teorizando e analisando especialmente as formas da violência política e terrorismo de extrema-direita, mas que pouco avançam sobre as dinâmicas internacionais e transnacionais do fenômeno.

Além disso, o campo dos Estudos de Segurança Internacional permite a intersecção de teorias que lidem tanto com o caráter objetivo do terrorismo, ou seja, os efeitos práticos desse tipo de violência como as vítimas, quantidade de mortes, qual local atingido e quais as medidas efetivas do Estado em relação ao contraterrorismo; quanto o caráter subjetivo do terrorismo de extrema-direita, ou seja, as representações de inimidade criadas a partir da externalização (ou não) do perpetrador terrorista e as contradições inerentes a um objeto de segurança que acaba por exigir um maior esforço discursivo para, de fato, pintá-lo como uma “ameaça” ao Estado ou à sociedade. Uma contribuição importante e possível dessa pesquisa, portanto, é identificar objetiva e subjetivamente como os Estados se comportam diante de uma “nova” ameaça de segurança que se sobrepõe ao imaginário terrorista compartilhado desde a securitização pós-11 de setembro. Importante, também, a identificação e sistematização das formas de organização e perpetração da violência por parte da

extrema-direita e como se assemelha ou difere da violência produzida por outros atores terroristas. Assim, buscamos preencher um campo ainda pouco explorado sobre o fenômeno do terrorismo de extrema-direita no Ocidente, ainda mais em língua portuguesa e no Brasil, bastante ausente sobre a questão.

O que se pretende com esta pesquisa é investigar a forma de organização da extrema-direita de forma a produzir a violência terrorista na forma dos ataques “espontâneos” de “lobos solitários” – cuja solidão questionamos. Com isso, esmiuçamos as interações entre os setores partidário e não-partidário da ultradireita, a fim de identificar a agência para além do indivíduo, o processo radicalizador coletivo que o leva a praticar o ato terrorista. Buscamos o nexo da violência para a realização plena de objetivos ideológicos de atores da ultradireita, como as interações desses atores criam uma espécie de divisão do trabalho para a produção da violência, tendo a ponta do processo o terrorismo individual. A partir da compreensão da dinâmica organizacional grupuscular, analisamos as representações estatais do terrorismo de extrema-direita enquanto uma ameaça e um problema de segurança, expondo as contradições e negligências das estratégias de contraterrorismo aplicadas a partir disso. Portanto, a pergunta que norteou este trabalho foi: **como Estados membros do “Ocidente” afetados pela violência terrorista de extrema-direita constroem a sua representação enquanto ameaça e mobilizam dispositivos de segurança para combatê-la?**

Respondendo à pergunta, sugerimos a seguinte hipótese: os Estados ocidentais ainda se concentram fortemente na face doméstica do terrorismo de extrema-direita e, por isso, não dispõem esforços para criar representações compartilhadas do objeto em questão enquanto ameaça transnacional, ainda que existam embriões institucionais criados e cultivados após eventos recentes de terrorismo de extrema-direita. A representação estatal é marcada pelo discurso de que o terrorismo de extrema-direita possui agência meramente individual, se sobressaindo a esforços objetivos de identificar as conexões discursivas e objetivas entre os “lobos solitários” e os partidos e movimentos da ultradireita grupuscular que permitiriam a construção da ameaça para além do indivíduo.

Para estruturar a pesquisa, dividiremos o trabalho em três capítulos, mais as considerações finais, sendo eles:

(2) A Extrema-Direita Transnacional: Ideologias Atores e Organização, voltado para a revisão de literatura da extrema-direita a partir da análise do campo político da extrema-direita e suas relações com a direita radical, a direita tradicional e o que se entende por “ultradireita”. Trata-se de um capítulo importante para a introdução de conceitos e

delimitação do objeto, visto que é necessário refinar os significados da aplicação de termos que definem um campo político a fim de diferenciar uma definição acadêmica da utilizada no jargão da vida política cotidiana. Em seguida, diferenciamos os atores partidários e não-partidários do campo da ultradireita, como se relacionam e formam esse ecossistema político que por vezes coloca em xeque a delimitação de onde iniciam e onde terminam atuações parlamentares e violentas e o limite de ações legais e ilegais. A partir dessas distinções, filtramos as principais ideologias que incidem sobre a atuação violenta da extrema-direita e como a questão racial tem um papel singular para a produção de violência por esse campo político. Mostramos a estrutura organizacional como elemento fundamental para o rastreamento da agência dos perpetradores que vai além do indivíduo. A partir disso, explicamos a articulação da extrema-direita transnacionalmente – e especialmente como essa articulação é essencial para seu funcionamento, sobretudo na prática da violência. Assim, abordamos mais a fundo a aparente contradição entre a ideologia ultranacionalista, defendida pelos atores em questão, e as trocas de experiência e articulações para além das fronteiras de seus países de origem, sobretudo através da internet. Por fim, focamos nas formas de violência da extrema-direita, a fim de diferenciá-las em seus tipos e categorias. Também abordamos a articulação da ação terrorista na realização do “ethos” revolucionário comungado pela extrema-direita que pretende a restauração de um *status quo ante* através do uso da força.

No capítulo **(3) Teoria do Terrorismo Moderno e a Representação do Inimigo** discutimos o estado da arte da literatura sobre terrorismo. Traçamos um histórico dos significados atribuídos ao terrorismo e as mudanças ao longo dos anos dos grupos e movimentos políticos relacionados à produção desse tipo de violência. A intenção foi mostrar que o terrorismo é um fenômeno de características subjetivas e tem seu significado alterado de tempos em tempos a respeito de quem é o terrorista. A partir da literatura prévia, analisamos o 11 de setembro como marco redefinidor do significado do terrorismo no século XXI. Na revisão de literatura teórica sobre o fenômeno elencamos e discutimos as principais questões envolvendo a definição do terrorismo enquanto um tipo de violência. Nesse sentido, contribuições da literatura tradicional a respeito do assunto foram consultadas como Hoffman, Laqueur e Wilkinson; e também autores críticos como Wardlaw e Jackson.

No último capítulo **(4) Manifestações do Terrorismo de Extrema-Direita e suas Representações na Agenda de Segurança Ocidental**, nos debruçamos nas manifestações empíricas do terrorismo de extrema-direita e sua relação com o conteúdo teórico discutido nos capítulos anteriores. Nele a variável dependente é explorada diretamente, via análise de

discurso e de um estudo de caso múltiplo, a inserção do terrorismo de extrema-direita na agenda de segurança ocidental. Analisamos os três casos escolhidos para apontar as representações estatais discursivas frente o terrorismo de extrema-direita. Primeiro analisamos o atentado ocorrido na Noruega, em 2011, pelas mãos de Anders Behring Breivik. Trata-se de um marco temporal importante pois foi lançado um padrão pelo perpetrador que foi replicado por outros terroristas em ocasiões subsequentes em outros países. Como na Nova Zelândia, em 2019, cometido por Brenton Tarrant, que nos permitiu compreender a lógica de perpetuação do discurso internamente à extrema-direita, observando a lógica de radicalização através dos manifestos e da imagética utilizada no ataque pelos seus símbolos e instrumentos de transmissão através da internet. Trata-se também de um caso importante para compreender o início da internacionalização da extrema-direita enquanto ameaça de segurança a partir da iniciativa Christchurch Call, capitaneada por Nova Zelândia e França. Por último, analisamos o caso estadunidense para destacar as dinâmicas do terrorismo no país com maior ocorrência desse tipo de atividade violenta. Seleccionamos dois momentos marcados pelos atentados de El Paso, de 2019, e Búfalo, de 2022, a fim de constatar a postura dos Estados Unidos em dois governos opostos: Donald Trump, republicano de direita radical, e Joe Biden, democrata de centro. Além disso, com este caso constatamos como o principal país propositor da securitização do terrorismo globalmente após o 11 de setembro se comporta internacionalmente sobre o terrorismo de extrema-direita.

2 A EXTREMA-DIREITA TRANSNACIONAL: IDEOLOGIAS, ATORES E ORGANIZAÇÃO

Agrupar e classificar diferentes grupos ideológicos não é tarefa simples. Ao longo da história moderna ocidental da ciência política, utiliza-se correntemente a divisão arbitrária entre “esquerda” e “direita”, duas forças de um espectro antagônico que nasceu no contexto histórico da Revolução Francesa. Assim, para os nossos objetivos neste capítulo nos concentramos na identificação do objeto de estudo, a extrema-direita, a partir de seus padrões e classificações ideológicas, a identificação de seus principais atores contemporâneos e na organização destes em uma perspectiva transnacional. Na primeira seção do capítulo discutimos teoricamente os significados dessa distinção política e as diferentes gradações e classificações que surgem a partir do termo “direita”, ramificando-se em centro-direita, direita moderada, direita radical e extrema-direita; também focamos na forma de organização da ultradireita desde o pós-Segunda Guerra Mundial, realizando uma ponte para a seção seguinte onde exploramos o caráter transnacional da extrema-direita. Na terceira seção discutimos o papel da internet e das tecnologias de informação e comunicação (TIC) para a articulação global dos atores da extrema-direita, seu principal *locus* de articulação. Por último, na última seção jogamos luz sobre a questão da violência da extrema-direita e suas classificações.

2.1 Discussão conceitual: as múltiplas “direitas”

O recorte delimitado para este trabalho é em torno do campo político da extrema-direita. Trata-se de um recorte relativamente amplo, mas ainda assim, como explicaremos nesta seção, é suficiente para a definição do objeto de estudo em questão. Um recorte ainda mais afinado, com a escolha de atores específicos para serem analisados retiraria, primeiro, a abrangência necessária para compreender a sua ascensão contemporânea como um fenômeno violento estrutural e capilarizado e, segundo, as características grupuscular e transnacional, que serão abordadas mais à frente. Por esta razão, nesta seção discutimos o conceito de “direita” a partir da distinção com o seu oposto político, a esquerda e, após isso, as classificações e gradações internas ao campo direitista.

A distinção política entre direita e esquerda, utilizada de forma bastante corriqueira no cotidiano político das sociedades democráticas, por vezes, não passa por um rigor teórico quanto à delimitação dos conceitos que definem cada um dos lados do espectro político.

Dessa forma, não é incomum observar usos equivocados dos termos “direita” e “esquerda” no discurso político, especialmente do senso comum. Disso decorre a visão de que direita e esquerda se tornaram “recipientes” de conteúdo qualquer, não se constituindo mais como conceitos, mas palavras que assumem vários significados políticos a depender do contexto em que são utilizadas (Bobbio, 2011, p.9).

A origem histórica da distinção política entre direita e esquerda é atribuída à Assembleia Nacional Francesa, reunida a partir de 1789 em meio aos acontecimentos da Revolução Francesa e do Império de Napoleão Bonaparte. Nas reuniões da Assembleia, à direita se encontravam os partidários do rei, a aristocracia, interessada na manutenção do *status quo* e leal ao Antigo Regime; à esquerda se sentavam os contestadores do poder constituído, simpatizantes da revolução em curso, ou seja, republicanos radicais que pretendiam abolir a monarquia, os *Montagnards* (Weber, 2012, p.2). A partir de então,¹ essa distinção espacialmente estabelecida se tornou um marco de contraste entre ideologias e movimentos do universo do pensamento e da ação política (Bobbio, 2011, p.49).

A demarcação do que define “direita” e “esquerda”, no entanto, é objeto de intensa discussão política e acadêmica. Afinal, são termos que foram estabelecidos em um contexto histórico e espacial específico e que, aos poucos, foram sendo incorporados a novas realidades espaço-temporais a partir da popularização do termo no jargão político. Independente de onde passou a ser aplicada, “A contraposição entre direita e esquerda representa um típico modo de pensar por díades [...]” (Bobbio, 2011, p.50), especificamente uma díade *antitética*, fazendo com que direita e esquerda sejam termos “[...] reciprocamente excludentes e conjuntamente exaustivos. São excludentes no sentido de que nenhuma doutrina pode ser simultaneamente de direita e de esquerda. E são exaustivos no sentido de que [...] uma doutrina ou um movimento podem ser apenas ou de direita ou de esquerda” (Bobbio, 2011, p.49).

Essa concepção binária é o que instiga, em parte, a crítica ao uso da distinção no cotidiano político. A “evolução” da maioria das sociedades no Ocidente em direção a democracias liberais complexas, em que múltiplos grupos políticos passaram a reivindicar participação nas esferas de poder, é o que levou parte dos acadêmicos a sugerir a superação do uso dos termos “esquerda” e “direita”. Bobbio (2011) identifica quatro razões principais

¹ Sendo ainda mais rigoroso, segundo Weber (2012), a concepção de direita e esquerda só toma forma bem definida a partir do final do século XIX e com importantes nuances na evolução do conceito nos diferentes contextos políticos nos quais passou a ser utilizada. Dessa forma, não se trata de um uso politicamente bem estabelecido a partir da Revolução Francesa, mas de um marco inicial atribuído para a origem do uso dos termos espaciais “direita” e “esquerda”.

de contestação dessa distinção: 1) a crise das ideologias; 2) anulação da visão dicotômica; 3) perda do valor descritivo pelo surgimento de novos problemas políticos; 4) força política dos lados da diáde.

Chantal Mouffe (2021) tem uma avaliação similar à de Bobbio e atribui o suposto “enfraquecimento” da distinção direita-esquerda ao abandono dos antagonismos na política a partir do final do século XX. Por ser uma teórica inspirada por Carl Schmitt, Mouffe é absolutamente contra a abolição das distinções entre campos políticos opostos; para ela:

[...] entendo por ‘o político’ a dimensão de antagonismo que considero constitutiva das sociedades humanas, enquanto entendo por ‘política’ o conjunto de práticas e instituições por meio das quais uma ordem é criada, organizando a coexistência humana no contexto conflituoso produzido pelo político (Mouffe, 2021, p. 8).

Schmitt compreende o político como uma relação de inimizade, onde há a formação de um nós contra um eles, o “Outro”. Este “Outro”, porém, não é situado em categorias para além da própria política, como estipula Schmitt:

A diferenciação entre amigo e inimigo tem o propósito de caracterizar o extremo grau de intensidade de uma união ou separação, de uma associação ou desassociação, podendo existir na teoria e na prática, sem que, simultaneamente, tenham que ser empregadas todas aquelas diferenciações morais, estéticas, econômicas ou outras. (Schmitt, 2009, p.28)

Ou seja, o autor não compreende o inimigo como sendo necessariamente mau, ele é apenas o desconhecido que estabelece a diferença entre o “eu” constituído de maneira relacional e que, por isso, pode ser confrontado politicamente.² O antagonismo, por essa linha de pensamento, é elemento constitutivo fundamental das relações sociais, marcando toda identidade como sendo **relacional**, ou seja, para a definição de um “*self*” é necessária a demarcação do “Outro”. Assim: “Quando aceitamos que toda identidade é relacional e que a condição de existência de toda identidade é a afirmação de uma diferença, a determinação de um “outro” que irá fazer o papel de um “fora constitutivo”, é possível entender como os antagonismos vêm à tona” (Mouffe, 2005, pos. 87, tradução nossa).

Dessa forma, Mouffe não incorpora o pensamento de Schmitt sobre o político visando compreender a política como uma relação belicosa ou violenta; mas sim porque “A democracia liberal requer consenso sobre as regras do jogo, mas também clama pela constituição de identidades coletivas ao redor de posições claramente diferenciadas e a possibilidade de escolha entre alternativas reais” (Mouffe, 2005, pos. 126, tradução nossa).

² Esse confronto pode ser realizado também através da violência. Schmitt admitia que os inimigos de um “eu” político podem ser identificados dentro ou fora de uma circunscrição estatal.

Enquanto Schmitt pensava em termos da identidade nacional como a única possível frente a inimigos internos e externos, levando ao extermínio do outro, se necessário (parte, inclusive, de sua justificativa para a adesão ao Terceiro Reich), Mouffe compreende que o que deve ser mantido é o confronto político através da democracia parlamentar. Trata-se da sublimação do antagonismo schmittiano em nome da construção de uma ordem **agonística**, em cuja o pluralismo de ideias e posições políticas prospere sem que haja o intento de aniquilação dos diferentes lados políticos, mediados pela estrutura institucional da democracia (Mouffe, 2005, 2021).

Há uma aproximação de Mouffe para com Bobbio nesse sentido. Ambos compreendem que não é possível acabar com a distinção direita-esquerda, ainda que Mouffe possua um teor mais dogmático, um “dever ser” da distinção que deve permanecer viva e destacada em nome da própria sustentação da democracia. Bobbio, por sua vez, também reconhece a co-constituição esquerda-direita em termos relacionais, mas não em termos schmittianos de formação de coletividades que canalizem os impulsos e vontades políticas. Mouffe afirma que “O conteúdo mesmo da esquerda e da direita irá variar, mas a linha divisória deve permanecer, porque seu desaparecimento indicaria que a divisão social está sendo negada e que um conjunto de vozes foi silenciado” (Mouffe, 2021, p.120); ao passo que Bobbio: “Em consequência, para tornar irrelevante a distinção [...] basta desautorizar um dos dois termos, não lhe reconhecendo mais nenhum direito à existência; se tudo é esquerda, não há mais direita e, reciprocamente, se tudo é direita, não há mais esquerda” (Bobbio, 2011, p.61).

O final da Guerra Fria é apontado como o contexto histórico favorável às contestações da distinção esquerda-direita por ambos os autores. A noção de “fim da história”, posta pelo cientista político nipo-estadunidense Francis Fukuyama, prega que a partir do esfacelamento do bloco soviético, se conformou uma pacificação nos planos internacional e doméstico a partir do consenso formado em torno da democracia liberal como o único regime político legítimo. Dessa forma, todas as outras formas de governo, passando pela monarquia hereditária até os regimes socialistas do bloco soviético, foram derrotadas quanto a sua legitimidade pela democracia liberal (Fukuyama, 1992, p.xi). De fato, diante da hegemonia transitória dos Estados Unidos como líder do bloco ideológico “vencedor” da Guerra Fria, a esquerda globalmente assistiu a uma retração do seu poder de influência, enquanto projetos neoliberais (de direita) ganharam tração. A partir disso, diversos debates se instalaram contestando a distinção entre direita e esquerda, visto que essa última teria se retraído de tal forma que a política se resumiria aos projetos de direita em campo.

Segundo Mouffe (2005), o fim da Guerra Fria instaurou uma crise de identidade da democracia no Ocidente, tida como extremamente dependente de uma relação de antagonismo com o “Outro” comunista. Durante a Guerra Fria, as fronteiras entre esquerda e direita eram bastante demarcadas por um confronto adversarial, especialmente sobre o modelo econômico a ser seguido. Com a queda da União Soviética, principal força anti-hegemônica, instalou-se uma visão de que o modelo adversarial de política deveria ser substituído por um que visasse o consenso dialógico, uma concepção que admite o fim das identidades coletivas reunidas em “esquerda” e “direita” pela progressiva individualização das relações sociais (Mouffe, 2021).³ A crítica de Bobbio sobre essa visão insta que o fato de um lado da díade existir somente em função do outro significa que não existe termo forte na distinção; assim, em contextos de predomínio de um, não há a exclusão do outro (Bobbio, 2011, p.62).

Está aí, então, a importância de discutir o que distingue um campo político do outro: sem a definição do que é um, é impossível definir o que é o outro. Reconhecendo, então, a persistência dessa distinção política nos termos que Bobbio e Mouffe apresentam, partimos para o critério que a demarca. A concepção de que esquerda e direita se distinguem a partir da tradição vs. emancipação estará sempre condicionada ao que se compreende por tradição e emancipação em um determinado contexto histórico, podendo gerar o efeito de “inversão dos polos” em que o que se entendia por direita, passa a ser esquerda e vice-versa (Bobbio, 2011). Essa distinção em específico remonta ao precedente histórico da própria Revolução Francesa em que a ideia de emancipação estava atrelada aos republicanos, de esquerda, enquanto a tradição era defendida pelos partidários do rei, de direita.

Assim, o critério defendido por Bobbio para a distinção entre direita e esquerda que resiste ao tempo, podendo ser aplicado em qualquer contexto, é “[...] a diversa postura que os homens organizados em sociedade assumem diante do ideal da igualdade, que é, com o ideal da liberdade e o ideal da paz, um dos fins últimos que os homens se propõem a alcançar e pelos quais estão dispostos a lutar” (Bobbio, 2011, p.111). A esquerda seria marcada pela maior sensibilidade quanto a necessidade de diminuição das desigualdades humanas (mesmo que não pretenda eliminá-las todas), enquanto a direita tem uma sensibilidade menor (mesmo que não pretenda conservá-los todos) (Bobbio, 2011). Uma interpretação possível é a de que a distinção chave é tal que a esquerda considera as desigualdades entre as pessoas artificiais e

³ Nos capítulos “Para Além do Modelo Adversarial” e “Atuais Desafios da Visão Pós-Política”, a autora foca nos desenvolvimentos teóricos de Anthony Giddens e Ulrich Beck, apontados como os principais expoentes da visão que pregava por uma superação da distinção esquerda-direita.

pretende superá-las através do envolvimento do Estado, enquanto a direita acredita que as desigualdades entre as pessoas são naturais e, portanto, devem ficar fora da alçada do Estado (Mudde, 2007, p.26).

O critério acima se prova bastante útil na medida que situa questões socioeconômicas comumente utilizadas para distinguir entre esquerda e direita em posições secundárias. A questão da maior ou menor propensão a desigualdade vai além de questões socioeconômicas, da crença na necessidade de maior ou menor intervenção estatal na economia (Carter, 2018). Questões socioculturais também são demarcadores ideológicos que carregam a dicotomia igualdade/desigualdade. Isso implica, novamente, na questão levantada por Mouffe (2005, 2021) a respeito da mobilização de identidades para demarcação política. Reduzir a distinção à mera aproximação de um ideal de igualdade econômica é um grande fator de despolarização e desmobilização e, por isso, é necessário qualificá-la também por aspectos culturais e identitários. Neste caso, há o potencial de “inversão” da dicotomia presente nos fatores socioeconômicos na medida em que setores da direita e da esquerda podem ter posições de maior ou menor respeito às desigualdades socioculturais.

Por isso, existem outras díades que são auxiliares e servem para a classificação dentro do espectro de maior ou menor propensão de naturalização das desigualdades. Não é difícil encontrar atores políticos à direita que vociferam que a distinção entre esquerda e direita é marcada pelo fato de a primeira zelar pela igualdade e a segunda pela liberdade, como se fossem conceitos necessariamente antagônicos e a noção de igualdade viesse carregada de um viés autoritário. Em verdade, trata-se de um princípio básico da filosofia conservadora, manifestado pelo autor conservador estadunidense Robert Nisbet: “[...] a incompatibilidade inerente e absoluta entre a liberdade e a igualdade” (Nisbet, 1987, p.83). Para o conservadorismo, a finalidade da liberdade é a proteção do indivíduo, da propriedade (material e imaterial) e da família; já a finalidade da igualdade é redistribuir ou nivelar os valores imateriais e materiais de uma comunidade, desigualmente distribuídos e os esforços para alcançá-la implica em, necessariamente, prejuízo às liberdades, especialmente a dos mais fortes (Nisbet, 1987, p.83-84). A liberdade enquanto um valor a ser defendido e praticado, no entanto, não é capaz de sozinha distinguir direita e esquerda, visto que há regimes autoritários de ambos os lados para provar isso. Além disso, na própria origem histórica da distinção política, os revolucionários franceses (a esquerda daquele contexto) tinham como lema “*Liberté, Egalité, Fraternité*”. Portanto,

O maior ou menor apreço ao ideal da liberdade, que encontra sua realização, como se disse, nos princípios e nas regras que estão na base dos governos

democráticos, daqueles governos que reconhecem e protegem os direitos pessoais, civis, políticos, permite, no âmbito da esquerda e da direita, a distinção entre a ala moderada e a ala extremista [...]. Tanto os movimentos revolucionários quanto os movimentos contrarrevolucionários, mesmo não tendo em comum um projeto global de transformação radical da sociedade, têm em comum a convicção de que em última instância, precisamente pela radicalidade do projeto de transformação, este não pode ser realizado senão pela instauração de regimes autoritários. (Bobbio, 2011, p.134).⁴

Bobbio estabelece aqui uma gradação do espectro político entre direita e esquerda, que passa a ser dividido em extrema-esquerda, centro-esquerda, centro-direita e extrema-direita (Bobbio, 2011, p.134-135). As posições de centro são marcadas pelo compromisso com a democracia liberal⁵ e apresentam uma práxis política pautada pelo moderantismo, a crença em uma evolução gradual a partir de uma ordem preestabelecida. Já as posições dos extremos são marcadamente autoritárias, antidemocráticas e perseguem uma práxis extremista na medida em que interpretam a história a partir de “saltos qualitativos” que só acontecem a partir de rupturas em meio a uma concepção de mundo “catastrofista” (Bobbio, 2011). Segundo o autor:

Todavia, ainda que a antidemocracia, a aversão pela democracia como conjunto de valores e como método, não seja o único ponto em comum entre extremistas de direita e de esquerda, ele é por certo, em minha opinião, o ponto historicamente mais persistente e significativo (Bobbio, 2011, p. 76).

Neste ponto acontece a principal divergência entre Bobbio e Mouffe – que também se conecta com a avaliação que cada um possui frente à democracia liberal. Ao contrário do autor italiano, Mouffe considera que a esquerda “radical” não rejeita (ou não deve rejeitar) os princípios ético-políticos da democracia liberal de “liberdade e igualdade para todos”. Isto porque, segundo ela, o problema das sociedades democráticas ocidentais não são os ideais da democracia em si, mas o fato de que eles não são postos em prática: “Portanto, a tarefa da esquerda não é rejeitá-los, com o argumento de que se trata de um engodo e de um pretexto para a dominação capitalista, mas lutar por sua efetiva implementação” (Mouffe, 2021, p.

⁴ Cabe fazer uma ressalva quanto a essa “proximidade dos extremos” com a qual Bobbio flerta em seu texto. Por mais que o ideal de liberdade se apresente como um critério de gradação entre moderantismo e extremismo dentro dos campos ideológicos de direita e esquerda, esse ideal reflete mais uma condescendência quanto ao modelo de democracia liberal do que de fato emancipação. Além disso, há questões de substância ideológica que diferem direita e esquerda quanto à adoção do autoritarismo, que pode ser transitório ou definitivo. Assim, ao utilizá-lo, sempre teremos como referencial a operação dentro dos limites da democracia liberal, e não puramente a ideia de liberdade já que se prova bastante subjetiva a depender do ator.

⁵ Ou seja, não apresentam uma postura ou retórica anti-sistêmica. Trata-se aqui mais de uma interpretação de Bobbio (2011) a partir da sua descrição dos extremos como posições políticas antidemocráticas e autoritárias do que os termos efetivamente utilizados pelo autor.

31). Indo além na crítica a Bobbio, Mouffe aponta as contradições do seu projeto de “socialismo liberal” que pretende realizar a luta pelo socialismo (ou democratização da economia) através da democracia liberal e suas instituições. Para ele, democracia e liberalismo seriam indissociáveis por sua centralidade no indivíduo, esta baseada na ideia moderna do contrato social de direitos individuais inatos que precedem a própria formação da sociedade. Dessa forma, Bobbio estaria, segundo Mouffe, comprometido com uma estrutura institucional que não é voltada para o coletivo, sendo a concepção individualista de sociedade justamente o obstáculo principal para a extensão dos ideais democráticos, dado que uma premissa do liberalismo é a primazia da liberdade individual contra o Estado (Mouffe, 2005).

Como uma teórica schmittiana e pós-marxista, Mouffe está preocupada com preservação das coletividades (e por extensão suas identidades) em nome de uma tradição republicana cívica que adota uma concepção mais rica de cidadania. A autora não nega a importância da defesa da democracia representativa, visto que até o momento foi o sistema que garantiu o mínimo de avanços pelo ideal da igualdade. Porém, o individualismo contaminou a democracia representativa de tal forma que passou a ser uma representação de interesses e não a representação imparcial da política: um efeito direto da negação do político intrínseca ao individualismo, responsável por evadir o Estado e a política, aniquilando o político como um domínio de poder conquistador e repressão contra o indivíduo (Mouffe, 2005). Assim, teorizar a chamada “**democracia pluralista e radical**” depende da renúncia da estrutura individualista e de

[...] teorizar o indivíduo, não como uma unidade, um self livre que existe antes e independente da sociedade, mas como um lugar constituído de um conjunto de ‘posições de sujeito’ inscrito em uma multiplicidade de relações sociais, membro de muitas comunidades e participante na pluralidade de formas coletivas de identificação (Mouffe, 2005, pos. 1857, tradução nossa).

O detalhamento da distinção feito até aqui delimita o campo político a ser abordado ao longo desta dissertação. Lidamos com atores e movimentos políticos marcados pela forte tendência a naturalizar desigualdades (Mudde, 2007), mas qual a fronteira entre a direita “moderada” e a “extrema”? Quais desigualdades são naturalizadas e em que grau? São perguntas que norteiam o debate sobre as direitas no campo de estudo da ciência política, e estão longe de serem pacificadas. Isso decorre da presença de múltiplas ideologias políticas que acabam por receber o rótulo de “direita”, buscando denotar as suas inclinações des-igualitárias, mas nem sempre qualificando-as propriamente. Retomando Carter (2018), para identificar famílias políticas (extremistas e moderados) dentro da própria direita, é útil

considerar o foco ideológico primário de atores semelhantes em torno de questões socioeconômicas e/ou socioculturais.

A acepção tradicional do significado da direita considera mais os aspectos socioeconômicos do que os socioculturais desde a introdução do neoliberalismo como doutrina socioeconômica dominante no sistema internacional, ou seja, identifica-se um ator de direita a partir de sua defesa de não-intervenção do Estado na economia e nos direitos individuais, ao passo que posições econômicas heterodoxas passaram a ser rotuladas de esquerda. A crença no *laissez-faire*, na autorregulação do mercado pelos agentes econômicos, define, por esta concepção, se um agente político (especialmente partidos) é de direita ou não, já que se trata de uma característica ideológica diametralmente oposta ao igualitarismo de esquerda, que prega pela intervenção do Estado na economia (Schwartz, 1993 *apud* Mudde, 2007, p.25). O problema é que nem todos os atores de direita seguem o padrão ortodoxo neoliberal em suas posições sobre economia e organização social; muitos, inclusive, adotam o intervencionismo estatal e apoiam políticas de bem-estar social (Carter, 2018, Mudde, 2007, Rydgren, 2007). Outro ponto sobre isto levantado por Mouffe (2021) e por Mounk (2018) é que o consenso neoliberal do final do século XX capturou também partidos de esquerda, que passaram a adotar o modelo socioeconômico dominante somente com algumas nuances ideológicas mais igualitárias, enfraquecendo a capacidade de distinção entre esquerda e direita nestes termos. Porém, há outro componente ideológico mais ligado aos fatores socioculturais e frequentemente associado às direitas que é auxiliar para a distinção interna à direita: o conservadorismo.

O conservadorismo é, segundo Nisbet (1987), uma ideologia que adentrou a modernidade ocidental como reação aos acontecimentos da Revolução Francesa e que muito antes de ganhar este nome já tinha desenvolvido uma substância política capaz de moldar os enfrentamentos com as outras duas grandes ideologias que dominam a política ocidental desde o século XIX: o liberalismo e o socialismo. Edmund Burke, o fundador e sistematizador do conservadorismo incipiente em reação à Revolução Francesa, estabeleceu a ideologia como uma defesa das tradições nativas históricas dos povos diante de ataques de um poder estranho (Burke, 1982). A princípio, Burke não faz um juízo de valor sobre que tradição nacional seria superior às outras, apenas postula que forças “anti-tradicionais” possuem um potencial desagregador das sociedades ao atingi-las em seu âmago, ou seja, os pilares que evitam sua ruína. O “poder estranho” pode ter inúmeras fontes, podendo ser externo ou interno; no caso da França, era constituído pelos jacobinos que demoliram o Antigo Regime, enquanto Burke também enxergava o colonialismo inglês na Índia (e em

outros locais como a América e Irlanda) como prejudicial às tradições locais, e consequentemente sua organização social (Nisbet, 1987).

Aqui encontramos uma ideia de “essência” tradicional dos povos, fundamental e pura, que é a base da construção e sustentação social, composta por seus símbolos comunitários, costumes, comportamentos, sistema político/econômico etc. Os conservadores se reúnem em torno da ideia de ameaça a essa essência, um fatalismo que acredita que acontecimentos recentes e contemporâneos apontam para a decadência e o desvirtuamento das tradições (Nisbet, 1987, p.39-40). Ao mesmo tempo, os conservadores costumam estabelecer uma origem idílica dessas tradições, um sistema político ideal do passado que, à sua época, não foi desvirtuado pelas pulsões modernizantes desagregadoras. Isso decorre da perspectiva do papel da história para o conservadorismo que é “[...] reduzida ao seu essencial, não é mais do que uma experiência; e é na confiança na experiência mais do que no abstrato e no poder dedutivo em questões de relações humanas que o conservadorismo baseia sua fé na história” (Nisbet, 1987, p.48). No caso europeu no contexto da Revolução Francesa, convencionou-se o sistema medieval como exemplo de “boa sociedade” a partir de claras definições de autoridade, códigos sociais e religião bem estabelecida (Nisbet, 1987, p.40).⁶

Assim como o liberalismo, o conservadorismo também se debruça sobre as relações do Estado com o indivíduo. Em certo sentido, é situado em uma posição intermediária quanto ao poder do Estado e a liberdade do indivíduo. A premissa conservadora tem como base a sobrevivência das instituições intermédias da sociedade – a família como a mais fundamental – “[...] contra as marés do individualismo e do nacionalismo” (Nisbet, 1987, p.47). O Estado é objeto de disputa pelos conservadores para garantir a sobrevivência dessas instituições intermédias. Inclusive condicionam, no limite, a legitimidade do Estado à preservação das tradições, pois elas construíram a legitimidade estatal em primeiro lugar (Nisbet, 1987, p.48-49). A relação do conservadorismo com o passado, todavia, não é absoluta: “Naturalmente, os conservadores, na sua simpatia pela tradição, não estavam a defender toda e qualquer ideia ou coisa recebida do passado. A filosofia do tradicionalismo é, como todas as filosofias, seletiva. Do passado deve vir uma tradição salutar que também deve ser desejável em si mesma” (Nisbet, 1987, p.52).

Outros elementos são fundamentais à dogmática conservadora e todos circundam a ideia central de garantia da sobrevivência das tradições. Além da relação essencialista com a

⁶ Transportando para o Brasil, por exemplo, conservadores, moderados e extremistas, costumam enxergar os períodos autoritários (Império e Ditadura Militar de 1964-85) como exemplos da boa sociedade.

história e a relação entre liberdade e igualdade explicadas acima, Nisbet (1987) apresenta ainda a razão pelo preconceito, a autoridade e o poder, propriedade e vida, e a religião e a moralidade. Quanto à razão pelo preconceito, Burke estabeleceu o preconceito como “[...] a essência de toda uma maneira de conhecer, compreender e sentir” (Nisbet, 1987, p.57) que se relaciona com a valorização de um gênero instintivo de raciocínio humano, entendendo o preconceito como uma manifestação de uma sabedoria intrínseca que é anterior ao intelecto, “[...] um resumo, na mente individual, da autoridade e da sabedoria contidas na tradição” (Nisbet, 1987, p.58).

A autoridade e o poder aparecem na doutrina conservadora como conceitos principais, regendo os demais como um centro de gravidade. Por autoridade, pode-se também compreender como a entidade mantenedora da ordem, responsável por condicionar, ao lado das tradições, os limites da liberdade. Os instrumentos repressivos do Estado e das instituições intermédias, nesse sentido, são valorizados por serem eles responsáveis por garantir a manutenção de uma ordem que supostamente sustenta a liberdade de todos. A hierarquia é outro elemento bastante valorizado por figurar as noções de autoridade dentro de uma sociedade; por isso, os conservadores vêm uma democracia plena com olhar de desconfiança, por esse regime desfigurar autonomias e autoridades (Nisbet, 1987).

A propriedade no conservadorismo é “[...] mais do que um acessório externo, mais do que um servidor inanimado das necessidades humanas. Ela é, acima de tudo o mais, a própria condição da humanidade do homem, a sua superioridade em relação a todo o mundo natural” (Nisbet, 1987, p.97). Emanada da propriedade, portanto, a condição básica de vida do homem. É uma concepção que se aproxima à contratualista de John Locke, que pregava que “[...] a propriedade já existe no estado de natureza e, sendo uma instituição anterior à sociedade, é um direito natural do indivíduo que não pode ser violado pelo Estado” (Mello, 2003, p.85). Consequentemente, trata-se de uma posição convergente entre liberalismo e conservadorismo, ainda que sejam, em diversos pontos, ideologias concorrentes.

Por fim, a religião e a moralidade qualificam ainda mais o núcleo ideológico do conservadorismo. “Entre as principais ideologias políticas, o conservadorismo é a única que atribui grande importância à igreja e à moralidade judeo-cristã” (Nisbet, 1987, p.115). Novamente pela centralidade da autoridade, o que é ressaltado pelo conservadorismo é o aspecto institucional da religião, sua função ordenadora da sociedade, por ser um centro de gravidade e comunhão da comunidade. Através dos dogmas da religião, também são transmitidas importantes noções de hierarquia, costumes e regras sociais, estas que devem ser abraçadas pelo Estado:

Essa consagração do Estado por um estabelecimento religioso do Estado é necessária também para agir, por meio de crença saudável, sobre cidadãos livres; porque esses, para garantir sua liberdade, devem gozar de uma certa porção do poder. Por eles, por essa razão, uma religião ligada ao Estado, e com deveres em relação ao Estado, torna-se ainda mais necessária do que nessas sociedades em que o povo, pela forma de sua sujeição, é restrito a seus sentimentos particulares e à administração de seus assuntos familiares (Burke, 1982, p. 113-114).

A partir do exposto sobre o conservadorismo, notamos que muitas características de seu núcleo ideológico baseiam-se na disputa por questões socioculturais. Ao lado do liberalismo, no entanto, por si só não constituem posições políticas fora do “*mainstream*” direitista; são ideologias que não adotam posições anti-sistêmicas, ao contrário, se beneficiam dele. Durante o século XXI, estabeleceu-se a ideia de que o extremismo de direita é marcado pelo reacionarismo, fato que discursivamente isentou o conservadorismo de ser taxado como extremista já que não é necessariamentepositor da mudança. O critério que separa o conservadorismo do reacionarismo é que o primeiro busca a manutenção do *status quo*,⁷ enquanto o segundo pretende a restauração do *status quo ante*, se necessário através da força (Beyme, 1988, p.1).

Dentro dos limites democráticos, há uma direita conservadora e outra liberal que não possuem como característica central a oposição à democracia, pelo contrário, disputam o controle estatal a partir do voto e não se engajam em ações de violência. Os dois grandes partidos conservadores ocidentais durante o século XX representam a concepção de uma direita conservadora e democrática: na Inglaterra o Partido Conservador (*Conservatives*) e nos EUA o Partido Republicano (*Great Old Party – GOP*), ainda que tenham alterado em grande parte seu conteúdo programático adicionando posições mais autoritárias a partir dos anos 1980 (Mudde, 2007). Então como conceber o extremismo de direita em termos contemporâneos? Como compreender a fonte e evolução conceitual desse reacionarismo que define o extremismo a que Von Beyme (1988) se refere?

A literatura existente sobre o tema dedica-se em grande parte a identificar uma “família” de atores de direita (majoritariamente partidários) que se enquadram na categoria do extremismo. A definição do extremismo de direita é importante pois “Definições não apenas carregam significado, elas também **especificam** significado: elas não apenas nos contam o que está incluído no conceito, mas também o que está excluído” (Carter, 2018, p.3, tradução nossa). Fazer esse movimento de inclusão e exclusão de atores, ideologias e práticas

⁷ Essa manutenção não é absoluta. As mudanças são aceitas desde que não firam o que os conservadores entendem como os pilares da organização social.

é uma tarefa dispendiosa e sempre disponível para contestações conforme os atores políticos se rearranjam e atribuem novos significados às próprias posições políticas. Cas Mudde (2007, 2019), considerado a principal referência de partida deste debate conceitual, estabelece dois termos que subdividem o campo extremista da direita para designar atores distintos: a direita radical e a extrema-direita, que por sua vez se encaixam dentro da classificação mais ampla denominada “ultradireita” (ou *far-right*, em inglês).⁸ Essa subdivisão busca dar maior rigor na aplicação dos termos, que acabam sendo utilizados dentro e fora da academia sem o cuidado necessário. Assim, Mudde estabelece que:

[...] a direita radical populista não é meramente uma forma moderada da extrema direita, incluindo o fascismo e o Nacional Socialismo e suas várias ‘neo’-formas. Existem diferenças fundamentais entre as duas. Mais importante, a direita radical é (nominalmente) democrática, mesmo que se oponha a alguns valores fundamentais da democracia liberal [...], enquanto a extrema direita é em essência antidemocrática, opondo-se ao princípio fundamental da soberania do povo. (Mudde, 2007, p.31, tradução nossa, grifos do autor).

A distinção de Mudde opera no sentido de subdividir o campo da ultradireita, em termos principalmente da práxis dos diferentes atores e menos por conta das características que os unem dentro do mesmo campo. A direita radical possui uma práxis legal e parlamentar, aceitando as “regras do jogo” da democracia, aceitando reformá-la a partir da participação em processos eleitorais legalmente e organizando-se em partidos políticos. A posição reformista da direita radical é de acabar com o controle de constitucionalidade, a proteção constitucional a minorias e ao pluralismo político (Mudde, 2007, p.25). A práxis da extrema-direita, no entanto, vai no sentido de confronto direto e potencialmente violento ante a democracia como um todo, não aceitando nem mesmo a disputa em eleições para atingir seus objetivos políticos e, por isso, apresenta-se como revolucionária (Mudde, 2019, p.7).

A alocação dessas duas práxis que Mudde interpreta como setores distintos da ultradireita não é por acaso e possui precedentes na literatura de tentativas de encontrar o melhor adjetivo qualificador para o setor da direita em questão. Von Beyme (1988), que abordou sobre o tema do extremismo de direita na Europa ainda no século XX, afirma que: “O termo extremismo de direita possui certas virtudes que fazem seu uso ser preferível aos conceitos competidores de radicalismo - originalmente uma noção de esquerda com conotações positivas - ou fascismo e neofascismo” (Beyme, 1988, p.2, tradução nossa, grifos

⁸ A tradução do termo “*far-right*” para “ultradireita” é baseada na própria tradução do livro de 2019 de Cas Mudde para o português europeu: “O Regresso da Ultradireita: da direita radical à direita extremista” (2020).

do autor). Dessa forma, questões semânticas ligadas ao idioma e envolvendo o sentido de cada um dos adjetivos qualificadores da direita em sua forma extremista direcionam a preferência pelo uso de cada um dos termos (Beyme, 1988). Por mais que os esforços de Von Beyme e Mudde sejam semelhantes, no sentido de encontrar a semântica mais adequada aos termos direita radical e extrema-direita, não há concordância entre eles sobre a inclusão do fascismo e do neofascismo dentro da extrema-direita, havendo a negativa por parte do primeiro e a agregação pelo segundo.

Mais preocupado com a direita radical, Mudde parte para a definição do núcleo ideológico dessa família. O autor pretende trazer à tona uma definição que encontre o maior número de similaridades dentro a família ou parte dela; o elemento que é o mais similar possível entre todos os elementos da família da direita radical, segundo o autor, é o nativismo (Mudde, 2007), que é definido como a oposição intensa a uma minoria interna com base em suas conexões estrangeiras, se utilizando de antipatias culturais como energia para destruir os inimigos (Higham, 1955 *apud* Mudde, 2007, p.18). O **nativismo** é uma derivação do nacionalismo, este definido por Mudde como “[...] uma doutrina política que luta pela coerência entre a cultura e a unidade política, ou seja, a nação e o Estado, respectivamente. Em outras palavras, o objetivo central do nacionalista é atingir um Estado monocultural” (Mudde, 2007, p.16, tradução nossa). Há gradações do nacionalismo, porém, que o dividem entre “nacionalismo moderado” e “radical”, ou uma noção mais aberta de nacionalismo com base em *jus solis* e outra em *jus sanguinis*. Esta última constitui a substância do nativismo, sendo a diferenciação mais clara entre o nacionalismo moderado e o radical (Mudde, 2007). Bar-On (2018) vai de encontro a Mudde, apenas nomeia o nativismo como “nacionalismo étnico” e o considera como o conceito-mestre (similar à definição máxima) que coordena os ideais da direita radical. Porém, o interpreta de maneira mais adaptável, ou seja, o discurso nacionalista étnico pode, a depender da ocasião, levar à defesa do Ocidente, da Europa, da Cristandade, do humanismo ou de valores seculares (Bar-On, 2018, p.53).

Mas no esforço de construir uma definição máxima, Mudde identifica mais dois elementos que permitem chegar a um conceito de direita radical que possa ser, ao mesmo tempo, exaustivo e excludente, que são, além do nativismo, o **autoritarismo** e o **populismo** (Mudde, 2007).

O conceito de autoritarismo a que se refere é emprestado da Escola de Frankfurt que o define como “uma disposição geral para glorificar, ser subserviente e permanecer acrítico sobre figuras autoritárias do grupo e tomar uma atitude punitivista contra figuras de fora do grupo em nome de uma autoridade moral” (Adorno *et al.*, 1969 *apud* Mudde, 2007, p.22,

tradução nossa). Assim, o autoritarismo é definido como a crença em uma sociedade estritamente ordenada na qual infrações são punidas severamente (Mudde, 2007, p.23). Como vimos, enquanto o conservadorismo tenta se estabelecer como a ideologia fiel da balança entre liberdade e autoridade, o autoritarismo da direita radical vai em direção da repressão mais incisiva de condutas tidas como inaceitáveis pela ideologia, enquanto almeja a demolição de instituições democráticas liberais que “castram” os poderes da liderança forte, autoritária e populista. Por fim o populismo aparece na definição de direita radical de Mudde como o último elemento refinador da família partidária. Populismo para Mudde é “[...] uma ideologia fina que considera a sociedade separada em última instância em dois grupos homogêneos e antagônicos, ‘o povo puro’ versus ‘a elite corrupta’, e que argumenta que a política deve ser uma expressão da *volonté générale* (vontade geral) do povo” (Mudde, 2007, p.23, tradução nossa).

A definição de Mudde leva em conta estes três elementos e sua divisão do campo da ultradireita entre direita radical e extrema-direita; todavia, ela não é incontestada na área de estudo. Até certo ponto, a definição destrinchada acima foi a mais utilizada, mas em um movimento mais recente da literatura, alguns autores apresentaram críticas à definição. Carter (2018) se propõe a realizar o mesmo esforço de Mudde (2007) de alcançar uma definição capaz de identificar e abarcar todos os atores da ultradireita. A autora chega a uma definição mínima que expõe o conceito de extremismo/radicalismo de direita como “[...] uma ideologia que abrange o autoritarismo, a antidemocracia e o nacionalismo exclusivista e/ou holístico” (Carter, 2018, p.18, tradução nossa). Assim, é possível identificar três pontos em que a autora discorda da definição de Mudde: a questão da antidemocracia, não inclui o populismo como característica distintiva e reduz a proposta de “nativismo” para o nacionalismo em duas formas.

A inclusão do populismo como elemento da definição mínima da ultradireita é criticada porque não se trata de um elemento obrigatoriamente comum a todos os atores. Ou seja, o populismo não é um elemento ideológico mínimo e distintivo para identificar atores de ultradireita, é dispensável para se identificar o núcleo ideológico da maioria dos casos. Isso porque é possível identificar atores que não possuem retórica e atuação populistas e, dessa forma, é uma característica que constitui um subconjunto de partidos dentro da família partidária mais ampla (Carter, 2018, p.17-18). Finchelstein (2019) argumenta que o populismo está ligado genética e historicamente ao fascismo, sendo uma forma de expressão fascista para contornar os constrangimentos da democracia liberal, transformando-a em uma democracia eleitoral autoritária. Carter e Finchelstein, nesse sentido, se opõem à visão de

Mudde que compreende o populismo como uma ideologia em si próprio, e sim como um tipo de expressão política com origens históricas mais complexas e que não é utilizada de forma obrigatória por todos os atores de ultradireita. Se expandirmos o debate para além dessa concepção “ocidental” de populismo, teremos uma dificuldade ainda maior de sua inclusão em uma definição mínima, visto que geograficamente e temporalmente o termo é atribuído a diferentes atores políticos, possuindo, portanto, diferentes sentidos. O melhor exemplo disto é o populismo latino-americano que foi encabeçado por figuras de esquerda como Getúlio Vargas no Brasil e Juan Domingo Perón na Argentina dos anos 1950.

A questão do nativismo (nos termos de Mudde, 2007) ou do nacionalismo étnico (nos termos de Bar-On, 2018) como elemento distintivo da ultradireita é criticada também pela generalização muito ampla e que não é identificada na realidade. Relegar o nacionalismo étnico à ultradireita é um erro por não admitir a possibilidade desses atores de assumirem uma posição nacionalista diferente. Carter (2018) argumenta que a ultradireita assume posições nacionalistas que podem ser mais ou menos restritivas em relação à “membresia” da nação (aqueles que podem ser considerados membros da comunidade), junto da possibilidade de ir além ou aquém da identidade do Estado-nação em que estão inseridos, ou seja, podem ter o foco em identidades sub ou pan-nacionais. Por isso é proposto que se entenda o nacionalismo em termos exclusivistas, isto é, mira restrições à cidadania a minorias dentro do Estado e rejeita o pluralismo; e/ou holísticos, ou seja, a deterioração da liberdade política e civil do indivíduo (seja ele parte de uma minoria, ou não) através do requerimento de subordinação ao coletivo, ao modelo de identidade nacional formulado ideologicamente (Carter, 2018, p.16). Independentemente se o nacionalismo expresso por esses grupos é holístico, exclusivista ou os dois ao mesmo tempo, a característica nuclear do extremismo de direita para Carter (2018) está na antidemocracia. O nacionalismo desses atores é intrinsecamente antidemocrático por não crerem na igualdade da cidadania de todos dentro da nação.

A última crítica vai no sentido da antidemocracia como elemento fundamental, para além do autoritarismo, das ideologias da ultradireita. Como descrito, Mudde (2007) faz uma distinção quanto às posições da direita radical e da extrema-direita frente a democracia, em que a primeira opera através dos mecanismos da democracia liberal e não rejeita a essência da democracia, enquanto a segunda opõe-se diametralmente à democracia. Carter (2018) discorda da divisão entre direita radical e extrema-direita no sentido de que os valores antidemocráticos são comungados igualmente pelas duas. Isto porque:

[...] qualquer oposição, rejeição ou debilitamento aos valores da democracia,

ou aos valores e procedimentos da democracia leva um partido a ser *anti*-democrático. E, seguido a isso, a antidemocracia se torna uma propriedade definidora dos partidos de direita radical/extrema-direita porque todos os partidos na família rejeitam ou se opõem a alguns ou a todos os valores da democracia (pluralismo, igualdade, liberdades civil e política), e alguns também se opõem aos procedimentos e instituições do Estado democrático. (Carter, 2018, p.14, tradução nossa).

Com isso, não faz sentido fazer uma distinção de dois subgrupos de atores políticos com base na rejeição somente dos elementos liberais da democracia liberal ou na rejeição completa do regime político em questão. A experiência da Hungria e da Polônia, enquanto países que estão sob os governos do Fidesz e do PiS respectivamente e ambos partidos de direita radical, mostra que a dilapidação democrática pelo lado dos valores pluralistas e das liberdades civis e políticas leva à degradação dos procedimentos e instituições do Estado democrático. Os partidos de direita radical, para chegar ao poder, exploram a situação de “liberalismo antidemocrático”⁹, ou seja, atacam as instituições democráticas por sua suposta negligência à vontade popular, por focarem demais na proteção de minorias (valores liberais) em detrimento do “povo” que carrega consigo posições antipluralistas. Chegando ao poder por essa narrativa promovem a evolução do regime rumo à “democracia iliberal”¹⁰, demolindo instituições que vão na contramão de uma suposta maioria e, por fim, concentram todo o poder pela instituição de uma autocracia (Mounk, 2018). A qualidade democrática depende dos dois conjuntos, valores e procedimentos, e, dessa forma, os elementos liberais não são acessórios ao regime democrático pois estes também garantem o funcionamento das instituições. Dessa forma, a semântica atrelada à distinção entre direita radical e extrema-direita proposta por Mudde (2007) é abalada pois não faria sentido subdividir o conjunto da ultradireita se ambas possuem o mesmo núcleo: a antidemocracia. Trata-se de

⁹ Termo empregado por Yascha Mounk para descrever a situação de deterioração das democracias liberais em que há um desequilíbrio entre os valores liberais de defesa das minorias e o princípio democrático da vontade da maioria. Esse desequilíbrio ocorre por diversas frentes como por omissão de agentes públicos, principalmente do poder Legislativo em assumir a defesa da existência de minorias, obrigando a ação do poder Judiciário; e a criação de agências reguladoras que afastam o poder de decisão dos leigos, por meio de corpos técnicos que decidem questões cruciais da vida cotidiana de forma autônoma e sem mandato por voto popular.

¹⁰ Democracias iliberais (ou simplesmente “iliberalismo”) referem-se a regimes de governo que exploram as contradições do liberalismo antidemocrático para pregar por outro desequilíbrio entre os valores liberais e o princípio da vontade da maioria, agora pendendo para este último. Nesse sentido, democracias iliberais são lideradas por governantes populistas que evocam a vontade do povo para tomar decisões em detrimento de direitos fundamentais de minorias e das instituições dos poderes do Estado, questionando a necessidade de ritos institucionais para tomar decisões populares e até mesmo a existência da separação entre os três poderes. Mecanismos previstos na democracia liberal, como referendos e plebiscitos, são usados a esmo para tomar decisões desfavoráveis a direitos fundamentais de minorias.

apenas dois caminhos diferentes para um mesmo fim que têm, sim, mais relação com a práxis para alcançá-lo do que com o comprometimento com uma suposta essência democrática.

Além disso, o uso do termo “direita radical” para designar tal família política é problemático porque implica em uma falsa simetria com o seu oposto político: a esquerda radical. Como Von Beyme (1988) postula, a noção de “radical” nasce com uma conotação positiva para a esquerda na medida que representa uma posição de reforma profunda dos valores pluralistas e representativos da democracia. Os campos políticos, portanto, não podem ser apresentados como opostos de um mesmo espectro enquanto possuem posições opostas quanto ao valor da democracia. Enquanto a direita radical pretende **miná-la**, a esquerda radical pretende **aprofundá-la** (Mouffe, 2021).

2.1.1 Atores Partidários e Não-Partidários

Outra crítica possível às definições discutidas acima é o foco de análise quase exclusivo em atores **partidários**. Mudde (2019, p. 49) afirma que as formas de dividir a ultradireita organizacionalmente são múltiplas e todas imperfeitas. Dessa forma, não se trata de um problema em escolher estudar apenas determinados atores delimitados por uma categorização imperfeita, a questão está em isolá-los da interação com atores **não-partidários**, ou seja, tratá-los apenas como uma categoria residual ou “[...] um amontoado marginal e amorfo de organizações e redes cuja atividade se desenrola primariamente ou apenas fora do sistema partidário” (Veugelers, Menard, 2018, p.412, tradução nossa). Assim como discutido por Carter (2018) a respeito da divisão interna do campo da ultradireita, a oposição entre o campo partidário e não-partidário pode não ser uma linha discernível em diversos contextos e momentos. Isto porque atores partidários se beneficiam de insumos ideológicos e performativos advindos do campo não-partidário e vice-versa:

Independente se os setores partidário e não-partidário da direita radical cooperam realmente, projetos comuns e oponentes os unem. Suas lutas são direcionadas verticalmente assim como horizontalmente. Verticalmente, pode-se dizer, a luta coloca a direita radical contra o hegemon: a democracia liberal. Horizontalmente, outra luta coloca a direita radical contra seus rivais contra-hegemônicos como o comunismo. (Veugelers, Menard, 2018, p.412, tradução nossa).

Ainda assim, atores do setor partidário da ultradireita evitam publicizar as conexões com atores não-partidários, de forma a não se associarem diretamente a movimentos, grupos

e subculturas que nem sempre agem dentro da legalidade – ainda mais se forem engajados em atos de violência. Na Alemanha, por exemplo, o partido Alternativa para a Alemanha (AfD) está sob vigilância constante do Departamento Federal para a Proteção da Constituição (BfV¹¹), desde março de 2020, quando este designou um grupo interno ao partido denominado “Der Flügel” (ou “A Asa” em alemão) como extremista de direita e potencial agressor da constituição alemã e, portanto, ilegal (Deutsche Welle Brasil, 2020). A partir deste fato, o próprio partido, visando sua própria sobrevivência legal perante o Estado alemão, passou a expulsar membros integrantes da Flügel e inibir quaisquer outros que possuem conexões com grupos não-partidários (ou de partidos banidos) de extrema-direita (Oltermann, 2020).

Ao mapear o setor não-partidário, Veugelers e Menard (2018, p.413) identificam os seus elementos principais a partir da compreensão de um espaço “bidimensional” definido pelo continuum da sociedade civil entre as esferas íntima e pública e o continuum da interação social entre as lógicas mercadológica do capitalismo e não-mercadológica. Tendo isso em mente, o foco dos autores se volta para **editoras, escolas intelectuais, organizações partidárias paralelas, associações voluntárias, pequenos grupos, sectos políticos e famílias**.

Dessa forma, o exemplo da Flügel não está distante de uma concepção de organização não-partidária, por mais que tenha se abrigado dentro de um partido formalizado e reconhecido legalmente, a cúpula partidária não a reconhece ou não tem controle direto sobre ela. Uma situação parecida e que amplia este debate é a presença da organização “Nova Resistência” (NR) dentro dos quadros do Partido Democrático Trabalhista (PDT) no Brasil. A NR compartilha da ideologia da “Quarta Teoria Política” proposta pelo articulista contemporâneo russo Aleksandr Dugin em um livro homônimo (Nova Resistência, [2022]). Dugin prega pela superação das “três principais ideologias” modernas, o liberalismo, o comunismo (marxismo) e o nacionalismo (fascismo) construindo a “quarta ideologia” como resistência ao *status quo* (Dugin, 2012). A visão de Dugin vai além de uma mera superação da modernidade, ele articula a religião cristã ortodoxa com o ultranacionalismo étnico russo, fatores apontados por muitos como a inspiração ideológica do presidente russo Vladimir Putin para invadir e anexar a Crimeia em 2014 e iniciar a Guerra da Ucrânia em 2022 (BBC Brasil, 2022). O pensamento duginista também ressoa na ultradireita transnacional, tendo conexões importantes com Steve Bannon, estrategista político de Donald Trump (Meyer, Ant,

¹¹ Da sigla em alemão, Bundesamt für Verfassungsschutz.

2017), além de ter realizado um debate com Olavo de Carvalho, ideólogo-chave do bolsonarismo no Brasil. Além da Quarta Teoria Política, a NR frequentemente atrai outras referências ideológicas de ultradireita, como Guillaume Faye, idealizador do “arqueofuturismo”, uma ideologia definida como a aceitação dos avanços científico-tecnológicos em sociedades que se mantêm tradicionais. O conceito de Faye também inclui filosofia pós-moderna, elementos de contracultura ocidentais e racismo (François, 2019). Por conta dessas aproximações e inspirações ideológicas, a NR pode ser classificada como um grupo não-partidário da ultradireita, ainda que esteja inserida dentro de um partido de esquerda, indicando a complexidade em analisar o setor não-partidário, que pode ser a razão para este setor ser frequentemente negligenciado ou reservada uma posição menor no debate conceitual sobre o campo da ultradireita.

Rydgren (2007) em seu artigo discute explicações sociológicas para a ascensão da direita radical no século XXI. Segundo ele, existem dois tipos de explicações possíveis: a) pelo lado da demanda, ou seja, as forças eleitorais e sociais instigam a criação de partidos e movimentos políticos a partir de uma situação de anomia para que respondam a eles e; b) pelo lado da oferta, ou seja, focam nas estruturas das oportunidades políticas, nas organizações partidárias e nas mensagens produzidas por partidos de direita radical, ou seja, sua ideologia e discurso (Rydgren, 2007). Focando neste segundo tipo podemos compreender a importância de atores não-partidários para a ultradireita de maneira geral. Grupos e organizações não-partidárias “[...] têm um papel importante na produção ideológica e na difusão transnacional de ideias, assim como na socialização de base” (Rydgren, 2007, p.257, tradução nossa). Assim, partidos não constroem sua retórica ideológica sem possuir um movimento intelectual ou de base na sua origem, que muitas vezes também podem se manifestar violentamente.

Em comparação a Veugelers e Menard, Mudde (2019, Cap. 3) sugere a compreensão da ultradireita não-partidária em duas diferentes categorias: organizações de movimentos sociais e as subculturas. Assim como os partidos, os movimentos sociais são bem organizados, com estruturas e escopos bem-definidos, ao passo que as subculturas não o são. Boa parte dos atores elencados por Veugelers e Menard poderiam se encaixar na classificação de movimentos sociais de Mudde, por terem uma organização, escopo e atividades claros. Conforme os movimentos sociais perdem suas características organizacionais ou as deixam mais flexíveis e obscuras, o conceito de subcultura entra em jogo. As afiliações passam a se basear não em vínculo institucional, mas numa identidade comum entre pessoas forjada a partir de ideias e símbolos (Mudde, 2019, p. 59). Levando isso em consideração, nas

subculturas o nível de análise do indivíduo e suas interações com outros indivíduos passa a ser bastante proeminente.

Tendo tudo isso em vista, a questão da agência é importante para analisarmos o setor não-partidário. Isto porque compreender o seu conceito nos permite enxergar um determinado construto social (grupos ou indivíduos) como atores. Assim, é possível defini-la da seguinte forma:

Agência não se refere às intenções que as pessoas têm em fazer coisas, mas às suas **capacidades** de realizar tais coisas em primeiro lugar [...]. Agência concerne eventos nos quais um indivíduo é o perpetrador, no sentido de que o indivíduo poderia, em qualquer fase de uma sequência ou conduto, ter agido diferentemente. (Giddens, 1984, p.9, tradução nossa, grifo nosso).

Dependente do conceito de agência, temos o conceito de agente ou ator social que é um ser capaz de agir intervindo no mundo ou de se abster de uma intervenção possível, tendo essa ação ou abstenção um efeito influenciador de um processo específico ou do *status quo* de maneira geral. Por isso, ator e agência são dependentes da noção de poder, já que ser um ator/agente presume ser capaz de fazer uso de uma gama de poderes causais, incluindo os de influenciar o poder alheio. Desta forma, um ator deixa de sê-lo se perde a capacidade de exercer poder ou de “fazer a diferença” em um dado processo (Giddens, 1984).

No caso de partidos, as suas agências são muito melhor estabelecidas e claras para que sejam identificados enquanto atores. Um partido legalmente reconhecido tem capacidades materiais e de influência mais bem delineadas do que movimentos políticos não-institucionalizados. Um ator partidário é capaz de influenciar ideologicamente boa parte de uma sociedade, congregando discursos e quadros políticos que atuam, necessariamente, pela mudança da realidade social para que espelhe uma determinada ideologia. Mas como essa influência é medida no caso de atores não-partidários? Qual o limite de se considerar um ser social (seja ele grupal ou individual) enquanto um ator com capacidades definidas pela agência?

Retomando Veugelers e Menard (2018), na listagem proposta por eles há uma limitação clara: o entendimento de que atores não-partidários da ultradireita são necessariamente organizados em grupos. O foco se encontra em realidades supraindividuais, excluindo o terrorismo dos “lobos solitários” por conta da ampla discrepância existente entre os perpetradores quanto ao pertencimento a redes extremistas ou recebimento de apoios logísticos de outros (Veugelers, Menard, 2018, p.413). Há, de fato, uma enorme complexidade em se analisar atores de nível individual. O fenômeno do terrorismo de

extrema-direita se organiza majoritariamente a partir de perpetradores que agem individualmente, com uma aparente desvinculação de grupos formais e organizados, característica à qual a literatura dá várias denominações como “terrorismo de enxame”(Koehler, 2018), “resistência sem liderança” (Weinberg, 2013) ou “terrorismo espontâneo” (Perliger, Sweeney, 2018).

Os indivíduos que praticam terrorismo são parte do setor não-partidário da ultradireita na medida em que sua capacidade de exercer agência está confirmada através do impacto objetivo e subjetivo dos ataques que realizam. Ou seja, a partir da violência provocada conseguem projetar seus objetivos políticos que se espelham em um arcabouço ideológico definido por todo um “ecossistema” político-social que os inspira e incentiva a praticar ataques, mesmo que não haja uma cadeia de subordinação com ordens bem definidas. Por fim, excluí-los significa retirar da equação a ponta do processo de fabricação de violência, a dimensão de segurança doméstica e internacional envolvendo a ultradireita. Nesse sentido, nos parece necessário a mobilização de outros esquemas organizacionais que incorporem o indivíduo na análise em paralelo à agência coletiva.

2.1.2 A direita grupuscular e o anti-institucionalismo extremista

Roger Griffin (2003), historiador dedicado à compreensão do fenômeno fascista e suas iterações no pós-guerra, desenvolveu a concepção de **direita grupuscular**. Trata-se do entendimento de que a ultradireita (mais especificamente o fascismo, nos termos do autor) no pós-guerra superou a forma de organização centralizada e institucionalizada em partidos políticos tais como os vistos no “fascismo clássico” (que veremos com mais detalhes na seção 2.1.3 próxima). O autor afirma que os estudos tradicionais sobre a extrema-direita na história moderna desenvolveram um viés de seleção a respeito de quais atores valem a pena serem estudados com base nos seus tamanhos; dessa forma, pequenos grupos fascistas e neofascistas seriam “pequenos demais” para serem mencionados, e sua ameaça é tida somente por seu potencial de se tornar um movimento de massas (Griffin, 2003, p. 27-28). Porém, “Desde as mortes de Hitler e Mussolini, mudanças radicais aconteceram no clima social e cultural dentro do qual a direita revolucionária buscou seu ataque contra o *status quo* e fez campanha por uma nova ordem” (Griffin, 2003, p. 29-30, tradução nossa). As mudanças que ocorreram desde então atingem as suas características ideológicas, organizacionais e táticas, sendo possível, segundo o autor, aventar o surgimento de um novo *genus* político (Griffin, 2003, p.30). Os **grupúsculos** de extrema-direita são

[...] **intrinsecamente pequenas entidades políticas** (frequentemente metapolíticas, mas **nunca primariamente partidárias**) formadas para buscar fins palingenéticos (ou seja, revolucionários), ideológicos, organizacionais ou ativistas com o objetivo último de superar a decadência do atual sistema liberal democrático. Apesar de serem totalmente formados e autônomos, eles possuem um número negligenciável de membros ativos e pouca ou nenhuma visibilidade pública ou apoio. Ainda assim, eles adquirem influência e significância através da facilidade com que podem ser associados, mesmo que somente nas mentes de extremistas políticos, com outros grupelhos que são suficientemente alinhados ideológica e taticamente para complementar as atividades uns dos outros em sua aposta de instituir um novo tipo de sociedade (Griffin, 2003, p.30, tradução nossa, grifo nosso).

Em outras palavras, trata-se de uma estrutura política que não tem a organização formal e hierárquica como seu esquema de funcionamento. Portanto, a partir do que Griffin sugere, a ideia de grupúsculo é intrínseca ao setor não-partidário da extrema-direita, permitindo a sua nomenclatura como “direita grupuscular” e, para não cair em mais um viés de seleção pelo tamanho, temos que os grupúsculos não tem a ver apenas com o número de integrantes; igualmente, grupúsculo não deve ser entendido como um sinônimo de “facção” de um mesmo movimento político (Griffin, 2003, p.30-31).

A forma que o autor encontra para se fazer entender em sua proposta é emprestar alguns conceitos políticos e biológicos para criar uma imagem dessa estrutura não-hierárquica, difusa, mas que a partir de diversos núcleos desenvolve uma consciência política comum. O primeiro deles é a ideia de “sociedade incivil”, sendo o contrário do que compreendemos por sociedade civil, ou seja, um espaço político ocupado por organizações não-partidárias que buscam fortalecer a ordem liberal-democrática; o contrário disso são segmentos da sociedade comprometidos com um projeto iliberal e antissistêmico, sendo assim, antidemocráticos (Griffin, 2003, p. 33). O segundo é o conceito de “movimento”, carregado de uma ambiguidade que permite chegar a duas interpretações opostas: uma que considera “movimento” uma força ideológica hierárquica com objetivos claros em manifestos; outra, uma corrente de ideias mal delimitada e heterogênea, gerando facções internas (Griffin, 2003, p. 33).

Por último, Griffin empresta da biologia o conceito de “rizoma”, uma estrutura de raízes interconectadas de algumas espécies de gramas que não opera como único organismo. Dessa forma, não há como identificar um “centro” dessa rede de organismos vivos, resultando em múltiplos começos e fins, “[...] constantemente produzindo novos brotos, conforme outros morrem em um padrão imprevisível e assimétrico de crescimento e decadência” (Griffin, 2003, p. 34, tradução nossa). Transportando esse conceito para a

política, temos a imagem de uma “[...] rede celular sem centro e sem liderança com fronteiras mal-definidas e sem estrutura hierárquica formal ou organizacional interna para dar a ela uma inteligência unificada” (Griffin, 2003, p. 34, tradução nossa).

Diversos desenvolvimentos da extrema-direita no pós-guerra seguiram essa lógica rizomática. Griffin, em seu texto (2003, p.32), traz os exemplos do movimento Christian Identity dos Estados Unidos¹² e do grupo musical Blood and Honour¹³ no Reino Unido. Leonard Weinberg (2013) ao analisar a extrema-direita estadunidense identifica, inclusive, a autodenominação por parte do movimento supremacista branco do país como “resistência sem liderança”¹⁴; trata-se do nome da estratégia “criada” pelo supremacista branco Louis Beam em um artigo na revista “*The Seditonist*”, escrito em 1983 e publicado em 1992. A ideia central consiste em treinar e induzir indivíduos para cometer ataques sem a coordenação de uma liderança formal, apenas reagindo a eventos relevantes para a causa, dificultando o trabalho de inteligência do Estado para desarticular as ações da extrema-direita (Weinberg, 2013).

Outros autores se aproximam dessa concepção quando analisam a extrema-direita – especialmente sobre a estrutura geradora de violência terrorista inspirada por neofascismos e supremacismos. Daniel Koehler (2018), analisando a forma como a extrema-direita alemã pratica o terrorismo, chega ao já mencionado conceito de “terrorismo de enxame”¹⁵ que descreve o fato de que a maioria dos perpetradores na Alemanha não participava ativamente em organizações extremistas de direita antes dos seus ataques; porém, dentro dessa maioria, a maior parte demonstrava claramente seu apoio ideológico às pautas de extrema-direita através das redes sociais na internet, “[...] mostrando que as motivações ideológicas por trás dos ataques pode de fato ter se sobreposto a grupos organizados de extrema-direita e são mais sérios do que, por exemplo, atos de vandalismo causados por pressão grupal ou dinâmicas situacionais” (Koehler, 2018, p. 76, tradução nossa).

Antes de prosseguirmos, algumas ressalvas são importantes para estabelecermos as limitações e possíveis atualizações necessárias ao conceito de grupúsculo de Griffin enquanto principal forma de organização da extrema-direita no pós-guerra. Uma das razões para

¹² Movimento que mistura supremacismo branco com fundamentalismo cristão, consiste em cerca de 102 grupos ativos em 35 estados, com um média de 500 membros por “igreja”. O movimento não possui um sínodo ou autoridade central, mas uma teia de ligações fracas existe entre os grupos identitários cristãos e outras manifestações da extrema-direita.

¹³ Grupos dedicado a organizar concertos de “White Noise” no Reino Unido, fundado por Ian Stuart de Skrewdriver em 1988, tendo evoluído para uma subcultura de alcance internacional abraçando uma série de apropriações da extrema-direita de gêneros musicais como punk e heavy metal.

¹⁴ Tradução de “*leaderless resistance*”.

¹⁵ Tradução de “*hive terrorism*”.

conceber o grupúsculo como um desenvolvimento do pós-guerra é o fato de o autor afirmar que a “energia” de figuras populistas carismáticas capazes de congregarem um movimento de massa de extrema-direita teria “secado” diante do ambiente hostil à sobrevivência e ao desenvolvimento de uma direita revolucionária imposto pela nova ordem liberal capitalista (Griffin, 2003, p.37-38). Um contraponto a tal visão é feito por Mudde (2019) quando este articula as ondas de ascensão da ultradireita pós-1945. Mudde identifica o período de 1955 a 1980 como uma época de ascensão de partidos e lideranças populistas de direita na Europa e nos EUA, tendo como grandes exemplos o poujadismo na França pré-gaullista e o movimento macartista e a própria Ku Klux Klan que, mesmo não obtendo grandes sucessos eleitorais, pautaram em grande parte a agenda política de seus países e tinham como base um forte apelo a determinadas camadas sociais que se condensavam em movimentos de massa¹⁶ (Mudde, 2019, p.14-16).

Outra razão elementar para que a extrema-direita não voltasse a se agrupar da mesma forma que o fascismo do entreguerras era a inexistência de uma crise sistêmica que permitisse o florescer dos discursos decadentistas (Griffin, 2003, p.38). A limitação histórica do texto de Griffin não o permitiu analisar desenvolvimentos que só aconteceram no pós-crise de 2008. A Crise de 2008, ainda que guardadas as devidas proporções e especificidades em relação à Grande Depressão dos anos 1930, deu início a uma crise sistêmica que ameaça as bases da ordem internacional liberal. É uma crise marcada pela derrubada de expectativas quanto ao potencial da globalização do pós-Guerra Fria, desnudando as profundas desigualdades a nível global. Por consequência, criou-se um ambiente de percepção de que haveria os “ganhadores” e os “perdedores” da globalização, alimentado por um cenário de crise, desemprego e desesperança, em que massas de trabalhadores com grande ressentimento frente à recessão e posterior estagnação (Franzese Jr., 2019). Nas relações internacionais, iniciou-se um período de transição da unipolaridade em torno dos Estados Unidos para, possivelmente, uma multipolaridade, com países como China e Rússia (e em menor medida Índia, Brasil, Turquia e outras potências emergentes e médias) desafiando o poder hegemônico pela via econômica, política e militar (Schweller, 2011, Mearsheimer, 2010).

Todo o revés da globalização sentido no século XXI, incluindo a crise do sistema representativo e a ascensão do populismo de extrema-direita, em particular nos países democráticos ocidentais, deriva, segundo Franzese (2019, p. 9), da falha da ordem liberal

¹⁶ O poujadismo contou com cerca de 400 mil membros em 1955, enquanto a Ku Klux Klan, após um longo período com pouca relevância política após o seu auge no começo do século XX, voltou a contar com mais de 55 mil membros na década de 1960.

globalizada em realizar os “pagamentos” aos perdedores da globalização para sustentar a paz e a prosperidade a partir da integração econômica internacional prometidas sob a égide do mundo unipolar e suas instituições. Assim, o pós-2008 se provou um tempo extremamente fértil para uma nova onda de ascensão da extrema-direita, tendo figuras carismáticas (como Donald Trump e Jair Bolsonaro) também como articuladores de movimentos de massa populistas e capazes de congregar diversas forças de extrema-direita.

Essas ressalvas, a partir de Mudde (2019) e Franzese (2019), não invalidam o argumento de Griffin (2003) a respeito da mudança de conjuntura favorável à ressurgência de um movimento tal qual o fascismo clássico. Frisamos que Griffin admite o apelo eleitoral das “forças nacionalistas revolucionárias” no pós-guerra, sendo a adaptação do discurso eleitoral ao mundo do pós-guerra, uma forma híbrida que congrega o antiliberalismo com a democracia (o “neo-populismo” nas palavras do autor), uma das estratégias de sobrevivência ao lado, é claro, do abandono completo de qualquer aspiração a um movimento de massas que resulta na existência do grupúsculo (Griffin, 2003, p.38). Essas formas de sobrevivência do fascismo foram empreendidas através da “metapolitização” da sua ideologia (Griffin, 2003, 2006, Copsey, 2018), processo que será detalhado na próxima seção.

A extrema-direita grupuscular sintetiza-se como a manifestação dominante do nacionalismo revolucionário, intransigente e não-diluído, que, como um rizoma, funciona como uma **incubadora** e um **reservatório de energias extremistas** (Griffin, 2003). Tal característica respinga nas iterações partidárias da direita radical, que podem se encontrar subordinadas à estrutura rizomática. Por exemplo, na Alemanha dos anos 1990, parte da subcultura neonazista recorreu ao Partido Nacional-Democrático (NPD¹⁷), de extrema-direita, para se utilizar das vantagens de uma estrutura partidária legalizada para assumir publicamente a posição nacionalista revolucionária (Virchow, 2004). Essa subordinação, é importante frisar, não acontece de maneira direta e à luz do dia. Como um organismo vivo que possui suas raízes na forma de rizoma, as interações entre os diversos “nós” das raízes é bastante volátil e, muitas vezes, difícil de serem rastreadas – e os atores grupusculares tem consciência disso. Não à toa o grupúsculo é um genus político típico da extrema-direita revolucionária, como dos casos supracitados, que quer, à qualquer custo, realizar atos violentos e ilegais sem a ingerência da vigilância estatal, ou, ao menos, sem que haja uma culpabilização coletiva que leve à morte política de sua ideologia (Virchow, 2004, Weinberg, 2013). Isso também tem relação com a natureza policrática mencionada anteriormente,

¹⁷ Da sigla em alemão: “Nationaldemokratische Partei Deutschlands”.

responsável por um semblante altamente individual de cada grupúsculo de extrema-direita mas que, ainda assim, cumprem três atividades primárias: (1) a elaboração e disseminação ideológica; (2) a coordenação entre organizações, partidos e grupúsculos de direita; e (3) o planejamento de ações subversivas contra o “sistema”¹⁸ ou inimigos ideológicos (Griffin, 2003, p. 42).

É possível listar algumas vantagens da natureza rizomática da grupuscularização: (1) as “células autônomas” ativas e ideológicas são muito diversas, permitindo desde uma “erudição” com grupos que debatem e cultuam a ideologia a fundo até grupos de pura expressão da ideologia, como grupos musicais de gêneros como o White Noise; (2) a grande variedade de ideologias extremistas em oferta dá aos apoiadores (e potenciais apoiadores) diferentes oportunidades de ingresso nesse ecossistema com base no seu próprio pano de fundo social; (3) estrutura mais livre para a criação de novos grupúsculos; e (4) o fato de o movimento consistir de um grande número de grupos pequenos ou virtuais com pouca ou nenhuma hierarquia formal ou matriz organizacional rígida, fazendo com que seja praticamente impossível o Estado¹⁹ “banir” tais organizações (Virchow, 2004, p.69-70). É justamente a partir dessas características, conformando o “**anti-institucionalismo extremista**”, que os objetivos do grupúsculo são alcançados. Com “objetivo” não podemos confundir com a realização completa da utopia extremista, não se trata disto. Mas sim a normalização de atos de violência (Griffin, 2003, p. 47), ou melhor dizendo, tornar a violência extremista diluída no cotidiano social:

Ao prover visões facilmente acessíveis da necessidade de regenerar o atual sistema mundial, pode haver um impacto formativo na evolução ideológica e carreiras políticas de determinados indivíduos em busca de grandes narrativas e verdades totais ao transformar ressentimentos mal-definidos e ódios em um senso pessoal de uma missão maior de ‘fazer algo a respeito disso’. Em casos extremos, o grupúsculo teve contribuições decisivas para tornar perdedores insatisfeitos em ‘lobos solitários’ fanáticos prontos para levar a cabo atos impiedosos de terrorismo dirigido contra dímbois da decadência da sociedade, qualquer seja o custo em vida humana (Griffin, 2003, p.47, tradução nossa).

A partir disso, podemos inferir que os grupúsculos formam uma estrutura montada para inspirar pessoas com a predisposição à violência. Dessa forma, os agentes políticos por

¹⁸ Griffin ressalta que, justamente pela individualização ideológica de cada grupúsculo, não há um consenso a respeito da posição antissistêmica típica desses atores. O autor inclusive ressalta que, em determinados contextos, os grupúsculos foram apoiados por forças da lei e da ordem.

¹⁹ O caso utilizado pelo autor para tirar tais conclusões é a situação da Alemanha contra organizações neonazistas nos anos 1990. Ainda assim, como Griffin pressupõe que os grupúsculos não são restritos a territórios ou realidades ocidentais específicas, é possível estender do caso para uma generalização.

trás dessa estrutura buscam uma “terceirização” da violência, buscando atingir tal objetivo de normalizar a violência contra os alvos ideológicos preferenciais, os quais debateremos na próxima sessão. É mais um ponto da “divisão do trabalho” interna à ultradireita que possibilita, senão alcançá-los, amplamente lidar com os objetivos políticos e pulsões de violência presentes nas ideologias que compõem esse campo político. O que ocorre é que, apesar da enorme fragmentação e do anti-institucionalismo assumido pela extrema-direita grupuscular, há, sim, uma divisão do trabalho entre os grupúsculos, perspectiva que nos permite prestar atenção aos fatores de ascensão e desaparecimento de diferentes grupúsculos (Virchow, 2004 p. 69), conforme também a conjuntura e a necessidade da ultradireita, seja ela em sua forma partidária ou não. Tendo isso em mente, é preciso questionar sobre **quem** se beneficia politicamente da manutenção da violência a partir da **instrumentalização** da lógica grupuscular, resolvendo, por fim, o problema da identificação da **agência coletiva** por trás de atos individuais/grupusculares.

Por isso, devemos jogar luz sobre o grande intercâmbio de duas mãos entre os partidos de direita radical e a extrema-direita não-partidária e violenta. Griffin (2003, p. 49) considera que existe uma “membrana” altamente permeável entre a “sociedade incivil” da “direita grupuscular” e partidos; podemos interpretar praticamente que isso faz com que quadros violentos sejam incorporados à política parlamentar e que dirigentes e membros de partidos financiem ou participem de manifestações violentas. Virchow (2004) já alertava que o futuro da ultradireita na Alemanha deveria envolver partidos de direita radical e uma rede de neonazistas compreendendo inúmeros grupúsculos ativos localmente mas que são parte de uma rede mais ampla.

O maior exemplo dessa dinâmica atualmente encontra-se na relação que o ex-presidente dos EUA Donald Trump estabeleceu com milícias antigoverno e o movimento supremacista branco. Primeiro em 2017 com a marcha “*Unite the Right*” em Charlottesville, Virgínia, ficou evidente a falta de disposição do então presidente de condenar o uso de violência e o discurso supremacista, fascista, racista e nazista da grande maioria dos presentes na marcha, que contou com grupos milicianos como os *Three Percenters*, os *Proud Boys* e milícias “estaduais” de Nova York, Pensilvânia e Virgínia; além de também contar com grupos neonazistas e neoconfederados como a organização guarda-chuva *Nationalist Front*,²⁰ subseções da KKK, entre outros (Barnes, 2017, Fausset, Fauer, 2017).

²⁰ Que inclui basicamente quatro grupos: o *Traditionalist Workers Party*, o *Vanguard America* e o *National Socialist Movement*, todos de inspiração neonazista; além do *League of the South* que congrega a parcela de neoconfederados.

Porém, o nexos entre o trumpismo e atores grupusculares violentos encontrou seu ápice de maior escancaramento na ocasião da Invasão ao Capitólio em 6 de janeiro de 2021. Após investigações da comissão do Congresso estadunidense sobre as origens da violência vista naquele dia, diversas frentes se abriram contra parlamentares e o próprio presidente. A partir de depoimentos colhidos, Trump foi acusado de não apenas insinuar a vontade de invadir o Capitólio como forma de parar uma suposta “fraude eleitoral”, mas de efetivamente ter agido por “negligência”, ou seja, sabendo das consequências dos incentivos para “marchar até o Capitólio”, nada fez para impedir que os atos violentos acontecessem (Herb, Cohen, Cohen, 2022). Várias linhas investigativas demonstram articulações da cúpula trumpista com líderes de grupos de extrema-direita como os *Proud Boys* e os *Oath Keepers* (Hsu, 2022).

Sobre os *Proud Boys* em particular, Trump colocou em evidência suas próprias ligações com o grupo quando no debate presidencial de 29 de setembro de 2020 disse a frase “*stand back, and stand-by*”, no contexto de se recusar a condenar atos de violência supremacista diante da pergunta do opositor Joe Biden (Beckett, Singh, 2020). Além disso, foram reveladas pistas de envolvimento de parcelas da ultradireita internacional que orbitam o trumpismo na invasão em si, seja como observadores ou como participantes ativos do plano de ação; entre os atores citados está o filho do presidente brasileiro Jair Bolsonaro, Eduardo Bolsonaro, sabidamente admirador de Trump e que esteve com líderes das milícias de extrema-direita estadunidenses além de ser próximo a Steve Bannon (MEDEIROS, 2022), articulador da campanha vitoriosa de Trump em 2016 e um “engenheiro” de articulações globais da ultradireita (Empoli, 2019).

O interessante de se notar deste caso é a centralização da estratégia de violência no núcleo próximo de Trump, o que inclui a liderança de milícias, mas os atores da violência objetivamente eram indivíduos em sua maioria sem qualquer filiação organizacional. Pape e Ruby (2021) analisaram os perfis de 193 pessoas presas das cerca de 800 que participaram da invasão em 6 de janeiro. Segundo os resultados, 89% dos presos analisados não tinham nenhum rastro de conexões formais com grupos milicianos ou violentos ou qualquer militância prévia. Também se apresentavam como pessoas que se encaixam no perfil de “americano médio” de meia idade e eram de condados que votaram majoritariamente no candidato democrata Biden na eleição de 2020, muito distante de perfis de militantes já radicalizados (Pape, Ruby, 2021). Tais dados demonstram como os principais agentes da violência do 6 de Janeiro eram “pessoas comuns” que agiram de forma a atender ao chamado de Trump e das milícias em sua órbita imediata de influência. Assim, agentes individuais tiveram grande importância para que a violência ganhasse a escala vista na ocasião. O que

pretendemos ressaltar aqui não é que o terrorismo de lobos solitários e a ação descrita acima sejam essencialmente o mesmo fenômeno, mas sim que a existência dessa dimensão individual na produção da violência do campo ultradireitista – sem vínculos, pulverizada e atomizada – é ainda bastante negligenciada ou ignora a relação entre a ação individual e a agência coletiva. A imagem do lobo solitário é artífice do planejamento completo da sua ação, enquanto que o exemplo dado acima traduz a instrumentalização desses “cidadãos comuns” por um planejamento e estratégia centralizados. Novamente, frisamos que não há, necessariamente, uma coordenação consciente de atos como esse, afinal, isso sequer é necessário para a direita grupuscular que funciona como este reservatório de extremismo que reaje, como um único organismo, com uma consciência única, a determinadas situações. É como se existissem brotos desse rizoma predispostos e destinados a se utilizar de violência a partir do chamamento de outros “brotos” que, em nome da sobrevivência de todo o organismo, não podem se engajar de tal maneira.

Outro exemplo, agora do Canadá, nos é útil para identificar esse tipo de articulação principalmente sobre sua dimensão transnacional. Em fevereiro de 2022, um movimento de caminhoneiros bloqueou as principais rodovias canadenses como forma de protesto contra as medidas sanitárias aplicadas pelo governo de Justin Trudeau, de centro-esquerda, contra a pandemia de Covid-19. De início, a pauta da manifestação era o fim da exigência da vacinação para caminhoneiros que cruzassem a fronteira com os Estados Unidos (Beaumont, 2022), mas logo a pauta anti-vacina escalou e incorporou o ataque a outras medidas sanitárias e extrapolou rumo a bandeiras ideológicas mais amplas do domínio da ultradireita, sendo visíveis símbolos como o da teoria da conspiração QAnon, da Confederação Americana e pró-Trump (Kitroeff, Austen, 2022). A proporção do movimento chegou ao nível de bloquear as principais ruas do centro da capital Ottawa, fazendo com que regiões da cidade sofressem com um toque de recolher, falta de suprimentos (algo que também se estendeu a outras grandes cidades do país) e conflitos violentos entre os manifestantes, a polícia e os próprios moradores das regiões mais afetadas pelos bloqueios. Tudo isso motivou a prefeitura ottawan a declarar um “estado de emergência” que permitiu a aplicação de medidas duras contra quem quer que colaborasse com a perpetuação do protesto (Beaumont, 2022).

Não apenas a ultradireita canadense apoiou o movimento em peso, mas diversas lideranças estadunidenses também fizeram coro ao bloqueio dos caminhoneiros. A começar pelo próprio ex-presidente Trump que acusou Trudeau de ser um primeiro-ministro de extrema-esquerda que estava levando o Canadá à ruína. Outros republicanos também demonstraram seu endosso, como o governador da Flórida, Ron DeSantis, o senador Ted

Cruz e o procurador-geral do Texas, Ken Paxton (Beaumont, 2022). Tratou-se, portanto, de um explícito evento de interferência direta de lideranças partidárias e institucionais de ultradireita estadunidenses em um evento político do Canadá que também implicou em consequências violentas protagonizadas por atores não-partidários da reserva extremista grupuscular. Interferência esta que não se limitou ao campo retórico e alcançou apoio logístico e financeiro da ultradireita dos EUA. Segundo dados vazados do site GiveSendGo (no qual os manifestantes canadenses concentravam as doações em dinheiro que recebiam), cerca de 3,6 milhões de dólares do total de 8 milhões vieram de doadores individuais dos EUA a partir do chamamento feito pelas lideranças supracitadas para que seus seguidores, individualmente, apoiassem financeiramente as atividades do bloqueio canadense (Mcintire, Keller, 2022).

Ainda que os dois exemplos trazidos acima não se relacionem diretamente com a questão do terrorismo enquanto uma categoria de violência específica (a qual nos debruçaremos em mais detalhes no capítulo 3), demonstram que existe uma interdependência entre os setores partidário e não-partidário da ultradireita – sobretudo no que diz respeito à prática de violência como elemento fundamental da realização ideológica de atores de ambos os setores. Berntzen e Sandberg (2014) analisam justamente a natureza coletiva do terrorismo de “lobos solitários”, tendo como objeto o caso de Anders Behring Breivik, perpetrador dos atentados em Oslo e Utoya, na Noruega, em 22 de julho de 2011. Os autores tensionam a relação entre a concepção de “lobos solitários” e os movimentos sociais organizados transnacionalmente. Analisa-se como a retórica do movimento anti-Islã na Noruega e na Europa, majoritariamente composto por *think-tanks* como o Norwegian Defence League (NDL) e o Stop Islamisation of Europe, incide sobre o discurso de Breivik em seu manifesto “2083: A European Declaration of Independence” e sua propensão ao uso de violência (Berntzen, Sandberg, 2014). É de se questionar se existe uma espécie de delegação de atividades violentas entre os atores que produzem e disseminam o discurso ideológico e os que efetivamente produzem a violência. Apesar da dificuldade de estabelecer ligações diretas, ligações entre o movimento social e o ato do terrorista individual **existem** e deixam sua marca nos “manifestos”, peças discursivas e interações sociais dos “lobos solitários” (Berntzen, Sandberg, 2014). Nesse sentido, incorporando a dinâmica grupuscular, a divisão analítica entre os setores não-partidário e partidário se torna turva na medida que identificamos essas conexões incentivadoras da violência, ou, como comumente se denomina, os “*dog whistles*” que contribuem para o processo de radicalização individual.

2.1.3 Ideologia e questão racial

Quando tratamos dos atores violentos da extrema-direita, a questão ideológica se coloca como um desafio a ser decifrado. Isto por conta da forma de atuação desses atores ser principalmente individual e grupuscular, havendo uma grande fragmentação na inspiração ideológica de cada perpetrador. Apesar das especificidades presentes na ideologia reivindicada por atores violentos, é possível traçar os elementos ideológicos mais comuns presentes na retórica de ataques recentes, que efetivamente se concentram sob um mesmo ecossistema recheado de movimentos ideológicos afins e que compartilham de uma raiz comum. Como postula Griffin:

“[...] assim como a luz se comporta tanto como uma onda quanto um raio, a ideologia é simultaneamente individual e supra-individual, depende de como está sendo investigada. Ela existe no ponto de junção onde a consciência individual, intenção e racionalização do comportamento interagem com as forças ‘supra-pessoais’ que condicionam a existência humana” (Griffin, 2006, [p.34], tradução nossa, grifos do autor).

Assim, compreendemos que por mais que ataques terroristas de extrema-direita sejam cometidos, em sua grande maioria, por perpetradores individuais, a sua concepção ideológica possui uma dimensão para além do indivíduo. Isto se relaciona com a questão da agência que abordamos na seção anterior e denota ainda mais responsabilidade para a formulação e disseminação grupal de ideologia que envolve não só grupos violentos não-partidários, mas também a “direita radical” concentrada em partidos que disputam eleições.

Neste âmbito, não há como dissociar a análise da extrema-direita no século XXI da sua relação íntima com o fascismo histórico do século XX. As experiências italiana e alemã inspiram indivíduos e movimentos violentos de extrema-direita na medida em que mobilizaram um ideal palingenético de sociedade (Griffin, 2006) e não possuem qualquer compromisso com a democracia liberal ou a própria “essência” democrática, impondo modelos autoritários de poder (Mudde, 2019). Além disso, mais especificamente sobre a inspiração no nacional-socialismo alemão, a questão racial aparece como um elemento importante justificador de ataques direcionados contra minorias sociais racializadas tais como negros, indígenas, população LGBTQIA+ etc. Isto não quer dizer, contudo, que todos os terroristas de extrema-direita se inspirem integralmente no fascismo histórico, buscando a implantação de regimes similares por vias revolucionárias; mas sim que bebem, em maior ou menor grau, de seus elementos e premissas genéricas acompanhadas de articulações ideológicas contemporâneas.

O fascismo histórico é muito bem definido historicamente pelas experiências alemã e italiana que emergiram no contexto do entreguerras. É presente um debate sobre a inclusão de determinados regimes ditatoriais sob esta categoria, principalmente a Espanha de Francisco Franco ou Portugal de António de Oliveira Salazar a partir da relação que tais regimes ibéricos tiveram com o fascismo e o nacional-socialismo e suas características ideológicas *sui generis*. Sobre a utilização do termo **Fascismo** em si existe um consenso da historiografia de que deve ser aplicado especificamente à “[...] força política liderada por [Benito] Mussolini entre março de 1919 e abril de 1945 e que se tornou a base ideológica oficial de um regime ditatorial estabelecido na Itália entre 1925 e 1943” (Griffin, 2006, [p. 17], tradução nossa).

Dessa forma, a aplicação do termo fora do contexto descrito o torna genérico, processo chamado de “inflação” (Huizinga, 1956 apud Griffin, 2006) e posterior **desvalorização**, ou seja, perde parte da sua capacidade descritiva conforme se populariza em sua forma genérica. Isso se tornou mais evidente com o fim da Segunda Guerra Mundial, quando o termo “fascismo” passa a operar como uma palavra com carga emocional para condenar qualquer regime político ou ação tidos como opressivos, autoritários ou elitistas (Griffin, 2006, [p.18]). Mann (2004) também aborda esta questão quando afirma que o fascismo se tornou um xingamento político utilizado contra pessoas e grupos políticos que não gostamos, independente do espectro político, sem qualquer rigor de aplicação. Copsy (2018), na mesma toada, afirma que o fascismo é a “*F-word*” proclamada por grupos de extrema-esquerda autodenominados antifascistas que não se preocupam em designá-la somente aos grupos e indivíduos políticos corretos. Isto reflete o que Traverso (2019, pos. 103) nomeia de característica **trans-histórica** do fascismo, ligada à memória coletiva dos horrores provocados principalmente pelo nacional-socialismo de Adolf Hitler na Segunda Guerra Mundial, gerando uma relação de mão dupla entre o conceito e seu uso público que excede sua dimensão historiográfica. É uma situação parecida com a evolução semântica do termo “terrorismo” sobre o qual abordaremos no capítulo 3.

Ainda que tenha caído no uso popular, não é viável desconsiderar o valor político-descritivo do termo “fascismo” no pós-guerra e na contemporaneidade. É preciso, então, extrair a definição do fascismo além da experiência histórica delimitada do século XX, ou, o chamado “fascismo genérico” ou de “tipo-ideal” (Griffin, 2006; 2017). Esta definição é capaz de condensar os elementos básicos da ideologia fascista, estabelecer um **mínimo comum** para identificar replicações do mesmo fenômeno ideológico – especialmente na contemporaneidade em que não necessariamente os movimentos e partidos da ultradireita (independentemente se são violentos ou se chegaram ao poder) possuem conexão histórica

direta com o fascismo histórico. Assim, a definição de tipo-ideal weberiano que Griffin formula é: “Fascismo é um genus de ideologia política cujo núcleo mítico em suas várias permutações é uma forma palingenética do ultranacionalismo populista” (Griffin, 2006, [p.48], tradução nossa).

O fascismo se constitui como um genus de ideologia política na medida em que possui um núcleo mítico mobilizador de ativistas e apoiadores, com forte poder inspiracional e revolucionário (Griffin, 2006). Além disso, ao defini-lo dessa maneira, Griffin previne a tentação de tratá-lo como uma religião política ou um culto revivalista, situando-o ao lado das forças políticas que constituem a sociedade moderna secular, ou seja, compreende suas múltiplas expressões fora da delimitação histórica no século XX como dignas de interpretação secular, em pé de igualdade com outras ideologias modernas (Griffin, 2006).

Seu núcleo mítico é constituído pela crença na **palingênese**: “[...] derivado de *palin* (de novo, novo) e *gênesis* (criação, nascimento) refere-se ao senso de um novo começo ou regeneração após uma fase de crise ou declínio que pode ser associada tanto com realidades místicas [...] como seculares [...]” (Griffin, 2006, [p. 56], tradução nossa). Ou seja, a ideologia fascista prega pelo renascimento catártico da sociedade, entendendo que o momento atual é sempre de crise e decadência moral, focando então na restauração de um passado idealizado glorioso e “puro” a partir de um “*turning-point*” a ser vivido pelas pessoas no presente (Griffin, 2006). A idealização do passado mítico é diferente no fascismo em relação a outros movimentos nacionalistas visto que focam na criação de uma história nacional gloriosa, cuja glória é alcançada justamente através de conquistas em favor do desenvolvimento da verdadeira civilização baseadas principalmente em papéis de gênero e o patriarcado que justificam, por sua vez, a implantação de um autoritarismo hierárquico e masculino (Stanley, 2018, pos. 134).

Por fim, a característica final, o ultranacionalismo populista, conta com a própria definição de Griffin para o populismo: “[...] forças políticas que [...] na prática ou em princípio dependem do ‘poder popular’ como base de sua legitimidade” (Griffin, 2006, [p. 60], tradução nossa). Já o ultranacionalismo refere-se às formas de nacionalismo que rejeitam qualquer compatibilidade com instituições liberais ou a tradição do humanismo iluminista, pois ferem a imaginação fascista da manutenção de uma sociedade homogênea e pura a partir da existência de direitos de minorias. O ultranacionalismo populista como uma expressão única favorece uma forma de governo prevalentemente carismática em que coesão e dinâmica de movimentos dependem quase que exclusivamente da capacidade de seus líderes de fomentar a lealdade e a ação. Além disso, provisiona a nação enquanto ‘superior’, a partir de

uma realidade histórica, racial, espiritual ou orgânica que dá um sentido de ética e moral aos seus membros que são tidos como protagonistas da história frequentemente contaminados pela miscigenação e imigração, pela mentalidade anárquica e não-patriótica encorajada por outras ideologias como o individualismo liberal e o internacionalismo socialista e por quaisquer forças alienígenas da sociedade moderna que levam à decadência da comunidade nacional (Griffin, 2006, [p.60-61]).

Tendo essas características em mente, a mobilização em torno do núcleo mítico palingenético e pelo ultranacionalismo vão exigir uma postura revolucionária de agentes fascistas. A ideia de que sempre existem inimigos à espreita implica em uma mobilização eterna pautada no belicismo e, portanto, em uma postura de aplicação da violência contra grupos percebidos como inimigos ou escória para dar ignição ao “turning-point” que irá restaurar o passado glorioso idealizado. Nesse sentido, o fascismo genérico proposto por Griffin (2006) só funciona em constante crise nacional, apontando sempre novos inimigos (os outros) à idealização do *self* nacional. Detalharemos as formas de aplicação da violência pela extrema-direita na seção final deste capítulo.

No entanto, a maioria das manifestações do fascismo no pós-guerra não atuou de forma violenta ou revolucionária como visto no fascismo histórico. Isso se deve ao clima político rigoroso do pós-guerra contra todos os extremistas, impedindo os herdeiros diretos do fascismo de formar movimentos de massa com gravidade política suficiente para colocá-los debaixo de uma liderança carismática (Griffin, 2017, [p.46]). Essas adaptações do fascismo foram inseridas dentro do termo **neofascismo**, identificado por Nigel Copsey como “[...] uma importante ferramenta heurística que ajuda a conceitualizar a miríade de adaptações externas do fascismo do pós-guerra enquanto deixa seu núcleo mítico de renascimento ultranacionalista revolucionário intacto” (Copsey, 2020, p.102, tradução nossa). O autor ainda acrescenta: “Remova esse núcleo mítico e o fascismo se torna outra coisa; retenha-o e ele continua sendo fascista” (Copsey, 2020, p. 102, tradução nossa).

O neofascismo é um termo também digno de intenso debate acadêmico. Isto porque seu prefixo “neo” indica uma reedição, uma novidade em relação ao fascismo histórico, ou a mutação sofrida por este no pós-guerra (Copsey, 2020). Existe claramente a necessidade de estabelecer o período temporal no qual o neofascismo se manifesta, sendo este o centro do debate em torno da aplicação do termo. O neofascismo é reservado por alguns autores como unicamente a tentativa de perpetuar e regenerar o fascismo histórico (Traverso, 2019), ou seja, replicar em forma e conteúdo todo o conteúdo ideológico do fascismo italiano de 1925 a 1943. A contraparte alemã seria o neonazismo, cujos grupos adeptos almejam replicar a

experiência histórica do nacional-socialismo de Hitler entre 1933 e 1945. Tal qual o Fascismo, o Neofascismo (com maiúsculas) passou pelo processo de generalização e popularização quanto ao seu uso, existindo um momento histórico no qual é delimitado:

O termo ‘neo-Fascismo’ foi originalmente aplicado exclusivamente a desenvolvimentos na Península Itálica, onde é comumente assumido que o termo não circulou até o fim da Segunda Guerra Mundial, e apenas depois que veteranos inflexíveis da *Repubblica di Salò* [...] fundaram o *Movimento Sociale Italiano* (MSI) em dezembro de 1946. Subsequentemente, com a fundação formal de um partido comprometido com levantar ‘temas queridos ao Fascismo histórico’, o termo ‘neo-Fascismo’ se tornou sinônimo do próprio MSI (Copsey, 2020, p. 103, tradução nossa).

É por isso que Copsey (2020) propõe que, ao invés de relegar o neofascismo apenas a uma “nota de rodapé da época fascista” compreendamos a utilização do termo genérico de forma mais crítica e abrangente, analisando a teia de desenvolvimentos históricos e ideológicos que explicam a mutação do discurso neofascista. Em outras palavras, é preciso entender como o discurso fascista se **metapolitizou**, se **desterritorializou** e passou por um **revisão histórico**: as três tendências de evolução da ideologia (Copsey, 2020, p. 102). Camus e Lebourg (2017, p.38) traçam o desenvolvimento incipiente do neofascismo ainda em meio à Segunda Guerra Mundial, em 1942, quando o Terceiro Reich reorientou-se ideologicamente em direção a uma visão europeísta que tornou a Europa tanto o mito quanto a utopia dos fascistas. Ou seja, segundo essa visão, o neofascismo (genérico) nasce do ventre do Terceiro Reich (Copsey, 2020, p.106).

Os desenvolvimentos posteriores indicam uma confirmação desta tese, pois o discurso neofascista evoluiu a partir de uma base pan-europeia, tendo nascido com a visão de Hitler que pretendia subjugar toda a Europa política e economicamente ao III Reich. Nas décadas seguintes do pós-guerra, o que se viu foi a criação de movimentos políticos e intelectuais que exploram essa visão de Europa unida por uma identidade civilizacional comum contra invasores ou detratores da identidade pan-europeia. Como fato “fundador” da “Comunidade Europeia” fascista, reconhecido por lideranças Neofascistas do MSI, está a luta anti-bolchevique realizada pelo exército nazista no front leste da guerra. Além disso, a presença de não-alemães nas estruturas repressoras do Estado (como a *Waffen SS*), conforme houve a expansão do III Reich, apontava para um discurso de “irmandade pan-europeia” (Copsey, 2020, p.106-107).

A ultradireita ocidental, a partir da experiência vivida na Europa, passou a orbitar a ideia de defesa civilizacional aliada à concepção de que o foco deve ser nas sociedades, na nação, e não no Estado (Camus, Lebourg, 2017, p.39). Esse processo de renovação ideológica

foi centrado no MSI por este ser a força fascista remanescente no continente, mas com importantes ramificações transnacionais a partir de autores como, por exemplo, o estadunidense Francis Parker Yockey e o sueco Per Engdahl (Copsey, 2020, p.107). Dessa forma, o neofascismo já nasce **dependente** da dimensão transnacional para que seu discurso pudesse fazer sentido. O ultranacionalismo inerente ao Fascismo e ao Nazismo é colocado, senão em segundo plano, paralelamente à defesa da “civilização” primeiro com o foco na Europa e depois evoluindo para abraçar todo o Ocidente, em linha com o pensamento de Bar-On (2018) sobre a capacidade de expansão ou contração do discurso nacionalista étnico conforme o contexto e a necessidade ao ser mobilizado. Efetivamente se trata da **desterritorialização** à qual Copsey (2020) se refere, ou seja, não mais confinar a ideologia fascista a poucos Estados, mas ampliar seu escopo e alcance de forma a evitar um desmonte ideológico diante do cenário de vulnerabilidade e garantir uma atuação mais pulverizada.

O intelectual direitista Alain de Benoist foi o fundador da chamada “*Nouvelle Droite*”²¹ na França, movimento que surge a partir dos anos 1970 e objetivava repensar a identidade europeia e desafiar o *establishment* do pensamento político-acadêmico europeu dominado pelo marxismo e a direita liberal (Camus, 2019, p.73). Fundamentalmente, o autor francês tentou se posicionar como uma **terceira posição** ante o comunismo e o capitalismo liberal – além de pregar academicamente pelo desenvolvimento do que seria este “novo” campo político “mais além” da esquerda e da direita (Benoist, 2010). A crítica às duas correntes vem na janela de oportunidade histórica da globalização e o fim da Guerra Fria, eventos que teriam tornado confusa a divisão entre direita e esquerda. Como o próprio autor afirma, nunca antes a política econômica europeia esteve tão submetida às leis do mercado ao mesmo tempo em que tantos partidos de esquerda comandam os países da Europa (Benoist, 2010, p. 29). Podemos citar desenvolvimentos históricos de ultradireita que se disfarçaram atrás da ideia de “alternativa” como o falangismo, o nacional-bolchevismo e o integralismo, todos com duras críticas aos elementos liberais da ordem capitalista em paralelo à rejeição do projeto comunista.

A proposta de terceira posição de Benoist se encaixa no centro de um processo de deterioração do debate público alertado por Mouffe (2021), que envolve a transição da discussão em termos políticos para termos morais. Seguindo sua linha schmittiana, Mouffe apregoa que a indefinição entre direita e esquerda, no sentido da fabricação do consenso neoliberal pós-Guerra Fria, não é benéfica para a democracia na medida em que prepara o

²¹ Ou Nova Direita, traduzindo do francês.

terreno para o surgimento de identidades coletivas hostis à convivência democrática (Mouffe, 2021, p. 71) materializadas na ultradireita contemporânea. Ou seja, se o político é, essencialmente, uma relação amigo-inimigo, o estabelecimento do consenso entre posições outrora antagônicas irá necessariamente produzir um antagonismo ao consenso formado, mas, como esse consenso é político-econômico e em torno do sistema liberal-democrático cosmopolita, a reação antagônica será, então, anti-sistêmica e com bases xenofóbicas. Fora dos limites da política, a que entendemos por respeito às regras do jogo, a relação amigo-inimigo se desloca para o campo da moralidade, onde o “Outro” é a “extrema-direita do mal” inimiga dos “democratas do bem” (Mouffe, 2021, p. 72).

Como a relação amigo-inimigo é de mão dupla, mecanismos de ataque ao sistema pela ultradireita também foram colocados em riste. Com isso, Benoist sistematizou a ideia de **metapolitização**: “[...] um estilo gramsciano de luta contra-hegemônica destinado a capturar o poder cultural (‘hegemonia cultural’) como precursor do poder político” (Copsey, 2020, p.109, tradução nossa). Em outras palavras, o autor postula que a luta pelo poder se inicia primeiro no campo das ideias, sendo necessária a instalação de um cenário de “**guerra cultural**” para se ter a oportunidade de expurgar a visão de mundo liberal-esquerdista da sua posição hegemônica. A última das três tendências de desenvolvimento do neofascismo, o **revisonismo histórico**, se relaciona com a metapolitização na medida em que trata-se de uma disputa hegemônica, além de cultural, sobre a historiografia. A única forma de reabilitar o passado fascista enquanto uma alternativa política factível é disputando a memória (Copsey, 2020), condicionada também pela cultura.

A intenção é a de disputar visões de mundo de forma a enfraquecer os valores que sustentam a ordem liberal ao relativizá-los e rejeitando a globalização e a sociedade moderna. Em pouco tempo a Nova Direita francesa se tornou um novo paradigma para a atuação do campo direitista não apenas na França, mas na Europa em países como Itália, Alemanha, Bélgica e Rússia, e além dela tendo nos Estados Unidos a “*Alt-Right*” manifestamente inspirada por autores dessa “escola”, mas principalmente Benoist (Camus, 2019, p.73). A ideia de civilização europeia é central no pensamento de De Benoist, articulando-a a partir do marco de autonomia política a **todos** os grupos identitários e, com isso, subvertendo o sentido da defesa dos direitos de povos originários feita pela esquerda. A partir dessa autonomia, estaria pavimentado o caminho para a construção de uma “Europa federativa” em que seriam respeitados os direitos de existência de todos os agrupamentos identitários na forma de Estados sem, contudo, um “imperativo cosmopolita” defendido pelo *mainstream* político (Camus, 2019). É essa parte da teoria de De Benoist que é instrumentalizada por atores da

ultradireita ocidental: a ideia de comunidades políticas com identidades nacionais e demografias homogêneas – que apenas interagem entre si de forma a não ferir essa noção de identidade – é muito atrativa para justificar e mascarar desenvolvimentos ideológicos com base em raça. Por isso, há a acusação de que De Benoist teria contribuído com o avanço ideológico do neofascismo, inclusive dotando-o de um certo rigor acadêmico (Camus, 2019, Copsy, 2020). Ainda que o próprio autor manifeste a sua oposição a essas ideias, como por exemplo ao condenar a islamofobia, e seja contestada sua vinculação direta com o neofascismo, seus escritos são instrumentalizados e ressignificados por parte significativa da extrema-direita em ambos os lados do Atlântico e mesmo em países fora da noção estrita de Ocidente. No Brasil, por exemplo, a ideia de guerra cultural é central para o pensamento de Olavo de Carvalho, que criticou em 2008 uma suposta apatia dos liberais brasileiros por não se comprometerem a lutar a batalha ideológica em outros campos para além da teoria econômica, a saber, em questões culturais e de costumes:

Condenados à marginalidade política, mas ao mesmo tempo anestesiados pelos sinais crescentes de recuperação da economia capitalista no país, os liberais apegaram-se mais ainda ao seu economicismo, desistindo do combate nos demais *fronts*, quando não aderindo ao programa esquerdista em todos os pontos sem relevância econômica imediata, como o gayzismo, o abortismo, as quotas raciais e o anticristianismo militante, na esperança louca de concorrer com a esquerda no seu próprio campo, sem perceber que com isso concediam ao adversário o monopólio da propaganda ideológica e se transformavam em doces instrumentos da “revolução cultural” gramsciana (Carvalho, 2008).

Enzo Traverso (2019) atribui uma nova nomenclatura para os desenvolvimentos políticos e ideológicos da ultradireita no século XXI, compreendendo-os ainda como uma continuidade em relação aos princípios fascistas genéricos, mas se comportando de uma maneira diferente. O **pós-fascismo** proposto pelo autor é diferente do Neofascismo na medida em que não pretende regenerar o projeto Fascista histórico, mas é a continuidade política e ideológica dessa corrente política de forma errática, instável e até mesmo contraditória a partir da mistura de ideologias políticas antinômicas (Traverso, 2019). O partido francês *Front National* (atual *Rassemblement National*) seria o exemplo mais claro de manifestação pós-fascista, com o seu líder fundador Jean-Marie Le Pen como herdeiro direto de desenvolvimentos fascistas na França, mas que busca operar no seio democrático com uma retórica mais palatável e atualizada para conquistar o poder. Nesse sentido, o conceito de pós-fascismo de Traverso se aproxima da distinção de Mudde (2007, 2019) a respeito do uso da nomenclatura “direita radical”. Porém, Traverso explora outros elementos que qualificam

o debate e tornam para nós seu conceito bastante útil para compreender como o pós-fascismo também é base ideológica para a atuação violenta da extrema-direita para além de pretensões neofascistas de restauração ideológica.

De fato, o pós-fascismo opera a partir de uma plataforma política tradicional, pois busca preencher o vácuo do “impolítico”, ou seja, da desilusão das sociedades democráticas ocidentais frente a uma política recheada por tecnocracia e falta de representatividade. Outra denominação para essa situação é a instituição do “liberalismo antidemocrático”, confrontado pela “democracia iliberal” (segundo Mounk, 2018, ver notas 11 e 12). Por isso, o pós-fascismo não se manifesta como uma forma de pensamento revolucionária e disruptiva como o Fascismo, já que não é sua preocupação ocupar um espaço alternativo a ideologias como o liberalismo e o comunismo (Traverso, 2019).

O pós-fascismo, segundo Traverso, se entranha no jogo político por meio da mobilização de uma resistência à globalização, diferentemente do fascismo histórico que se pautava por um nacionalismo de termos raciais, culturais ou religiosos (Traverso, 2019). É possível discordar de Traverso neste ponto. A globalização é apresentada como pretexto – como o “espantalho” – a ser combatido para preservar a identidade nacional, mas isso não significa que os elementos culturais, raciais e/ou religiosos do nacionalismo não são mais mobilizados ideologicamente. Como o próprio autor postula, a direita radical no século XXI, especialmente na Europa, passou a construir o identitarismo como base ideológica. As forças de ultradireita buscam uma mobilização de massas em nome de um “renascimento nacional”, da remoção das “elites corruptas” do capitalismo global e contra uma suposta invasão islâmica (Traverso, 2019). A exploração destes três pontos busca criar um ambiente de medo de algo que não é tão facilmente recuperável como perdas econômicas: a perda da própria identidade (Bar-On, 2018, p. 44). Assim, a ultradireita pós-fascista fomenta a imaginação de um “povo de bem” que comunga valores nacionalistas sendo anti-feminista, homofóbico, xenofóbico, hostil à ecologia, à arte moderna e ao intelectualismo (Traverso, 2019), pois seriam todos elementos dessa elite corrupta promotora da globalização e danosos à identidade nacional em risco. Além disso, compreendem a identidade como identificação, ou seja, políticas de controle social que visam a vigilância da migração interna e o registro de estrangeiros, criminosos e subversivos, em essência colocando em prática o conceito de biopolítica de Michel Foucault em consonância ao discurso identitário conservador (Traverso, 2019, pos.862).

Aqui temos a contradição que demonstra que o “identitarismo” pós-fascista – tal qual proposto por autores direitistas contemporâneos como De Benoist – segue mobilizando

aspectos culturais, religiosos e raciais. Dessa forma, podemos compreender o pós-fascismo como o ecossistema ideológico identitarista que se estabeleceu como base da ultradireita no Ocidente, não sendo uma ideologia em si, mas um amontoado de práticas e discursos que ecoam o fascismo histórico e elementos específicos de atualização para a realidade do século XXI, sendo a xenofobia, de modo geral²², o ponto de gravidade que converge a mobilização dos três aspectos acima – ainda mais quando tratamos da extrema-direita.

Os perpetradores de ataques terroristas, de certo modo, misturam elementos do neofascismo e do pós-fascismo. Isto porque nem todos os perpetradores possuem uma intenção manifesta de restaurar os projetos do Fascismo ou do Nazismo, mas exaltam os elementos de defesa civilizacional, xenofobia e racismo, comuns a movimentos pós-fascistas como o Movimento Contra-Jihad (MCJ). O MCJ é apontado por Koch (2017) como um movimento transnacional que combina quadros da direita radical e da extrema-direita que disseminou no campo ultradireitista a ideia de a luta anti-islã ser uma “Cruzada”. Ao adotar essa retórica cruzadista, há um chamamento para a violência, combinando um elemento da história e da fé cristã de “guerra santa” para combater indesejados, atribuindo uma moralidade à violência e, dessa forma, funcionando como mobilizador e vetor de propaganda xenofóbica (Koch, 2017). O conceito de “extremismo cumulativo” de Eatwell (2006) indica como o cruzadismo ganha tração na ultradireita ao se apresentar como uma resposta direta ao jihadismo – fresco e impactante na memória coletiva ocidental desde o 11 de Setembro de 2001 –, combatendo religião com religião (Koch, 2017). A migração de lideranças neonazistas para o MCJ (sendo algumas fundadoras das “Defence Leagues”²³) indica a metamorfose retórica em nome da sobrevivência e da expansão das bases políticas, já que a persuasão do discurso de ódio é muito maior quando mobiliza religião, ideologia e imperativos nacionalistas (Gartenstein-Ross, Blackman, 2019).

Dessa forma, o uso de símbolos do fascismo e do nazismo (este com mais frequência) nos atos de terrorismo e em peças de propaganda como os manifestos deixados por seus perpetradores pode indicar um comprometimento real com tais ideologias assim como um mero artifício simbólico para dar forma ao ato violento de xenofobia e racismo. Houve uma

²² Os muçulmanos são o alvo preferencial do discurso da ultradireita, mas outros grupos são alvos em contextos como o dos Estados Unidos, onde os migrantes latino-americanos são parte da retórica xenofóbica.

²³ Grupos ultranacionalistas de extrema-direita, comuns a países europeus, nascidos do ventre do movimento *hooligan* na Inglaterra. Tais grupos buscam o confronto físico direto em protestos de rua islamofóbicos contra autoridades estatais e pessoas de origem muçulmana pregando pela expulsão da comunidade islâmica de seus países. Utilizam uma série de simbologias cristãs, especialmente do período das Cruzadas, como elementos de identificação e expressão de ódio.

diluição do neofascismo no pós-fascismo de forma a esconder as raízes do primeiro no segundo. Assim, as raízes neofascistas e neonazistas de movimentos que direta ou indiretamente formam quadros violentos e radicalizados, combinadas à escolha de alvos de ataques de extrema-direita, indicam que a razão política básica da violência de extrema-direita, incluindo o terrorismo, é **racial**.

O manifesto de Anders Breivik (2011) “*2083: A European Declaration of Independence*” trata-se de um compêndio ideológico onde o perpetrador dos ataques de Oslo e Utoya em 2011 expõe as razões de seus atos violentos e como propagar a mesma violência em nome de seus ideais. Trata-se de uma peça publicitária em que Breivik, em primeiro lugar, tenta convencer o seu potencial público alvo de que o medo da “islamização” da Europa é completamente irracional e que europeus nacionalistas preocupados com o futuro do continente devem adotar uma postura combativa para defendê-lo (Breivik, 2011). Não à toa, recorre a simbologias cristãs e cruzadistas desde o primeiro momento ao estampar na capa de 2083 a cruz vermelha acompanhada dos dizeres em latim “*De Laude Novae Militae - Pauperes commilitones Christi Templique Solomonici*”²⁴, símbolos da Ordem do Templo (Medeiros, Valente, 2011), ou, como é mais conhecida, a Ordem dos Cavaleiros Templários²⁵.

Retomando Koch (2017), as referências visuais e textuais às Cruzadas feitas por militantes de extrema-direita tal como Breivik tem um propósito mobilizador e justificador moral da violência como um sentido exorcizador das “forças malignas” estrangeiras islâmicas – infiéis – no seio da sociedade ocidental. Há, então, a transferência do ideal de “terra sagrada” a ser defendida de Jerusalém na história cristã para a Europa Ocidental, o núcleo duro do Ocidente idealizado pela extrema-direita, que ao mesmo tempo se encontra em uma situação de constante vulnerabilidade, cercado por todos os lados de potenciais invasores não-europeus, não-cristãos e não-brancos. A evocação das Cruzadas foi retomada com força por movimentos de ultradireita no século XXI, mas nem de longe trata-se de uma novidade. O uso de tais alegorias foi bastante difundido no passado, como por exemplo pela KKK²⁶ (Koch, 2017). Breivik utilizou tais alegorias justamente como um chamamento estratégico a outros nacionalistas ocidentais e europeus, não existindo nada em sua trajetória pessoal que

²⁴ Tradução para o português: “Em Louvor da Nova Cavalaria - Pobres Cavaleiros de Cristo e do Templo de Salomão”.

²⁵ Os Templários são os cavaleiros enviados pela Igreja Católica em missões militares, nomeadas Cruzadas, para a conquista de Jerusalém, a cidade sagrada, durante a Idade Média, entre os séculos XI e XIII.

²⁶ Um bom exemplo deste uso de simbologia cruzadista pela KKK, para além das próprias vestimentas dos seus membros, é o filme “*The Birth of a Nation*”, de 1915, que teve seu roteiro adaptado do livro “*The Clansman*” escrito pelo supremacista branco e entusiasta da Ku Klux Klan, Thomas Dixon Jr.

indique um fanatismo religioso. Ele apenas esperava que a retórica religiosa empregada nos ataques e em seu manifesto levasse à ignição de uma guerra civil europeia (Koch, 2017).

O extenso compêndio-manifesto de Breivik conta com mais de mil páginas e é dividido em três partes (ou livros): a primeira voltada à crítica ao multiculturalismo, a segunda expondo os “problemas” da Europa frente à imigração islâmica e, por último, a terceira na qual o perpetrador detalha a respeito de como agir diante do cenário de “dominação islâmica” descrito anteriormente, incluindo a descrição de toda a preparação para os atentados e orientações para outros que queiram seguir o mesmo caminho (Breivik, 2011, Medeiros, Valente, 2011). Na primeira parte, o que chama a atenção é a proximidade do discurso de Breivik a formulações ideológicas como a de De Benoist, especificamente a respeito da impossibilidade de convivência de culturas em um mesmo espaço nacional. Em um trecho, Breivik diz o seguinte:

O politicamente correto agora prospera na Europa Ocidental como um colosso. Ele tomou conta de ambos os lados políticos, esquerda e direita. Dentre os chamados partidos ‘conservadores’ da Europa Ocidental é negada a entrada dos verdadeiros conservadores culturais porque ser um conservador cultural opõe a essência do politicamente correto (Breivik, 2011, [p. 14], tradução nossa).

Nele, encontramos mais uma tendência da extrema-direita que é a de se apresentar como terceira posição. Tal como De Benoist (2010), Breivik tenta se posicionar além do “*establishment*” político, como se sua luta contra a suposta colonização islâmica fosse apolítica. O “politicamente correto” a qual se refere teria origens na Escola de Frankfurt, citando o pensamento de intelectuais como Theodor Adorno e Max Horkheimer, sendo interessante notar como outros pensadores da direita e da extrema-direita também articulam contra a Escola de Frankfurt, apontando-a como a origem do mal decadentista que recai sobre o Ocidente após a Segunda Guerra Mundial.

Seguindo a linha de acusação contra o politicamente correto, Breivik rejeita a pecha de racista, propondo, ainda que cinicamente frente a seus próprios atos violentos e a retórica cruzadista empregada, o fim da imigração por um longo período na Europa e a expulsão das comunidades muçulmanas não-assimiladas no continente que seriam peças de um processo de colonização (Medeiros, Valente, 2011). O perpetrador se exime de seu racismo, velando-o a partir da proposta de *apartheid* entre a cultura cristã europeia e a cultura muçulmana. Além disso, utiliza a figura de Hitler para justificar o medo da Europa de viver sob uma nova ditadura sanguinária, sendo esta a razão para a adoção do multiculturalismo, e não a ideologia nazista em si (Medeiros, Valente, 2011, p. 37). Breivik ao longo do manifesto realiza uma

comparação valorativa do nazismo com o islamismo, ou seja, ao contrário das suas próprias convicções racistas, textualmente não faz uma ode ao nazismo, mas o compara com o islamismo e o marxismo cultural, por seus aderentes serem no século XXI os “verdadeiros fascistas” ao recusarem direitos aos nacionalistas como ele (Medeiros, Valente, 2011, p. 41). Contudo, em diversas ocasiões para além do manifesto, Breivik pôde demonstrar seu fascínio e aderência à ideologia nazista. Por exemplo na audiência sobre a possibilidade de obter a liberdade condicional em 2022, quando realizou a saudação nazista com o braço estendido enquanto segurava uma placa com os dizeres “*Stop Your Genocide Against Our White Nations*”²⁷, não demonstrando nenhum arrependimento de seus atos (O Globo, 2022).

Na segunda parte do manifesto, Breivik apresenta o problema da imigração islâmica e como isso representa uma ameaça existencial à própria Europa. O perpetrador cita diversas perspectivas de aumento da população de origem muçulmana no continente, especialmente em países como a França e o Reino Unido, uma tentativa de criar um alarmismo catastrofista diante dessa realidade que seria inevitável. Desse fatalismo é que Breivik retira o ano “2083” como título de seu compêndio, pois, segundo ele, será inevitável a passagem do continente europeu por um longo período de dominação islâmica, encerrado apenas no ano citado a partir da resistência das forças nacionalistas europeias que finalmente realizariam uma “declaração de independência” frente às forças estrangeiras:

Até 11 de setembro de 2083, a terceira onda da jihad terá sido repelida e a hegemonia marxista cultural/multiculturalista na Europa Ocidental será estilhaçada e cairá em ruína, exatamente 400 anos após nós vencermos a batalha [sic] de Viena em 11 de setembro de 1683. A Europa será novamente governada por patriotas (Breivik, 2011, [p. 1412-1413] tradução nossa).²⁸

Este temor frente ao crescimento da população islâmica na Europa possui em parte origens no excerto de Renaud Camus (2010), autor neofascista francês, que cunhou o termo “**Grande Substituição**”, organizando e sistematizando sob esta denominação uma série de crenças xenófobas, racistas e decadentistas da extrema-direita ocidental. Importante frisar o papel de articulador realizado por Camus na medida em que muito do conteúdo ideológico exposto pelo autor foi extensamente difundido na extrema-direita por autores como Oswald Spengler, Julius Evola e mesmo Carl Schmitt. Há portanto, uma sistematização e reedição de

²⁷ Tradução do inglês para o português: “Pare o seu Genocídio Contra nossas Nações Brancas”.

²⁸ A escolha da Batalha de Viena de 1683 como a efeméride marco da “reconquista” futura imaginada por Breivik faz referência à ocasião em que o Sacro Império Romano-Germânico venceu as forças do Império Otomano (que possuía o Islã como religião) que faziam um cerco à então capital Viena. Tal fato impediu o avanço das forças otomanas sobre o restante do continente europeu.

tais crenças extremistas por Camus, traduzindo-as para o contexto do século XXI de intensa migração para a Europa de populações de regiões afetadas por conflitos persistentes do Oriente Médio e Norte da África, especialmente as guerras na Síria, Líbia, Afeganistão e Iraque. Na teoria conspiratória da grande substituição, Camus estabelece que estaria ocorrendo um processo de genocídio contra a população branca da França – e potencialmente de toda a Europa e o Ocidente – a partir da vinda de hordas de imigrantes e da queda das taxas de natalidade da população branca europeia. Este seria um processo consciente, em que muçulmanos, em conluio com multiculturalistas ocidentais, buscariam tomar de assalto os avanços da civilização ocidental, seu modo de vida e cultura a partir da substituição da população “original” por uma população majoritariamente não-branca e que confessa a fé islâmica, em um cenário de “guerra demográfica”. A solução diante desse cenário, seria o confronto direto tanto contra os imigrantes quanto aqueles que permitem a sua entrada e defendem seus direitos, ou seja, os multiculturalistas, marxistas culturais e globalistas dispostos a acelerar o estado de decadência do Ocidente. Esses últimos “responsáveis” foram o alvo preferencial de Breivik ao ter escolhido a ilha de Utoya por esta sediar o encontro da juventude do Partido Trabalhista Norueguês. No fundo, o desejo de Camus, Breivik e outros adeptos da teoria, seria a realização (ou reedição) do Genocídio de Srebrenica, no contexto da dissolução da antiga Iugoslávia. De certa forma, a solução para a grande substituição já teria sido realizada nos anos 1990, pelas mãos de Ratko Mladic, Slobodan Milosevic, Radovan Karadzic e suas tropas que dizimaram a população bósnia de origem muçulmana da Bósnia (e albanesa no Kosovo, posteriormente), em nome da supremacia dos sérvios cristãos sobre as terras balcânicas, que teriam sido historicamente humilhados pelos otomanos a partir da Idade Média (Mujanovic, 2021).

A teoria acima aparece de forma bem menos explícita no manifesto de Breivik do que quando comparada ao manifesto de Brenton Tarrant, terrorista responsável pelo ataque de Christchurch, na Nova Zelândia, em 2019. O título do manifesto de Tarrant (2019) é “*The Great Replacement*”, uma reprodução *ipsis litteris* do nome da teoria de Camus e que foca muito mais em seu conteúdo. Tarrant não apenas copia a estratégia propagandística de Breivik ao escrever um manifesto divulgado antes do ataque via internet, ele copia boa parte de suas táticas, revelando o importante nexos transnacional desses atentados (Wojtasik, 2020). O ponto que devemos nos ater é o foco racial ainda mais explícito no manifesto de Tarrant, desde a escolha do nome até as simbologias presentes em sua capa, por exemplo. Na Figura 1, temos a gravura de capa de “*The Great Replacement*”, contendo o “Sol Negro”, símbolo esotérico neonazista cujos “raios” que partem do centro se assemelham ao logotipo da

Schutztaffel (SS), força paramilitar do Partido Nazista Alemão e principal agência de vigilância e terror da ditadura de Hitler (Strube, 2015). Em volta do símbolo, há um resumo visual em oito partes do que seriam as características de uma “nova sociedade”: ambientalismo, mercados responsáveis, comunidade livre de vícios, lei e ordem, autonomia étnica, proteção da herança cultural, direitos dos trabalhadores e anti-imperialismo (Tarrant, 2019).

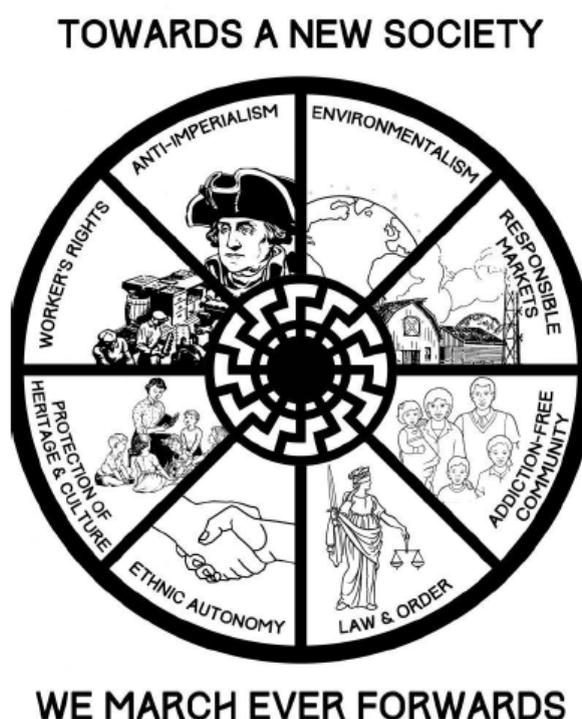


Figura 1 – Gravura de capa do manifesto “*The Great Replacement*” (Tarrant, 2019)

Adicionada à simbologia da capa, a preocupação central exposta por Tarrant é a mesma que a expressa por Breivik oito anos antes: a suposta guerra demográfica em curso entre brancos europeus e ocidentais contra muçulmanos invasores e usurpadores. Tarrant foca na questão das taxas de natalidade em queda principalmente na Europa, afirmando que elas por si só já indicariam um declínio da sociedade ocidental, atrelando seu discurso a uma preocupação conservadora típica quanto à manutenção da família tradicional próspera e numerosa. No entanto, o que estaria acelerando esse processo decadentista é a imigração em massa:

Nós devemos inevitavelmente corrigir o desastre do individualismo hedonístico e niilista. Mas isso irá levar tempo, tempo que não temos devido à crise de imigração em massa.

Devido à imigração em massa, **nós não temos o tempo** requerido para **realizar a mudança de paradigma civilizacional** que precisamos para retomar a saúde e a prosperidade.

A imigração em massa irá nos privar de direitos, subverter as nossas nações, destruir nossas comunidades, destruir nossos laços étnicos, destruir nossas culturas, destruir nossos povos.

Muito antes do que as baixas taxas de fertilidade jamais poderiam. Assim, antes de nós lidarmos com as taxas de fertilidade, nós devemos lidar tanto com os invasores dentro das nossas terras e os invasores que buscam entrar em nossas terras (Tarrant, 2019, [p. 6], tradução nossa, grifo nosso).

A “mudança de paradigma civilizacional” é a chave para compreendermos o que seria capaz de reverter o processo de decadência Ocidental. Envolve a abolição do multiculturalismo como marco civilizatório do Ocidente, o que levaria à eliminação de todos os inimigos da “nova sociedade”, os “invasores” internos e externos citados pelo extremista. As oito características da nova sociedade estampadas na capa do manifesto de Tarrant são paradoxais diante da crítica comum à extrema-direita de pautas atribuídas à esquerda, tais quais o ambientalismo, direitos dos trabalhadores e autodeterminação. No entanto, analisando mais minuciosamente, a contradição é resolvida quando esses valores almejados são trancados à esfera racial, dando um tom **telúrico** às reivindicações ideológicas dos seguidores da grande substituição.

Sobre isso, na epígrafe do livro de Camus (2010, p. 2), constam duas frases: uma atribuída a François-René de Chateaubriand, e a segunda a Frantz Fanon. Analisando os autores e as frases escolhidas por Camus, temos uma síntese das pretensões do autor extremista ao formular a teoria da grande substituição. A escolha de Chateaubriand é um pouco mais óbvia que o segundo autor, sendo oriundo da aristocracia francesa e foi autor de “O Gênio do Cristianismo”, onde faz uma defesa da fé católica em meio à Revolução Francesa e seus valores iluministas que teriam atacado frontalmente a religião tradicional do Estado. Nesse sentido, Chateaubriand se alinha ao conservadorismo de Burke, sendo outra voz importante da época contra os desenvolvimentos revolucionários. A mobilização de Fanon por Camus, no entanto, é mais curiosa por envolver um autor marxista e pós-colonialista, a léguas do extremismo de direita. A obra de Fanon inspirou diversos movimentos de independência das colônias na África, tendo ele próprio se envolvido com a luta anticolonial da Argélia. O trecho estampado na epígrafe de Camus é o seguinte:

A escravidão, no sentido mais estrito do termo, da população indígena é a primeira necessidade. Para fazer isso, devemos quebrar seus sistemas de referência; expropriação, desapropriação, invasão, assassinato objetivo são casados com o saque de estruturas culturais, ou pelo menos condicionam esse saque. O panorama social é desestruturado, valores são desprezados, esmagados e esvaziados (Fanon, 1964 apud Camus, 2010, tradução nossa).

Dessa forma, ocorre a subversão da resistência anticolonial em favor dos

ultranacionalistas europeus e ocidentais que creem estar vivendo sob um regime colonial, ou, ao menos, um com a mesma dinâmica de apagamento cultural a partir de uma força invasora, neste caso, os imigrantes muçulmanos e multiculturalistas. A defesa da terra passa a ser o elemento central da retórica extremista de direita, contra a presença dos novos “colonizadores” que estão levando as suas sociedades tradicionais à ruína. Portanto, o foco “apolítico” é uma insistência comum dos extremistas, como se não fossem de fato adeptos fundamentalistas de uma teoria ideológica, mas defensores da sua terra, guerrilheiros telúricos que pensam na manutenção das tradições europeias em nome das gerações futuras. Guillaume Faye (2011) em seu livro-manifesto “*Why We Fight*” estabelece claramente que a razão da luta nacionalista europeia está acima de qualquer ideologia, e que ideologias são instrumentos, meios para o fim que é a preservação da identidade europeia: “A coisa mais importante a se entender é que uma Europa completamente islamizada, terceiro-mundista e americanizada não será nem uma federação nem uma associação de nações, não será mais nada europeia” (Faye, 2011, [p. 303], tradução nossa). A solidariedade pan-europeia deve ser celebrada como o principal recurso contra a dominação invasora no continente, da mesma forma como fazem os muçulmanos (Faye, 2011, [p. 303]).

A defesa dos adeptos da teoria da grande substituição é a de que o “progresso e glória” europeus se devem aos europeus, e por isso não devem ser compartilhados com quaisquer outros povos que estejam além da concepção civilizacional do Ocidente – ou seja, basicamente um recorte racial entre brancos e não-brancos. Pretende-se estabelecer um “*welfare state* racial”, excluindo a possibilidade de usufruto de outros povos que não sejam assimilados à cultura e identidade europeia. “Nós lutamos pela Europa. Nós lutamos por uma Europa infundida com ideias de identidade e continuidade, de independência e poder – essa Europa que é um **conjunto de povos etnicamente relacionados**” (Faye, 2011, [p. 302], tradução nossa, **grifo nosso**, grifos do autor).

Temos não apenas a subversão da lógica anticolonial, mas também da lógica antirracista contida nas teorias que circundam a defesa identitária xenófoba da Europa. Podemos ler o movimento de vitimização identitária dos expoentes de extrema-direita acima analisados como uma estratégia que subverte movimentos sociais legítimos de luta por autodeterminação e antirracistas, se apropriando de sua linguagem e conceitos em favor de uma plataforma racista e xenofóbica. Segundo Achille Mbembe:

[...] o pensamento europeu sempre tendeu a abordar a identidade não em termos de pertencimento mútuo (copertencimento) a um mesmo mundo, mas antes na relação do mesmo com o mesmo, do surgimento do ser e da sua manifestação em seu ser primeiro ou, ainda, em seu próprio espelho

(Mbembe, 2018, p. 11).

Em outras palavras, a identidade europeia em seu sentido fundante não é capaz de admitir a coexistência com outras culturas e identidades. É necessária a exclusão ou apartamento de outras culturas, raças e identidades em nome de sua primazia e, “[...] como consequência direta dessa lógica de autoficção, de autocontemplação e até mesmo de enclausuramento, o negro e a raça tem sido sinônimos, no imaginário das sociedades europeias” (Mbembe, 2018, p. 12). Dessa forma, o “outro racial”, segundo Mbembe, é o negro, aquele que não consegue ser visto ou compreendido pelos olhos europeus brancos que por sua vez criam essa categoria exclusivista não querendo ser um negro ou tratado como tal. Tornar-se um “outro”, ser tratado com desdém, esquecimento, crueldade e, principalmente, como mercadoria, não é algo aceitável para ninguém, mas o sujeito negro é condenado à aprendizagem de como viver dessa maneira (Mbembe, 2018).

O “devir-negro do mundo” refere-se ao processo de generalização da condição de sujeito racial, o outro, o ameaçador, o subalterno a partir do avanço do capital e da deterioração das condições de vida da população como um todo (Mbembe, 2018, p. 19). A partir disso, o que podemos observar com relação à retórica vitimizadora e telúrica da extrema-direita é que há uma tentativa de inversão da condição de oprimido, como se, a partir da imigração e por consequência o fato de a identidade europeia não ser mais exclusiva, o “sujeito branco” tivesse se tornado o “sujeito racial” subalterno. O nacionalismo exclusivista (Carter, 2018) é o real motivo para tal vitimização, já que a identidade europeia, branca, humana, não pode ser compartilhada com sujeitos historicamente dominados, civilizados e racializados por ela. A não-aceitação dessa condição subalterna (imaginária, é preciso frisar) parte da percepção de deterioração das condições de vida próprias dos ocidentais brancos em meio ao processo de avanço do capital, o que resvala na questão identitária: se tudo já foi “perdido”, a identidade é o último refúgio (Bar-On, 2018).

A raça sempre serviu aos europeus como instrumento de nomeação de humanidades não-europeias, como seres inferiores, sendo uma fabricação ideológica constantemente em produção e transformação (Mbembe, 2018). Dessa forma, não apenas sujeitos de origem africana é que podem ser racializados, mas também outros grupos minoritários que, não por acaso, são, ao lado dos imigrantes, alvos preferenciais de ataques e da retórica de culpados pela decadência do Ocidente. A subversão dessa lógica ocorre quando supremacistas brancos pretendem se colocar no lugar de sujeito estrangeiro dentro de sua própria terra, vítima de “racismo reverso” e do “multiculturalismo” patrocinado pelo *establishment*

político-econômico.

O foco racial combina-se ao telurismo e permite a expansão da noção daquilo que deve ser defendido, do povo que está sendo transformado em “Outro” dentro das próprias terras. É claro que o surgimento dessa noção racialisista nasce na Europa, mas encontra ressonância e adaptações em todo o Ocidente, expandindo a ideia de primazia da identidade branca para espaços como América do Norte, Austrália e Nova Zelândia. A exploração do domínio transnacional torna-se fundamental para a plena realização ideológica da defesa do Ocidente – mas não apenas. Confrontados com desafios globais à sua atuação no século XXI, extremistas de direita buscam a criação de uma rede transnacional baseada em uma “identidade branca global” (Caiani, Kroel, 2014). O transnacional é fundamental para o funcionamento das lógicas de violência da extrema-direita, como veremos nas seções a seguir.

2.2 Exploração do domínio transnacional

A ultradireita de uma maneira geral estabelece ampla e cotidianamente conexões transnacionais em suas ações. Apesar de parecer uma contradição ideológica à primeira vista por conta do forte nacionalismo impregnado nesse campo político, parte da ultradireita, desde o Fascismo clássico tem o transnacionalismo como estratégia de expansão, sobrevivência e/ou manutenção do poder. “Mesmo se opondo a um sistema supranacional, muitos movimentos da extrema-direita consideram necessário o engajamento político em um nível transnacional” (Caiani, Kroel, 2014, p. 1, tradução nossa). Não se trata, necessariamente, de um fenômeno que pressupõe a convergência e união total de ideias e causas em comum, mas sim diferentes cooperações abertas ou tácitas a fim de fortalecerem seus movimentos/partidos localmente. Em outras palavras, a exploração do domínio transnacional trata-se de um recurso estratégico de alavancagem política a partir de uma plataforma ideológica que é capaz de superar fronteiras, mas que não tem por objetivo principal a sua internacionalização, e sim o fortalecimento da ultradireita no âmbito local/nacional a partir de apoios externos.

As RI enquanto uma área de estudos possui insumos teóricos para a análise de fenômenos transnacionais. Na década de 1970, os primeiros autores que sistematizaram o conhecimento a respeito dessa nova sub-área foram Robert Keohane e Joseph Nye (1971), diante da ascensão de atores não-estatais e sua influência em âmbito internacional. Atores transnacionais podem atuar em diversos cenários e, muitas vezes, de forma concomitante, como no caso de empresas transnacionais que exercem sua influência sobre as áreas política e

econômica dos Estados e do sistema internacional como um todo. Por não ser um tipo de ator característico de uma só esfera internacional, cada vez com mais frequência desde o final do século XX, o transnacionalismo também se tornou objeto de preocupação das abordagens aprofundadoras-ampliadoras dos Estudos de Segurança Internacional (ESI) que defendem que o objeto dos estudos de segurança superasse o Estado como o ator único a ser analisado, “[...] ampliando o conceito de segurança para incluir outros setores que não somente o militar, dando a mesma ênfase a ameaças domésticas e **transfronteiriças** e permitindo a transformação da lógica realista e conflituosa da Segurança Internacional” (Buzan, Hansen, 2011, p. 288-289, grifo nosso).

As “relações transnacionais” referem-se a contatos, coalizões e interações dentre as fronteiras estatais que não são controlados pelos órgãos de política externa dos governos dos Estados (Nye, Keohane, 1971, p. 331). Dessa forma, o transnacional é definido como o âmbito onde não há, a princípio, o imperativo da diplomacia formal que determina o posicionamento estatal frente a uma determinada questão. O que não significa que o Estado não se comporte como um ator transnacional em determinadas situações. Uma interação transnacional pode ou não envolver entes estatais, mas é obrigatório para que essa interação seja definida de tal maneira que atores não-governamentais e não-estatais tenham um papel significativo (Nye, Keohane, 1971, p. 332). “Assim, ‘interações transnacionais’ é nosso termo para descrever o movimento de itens tangíveis ou intangíveis por meio das fronteiras estatais quando pelo menos um ator não é um agente de um governo ou organização internacional” (Nye, Keohane, 1971, p. 332, tradução nossa). A diferenciação entre itens tangíveis ou intangíveis é necessária para que se faça claro o fato de que uma interação transnacional não envolve apenas questões materiais como o transporte de pessoas (viagens) ou mercadorias, mas também a comunicação através das fronteiras, envolvendo o movimento de informação, crenças e ideias (Nye, Keohane, 1971).

A ultradireita transita no domínio transnacional a partir tanto de interações tangíveis como intangíveis, porém, o mais relevante, por se tratar de um movimento ideológico, é a comunicação das suas ideias. Por esta razão, muitas das interações transnacionais entre atores de ultradireita acabam passando despercebidas, sobretudo com o advento da era digital.

Mas antes de partirmos para a contemporaneidade, faremos um sobrevoo sobre o histórico das relações transnacionais da extrema-direita estabelecidas no eixo transatlântico, entre Europa e EUA. Ainda no período do entreguerras e da ascensão do Fascismo clássico, existia um intercâmbio de ideias supremacistas entre o Fascismo em ascensão na Europa e algumas organizações e personalidades identificadas com a extrema-direita nos EUA. Vale

lembrar que o país norte-americano passou mais da metade do século XX sob um regime de segregação racial em diversos estados do Sul, fomentando também o fortalecimento de organizações como a KKK. Uma personalidade a ser citada que tinha muita proximidade com o Nazismo foi Henry Ford, empresário automobilístico estadunidense, autor de “O Judeu Internacional” (Ford, 1989), obra antisemita publicada originalmente em 1920 e que teve influência na formação da ideologia nazista; Ford foi o único estadunidense citado por Hitler em *Mein Kampf*, além de ter sido condecorado na Alemanha Nazista em 1938. Outra personalidade é Charles Lindbergh, piloto estadunidense que realizou o feito de ser o primeiro homem a realizar um voo transatlântico sem escalas em 1927. Lindbergh liderou o movimento isolacionista “*America First*”, tendo defendido a neutralidade dos EUA na Segunda Guerra Mundial até o Ataque a Pearl Harbor (Lindbergh, 1941); também tecia comentários elogiosos aos feitos tecnológicos nazistas e ter comparecido à abertura dos Jogos Olímpicos de Berlim de 1936. Fora do eixo Europa-Estados Unidos, o Brasil se colocou como outro país para o florescimento de um movimento fascista, o Integralismo, empreendimento de Plínio Salgado, que adaptou a estética²⁹ e o pensamento fascista europeu para os trópicos, embebido num ultranacionalismo de caráter religioso católico e traduzido no lema “Deus, Pátria e Família” (Gonçalves, Caldeira Neto, 2020).

No pós-guerra, em 1949 nos EUA, o autor extremista e antisemita estadunidense Francis Parker Yockey formou a “*European Liberation Front*”, uma organização de caráter pan-europeu como o intuito de restaurar o fascismo na Europa e reestabelecer o campo ultradireitista, escanteado e desmoralizado no imediato pós-guerra devido às ocupações dos Aliados e às revelações do Tribunal de Nuremberg, em novos termos atualizados para a realidade da Guerra Fria. Yockey estava ao lado de Oswald Mosley, fascista britânico criador do “*Union Movement*”, com quem rompe relações pela visão mais branda que possuía quanto aos EUA, cujo poder Yockey considerava ser a expressão da “ameaça judaica” (Jackson, 2014, p. 7). Yockey se voltou contra sua terra natal e pregava contra o conceito de nação europeia discreta, promovendo uma verdadeira política fascista transnacional e pregando pela visão do continente enquanto uma única entidade coletiva e orgânica (Jackson, 2014). A ELF não teve praticamente expressão ou a relevância pretendidas por seu fundador e, além disso,

²⁹ Esteticamente, o Integralismo mimetizou o militarismo partidário típico dos partidos Fascista e Nazista. Entre as principais características similares estão a escolha de uma cor de camisa padrão a todos os militantes integralistas, o verde-oliva; a adoção da saudação com braço estendido “*Anauê!*”; e a escolha da letra grega Σ (sigma) como símbolo do movimento integralista, estampada em um círculo branco em uma bandeira de fundo todo azul, espelhando a bandeira nazista que possui a suástica estampada no círculo branco em uma bandeira de fundo todo vermelho.

não produziu grandes efeitos revolucionários de unir fascistas de toda a Europa em favor de um projeto comum, com o grupo se encerrando em 1954. O fracasso se deu muito por conta do sucesso de Mosley que congregou as forças fascistas britânicas baseando-se num discurso muito menos antiamericanista (Jackson, 2014, Weinberg, 2013).

Mais à frente, nos anos 1960, uma nova tentativa de empreendimento transnacional fascista foi encabeçada a partir dos EUA por George Lincoln Rockwell, o fundador do Partido Nazista Americano. Rockwell tinha uma orientação ideológica que visava a internacionalização do movimento neonazista, algo que era compartilhado por alguns outros extremistas europeus como o britânico Colin Jordan, o alemão Bruno Ludtke e a francesa Savitri Devi³⁰ (Jackson, 2014, p.11). Em 1962, as quatro lideranças neonazistas se reuniram em um acampamento em Cotswolds, na Inglaterra, fundando a União Mundial de Nacional Socialistas (WUNS³¹), gerando um documento que ficou conhecido como “Declaração de Cotswolds”, que na era digital passou a ser citada por vários grupos neonazistas na internet (Jackson, 2014, Weinberg, 2013). Apesar de, assim como a ELF, não ter tido a expressão almejada por seus líderes, a WUNS exerceu um papel importante para as pretensões de transnacionalização do neonazismo para além do eixo EUA e Reino Unido (visto que suas principais lideranças eram Rockwell e Jordan). Jackson (2014, p. 13-14) afirma que a WUNS fez importantes avanços no reforço da tese de que a nação é uma extensão da noção de raça, essencialmente ampliando o conceito para o ambiente internacional; dessa forma, a WUNS conseguiu estabelecer núcleos de atuação também no Canadá, na América do Sul (sobretudo o Chile) e no restante da Europa, especialmente na Suécia, Dinamarca e Islândia, e na França, Bélgica e Espanha durante a década de 1960.

A dificuldade de Ludtke de expandir as atividades nacional-socialistas na Alemanha durante o mesmo período (Jackson, 2014), demonstra, na realidade, como a extrema-direita inspirada pelo neonazismo necessitava de conexões externas para sua sobrevivência no pós-guerra, dada a rígida vigilância estatal sobre as atividades de grupos de direita na Alemanha (Beyme, 1988, p. 12). A vigilância ao extremismo de direita em parte do continente europeu é presente desde o fim da Segunda Guerra Mundial, com uma assertividade ainda maior na Alemanha, país que esteve diretamente sob o jugo do regime nazista e que lidou com o passado totalitário de maneira a suprimir qualquer ameaça à democracia liberal reestabelecida com a ocupação dos Aliados. É preciso frisar que de 1945 a

³⁰ Savitri Devi foi uma das precursoras do esoterismo nazista, pregando por um paganismo ariano que misturava elementos do hinduísmo com dogmas ideológicos nazistas e antisemitismo, além de exaltar Adolf Hitler como uma figura divina.

³¹ Da sigla em inglês “*World Union of National Socialists*”.

1990 a Alemanha foi dividida em dois Estados sob influência direta de EUA, França e Reino Unido em sua porção Ocidental, a República Federal da Alemanha (RFA); e da União Soviética em sua porção Oriental, a República Democrática Alemã (RDA). A dinâmica da Guerra Fria de oposição ideológica entre EUA e URSS teve como um dos principais palcos a Alemanha dividida fisicamente pelo Muro de Berlim. Tal fato contribuiu para que, durante um bom período do pós-guerra e antes da reunificação em 1990, a RFA voltasse seus esforços contraterroristas para organizações de esquerda e, a partir dos anos 1980, para organizações jihadistas (Lehr, 2013). A Alemanha começou a tratar as ações da extrema-direita com maior seriedade e firmeza a partir da reunificação, em 1990, quando criou o BfV, com vistas a vigiar partidos e grupos de extrema-direita considerados subversivos à ordem democrática constitucional.

A diferença no grau de combate à extrema-direita nos diferentes países ocidentais contribui, também, para a transnacionalização das suas atividades. Como postulam Nye e Keohane (1971), revolucionários transnacionais (de qualquer ideologia) buscam poder **dentro** de um Estado, ou seja, seus objetivos raramente extrapolam as suas fronteiras por conta da localização de sua luta e causa, e até mesmo por sua justificação telúrica. No entanto, com bastante frequência esses revolucionários buscam apoio externo, fornecido por outros entes não-estatais, por Estados ou ambos (Nye, Keohane, 1971).

No caso dos primeiros, a busca por apoio político se dá principalmente por solidariedade ideológica, pela identificação com grupos ou indivíduos que pensam de maneira igual ou semelhante e que podem contribuir para a perpetuação da causa revolucionária ou de um ato extremista. A extrema-direita, por sua grupuscularidade, tem facilidade em estabelecer tais conexões, ainda que diversas delas sejam bastante referenciais e de baixa intensidade, dependendo das múltiplas raízes entranhadas do seu rizoma estrutural para o seu funcionamento.

Dessa forma, extremistas de direita de países que possuem maior rigor e vigilância sobre suas atividades, buscam praticá-las em países onde a vigilância é menor, possuindo maior margem de manobra para suas ações discursivas e violentas. Os EUA, nesse sentido, fornece um campo fértil perfeito para a disseminação de ideologias de extrema-direita e o uso do seu território (físico e cibernético) para a execução de atividades que outros Estados classificariam facilmente como ilegais, sobretudo no campo do discurso. A razão disso decorre do direito da liberdade de expressão absoluta garantido pela 1ª Emenda da Constituição Estadunidense que preconiza:

O Congresso não fará lei alguma no que diz respeito ao estabelecimento de

religião, ou proibindo o livre exercício dela; ou restringindo a liberdade de expressão, ou da imprensa; ou o direito do povo de se reunir pacificamente e de apresentar petições ao Governo para a reparação de seus agravos (United States, 2023, tradução nossa).

Em território americano não há restrições para a emissão de discursos ideológicos, seja lá qual for a sua natureza; assim, grupos de direita da Europa e principalmente da Alemanha buscam transmitir seus conteúdos ideológicos em território americano, seja na forma de livros ou publicações (Beyme, 1988, p. 12) ou, principalmente, através da internet (Griffin, 2003, p. 40 e 45, Wojtasik, 2020).

No caso de apoio de Estados, a extrema-direita possui uma relação dúbia, cinzenta e circunstancial em determinados casos. A começar pelo próprio apoio doméstico às suas ações, isso irá variar a depender do quão comprometido o partido político no poder está com a ideologia da extrema-direita ou o quanto ações extremistas são úteis para o controle de populações indesejadas. Mas, no campo transnacional, o apoio de Estados vem a partir da permissividade e vista-grossa a ações concretas em seus territórios ou a partir da instrumentalização da atividade da extrema-direita como forma de obtenção de poder em determinados conflitos ou como forma de interferência nas democracias liberais ocidentais. Mesmo quando não há coordenação explícita com atores estatais, organizações transnacionais podem ser úteis para os Estados (Nye, Keohane, 1971).

Um exemplo recente e interessante para avaliarmos nesta chave é a manipulação e instrumentalização de grupos paramilitares de extrema-direita na Guerra Russo-Ucraniana pelas potências globais como os EUA, a Rússia e a UE. Desde 2014 com a anexação da Crimeia, grupos de extrema-direita se fortaleceram com o conflito, principalmente na Ucrânia onde, devido à sua inferioridade militar, foram formadas unidades paramilitares como forma de resistir à invasão russa. Denominados, entre outras formas, de “Batalhões de Defesa Territorial”, tratavam-se de unidades “volutaristas” que reagiram de forma bélica à invasão, inicialmente sem o aval do governo ucraniano mas que, rapidamente, os absorveu como partes “semi-formais” do exército, se transformando em regimentos (Umland, 2019). A absorção aconteceu como iniciativa do **Estado ucraniano**, não necessariamente tendo relação com o partido da situação no poder e eventuais simpatias com a ideologia de extrema-direita. Este processo ocorreu ao longo de três governos: Oleksandr Turchynov, interino de fevereiro a junho após a queda de Viktor Yanukovitch em 2014; Petro Poroshenko (2014-2019) com seu governo de centro-direita baseado no partido Solidariedade, sendo nacionalista e pró-Europa; e, por fim, Volodymir Zelensky (2019-) presidente da Ucrânia em

meio à nova invasão da Rússia em fevereiro de 2022, do partido liberal e pró-Europa, Servo do Povo.

Essa foi a trajetória de ascensão do Regimento Azov, unidade paramilitar de extrema-direita que possui em suas fileiras indivíduos estrangeiros inspirados por seu alinhamento ideológico. A organização em si utiliza de simbolismos de extrema-direita, ostentando o Sol Negro em seus uniformes militares e o *Wolfsangel*, símbolo da 2ª Divisão da SS, em seu brasão. O Regimento Azov foi responsável pela defesa da cidade de Mariupol em junho de 2014, ganhando prestígio a partir de então, sendo incorporado às forças armadas ucranianas em novembro daquele ano, já sob o governo de Poroshenko (STANFORD, 2022).

Dessa forma, podemos resumir a formalização do Regimento Azov em três momentos: primeiro, a partir da **necessidade desesperada** de defender a integridade territorial da Ucrânia e em meio ao caos pós-Euromaidan, o governo interino de Turchynov contou com os grupos paramilitares para conter uma possível escalada do conflito para além das forças separatistas pró-Rússia, armadas nas regiões de Donetsk e Luhansk; segundo, a **formalização** sob Poroshenko devido ao prestígio e aclamação das forças de Azov e outros batalhões como guerreiros nacionalistas ucranianos, ignorando a sua vinculação ideológica; terceiro, a **dependência negligente** de tais forças pelo Estado ucraniano para compor o exército, que se vê impossibilitado de desmobilizá-las diante da ameaça maior da Rússia e de retirar poder de fogo de tais organizações, que poderiam engajar-se em um revolucionarismo doméstico em favor de suas pautas ideológicas. Por consequência, também há pouca reprimenda por parte dos aliados ocidentais da Ucrânia quanto à exibição de simbologias de extrema-direita pelos batalhões voluntaristas e o recrutamento de combatentes estrangeiros vindos de países ocidentais com o mesmo alinhamento ideológico (Miotto, 2021), gerando ruídos na concessão de apoio declarado e tácito à Ucrânia.

Do outro lado do conflito, a Rússia também estabelece relações com grupos armados de extrema-direita em paralelo à vista-grossa frente a atividades paramilitares desses grupos em seu território. A relação mais próxima do Kremlin é com o “Grupo Wagner”, rede de mercenários financiada secretamente pelo governo, surgida durante a Crise da Crimeia de 2014 e que já teve atuações na Guerra da Síria (2011-) e Segunda Guerra Civil Líbia (2014-2020), além de conflitos na República Centro-Africana e intervenção na política doméstica da Venezuela. O “Grupo Wagner” de fato não existe como uma empresa militar privada, é na realidade uma espécie de rede grupuscular de mercenários que atuam sob uma mesma “marca”, mas não há qualquer registro de negócios sob o nome “Wagner”. No entanto, empresários russos e o próprio Kremlin injetam dinheiro nas operações mercenárias

em defesa dos interesses de política externa russos, ainda que por debaixo dos panos. O homem que concentraria as operações financeiras de tal rede é Yevgeny Prigozhin, empresário russo muito próximo ao presidente Vladimir Putin. Já o nome “Wagner” não possui uma explicação clara, mas a principal teoria é de que é uma referência a Richard Wagner, compositor alemão que teve a sua obra sequestrada pelo Nazismo e é glorificada até hoje como uma forte simbologia por neonazistas. Wagner seria o codinome de Dmitry Utkin, uma das lideranças mercenárias da rede e que tem conexões com o neonazismo (Mackinnon, 2021). As táticas brutais e simbologias utilizadas por certas unidades mercenárias apontam adicionalmente que a rede Wagner está recheada de simpatizantes de ideologias de extrema-direita advindos de outros grupos de extrema-direita russos, como o Movimento Imperial Russo (MIR) (Townsend, 2022).

O MIR em particular é outra organização que demonstra a ligação da Rússia com atores não-estatais transnacionais de extrema-direita – de uma forma menos explícita. Trata-se de uma organização com sede em território russo, mais especificamente com centros de treinamento paramilitar nos arredores de São Petersburgo, que apresenta o ultranacionalismo religioso e autoritário como característica ideológica central. Nesse sentido, como seu próprio nome já preconiza, o MIR almeja o reestabelecimento do Império Russo, com uma monarquia justificada a partir da Igreja Ortodoxa Russa (poder espiritual) e com a figura do czar (poder político) e atuante pela supremacia étnica russa sobre todo o território habitado por russos étnicos (Gartenstein-Ross, Hodgson, Clarke, 2020). O grupo admite a vinda de estrangeiros para treinar em seus centros, buscando estabelecer ligações transnacionais de forma a fortalecer outros grupos e indivíduos engajados na luta em “defesa dos valores da civilização Ocidental” – leia-se xenofobia, intolerância religiosa contra não-cristãos e supremacia branca/étnica. Ligações estas que produziram ataques terroristas em países do Ocidente, como é apontado por promotores suecos sobre a ida de militantes do grupo neonazista Nordic Resistance Movement (NRM) para centros de treinamento do MIR antes de realizarem um ataque a uma cafeteria e um centro de imigração na Suécia em 2017 (Gartenstein-Ross, Hodgson, Clarke, 2020). Toda essa operação ocorre sob vista grossa do governo Putin, que possui certa aproximação com a ideologia do MIR a partir de sua pretensão imperial e de poder baseado na Igreja Russa. Há, inclusive, parcelas acadêmicas que defendem a tese de que o Kremlin estaria manipulando o transnacionalismo da extrema-direita de forma a acelerar a desestabilização das democracias liberais ocidentais, inclusive permitindo a operação da rede grupuscular de extrema-direita em seu território (The Soufan Center, 2019).

2.3 A internet como base de articulação

Se o domínio transnacional é o principal campo de articulação ideológica e operacional da extrema-direita, o ferramental para operar neste domínio é principalmente a internet. A transnacionalização da extrema-direita ganhou seu catalisador a partir dos anos 1990, tornando tal campo político extremamente dependente e familiarizado com a introdução das novas TIC. Griffin (2003) postulou que as principais tendências que ajudaram a consolidar o processo de grupuscularização da extrema-direita ao final do século XX foram a percepção pública de uma globalização cultural predatória e a nascente “*World Wide Web*”. “Juntos, eles garantiram que cada grupúsculo, não importa o quão pequeno, poderia atuar como um ponto nodal em uma rede vasta e em constante evolução de organizações extremistas de muito maior significância do que as soma de suas partes: a direita grupuscular” (Griffin, 2003, p. 40, tradução nossa).

E de fato, a extrema-direita possui um histórico de militância e atuação na internet desde seus primórdios. Possivelmente trata-se do grupo político que mais rapidamente se adaptou e transferiu suas operações para o âmbito digital, além de igualmente se adaptar à constante evolução tecnológica da informática (Conway, Scrivens, Mcnair, 2019). Em verdade, a extrema-direita utiliza a internet desde o período da chamada “pré-web”, uma rede digital primitiva baseada no “bulletin board system”³² (BBS). Louis Beam, extremista citado anteriormente, utilizava o sistema para espalhar o conteúdo supremacista da Aryan Nation a partir de números telefônicos dos estados do Idaho, Texas e Carolina do Norte, com outros extremistas de direita estadunidenses replicando seu modelo concomitantemente (Conway, Scrivens, Mcnair, 2019).

A partir da introdução da WWW em meados da década de 1990, novas ferramentas e uma estrutura com maior fluidez e abrangência permitiu à extrema-direita a expansão de suas operações digitais. É neste período que os primeiros sites exclusivamente destinados ao compartilhamento de ideologias da extrema-direita são criados, bem como fóruns de discussão como o *Stormfront*. O *Stormfront* é considerado o primeiro grande site e fórum da extrema-direita da Web, tendo iniciado como um BBS e em 1996 transformado em uma página da Web, sob a liderança do supremacista branco estadunidense Don Black. As

³² Bulletin Board System é um sistema informático que permite a conexão via telefone a um sistema através do computador, da mesma forma que se realiza atualmente através da internet, porém com uma interface muito limitada e estática.

operações do site seguem até a atualidade, mas passou por um breve período em 2017 em que foi fechado após pressão feita sobre seu provedor Network Solutions que o retirou do ar por seu conteúdo de ódio e relações de membros do fórum com homicídios (Biggs, 2017). De 2009 a 2014, membros do *Stormfront* estiveram envolvidos em cerca de 100 assassinatos, e iniciaram tal campanha de homicídios após a eleição de Barack Obama em 2008 (Beirich, 2014).

Com o passar do tempo, a extrema-direita se tornou muito dependente da estrutura de fóruns para facilitar a expansão do movimento ao espalhar propaganda e conectar indivíduos com pensamento similar dentro e fora das fronteiras nacionais. O próprio Stormfront, ainda na década de 1990, criou uma série de sub-fóruns divididos em seções regionais para comportar extremistas de outros países (Conway, Scrivens, Mcnair, 2019). Segundo Beirich (2014), em publicação do *Southern Poverty Law Center* (SPLC), cerca de 1800 usuários do fórum o acessam diariamente, mas menos da metade reside nos EUA, indicando a centralidade para a articulação transnacional da extrema-direita. Conway *et al* (2019) sugerem que o Stormfront funciona como um site “funil”, direcionando extremistas para outros sites do ecossistema digital da extrema-direita transnacional, com mais de 343 mil usuários ativos em 2019 e cerca de 13 milhões de posts. Tais dados demonstram também como o território estadunidense no ciberespaço é instrumentalizado desde então para a prática extremista criminosa, sendo a base de operações preferencial para extremistas de direita no mundo todo devido à sua permissividade praticamente irrestrita a discursos de ódio.

Os fóruns possuem um papel específico dentro desse ecossistema digital que é fomentar a solidariedade transnacional entre indivíduos da extrema-direita. Dessa maneira, ao passo que os sites de extrema-direita são os “outdoors” de propaganda extremista, atraindo leitores para seus conteúdos, os fóruns funcionam como um funil de radicalização, fazendo com que consumidores individuais de conteúdo extremista encontrem uma identidade em comum, descobrindo que não estão sozinhos e, portanto, possuem a chancela comunitária para ir mais fundo em suas convicções ideológicas (Caiani, Kroel, 2014).

O caminho da radicalização para a violência se tornou muito mais curto e dinâmico com o advento da internet e das novas TIC (Wojtasik, 2020, p. 86), nem sempre com a possibilidade de vigilância e acompanhamento por parte do Estado. A realização da estratégia de “resistência sem liderança” se torna muito mais factível no ciberespaço, um ambiente em que os rastros são muito mais fáceis de serem escondidos, onde o limite entre o legal e o ilegal não é bem demarcado, ainda mais levando em conta as múltiplas jurisdições nacionais existentes sobre este “território” sem lugar físico. E mesmo quando há a aplicação da lei de

forma efetiva e partes desse ecossistema são afetadas, novas “hifas” do “micélio” grupuscular da extrema-direita são criadas em regiões ainda mais profundas da Web, tais como a “*deep web*” e a “*dark web*”, onde não há indexação dos domínios dos sites como na “*surface web*” (Conway, Scrivens, Mcnair, 2019).

A introdução de ferramentas de comunicação mais ágeis a partir da chamada “Web 2.0” agrava ainda mais a situação. A Web 2.0 trata-se da nova fase da internet que incluiu mudanças em direção a uma estrutura de interface mais dinâmica e à interconectividade entre usuários que passam a ser os responsáveis por moldar o espaço digital (O’Reilly, 2005). Se na Web 1.0 a construção de conteúdo estava restrita a poucos que tinham o domínio da informática e a grandes veículos de mídia tradicionais, a partir deste novo marco a produção de conteúdo recai sobre as mãos dos usuários, que deixam de ser meros receptores da informação para serem criadores, efetivamente subvertendo a lógica do poder (Han, 2018, p. 11).

Não há relações que não sejam mediadas com o real; dessa forma, quem controla as mediações controla o acesso do público à realidade (Cesarino, 2022, p. 64). Mesmo neste mundo digital que vende a ideia de subversão da lógica do poder, ou seja, com as próprias pessoas sendo responsáveis pela moldagem da realidade, não dependendo mais de grandes veículos de mídia para tal (contribuindo com seus próprios *posts*, comentários, curtidas e visualizações para aquilo que é relevante para elas próprias), não é possível conceber a não-mediação da realidade. Isso em razão da estrutura algorítmica das redes, que possui vieses na sua construção que priorizam a exibição de determinados conteúdos para o público em detrimento de outros – incluindo questões políticas. Há uma falsa sensação de controle nas mãos dos usuários das redes sociais que, na verdade, estão sendo induzidos a um comportamento específico. Enquanto não há regulação desse tipo de mídia, acontecem descompassos que “[...] podem fazer proliferar dissonâncias cognitivas que, em períodos mais lineares, ficariam restritas às sociabilidades marginais que chamamos de seitas ou cultos” (Cesarino, 2022, p. 64-65). A extrema-direita age nesse campo turvo da não-mediação para cooptar pessoas e espalhar seu conteúdo ideológico almejando a conquista de uma hegemonia, ao mesmo tempo que reforça a radicalização de quem já está inserido em seu círculo ideológico. Ambos os processos acontecem a partir da apresentação da dúvida da própria realidade, apresentando uma realidade “verdadeira”, seduzente, restrita a poucos que se propõem a enxergá-la.

Como produtos da Web 2.0 temos as interfaces dinâmicas, os mecanismos de busca aprimorados e, principalmente, as redes sociais como Twitter e Facebook. Parte da transição

para a Web 2.0, sobre as interfaces dinâmicas principalmente, faz parte da evolução gradual da tecnologia que acompanhou o crescimento do acesso a provedores de internet em todo o mundo. Outra parte, no entanto, é construção das *Big Techs* a partir de um processo racionalizado de busca pelo lucro, monetizando as inovações tecnológicas como o aperfeiçoamento de inteligências artificiais (IAs) de busca e manipulando algoritmos para maximizar o lucro através do acesso de usuários em seus sites recheados de anúncios. A isso Shoshana Zuboff (2021) chama de “capitalismo de vigilância”, uma nova era do capital baseada na exploração do chamado “superávit comportamental”, um efeito colateral do aprendizado das IAs que permite a monetização das ações dos usuários na internet.

Com isso, temos que o modelo de negócios das *Big Techs* (Google, Meta, Twitter etc.) depende do engajamento constante do usuário, e isso passa por deixá-lo em um ambiente digital relativamente confortável onde suas convicções são reforçadas em um enclausuramento em “bolhas” ou “câmaras de eco” (Ferreira, Rios, 2017, Zuboff, 2021). Dessa maneira, a extrema-direita se beneficia do seu próprio enclausuramento digital, ou seja, seu principal objetivo não é convencer outras pessoas a aderirem às suas causas, mas sim reforçar a crença de seus convertidos, intensificando seu processo de radicalização até atingir o ponto da violência de fato. De forma a captar a atenção do usuário e mantê-lo engajado, as redes sociais privilegiam conteúdos visuais como fotos e vídeos; por isso a principal forma de comunicação da extrema-direita online é através de *memes* e recursos visuais (Conway, Scrivens, Mcnair, 2019), com mensagens rápidas, simples, de rápida identificação e com alto potencial de replicação por outros usuários.

É explorando o modelo de negócios das *Big Techs* que a extrema-direita é capaz de expandir suas operações e atingir resultados violentos esperados, a partir de um modelo de predição de comportamentos por algoritmos que sempre levará o indivíduo a explorar mais sobre os assuntos de sua preferência. O que começa com a manifestação em uma rede social apoiando um candidato de direita ou uma “curtida” em um meme que debocha de minorias sociais, logo se intensifica para assuntos relacionados que nutrem o indivíduo com conteúdo ideológico e de apologia à violência. O usuário é bombardeado por anúncios na primeira página do Google direcionando-o para sites de extrema-direita patrocinados, por novos vídeos extremistas no YouTube na aba de “recomendações”, por novas recomendações de grupos de extrema-direita para fazer parte no Facebook etc.

Na era da Web 2.0, portanto, as redes sociais e plataformas de conteúdo dinâmico como o YouTube e mais recentemente o TikTok e o Instagram, se tornaram o epicentro da articulação da extrema-direita online. Não à toa, terroristas de extrema-direita utilizam as

redes para divulgar seus atos “heroicos” banhados a sangue, na esperança de que outros se inspirem para fazer o mesmo. Foi através do Facebook que Brenton Tarrant transmitiu ao vivo seu massacre nas mesquitas de Christchurch, em 2019, que não teve a transmissão derrubada pela plataforma imediatamente; apenas 29 minutos depois do início da transmissão e 12 minutos após o seu fim é que o primeiro usuário realizou uma denúncia, sendo que mais de 200 pessoas assistiram o ataque ao vivo, sem denunciar. Logo a crise de falta de contenção do vídeo do massacre se espalhou pelo próprio Facebook, com inúmeras tentativas de republicá-lo, assim como para o YouTube, que teve de deletar dezenas de milhares de vídeos (Conway, Scrivens, Mcnair, 2019).

Ainda em 2019, em outubro, um outro ataque terrorista, dessa vez na cidade de Halle, na Alemanha, também aconteceu aliado a uma transmissão por vídeo no site especializado no *streaming* de videogames Twitch, onde o perpetrador Stephan Balliet assume suas motivações antissemitas e tenta invadir uma Sinagoga da cidade e posteriormente mata uma pessoa. Ainda que não fosse pela exata mesma motivação do ataque ocorrido meses antes, o ataque revela uma continuidade da prática de transmitir o atentado ao vivo para amplificar o alcance da ação violenta, demonstrando como Christchurch havia se tornado um novo paradigma para extremistas de direita para a realização de atentados (Wojtasik, 2020). Assim como Tarrant se inspirou em Breivik deixando um manifesto escrito com todas as suas motivações ideológicas, ele próprio inspirou subsequentes atentados ao estabelecer o novo padrão a ser seguido. A peça de propaganda deixa de ser o mero manifesto restrito aos círculos mais restritos da extrema-direita online e passa a ser a transmissão ao vivo do terrorismo, para qualquer pessoa assistir, se chocar ou se inspirar nas ações em tela e nas motivações por trás do ataque.

O núcleo duro do extremismo não se encontra nas redes sociais mais populares. A extrema-direita se adapta aos novos formatos da internet, ao que faz sentido para o capital de forma a expandir sua capilaridade e exposição; porém, a formulação ideológica e geração de conteúdo visual a ser publicado nas redes sociais continua a surgir ou dos antigos fóruns da extrema-direita (ou colonizados por ela) ou das novas plataformas criadas com a premissa de “liberdade de expressão irrestrita”. Em relação à primeira categoria, podemos citar o próprio Stormfront, o 4Chan, o Reddit e o 8Chan. Já em relação à segunda, temos as redes sociais Gab, Gettr, Parler e a recente iniciativa de Trump após ter sido banido do Twitter, a rede Truth Social (Balago, 2022). Nesse sentido, um conteúdo postado no Twitter ou no Facebook inicia sua trajetória não necessariamente nessas redes, mas sim nos tradicionais fóruns da extrema-direita. Lá é onde circulam os principais conteúdos ideológicos que eventualmente

são “traduzidos” visualmente para serem compartilhados nas camadas mais “rasas” da internet, onde se encontra o público em geral (Conway, Scrivens, McNair, 2019). Isso não significa, contudo, que os fóruns continuam sendo o principal foco da articulação da extrema-direita na internet, ou que esses atores atuam primariamente na mítica “*deep web*”, pelo contrário; as redes sociais Facebook, Twitter e YouTube são o centro de gravidade da extrema-direita (Jensen *et al*, 2018), tanto para mobilizações de massa, quanto para ações violentas grupuscularizadas. Os atores buscam uma onipresença nas redes; se uma delas é mais restritiva que as outras, buscam driblar tais restrições, diminuir as interações, mas nunca deixá-la por completo, pois isso significa perda de território político no mundo digital. Ao mesmo tempo, mantêm “bases de operações” nas redes e fóruns onde o discurso é sem restrições e buscam acompanhar a evolução das formas de comunicação na internet, avançando para criar comunidades em plataformas que ganham popularidade, como é o caso do Telegram, Discord, WhatsApp e outros aplicativos de mensagens (Conway, Scrivens, McNair, 2019).

Nesse nexos interno ao ecossistema direitista na internet, temos uma forte inter-relação entre os setores partidários e não-partidários da ultradireita. Como preconizamos anteriormente, a divisão do trabalho existente dentro da estrutura grupuscular permite a difusão de uma lógica violenta que dificulta a identificação da origem de uma determinada “ordem velada” para a prática de atos de terror ou violência. Sabendo disso, há na difusão de conteúdo ideológico online um ciclo de interdependência entre os setores massificados da direita radical (militância partidária ao redor de políticos populistas de direita) e os setores extremistas, na medida em que muito da linguagem tipicamente difundida em fóruns acaba por “emergir” para ser instrumentalizada por políticos e sua militância nas redes sociais e mesmo em âmbitos do mundo físico. Trata-se de um percurso onde há a criação desse conteúdo nas “profundezas” que gradualmente acaba sendo absorvido pelo “*mainstream*” político da direita radical como forma de deboche a opositores ou linguagem para engajamento político. Ao mesmo tempo, a emergência do conteúdo acaba por atrair indivíduos para se aprofundarem e se radicalizarem (Caiani, Kroel, 2014), entrando nos fóruns e comunidades enclausuradas da extrema-direita para ter contato, por exemplo, com os manifestos de terroristas de extrema-direita como Breivik e Tarrant.

Um bom exemplo é o uso da metáfora das pílulas azul e vermelha do filme “*Matrix*” (Warner Bros., 1999), em que o protagonista Neo deve fazer uma escolha entre a azul, que o mantém na realidade simulada, falsa e ilusória, e a vermelha, que revela a verdade, por mais dura que seja. A mensagem do filme nunca teve relação direta com a direita, sendo as

diretoras do filme, as irmãs Wachowski, mulheres transsexuais, porém, seu lançamento causou uma catarse em parcelas da extrema-direita – especialmente estadunidense – que passou a utilizar a metáfora em suas interações em fóruns e comunidades na internet para se referir às suas próprias crenças ideológicas como sendo o conteúdo da “*red pill*”. Atualmente, tal linguagem é amplamente difundida também entre políticos da direita radical como forma de engajar seus apoiadores e atrair novos, como é o caso do ex-ministro das Relações Exteriores do Brasil durante o governo Bolsonaro, Ernesto Araújo, e o ex-ministro da Educação, Abraham Weintraub, que emitiram declarações admitindo serem “redpillados” (Sarmiento, 2021).

Para concluir, a internet atingiu um papel de centralidade para a extrema-direita transnacional. A popularização das formas de comunicação digital nas primeiras décadas do século XXI através da expansão da infraestrutura e do barateamento do acesso contribuem para a ampliação das possibilidades de alcance de discursos políticos de maneira geral (Caiani, Kroel, 2014, Wojtasik, 2020). No entanto, nenhum outro campo político foi tão capaz de lograr os benefícios da politização da internet quanto a extrema-direita. Se valendo das diversas possibilidades de comunicação pelo ciberespaço, atores extremistas se entranham pelas inúmeras brechas de segurança das principais plataformas de redes sociais e também criando as suas próprias para ampliar suas conexões transnacionais, facilitando a articulação de crimes violentos como o terrorismo e a aproximação com novos potenciais recrutas ideológicos (Caiani, Kroel, 2014, p.5).

2.4 Atuação violenta e revolucionária

Como forma de concluir este capítulo, abordaremos nesta seção a íntima relação factual e ideológica que a extrema-direita possui com a violência e como podemos tipificá-la. Caiani e Kroel (2014, p. 13), deixam uma nota de otimismo quanto a violência transnacional de extrema-direita, definindo-a como menos confrontacional do que a violência na esfera doméstica. Todo esse otimismo, no entanto, não deveria ser posto em prática, visto que a violência transnacional é igualmente perniciosa e, como vimos, está no âmago do *modus operandi* dos extremistas de direita. A violência de extrema-direita, em qualquer âmbito, nacional ou transnacional, é parte fundamental da realização concreta de suas aspirações ideológicas, sejam elas individuais ou coletivas. Dessa forma, ainda que as estratégias mais cruéis da extrema-direita tenham impacto local, tratar as articulações transnacionais como menos danosas ou até mesmo “inofensivas” custa caro para a segurança das vítimas

preferenciais da violência. Os objetivos ideológicos dos atores terroristas e violentos podem ser diferentes em cada localidade, mas estão unidos por uma teia de relacionamentos transnacional que lhes dá insumos materiais, psicológicos e inspiracionais para a perpetração de atos de terror.

Retomando a questão da ideologia básica e comum da extrema-direita, compreendemos o fascismo genérico (Griffin, 2006) como parte fundamental. Enquanto tal, a sua definição (ver p. 51) o coloca como a forma palingenética do ultranacionalismo populista. A palingênese é a crença na regeneração da sociedade de volta a sua suposta origem mítica, pura, intocada, antes de ser pervertida por um período de destruição e decadência. Com isso, trata-se da busca pela restauração do *status quo ante*, indo além de uma mera posição conservadora clássica de freios ao progressismo da modernidade e adentrando o campo do reacionarismo, a rejeição total ao progresso social e a ânsia pelo retorno a antigos padrões sociais, com frequência autoritários. Essa restauração prevê um novo começo radical, catártico, a partir de um *turning-point* que provocaria o nascimento de uma **nova ordem** através de uma **revolução** (Griffin, 2006, [p. 56-59]).

A ideia de renascimento e regeneração é presente na ultradireita desde o período do entreguerras, período de ascensão ao poder e formulação das ideologias Fascista e Nazista na Europa. Na Alemanha em particular, desenvolveu-se o movimento chamado “**Revolução Conservadora**”³³, que tinha como principais expoentes autores como Oswald Spengler, Ernst Jünger e Carl Schmitt. A principal característica do movimento era a sua oposição visceral à República de Weimar, estabelecida após a queda do Império Alemão com o fim da Primeira Guerra Mundial. Com isso, os intelectuais se opunham também às correntes do liberalismo e do comunismo, a partir da exaltação das “ideias de 1914”, opostas às “ideias de 1789”, ou seja, a rejeição dos pilares da modernidade ocidental estabelecidos a partir da Revolução Francesa e que alçou as duas ideologias à posição de principais concorrentes da arena política e definidoras da dinâmica histórica no Ocidente desde então. Para Ernst Jünger, as ideias da guerra de 1914-1918 significavam uma emancipação da civilização liberal e um retorno à comunidade étnica orgânica (*Volk*) (Neaman, 2019, p. 25).

A ânsia pela emancipação vem do prognóstico de dissolução da civilização ocidental feito por Oswald Spengler em “O Declínio do Ocidente”, livro de 1918 que fora discutido nos círculos intelectuais europeus ao longo de toda a década de 1920. Spengler desenvolveu uma teoria histórica da evolução das civilizações humanas que, como um organismo biológico,

³³ Termo utilizado pelo filósofo ultradireitista suíço Armin Mohler, em 1950, no livro “A Revolução Conservadora na Alemanha: 1918-1932”.

possui as fases de nascimento, florescimento, decadência e morte; o Ocidente teria entrado, desde o fim das Guerras Napoleônicas, em um estágio de consolidação da civilização, com a expansão da sua cultura através do imperialismo e da sociedade de massas, mas que estaria fadado a um processo de fossilização e declínio a partir do ano 2000 (Engels, 2019). Para frear ou ressignificar esse processo de decadência tida como inevitável por Spengler, movimentos de ultradireita desde então almejam o resgate dos tempos de glória e ascensão da civilização ocidental, em torno das comunidades étnicas e raciais que, segundo estes, a compõem. Uma característica das esperanças de transformação é a ideia de destino de aparição de um “novo homem” em meio a decadência, que surgirá com a nova ordem, sendo uma versão politizada do arquétipo do “herói mítico” (Griffin, 2006, [p. 59]).

Por fim, a democracia parlamentar era o principal alvo da Revolução Conservadora, baseando-se largamente no trabalho de Schmitt de 1923 que construiu um projeto ideológico de transformação do mandato presidencial em um Estado autoritário (Neaman, 2019, Mehring, 2019). Tal projeto schmittiano eventualmente serviu de base para a ascensão do Nazismo na Alemanha, mas não deve de todo ser confundido com o Nacional-Socialismo em si, já que o próprio Schmitt afastou-se do regime hitlerista posteriormente (Mehring, 2019).

Com o desenvolvimento do Fascismo e o Nazismo enquanto ideologias autônomas, o *ethos* revolucionário da extrema-direita ficou ainda mais claro. Segundo Griffin (2006), todas as ideologias em algum grau assumem uma dimensão palingenética quando operam como uma força revolucionária destinada a destronar a ordem existente:

Porém, o fascismo diverge radicalmente do liberalismo, socialismo, conservadorismo e muitas das ideologias religiosas ao tornar o processo revolucionário central ao seu núcleo mítico para a exclusão de um estágio ‘ortodoxo’ completamente pensado quando as dinâmicas da sociedade se acalmam em um ‘curso estável’, quando seus inimigos internos e externos foram eliminados e novas instituições foram criadas (Griffin, 2006, [p.63], tradução nossa).

Assim, o Fascismo se apresenta como uma ideologia de constante destruição de uma antiga ordem que se mantém à espreita, operando através de inúmeros novos e subsequentes inimigos que o Estado Fascista, uma vez constituído, deve operar para eliminar. Mesmo que a antiga ordem liberal-democrática tenha sido totalmente obliterada, o Fascismo criará, se necessário, situações de crise para emular novos inimigos (Griffin, 2006). Estabelece-se uma lógica belicista que exige dos adeptos uma mobilização eterna, um estado de constante vigilância que evolui até a constituição do totalitarismo. Dessa forma, o fascismo nasce de uma energia reacionária, mas constitui-se enquanto um movimento revolucionário na medida em que tem a intenção de construir um novo tipo de sociedade radicalmente diferente,

tomando medidas extremas em todos os âmbitos para atingi-la (Griffin, 2006).

Não houve, contudo, com a morte de Hitler e Mussolini, a morte dessa concepção. A crença palingenética perpetua-se pelas várias iterações genéricas do fascismo, tanto as que tentam efetivamente reeditar as experiências históricas dessa ideologia quanto as que carregam o mesmo *genus* ideológico, mas tomam outras formas e estratégias. É por essa razão que a violência é parte fundamental do comportamento político da ultradireita de uma maneira contemporânea de uma maneira geral, mas sendo fundamental para a extrema-direita enquanto tal bloco “revolucionário”.

No entanto, a violência não é praticada de forma uniforme. É preciso compreender que:

Como uma ampla generalização, podemos dizer que a violência política e o terrorismo de extrema-direita constituem um termo guarda-chuva que é aplicado para reunir a atividade extremista e violenta que tem como alvo comunidades e atores específicos que são considerados culpados pelas aspirações e queixas falhas de beligerantes (Holbrook, Taylor, 2013, p.2, tradução nossa).

Assim, há uma vasta gama de possibilidades de violência pela extrema-direita que podem ser aplicadas de forma conjunta ou de forma transversal na estrutura grupuscular. Há, inclusive, quem expanda o conceito para admitir também a retórica violenta por parte de certos partidos e figuras de extrema-direita como violência em si (Holbrook, Taylor, 2013, p. 3). No nosso caso, tendemos a compreender a retórica violenta como parte do ecossistema violento, mas que não produz a violência física e objetiva causada por atos de terrorismo, o nosso objeto de estudo. Em outras palavras, consideramos a importância da retórica violenta de quadros da direita radical como possível gatilho para a radicalização, mas não se trata da ponta do processo sendo analisada.

Como visto acima, a instrumentalização da violência para os fins de preservação de uma ordem revolucionária em mobilização eterna gera o efeito da aplicação da violência principalmente para dois fins: a mudança social e o controle social (Assoudeh, Weinberg, 2018). No caso do primeiro, nos referimos a atuações efetivamente revolucionárias, que almejam a troca de regime ou se opõem diretamente a ordem vigente, manifestando isso através de atos de violência. No segundo caso, a violência é aplicada diuturnamente, ou seja, no cotidiano da sociedade de forma a “vigiar” os grupos-alvo que devem ser controlados em seus deslocamentos e comportamentos, estabelecendo um cotidiano de medo para determinadas comunidades.

De forma similar, David Laitin (2007) considera os tipos de violência vinculadas ao

nacionalismo. Ainda que sua classificação não seja específica para a extrema-direita, nos ajuda a compreender a dinâmica de determinadas ações violentas do nosso escopo. Laitin sugere que existem quatro tipos de violência vinculada ao nacionalismo: (1) irredentismo, caracterizado pela violência interestatal de um Estado imperialista ou nacionalizante que aplica a força para reivindicar territórios supostamente ocupados por nacionais reconhecidos em um Estado vizinho. Um exemplo recente disso seria a anexação da Crimeia pela Rússia em 2014 por alegar a etnicidade russa da maioria da população da península até então de posse ucraniana. No passado, tal justificativa foi utilizada pelo Estado Nazista para o *Anschluss*³⁴ e a anexação dos Sudetos e de parte da Polônia, demonstrando que tal tipo de violência nacionalista pode estar vinculada à extrema-direita, mas demanda que ela esteja no poder. Secessão (2), caracterizada pela violência intraestatal, quando uma nação menor inserida em um Estado busca a conquista de um Estado próprio. Este tipo é menos utilizado pela extrema-direita justamente por romper com a noção de nação inexorável, ou seja, por efetivamente pregar pela divisão e o reconhecimento de outras etnias dentro de um território e seu direito à autodeterminação; porém, existem movimentos da ultradireita que reivindicam ou reivindicaram no passado a secessão³⁵. Filhos da Terra (3), que trata-se de movimentos de populações tradicionais contra a exploração predatória de suas terras pela etnia dominante de um determinado Estado. Tradicionalmente é caracterizado por uma reivindicação nacionalista telúrica em oposição ao próprio modelo capitalista de exploração, dessa forma alinhando esses movimentos com a esquerda. Mas, como visto anteriormente, a partir da subversão das reivindicações de esquerda, a extrema-direita pode assumir este mesmo caráter telúrico, revestindo sua xenofobia de luta nacionalista contra invasores.

Por fim, temos o comunalismo (4), classificada como uma violência de atrito e cotidiana perpetrada por milícias organizadas ou quase-organizadas afiliadas a um grupo étnico contra civis e/ou milícias de outro grupo étnico dentro de um mesmo Estado. O Estado em si pode ter uma atuação de co-beligerante, sendo um instigador das tensões étnicas e nacionalistas, ou observador passivo ou conciliador do conflito (Laitin, 2007). Como se pode notar, há uma configuração tríadica cujos três primeiros tipos servem para a mudança do *status quo* (Laitin, 2007), convergindo com a aplicação da violência para a mudança social lembradas por Assoudeh e Weinberg (2018). Por outro lado, o comunalismo é um tipo de violência para o controle social de minorias, servindo para a manutenção do poder de uma

³⁴ Termo em alemão que significa anexação, conexão, afiliação. Utilizado na historiografia para se referir à anexação política da Áustria pela Alemanha em 1938.

³⁵ É o caso do partido Lega Nord (atual Lega) da Itália, que reivindicava a separação do norte do país a partir de um ultranacionalismo xenofóbico e classista que excluía a porção Sul do país.

etnia ou classe dominante em uma dada sociedade, com ou sem o aval do Estado (Laitin, 2007).

Assim, a maior parte da violência de extrema-direita na contemporaneidade pode se encaixar no comunalismo e na reivindicação telúrica de “filhos da terra”, como nos termos de Laitin. Dentro dessas duas grandes tipologias de violência nacionalista, podemos diferenciar e encaixar as estratégias e táticas da extrema-direita, o que inclui o terrorismo. Assoudeh e Weinberg (2018, p.592) elencam quatro tipos básicos³⁶ de violência praticada pela extrema-direita. O primeiro são as **manifestações (passeatas) violentas** baseadas em raça, religião ou etnia, comumente materializadas em protestos de massa com baixo nível de planejamento e complexidade. Muito por conta disso, são o tipo de violência mais comum praticada pela extrema-direita e não necessariamente é protagonizada por um único grupo ou partido. A marcha “*Unite the Right*”, por exemplo, reuniu milhares de extremistas de direita na Virgínia em 2017 mesmo estes não sendo de uma única organização e muitos sequer eram afiliados a alguma das que declararam presença publicamente no evento. Tratou-se de uma demonstração pública de força do setor ultradireitista estadunidense após a eleição de Trump em 2016, o que gerou a resposta da população local e ativistas de grupos antifascistas que entraram em confronto com alguns dos extremistas, gerando inclusive uma morte por atropelamento.

O segundo tipo, ainda muito similar ao primeiro, refere-se ao envolvimento de juventudes de partidos de direita radical com violência comunal contra minorias sociais, especialmente imigrantes. Os autores citam como exemplos o partido Aurora Dourada da Grécia e os Democratas Nacionais da Alemanha (Assoudeh, Weinberg, 2018, p. 592). Trata-se de uma classificação um tanto dúbia e falha se observamos de forma mais holística o setor ultradireitista enquanto um bloco único, e não a partir da divisão entre direita radical e extrema-direita e entre o setor partidário e não-partidário. Além do mais, há a fina membrana entre esses dois últimos setores que nos faz levantar dúvidas sobre as filiações dos indivíduos envolvidos em violência comunal, que podem, ao mesmo tempo, exercer atividades políticas dentro do partido e em organizações extra-oficiais.

Os dois últimos tipos são de nosso particular interesse, adentrando a questão do terrorismo propriamente. Os autores consideram que há uma diferença entre o terrorismo praticado por grupos e por indivíduos. Sendo assim, o terceiro tipo trata-se de ataques terroristas cometidos por membros reais ou aspirantes de movimentos supremacistas de larga

³⁶ A ordem apresentada no nosso texto não é a mesma dos autores. O intuito é dar maior fluidez para o texto.

escala que procuram reduzir a presença de uma minoria específica de seu país e “restaurar o poder” do segmento dominante da sociedade. Por último, os ataques de “lobos solitários” em que um indivíduo ou um pequeno grupo pratica um ato terrorista contra um alvo inimigo (Assoudeh, Weinberg, 2018, p. 592).

A tipologia apresentada pelos autores é útil para uma classificação morfológica de ataques de extrema-direita, ou seja, se são cometidos a partir de uma campanha terrorista declarada por um grupo formalizado ou atos individuais “espontâneos” a partir de uma noção quantitativa dos perpetradores em análise. No entanto, como questionamos anteriormente, a relação do indivíduo com o movimento social mais amplo precisa ser considerada, sob o risco de cairmos na armadilha da agência exclusiva dos indivíduos quando, se estes não tivessem os insumos e incentivos ideológicos de todo o ecossistema do qual fazem parte, não cometeriam os ataques a partir de um padrão estabelecido e replicado por outros “lobos solitários” – não tão solitários assim. A utilização do termo tem um sentido despolutizador (sobretudo quando é absorvida por parte da academia), pois admite que os ataques perpetrados por eles são desvinculados de qualquer organização ou de agência além do próprio perpetrador e, portanto, passível de ser visto como um ato de loucura, desideologizado e isolado.

Por fim, a distinção de Assoudeh e Weinberg (2018) é importante para que não assumamos que qualquer violência praticada pela extrema-direita seja terrorista, pois se trata de um conceito bastante estrito e frequentemente utilizado de maneira distorcida pelo Estado para estabelecer prioridades de segurança com base em políticas de inimizade. A agência ser tipificada como exclusiva do indivíduo perpetrador está relacionada com a forma como o terrorismo de extrema-direita é tratado pela sociedade, pelo Estado, pela mídia e também pela academia. Dessa forma, é preciso compreender como o significado de terrorismo foi moldado ao longo da história, e como se apresenta como um tipo de violência específico e distinto, assumindo múltiplas semânticas a depender das ações e discursos do Estado e dos próprios “terroristas”, como abordaremos no capítulo a seguir.

3 TEORIA DO TERRORISMO MODERNO E A REPRESENTAÇÃO DO INIMIGO

O terrorismo é um fenômeno que perpassa a história dos conflitos humanos. Desde os primórdios da humanidade, o uso de atos terroristas por grupos políticos, Estados e facções diversas com objetivos distintos impactou o rumo das sociedades. Por conta dessa permanência histórica, o entendimento em torno de seu significado transmutou-se ao longo do tempo. Assim: “Nenhuma sociedade possui o monopólio sobre o terrorismo, e ao longo da história, atos terroristas deixaram suas marcas em inúmeras esferas geográficas e culturais” (Blin, Chauhliand, 2007, p.9, tradução nossa). Isso significa que o terrorismo não pode ser considerado exclusividade do grupo A ou B; é um recurso tático que é aplicado de diversas formas, por diferentes grupos, nenhum sendo inerentemente “terrorista” (Saint-Pierre, 2018a).

Bruce Hoffman (2006, p.1) afirma que a maioria das pessoas possui uma impressão vaga do que é terrorismo causada pela transmissão pela mídia de conceitos e definições sobre o fenômeno carregados de noções morais sobre o tema. A partir disso, a contemporaneidade possui uma noção geral do terrorismo que reflete virtualmente qualquer ato de violência tido como abominável e direcionado contra a sociedade (Hoffman, 2006). Se tornou uma prática corriqueira e generalizada tanto entre os governos estatais quanto entre a grande mídia e até mesmo em parcelas da academia atribuir a alcunha de “terrorista” contra determinados grupos políticos conscritos a um período histórico em que ganham predominância internacional pelas causas que defendem e/ou pela violência empregada em suas campanhas. Por isso, o terrorismo:

[...] se tornou politicamente versátil para identificar o inimigo em três planos diferentes, substituindo a função que desempenhou durante a Guerra Fria. Esse conceito, deliberadamente vago e ambíguo, permite, por um lado, delimitar a frente internacional, ao definir uma inimidade global com o conseqüente arco de alianças intencionais que divide o mundo em duas esferas antagônicas e inconciliáveis, o lado do ‘bem’, representado pelos que concordam com a arbitrária conceptualização extensional de ‘terrorismo’, [...] e o lado do ‘mal’, representado pelos ‘terroristas’ e todos aqueles que os apoiam [...] (Saint-Pierre, 2018, p.993-994, grifo do autor).

O uso indiscriminado do termo carregado de sua conotação negativa em si, permite, hoje, que governos nacionais apliquem a lógica de inimidade em seus contextos internos, constituindo a “frente interna” que faz “[...] caracterizar quaisquer manifestações de descontentamento social como ‘atos terroristas’ e os movimentos sociais que os promovem como ‘grupos terroristas’” (Saint-Pierre, 2018a, p.994).

A evolução histórica do terrorismo enquanto um fenômeno político, ou seja, para além de seu uso tático, contribuiu para a construção dessa conotação negativa que é aplicada nos termos descritos acima. A conotação negativa do termo e sua aplicação política é o que impede um consenso sobre a definição sobre o que é terrorismo, mesmo entre acadêmicos (Hoffman, 2006). Para Richard Jackson:

Como um termo de discurso de elite e popular, o terrorismo passou a ter qualidades ideográficas claramente observáveis. Ou seja, como ‘liberdade’, ‘democracia e ‘justiça’, o ‘terrorismo’ agora funciona como um termo primário para as narrativas centrais da cultura, empregadas no debate político e nas conversas do dia a dia, mas largamente não-questionado sobre seu significado e uso. (Jackson, 2007, p.394, tradução nossa).

Dessa forma, compreender as origens modernas do conceito de terrorismo e como ele nos permite usar uma definição de terrorismo que não seja constrangida pelas características de seu período histórico nem instrumentalizada politicamente para o combate discursivo e jurídico contra determinados grupos sociais. Para os propósitos de estudar a manifestação do fenômeno pela extrema-direita, primeiro tentaremos entender as razões históricas pelas quais os Estados definiram, discursivamente, determinados grupos como terroristas e direcionado a atenção quase exclusiva a eles, em um processo que David Rapoport (2013) classificou como as “ondas globais” do terrorismo moderno. Como vimos no capítulo anterior, a extrema-direita manifesta-se violentamente de maneiras diferentes – e nem todas podem ser classificadas como terrorismo. A partir do que foi descrito neste capítulo, escrutinaremos nosso objeto da análise, a extrema-direita, no capítulo seguinte a partir do que já existe na literatura sobre terrorismo, verificando os pontos de aplicabilidade das definições teóricas à atuação violenta da extrema-direita, e também a partir da análise de alguns casos – objetiva e subjetivamente – levando em conta as representações estatais decorrentes de tais ataques.

3.1 A evolução histórica do significado de terrorismo

Existe um certo consenso na literatura tradicionalista sobre o terrorismo que o registro mais antigo que se tem notícia de uma organização não-estatal que ativamente utilizou do terrorismo como prática tático-estratégica para atingir seus objetivos políticos remonta à Antiguidade. Os sicários, grupo de judeus zelotes que agiam em meio à multidão assassinando soldados romanos e simpatizantes da ocupação romana da Palestina no século I d.C (Blin, Chauliand, 2007, Laqueur, Wall, 2018), instigavam o medo e o temor nas fileiras

romanas como estratégia de resistência.

O terrorismo se constitui como uma arma de guerra psicológica para fins políticos (Wardlaw, 1989) e, por conta disso, se manifesta nos níveis tático, estratégico e político (Saint-Pierre, 2018a). Como tática aplicada em conflitos regulares ou irregulares, o terror acompanha a humanidade desde seus primórdios (Saint-Pierre, 2018a), não se restringindo a uma prática violenta exclusiva de atores não-estatais contestadores do sistema, do regime ou do governo de ocasião; os Estados também utilizaram e utilizam do terror como recurso tático e estratégico.

Na verdade, o termo “terrorismo” surgiu atrelado ao Estado, sendo primeiro caracterizado como um regime de governo, mais especificamente para designar, no contexto da Revolução Francesa, o governo jacobino (1793-1794), liderado por Maximilien de Robespierre. O denominado “[...] ‘*régime de la terreur*’ era um instrumento de governança empunhado pelo recentemente estabelecido Estado revolucionário” (Hoffman, 2006, p.3, tradução nossa, grifo do autor). Sob Robespierre, a França Revolucionária assistiu à imposição pela força de uma “nova e melhorada sociedade” a partir da limpeza moral e política promovida pelo regicídio de Luís XVI e toda a família real francesa e qualquer um que titubeasse em apoiar a Revolução. “Terrorista” era um título utilizado de forma orgulhosa e autorreferencial pelos revolucionários (Laqueur, Wall, 2018), que acreditavam que o terror servia para sacramentar, através do derramamento de sangue, o fim do Antigo Regime. O “terrorismo” no seu contexto político original, portanto, era associado aos ideais de virtude e democracia (Hoffman, 2006).

A palavra “terrorismo” foi introduzida e popularizada na língua inglesa a partir das “Cartas sobre uma Paz Regicida”³⁷, do já introduzido conservador irlandês Edmund Burke, redigidas no fervor das consequências causadas pela Revolução Francesa de 1789 (Hoffman, 2006, Laqueur, Wall, 2018). Para Burke, o terrorismo se trata da expressão extrema de qualquer ideologia (Laqueur, Wall, 2018, p.31), indicando a carga política da palavra que criou em sua obra. Somente após a queda de Robespierre, diante do “choque” causado pelo governo jacobino, é que a palavra “terrorista” passou a ser utilizada de forma negativa, em referência a uma atitude criminosa (Hoffman, 2006).

Começa em meados do século XIX o “cisma” de significados em torno do terrorismo que se propagou também ao longo do século XX. Trata-se de uma disputa semântica travada entre os Estados e os terroristas, ou os posteriormente autodenominados “guerreiros da

³⁷ Burke, Edmund. “Letters on a Regicide Peace”. 1796

liberdade”. O terrorismo enquanto termo só é útil quando enxergamos como os significados morais são dados a ele (Greisman *apud* Wardlaw, 1989, p.5-6). Essa polarização semântica promovida pelo Estado (o ameaçado?) e pelos terroristas (a ameaça?) acontece no bojo da busca por legitimidade dos atos violentos que cada um promove em nome da mudança social ou manutenção do *status quo*.

O que propicia o cenário de proliferação do terrorismo enquanto fenômeno político no século XIX é o contexto das chagas sociais provocadas pela Revolução Industrial na Europa e nos EUA, além da consolidação do sistema europeu de Estados Nacionais após a unificação da Itália e da Alemanha. A partir disso, surgem ideologias universalistas tais quais o comunismo e o anarquismo que contestam o capitalismo e a existência do Estado, e pregam a solução revolucionária para o fim da ordem vigente (Hoffman, 2006, p.5). O terrorismo moderno tem uma origem em comum que converge os diferentes movimentos políticos que o utilizavam como recurso tático para seus objetivos estratégicos e políticos: a ascensão de Estados “democráticos” e do nacionalismo (Laqueur, Wall, 2018, p.38). No entanto, as ideias revolucionárias precisavam de um catalisador propagandístico para que ganhassem aderência nas sociedades europeias do século XIX. Em meio ao republicanismo italiano, pela autoria de Carlo Pisacane em 1857, surge a ideia de “**propaganda pela ação**”³⁸ que basicamente prega que a violência era necessária aos intentos revolucionários não apenas para chamar a atenção para a causa, mas informar e educar na direção da radicalização das massas (Hoffman, 2006, p.5).

É esta doutrina que guia a atuação dos movimentos anarquistas na Rússia czarista, sendo o grupo Narodnaya Volya o principal expoente inicial da utilização da “propaganda pela ação” através do planejamento e execução de seus planos de regicídio contra o czar e membros da família real, além de oficiais do governo que davam sustentação ao Estado opressor russo. Seu período de atividade, assim como a maioria das organizações terroristas ao longo da história, durou pouco: de 1878 a 1881. Ao longo deste período, os *narodniks* executaram vários planos de assassinato contra o czar Alexandre II; a maioria falhou, mas, em 1º de março de 1881, um ataque coordenado contra a caravana czarista conseguiu o feito até então difícil de ser imaginado: o czar, símbolo máximo do Império Russo, morto pelas bombas anarquistas (Laqueur, Wall, 2018, p.39).

A chave para entender a lógica estratégica dos anarquistas é o processo de identificação com as vítimas e o simbolismo dos alvos escolhidos. “Se é verdade que a

³⁸ “Propaganda by deed”, traduzido do inglês.

identificação é a chave para o sucesso retórico, então um ato será visto como terrorista se o povo se identifica com a vítima do ato. [...] Se a identificação é com o perpetrador, o ato é visto em termos positivos (ou, no pior dos casos, neutro ou ambivalente)” (Wardlaw, 1989, p.7, tradução nossa). Diante de um contexto de miséria e opressão causado pelo Estado russo, a perspectiva anarquista era, através de atos chocantes contra figuras simbólicas do czarismo, angariar apoio entre a massa da população e convencê-la da vulnerabilidade do regime para sua mudança. Daí depreende-se a importância da escolha deliberada das “vítimas táticas” do terrorismo regicida. As vítimas táticas são as vítimas imediatas, os corpos alvos de violência para gerar o choque e a mudança política almejada pelos terroristas (Saint-Pierre, 2018a). Assim, as vítimas do Narodnaya Volya eram deliberadamente escolhidas por seu valor “simbólico” de um regime tirânico e corrupto. Os militantes anarquistas russos demonstraram reticência quanto ao emprego da violência para além do objetivo simbólico da propaganda pela ação (Hoffman, 2006, p.5-6).

O sucesso no assassinato de Alexandre II levou o restante da Europa ao pânico pela possibilidade de inspiração do modelo regicida por outras organizações revolucionárias. “Para o nascente movimento anarquista, a estratégia de ‘propaganda pela ação’ capitaneada pelo Narodnaya Volya proveu um modelo a ser emulado” (Hoffman, 2006, p.7, tradução nossa). É a partir da “exportação” do modelo prático de “propaganda pela ação” que começa a se desenhar a ideia do terrorismo enquanto um crime a ser combatido pelos Estados em conjunto. O compartilhamento de ideias e táticas para assassinatos de chefes de Estado e de governo e o movimento transfronteiriço de militantes anarquistas e comunistas é o que caracteriza essa fase incipiente de transnacionalização do terrorismo enquanto um fenômeno político de preocupação compartilhado entre os Estados no eixo transatlântico. Dessa forma, ele deixa de ser um acontecimento localizado e restrito ao Império Russo, à beira do colapso revolucionário, para ser compreendido como um problema e um risco à ordem internacional capitalista do final do século XIX. E, de fato, as organizações anarquistas do continente europeu e dos EUA começaram a se articular, sem sucesso, na direção da formação da “Internacional Anarquista”, dando razões para se imaginar pretensões revolucionárias globais (Hoffman, 2006, p.7).

Rapoport (2013) denominou este ambiente histórico que se inicia na década de 1880 como a “primeira onda” do terrorismo moderno, em que a atividade terrorista promovida por grupos anarquistas na Europa e nos EUA era vista como a principal ameaça ao poder constituído. O conceito de “onda global” definido por Rapoport:

É um ciclo de atividade em um determinado período de tempo com fases de expansão e contração. Essas atividades ocorrem em vários países, conduzidas por uma energia comum predominante que molda as características dos grupos participantes e seus relacionamentos mútuos. Conforme seus nomes sugerem, uma energia diferente conduz cada onda (Rapoport, 2013, p.283, tradução nossa).

Outras três ondas são identificadas pelo autor: a onda anticolonial, a onda da “nova esquerda” e a onda religiosa. Essa classificação histórica foi largamente aceita e replicada pelos estudiosos tradicionalistas do terrorismo tais quais os já citados Hoffman e Laqueur. Rapoport por ele mesmo, no entanto, admite as limitações de uma classificação como essa, afirmando que: “Organizações nacionalistas, por exemplo, aparecem em todas as ondas, mas cada onda moldou seus elementos nacionais de forma diferente” (Rapoport, 2013, p.283, tradução nossa). De certa forma a sua classificação pode ser entendida como o reflexo das classificações estatais compartilhadas internacionalmente sobre os grupos prioritários para o contraterrorismo do que uma divisão histórica minuciosamente estabelecida. Isso se prova também pela falta de critério ao estabelecer uma data exata para definir o começo e o fim de uma “onda”, causando uma sobreposição temporal entre elas.

A classificação de Rapoport é útil para acompanhar esse desenvolvimento discursivo e compreender a evolução do significado do termo “terrorismo” a partir, primeiramente, do que os Estados fazem dele e das estratégias de combate à sua forma internacional. Mas na classificação das ondas de terrorismo há uma evidente escolha por uma classificação histórica baseada em uma definição **extensional** de terrorismo adotada pelos Estados, ou seja, a replicação do poder hegemônico que define **quem** é o terrorista “pela numeração extensiva dos elementos que fazem parte do conjunto definido” (Saint-Pierre, 2018a, p.994).

A primeira onda, nesse sentido, ficou definida como a “onda anarquista” pela visão compartilhada entre os Estados de que as ações violentas desse grupo político-ideológico eram uma ameaça ao seu poder. A série de assassinatos de chefes de Estado e de governo do final do século XIX e início do século XX era motivo de pânico para os donos do poder. Outro ponto da estratégia anarquista era forçar aqueles que defendiam o governo a responder à violência quebrando as “regras” que juraram respeitar (Rapoport, 2013, p.286), abrindo caminho para a revolução. A estratégia terrorista, assim, contava com a emergência do **contraterrorismo**, ou a estratégia punitiva e preemptiva dos Estados contra a execução de atos terroristas contra si ou contra a sociedade. A doutrina estabelecida pelos *narodniks* aponta para a espera da reação desproporcional do Estado, o que então ajudaria as massas a perceberem suas condições de se voltarem contra o governo (Laqueur, Wall, 2018, p.57),

enfraquecendo o relacionamento hobbesiano entre Estado e indivíduo (Laqueur, Wall, 2018, p.92). A perspectiva, ainda que irreal, da criação da “Internacional Anarquista” fez com que os Estados iniciassem tratativas para a cooperação internacional no combate ao terrorismo, como a Conferência Internacional Anti-Anarquista de 1898, responsável por estabelecer as bases da Interpol (Jensen, 1981). Naquele momento, tanto o governo quanto a mídia enquadravam o terrorismo como um grande plano global de dominação anarquista, com grandes organizações por trás dos atentados e assassinatos que se alastravam pela Europa e EUA; no entanto, os planos eram muito mais modestos e restritos a pequenas células ou indivíduos (Jensen, 1981, p.324).

Os atos dos anarquistas persistem como o padrão de perseguição dos Estados até a Primeira Guerra Mundial, quando há o auge das consequências da primeira onda com o assassinato do arquiduque Francisco Ferdinando, estopim para o conflito. A “segunda onda” de Rapoport, no entanto, não teve seu início com a Primeira Guerra Mundial. Na verdade, a “onda nacionalista”, como foi denominada, teve um desenvolvimento em paralelo à onda anarquista a partir do fim do século XIX, com seu ponto focal na Europa Ocidental (Hoffman, 2006). As origens do Exército Republicano Irlandês (IRA), organização responsável por diversos tremores políticos no Reino Unido ao longo do século XX, por exemplo, datam desse período a partir de organizações que precederam historicamente o seu desenvolvimento. As táticas e estratégias desenvolvidas nesse contexto impactaram fortemente a noção do que era considerado terrorismo tanto pelo lado político quanto ao *modus operandi* empregado nos atentados (Hoffman, 2006).

O terrorismo em sua forma nacionalista era conscrito às realidades dos Estados em que ocorria, mas exibia sua face transnacional a partir do apoio financeiro e político das diásporas de imigrantes que simpatizavam com a causa a partir de outros países. Hoffman (2006) cita a rede de apoio que os irlandeses criaram para auxiliar nas campanhas terroristas no Reino Unido a partir dos Estados Unidos. O campo fértil para o terrorismo nacionalista eram as potências coloniais e seus domínios e, não à toa, o IRA surgiu no Reino Unido, em sua campanha pela independência da Irlanda. O sucesso do IRA nos anos 1920 só seria ofuscado após a Segunda Guerra Mundial, quando as lutas anticoloniais nos impérios remanescentes (francês e britânico) ganham tração e visibilidade, transportando o fenômeno terrorista moderno para as colônias e mandatos na África e na Ásia. Em especial a luta anticolonial na Palestina (tanto por grupos judeus quanto árabes) contra o domínio britânico e na Argélia contra o domínio francês se tornaram paradigmas do significado de terrorismo durante a segunda onda. É com o acréscimo da motivação nacionalista e a transferência do

foco da disputa para o mundo colonizado que surge um jogo de alteridade ainda mais forte sobre o fenômeno do terrorismo.

As campanhas terroristas aconteciam em territórios em que problemas políticos em especial faziam da retirada uma opção menos atrativa. Judeus e árabes na Palestina, por exemplo, tinham versões conflitantes sobre o que o fim do domínio britânico deveria significar. A população europeia considerável na Argélia não queria que Paris os abandonasse e, na Irlanda do Norte, a maioria queria se manter britânica. [...] A atividade terrorista persuadiu os poderes imperiais a se retirar nesses casos especiais, mas isso não resolveu as tensões remanescentes. (Rapoport, 2013, p.288, tradução nossa).

A partir dessas tensões entre a população de colonos e de colonizados em meio a campanhas terroristas é que se fortalece a imagem de que o terrorista é o “Outro”. O terrorista seria o bárbaro, incapaz de reconhecer as benesses do sistema colonial e da civilização trazida pela metrópole e, por isso, pretende destruir violentamente o modo de vida de cidades como Argel, altamente transformadas pelo poder metropolitano francês para emular a “sofisticação” e “superioridade” da França sobre os argelinos. Ao contrário da onda anarquista, a onda nacionalista não possuía uma orientação ideológica clara. O caráter político da disputa tinha bases telúricas, de resistência contra um invasor, assim: “a falta de sofisticação ideológica pode ser um sinal de que a base da insurreição é realmente de ódio comum ao ‘inimigo estrangeiro’, e pode haver pouca ou nenhuma concordância quanto a objetivos políticos, ou mesmo nenhuma definição geralmente aceita de identidade nacional e de fronteiras adequadas [...]” (Wilkinson, 1976, p.77). Portanto, conforme as lutas anticoloniais adotam práticas terroristas vinculadas ao nacionalismo, mais o fenômeno passou a ser atrelado ao Oriental, ao não-Occidental, ao não-civilizado. Afinal, já havia uma extensa tradição europeia de externalização do Oriente com fins de autoafirmação, o que Edward W. Said (2020) denomina “Orientalismo”:

O Orientalismo é postulado sobre a exterioridade, isto é, sobre o fato de que o orientalista, poeta ou erudito, faz o Oriente falar, descreve o Oriente, esclarece os seus mistérios por e para o Ocidente. [...] O que ele diz e escreve, em virtude do fato de ser dito ou escrito, pretende indicar que o orientalista está fora do Oriente, não só como um fato existencial, mas também moral. (Said, 2020, p.51).

O Oriente enquanto fato moral reflete as representações do Oriental, especialmente o árabe, como o “perigoso” ou “não-confiável”, sempre vestido por um véu de mistério (Said, 2020). A forma como o fenômeno se manifestava nas lutas anticoloniais deu lastro para a vinculação da imagem dos colonizados com o terrorismo, uma tática com ausência de moral.

Os atentados não eram mais eventos isolados, mas sim parte de campanhas sustentadas e mais extensas, com redes organizacionais mais complexas, potencializando a violência terrorista a partir da morte de inocentes (Hoffman, 2006). Por não mais focarem em alvos individuais e simbólicos, como faziam os terroristas anarquistas, e focarem em campanhas de desgaste psicológico em contextos de guerras irregulares, o terrorismo paulatinamente foi sendo visto como uma tática artilosa e desleal, que passava longe da previsibilidade e regras dos conflitos regulares entre Estados (Merari, 2007, p.27-31). Na verdade, a segunda onda começa com um certo critério na escolha das vítimas dos ataques. Entre as fileiras do IRA, por exemplo, desenvolveu-se a ideia de que seria contraproducente o emprego de atentados indiscriminados contra a população civil, já que:

[...] como os soldados eram facilmente substituíveis e como o terror generalizado sobre a população civil alienaria o apoio público, era mais importante reservar o assassinio para os altos funcionários da polícia e dos serviços de inteligência, cujos conhecimentos eram vitais para as autoridades e cuja experiência tornava impossível substituí-los convenientemente. (Wilkinson, 1976, p.87).

O Estado, através dos corpos simbólicos de seus agentes, permanecia, portanto, como o foco das ações terroristas. Como afirma Fanon: “Nas Colônias o interlocutor válido e institucional do colonizado, o porta-voz do colono e do regime de opressão é o polícia e o soldado” (1961, p.33).

É interessante também notarmos que o terrorismo não foi a tática e nem a estratégia mais utilizada pelos grupos nacionalistas nas colônias. Segundo Wilkinson (1976, p.76), “o recurso ao terrorismo revolucionário foi mais exceção do que regra na história recente da luta anticolonial”. Ainda assim, o nacionalismo e o reconhecimento da identidade nacional, assim como os anarquistas no século XIX, foram marcados com a pecha de “terroristas”. Enquanto isso, os Estados imperialistas tentavam sair com uma imagem própria imaculada e vitimizada, enquanto, na verdade, “as forças do regime ocupante lançaram mão do terrorismo repressivo contra as populações nativas e, em muitos casos, foi o terrorismo brutal contra guerrilheiros que inaugurou o ciclo de terror e contraterror” (Wilkinson, 1976, p.76). Os instrumentos de dominação física contra os colonizados constituíam por si só atos terroristas que buscavam dissuadir qualquer vontade de insurreição contra o domínio colonial.

A partir da aplicação dessa forte carga negativa sobre o termo “terrorismo” no contexto das lutas anticoloniais, as organizações que o praticavam aos poucos abandonaram a autodenominação como “terroristas” típicas da onda anarquista (Rapoport, 2013, p.288). Este

é um ponto de inflexão importante para o significado do termo pois, desde então, nenhum grupo se classifica como terrorista, sob a pena de não adquirirem a legitimidade almejada para seus atos. As autodenominações adotadas a partir de então orbitam a ideia de “guerreiros da liberdade” que lutam contra o terror e a arbitrariedade do governo. Dessa forma, os nomes das organizações passam a evocar liberdade e liberação, exércitos e outras organizações militares, movimentos de autodefesa e vingança por direito (Hoffman, 2006). Isso tem relação com o fato de que o terrorista vê a si mesmo como um guerreiro altruísta que sem alternativa recorre à violência contra um grupo predatório rival ou a uma ordem internacional irresponsiva (Hoffman, 2006, p.22). Novamente os terroristas tentam usar de recursos linguísticos para amenizar a conotação negativa de seus atos frente a sociedade, indo para o embate de legitimidade com o Estado na disputa pela identificação do público (Wardlaw, 1989).

No hiato dos anos 1930 até o final da Segunda Guerra Mundial, Hoffman (2006) propõe que o terrorismo voltou a ter o significado original de “regime do terror”:

Nos anos 1930, o significado de terrorismo mudou mais uma vez. Dessa vez era utilizado menos para se referir a movimentos revolucionários e violência direcionada contra governos e seus líderes e mais para descrever as práticas de repressão em massa empregadas por Estados totalitários e seus líderes ditatoriais contra seus próprios cidadãos. Assim, o termo retomou suas conotações prévias de abuso de poder pelo governo e foi aplicado especificamente aos regimes autoritários que tomaram o poder na Itália Fascista, na Alemanha Nazista e na Rússia Stalinista. (Hoffman, 2006, p.14, tradução nossa).

Blin e Chauhand (2007, p.6) entendem que o terrorismo ao longo da história foi muito mais praticado pelo Estado contra sua população do que o contrário, sendo o totalitarismo do século XX o auge da manifestação do terror de Estado, consumando que, em termos de vítimas, o terrorismo “*top-down*” provocou um número de mortes vastamente maior do que o terrorismo “*bottom-up*”. Nesse sentido, o terrorismo *bottom-up* ou individual serve como um espantinho para os Estados reafirmarem a legitimidade das próprias ações violentas contra seus cidadãos. Além disso, os Estados constituem a sua legitimidade a partir da imagem de atores racionais, que proveem a segurança de seus governados e agem em nome da conservação da vida (Saint-Pierre, 2018a, p.996). Eleger um inimigo da estatura e característica do terrorismo individual e mobilizar a população e o aparato de segurança é muito mais simples para o Estado do que o contrário pois “o enquadramento dos terroristas oficiais como seres racionais comparados com o lunático e fora de controle terrorista

individual encoraja a massa da sociedade a ver a ameaça à sua integridade psíquica e física vinda da direção do último” (Wardlaw, 1989, p.11, tradução nossa).

Os atos violentos praticados pelo Estado passaram a ser diferenciados na literatura tradicionalista através do termo “terror”, por se tratar de violência política interna contra a população doméstica (Hoffman, 2006). A literatura crítica enxerga nas ações de contraterrorismo uma violência particular que, apenas pela legitimidade conferida pelo Estado, não é chamada de terrorismo. Assim, coloca o terrorismo de Estado como uma possibilidade de aprofundamento do campo de estudo com a inclusão de abordagens interpretivistas, discursivas e que levem em conta o terrorismo como um fenômeno contextualmente delimitado e a partir de uma perspectiva em que o Estado não é a unidade central a ser preservada (Gunning, Toros, 2009, p.89). Ainda assim, os estudos críticos são um desenvolvimento bem mais recente, e não tiveram o poder de impactar a compreensão geral sobre o significado de terrorismo até o momento.

Após a Segunda Guerra Mundial e com a intensificação da luta anticolonial, segundo Hoffman (2006), o terrorismo retorna à concepção de atos praticados por entes não-estatais. Raymond Aron escreveu sua principal obra “Paz e Guerra Entre as Nações” em meio ao contexto da luta anticolonial na Argélia³⁹ e comenta na seção sobre “dialética do antagonismo” as percepções dos diferentes atores na época sobre o significado da palavra terror. Para Aron:

A palavra *terror* tem sido empregada na época atual em pelo menos quatro contextos: pelos alemães, para designar os bombardeios de cidades; **pelos conservadores de um poder estabelecido** (autoridades alemãs de ocupação na França, autoridades francesas na Argélia), **para estigmatizar a ação dos resistentes ou dos nacionalistas**; por todos os atores, para caracterizar um dos aspectos dos regimes totalitários; por fim, no uso comum, para designar a relação de dupla impotência entre os dois Grandes armados com bombas termonucleares. (Aron, 2018, p.206, grifo nosso).

Dessa forma, Aron compreende que o terrorismo mantinha significados diferentes a partir da posição do ator que o enuncia como uma forma de imputar negatividade às ações do inimigo, refletindo ainda os acontecimentos da Segunda Guerra envolvendo os regimes totalitários, as ações dos Aliados na Alemanha e o temor de uma guerra nuclear que rondava a dinâmica da Guerra Fria. Independente do ator que enuncia o terrorismo e sobre a circunstância, porém, a palavra consolida seu significado negativo neste período. Dada a

³⁹ A primeira edição de “*Paix et guerre entre les nations*” (título original em francês) foi publicada em 1962, ano do desfecho da Guerra de Independência da Argélia, que começou em 1954.

força da posição discursiva dos entes estatais, a palavra terrorismo passou a ser ainda mais utilizada no desígnio das ações de resistência.

A onda nacionalista no pós-guerra intensifica a disputa por legitimidade, catalisada pela expansão do sistema internacional e a instituição da ordem liberal internacional através da Organização das Nações Unidas (ONU). É também nesse desenvolvimento que se institucionaliza a concepção de direitos humanos universais, com destaque para o de “autodeterminação dos povos”, a salvaguarda necessária para o rechaço internacional à formação de impérios como os responsáveis pelas duas guerras mundiais. Conforme os movimentos nacionalistas nas colônias obtêm sucesso e não necessariamente pela via violenta, como vimos em Wilkinson (1976), forma-se um apoio institucionalizado em favor dos “guerreiros da liberdade” na ONU, utilizando o argumento da defesa da autodeterminação e o fim do domínio colonial.

Rapoport (2013, p.289) argumenta que o terrorismo da segunda onda explorou muito mais a cena internacional através da disseminação de uma “tradição revolucionária internacional” de forma a construir laços entre os revolucionários anticoloniais de diferentes países. Formalmente esses laços acontecem através do movimento terceiro-mundista ou dos Países Não-Alinhados, que pregavam pelo fim do imperialismo. Além disso, houve um crescimento substancial no apoio estatal a grupos terroristas conforme a proximidade étnica ou nacional, como é exemplificado o caso do apoio político institucional dos Estados árabes à Frente de Libertação Nacional da Argélia (FLN) ou da Grécia aos cipriotas contra os britânicos (Rapoport, 2013, p.289).

A partir da Guerra do Vietnã, estabelece-se um novo marco das ações terroristas no mundo. Deste marco em diante, configura-se a “terceira onda” de terrorismo que Rapoport (2013, p.290) denominou “onda da nova esquerda” por conta da vinculação do radicalismo ideológico de esquerda ao nacionalismo. O Vietnã, segundo o autor, se tornou um novo paradigma para o exercício do terror não-estatal também por conta das táticas utilizadas capazes de derrotar a potência militar que eram os Estados Unidos durante a Guerra Fria:

A efetividade das ‘armas primitivas’ dos vietcongues contra a tecnologia moderna americana reergueu as esperanças de que o sistema mundial era vulnerável. Grupos pipocaram no Terceiro Mundo e no Ocidente, onde a guerra estimulou um enorme antagonismo na juventude contra o sistema existente. Grupos ocidentais, como o American Weather Underground, o alemão Fração do Exército Vermelho, as Brigadas Vermelhas italianas, o Exército Vermelho japonês e o francês *Action Directe* clamavam ser vanguardas para as massas no Terceiro Mundo – um desenvolvimento que o mundo Soviético encorajou com suporte moral, treinamento e armas. (Rapoport, 2013, p.290, tradução nossa).

A visão de Rapoport sobre o desenvolvimento do terrorismo na Guerra Fria é carregada de uma visão reducionista e enviesada do fenômeno terrorista. O argumento se forma a partir de um viés de seleção, refletindo e reproduzindo a projeção Ocidental sobre o terrorismo sobre os inimigos de momento das principais potências capitalistas. Assim, na visão do Ocidente, nos anos 1960 e 1970 o terrorismo passou a ter o significado atrelado novamente a um contexto revolucionário, porém este uso agora se expandiu para incluir grupos nacionalistas e separatistas étnicos fora da estrutura colonial ou neocolonial assim como organizações radicais e com motivações puramente ideológicas (Hoffman, 2006, p.16). O que se enxergava como motivação ideológica era o comunismo e o patrocínio da União Soviética a grupos revolucionários nacionalistas não apenas no Terceiro Mundo, mas também em países ocidentais como a Espanha e o Canadá⁴⁰. Porém, a organização que mais recebeu atenção dos Estados nesse momento foi a Organização para a Libertação da Palestina (OLP), que praticou uma série de atentados que marcaram o significado tático do terrorismo. Rapoport (2013, p.290) afirma que após o fim da Guerra do Vietnã em 1975, a OLP substituiu os vietcongues como fonte de inspiração e paradigma tático para outras organizações proeminentes do período, além de promover a cooperação em treinamento para outros grupos em suas bases no Líbano.

A associação dessas organizações nacionalistas inclinadas ao socialismo ao significado de terrorismo nesse momento é problemática por moldar o significado do termo em torno de uma definição extensional e enviesada. Associar uma onda de terrorismo internacional a organizações de esquerda e ao patrocínio da União Soviética e aliados a suas ações violentas passa por ignorar a atuação do bloco capitalista (e da institucionalidade da OTAN) ao fomentar os movimentos de contra-insurgência em países como, por exemplo, a Itália onde ocorreram grandes atentados terroristas pelas mãos do extremismo de direita ou nos golpes promovidos na América Latina para a contenção da ascensão de governos de esquerda nas décadas de 60 e 70, que tiveram a participação violenta de forças estatais e não-estatais.

⁴⁰ Estes dois vivenciaram a ascensão de grupos como o Euskadi Ta Askatasuna (ETA) e o Front de Liberation du Québec (FLQ) respectivamente, que reivindicavam a independência de territórios para a formação de novos Estados-nação enquanto também faziam críticas ao capitalismo pela via da esquerda (Hoffman, 2006). Organizações separatistas como o Partido dos Trabalhadores do Curdistão (PKK) na Turquia e Frente de Libertação Nacional da Córsega (FLNC) na França também impactaram o imaginário coletivo e o significado de terrorismo durante a terceira onda.

De qualquer maneira, as inovações táticas da terceira onda aos poucos se tornaram referência imagética para o público em geral sobre o que significava terrorismo em termos concretos. As organizações neste período resgataram o referencial tático da primeira onda, ou seja, voltaram a alvejar figuras públicas dotadas de um simbolismo para a causa que defendiam, com a diferença de que os atos também tinham propósitos de vingança além da propaganda pela ação. Sequestros e a tomada de reféns também se tornaram bastante comuns como forma de barganha para os objetivos políticos dos grupos envolvidos⁴¹.

O entendimento do terrorismo como um fenômeno intrinsecamente internacional se consolida com a terceira onda com a ocorrência cada vez maior de atentados fora do país de origem dos grupos que os promovem. É nesse desenvolvimento que a OLP ganha preponderância como “ameaça” aos Estados ocidentais, promovendo atentados a partir de grupos subordinados ou associados como o Setembro Negro, responsável pelo sequestro e assassinato de membros da delegação israelense nos Jogos Olímpicos de Munique, em 1972 (Rapoport, 2013, Wilkinson, 1976). Dessa forma, também por conta da exibição midiática quase constante de atentados cada vez mais refinados e complexos, a internacionalização do fenômeno e sua consequente visibilidade nos meios de comunicação indica uma crescente associação de seu significado a atos cada vez mais espetaculosos e de impacto psicológico tão abrangente quanto a própria população mundial.

Na década de 1980, as controvérsias envolvendo o uso do termo terrorismo em debates na ONU são reduzidas drasticamente quando os próprios Estados pós-coloniais também se tornam alvo de grupos terroristas devido a disputas étnicas e políticas internas. Assim, o termo “guerreiros da liberdade” foi aos poucos deixando de ser popular nos debates internacionais e o “terrorismo” se popularizou como forma de designar a violência por entes não-estatais contra os Estados (Rapoport, 2013, p.294), demarcando o limite da concessão de legitimidade às lutas anticoloniais.

É nessa toada que também se desenvolve uma conotação de terrorismo que envolvia a desestabilização do Ocidente (sob a liderança dos Estados Unidos), agora o principal alvo territorial e político de atentados terroristas. Ronald Reagan, presidente dos Estados Unidos, mencionava uma conspiração global vasta que envolvia múltiplos atores não-estatais com

⁴¹ O sequestro do primeiro-ministro italiano Aldo Moro pelas Brigadas Vermelhas é um exemplo dessas duas táticas; primeiro Moro foi sequestrado com o intuito de pressionar o governo a aceitar as demandas políticas do grupo, quando isso não ocorreu, o primeiro-ministro foi assassinado por não serem atendidos (Rapoport, 2013). Uma modalidade mais complexa de sequestro começa a evoluir envolvendo a aviação civil, acelerando a implementação de medidas de segurança em aeroportos (intensificada ainda mais após o 11 de setembro de 2001).

patrocínio e apoio de governos de Estados “inimigos” do Ocidente. Em 1985, nomeou cinco países que fariam parte de uma “confederação de Estados terroristas”: a Líbia de Muammar al-Gadafi, o Irã pós-revolução, a Coreia do Norte, Cuba e Nicarágua; tal discurso posteriormente evoluiu para a ideia de “*rogue states*”, que passava a admitir uma lista mais longa de Estados (Blin, 2007, p.410). Assim, “O terrorismo passou a ser associado a um tipo de guerra disfarçada ou subordinada através da qual Estados fracos poderiam confrontar rivais poderosos sem o risco de retribuição” (Hoffman, 2006, p.17, tradução nossa) a partir do emprego de guerra psicológica para desestabilizar a moral e o emocional da população e do governo dos países afetados pelo terrorismo.

Essa visão de defesa civilizacional acerca do terrorismo passou a ser o padrão dos discursos do governo dos Estados Unidos, replicados por outros países aliados. A partir do fim da Guerra Fria, no entanto, não mais era possível atrelar a promoção do terrorismo internacional ao bloco soviético. Com isso, a atenção pública para o fenômeno diminuiu (Blin, 2007, p.412), muito por conta do otimismo do período marcado pelo consenso liberal consagrado pelo “fim da história” de Francis Fukuyama (1992), sob a liderança hegemônica dos Estados Unidos durante o governo do democrata Bill Clinton. Assim, na década de 1990 surgiam discursos que atrelavam o terrorismo ao narcotráfico e outros crimes transnacionais, ao uso de armas de destruição em massa e ciberterrorismo (Blin, 2007, p.409-412, Hoffman, 2006, p.17-18).

Blin (2007) atribui a esse “desvio de foco” das ações de contraterrorismo dos Estados Unidos neste período e ao recorrente pensamento sobre o terrorismo patrocinado por Estados inimigos às falhas de inteligência crescentes para prevenir os atentados do terrorismo internacional em solo americano e contra embaixadas no exterior. O atentado de 1993 contra a garagem do World Trade Center (WTC) em Nova York provou que a estratégia contraterrorista estadunidense era baseada somente em sua “superioridade militar” tecnológica, ou seja, que para confrontar os Estados Unidos era necessário que os terroristas tivessem o mesmo nível de armamento – daí surge a preocupação com o uso de armas nucleares, por exemplo (Blin, 2007, p.409). Uma estratégia sorrateira, utilizando meios menos sofisticados, não estava no radar. Também por isso, enquanto a Europa tinha sido o alvo político preferencial do terrorismo internacional ao longo de praticamente toda a história moderna, durante a década de 1990 e o início do século XXI, os Estados Unidos se firmaram como tal.

3.1.1 O 11 de setembro e o “terrorismo religioso”

A quarta e última onda de terrorismo internacional de Rapoport (2013, p.295) associa o terrorismo a organizações e grupos motivados religiosamente. O autor mesmo considera que o fator religioso teve papel importante nas ondas progressas ao lado das identidades étnicas, mas a proposta do estabelecimento de Estados religiosos/teocráticos não era presente. Mesmo identificando grupos orientados por religiões diversas, o autor afirma que “o islamismo” esteve no centro das atenções da onda como inspiração tática e organizacional para outros grupos não-islâmicos e como autor dos maiores ataques (Rapoport, 2013, p.295).

A percepção de terrorismo estabelecida com a quarta onda persiste até hoje. A vinculação com o elemento religioso despolitizou o fenômeno aos olhos do grande público através do ocultamento das motivações políticas dos perpetradores com o rótulo de que agiam em nome da sua religião. Isto foi amplamente difundido como um fato pelo governo dos Estados Unidos e aliados através da mídia, um discurso respaldado também por parte da academia que tentou sistematizar o conceito de “terrorismo religioso” ou ainda “terrorismo islâmico”. Jackson (2007) atribui a origem acadêmica do conceito a partir do artigo de Rapoport de 1984, fundando o sub-campo de estudos do terrorismo religioso. Neste artigo, Rapoport analisa o que seria o terrorismo religioso e como se diferencia do terrorismo secular; para isso, mobiliza três casos de grupos terroristas pré-modernos de três grandes religiões: o islamismo, o judaísmo e o hinduísmo. Interessante notar que a escolha do autor exclui o cristianismo da análise por “[...] nenhum grupo cristão ter capturado a imaginação do público de uma forma comparável aos grupos escolhidos” (Rapoport, 1984, p.660, nota 4, tradução nossa); no entanto, Rapoport não qualifica o público referido. Outros autores como o próprio Hoffman (2006),⁴² Laqueur (1999), Stern (2003) e Morgan (2004), a partir de Rapoport, passaram a reforçar a tese do terrorismo religioso, imbuída de um forte viés de confirmação, dado que atos de terror que ganhavam maior atenção e escala eram praticados por entidades advindas de países muçulmanos e com uma forte imagética islâmica associada. Afirmavam que justamente pela vinculação do terrorismo ao “fanatismo” religioso e a intenção de causar danos catastróficos era necessário repensar o fenômeno e, eventualmente, reconhecer sua reedição, deixando para trás o “velho terrorismo” do século XX que, este sim, seria dotado de intencionalidade política (Nasser, 2014, p.66).

⁴² Com publicação da primeira edição de *Inside Terrorism* em 1998.

A força psíquica dessa associação semântica e imagética do terrorismo ao islamismo já era verificada nos anos 1990 nos Estados Unidos. Além de haver, como descrito anteriormente, um grande desinteresse público pelo tema do terrorismo, já existia a associação do terrorismo como sendo algo necessariamente externo e barbarizado, ligado principalmente aos árabes e povos orientais, muito por conta da memória existente da campanha terrorista promovida pela OLP nas décadas anteriores. Said (2020, p.58) afirma que o contexto informacional criado a partir de todos os recursos de mídia do final do século XX reforçava os estereótipos pelos quais o Oriente era visto. Para Said:

Três coisas contribuíram para transformar até a mais simples percepção dos árabes e do islã numa questão altamente politizada, quase estridente: primeiro, a história do preconceito popular contra os árabes e o islã no Ocidente, que se reflete diretamente na história do Orientalismo; segundo, a luta entre os árabes e o sionismo israelense, e seus efeitos sobre os judeus americanos, bem como sobre a cultura liberal e a população em geral; terceiro, a quase total ausência de qualquer posição cultural que possibilite a identificação com os árabes e o islã ou uma discussão imparcial a seu respeito. (Said, 2020, p.58).

A máquina propagandística que auxiliava os interesses energéticos da grande potência estadunidense no Oriente Médio contribuiu para fomentar a oposição entre um Israel democrático e os árabes terroristas (Said, 2020, p.58). Em contrapartida, em 1995 ocorreu o atentado contra o Edifício Federal Alfred P. Murrah em Oklahoma City, perpetrado por dois ativistas antigoverno ligados ao movimento de milícias de extrema-direita: Timothy McVeigh e Terry Nichols. No imediato posterior ao ataque, tanto a mídia quanto as autoridades suspeitaram de que se tratava de um atentado de inspiração islâmica, dada a proximidade com o ataque de 1993 (Winter, 2010). Mas mesmo após a confirmação de que se tratava de um ato terrorista doméstico cometido por dois terroristas americanos brancos e com inspiração racista e antigoverno, o perfil de McVeigh e Nichols não se tornou alvo das medidas de contenção ao terrorismo nos Estados Unidos – pelo contrário, as legislações antiterror formuladas em resposta à Oklahoma City tiveram um efeito negativo muito maior contra as comunidades árabes e irlandesas no país (Winter, 2010).

O fato que deu ainda mais força a essas visões foi, sem dúvida, os atentados contra os Estados Unidos do 11 de setembro de 2001. O mundo vivia uma aparente calma pós-Guerra Fria, com o otimismo galopante sobre a capacidade da hegemonia dos Estados Unidos de fornecer segurança e estabilidade à ordem internacional liberal. Quando nas primeiras horas daquele fatídico dia o primeiro avião se chocou contra uma das torres do WTC e as primeiras confirmações de que se tratava de um atentado terrorista e não um ataque

de outro Estado à única e vitoriosa superpotência global, a suposta estabilidade e segurança que os Estados Unidos proviam ao mundo veio abaixo. Os terroristas responsáveis pelo ataque eram todos homens sauditas que reivindicavam fazer parte do grupo “Al-Qaeda” (ou “a base”, em árabe) e se utilizavam de uma arma nada convencional para a perpetração dos ataques ao WTC e ao Pentágono: aviões civis.

Tal configuração tática e estratégica para o ataque provocou o atentado terrorista não-estatal mais mortal da história, com quase 3.000 mortos, uma cifra que jamais tinha sido alcançada; durante todo o século XX, somente cerca de 14 ataques apenas atingiram o patamar de mais de 100 mortos (Hoffman, 2006, p.18-19); nos Estados Unidos em particular, o atentado de Oklahoma City, descrito acima e até então o maior em território norte-americano, teve 160 mortos e feriu 650 (Winter, 2010, p.156). A partir desse novo patamar de destruição atingido, as ideias do terrorismo enquanto estratégia de destruição em massa são fortalecidas e difundidas entre uma audiência global. Desde o 11 de setembro, nenhum outro grupo terrorista foi capaz de produzir um impacto material e psicológico da mesma natureza e, por isso, o terrorismo ficou atrelado a uma imagem espetacular, com o espectro do horror de milhares a milhões de mortes sempre à espreita do mundo. A aviação civil que se tornou arma no 11 de setembro foi fortemente impactada por medidas contraterroristas que mudaram a rotina e a segurança em aeroportos e aeronaves em todo o planeta, indicando a percepção geral de que o terrorismo a partir de então replicaria o modelo estabelecido pela Al-Qaeda. Outro paradigma tático que passou a ser utilizado e associado diretamente ao terrorismo foram os ataques suicidas à bomba, batizados pela mídia como “homens-bomba”, responsáveis por ataques principalmente em localidades do Oriente Médio (Rapoport, 2013).

Como seria possível assegurar a soberania e o poder dos Estados de uma maneira geral se a principal superpotência se provou incapaz de prever e impedir um ataque de uma força subterrânea e irregular como o terrorismo da Al-Qaeda? Dessa forma, uma das mais importantes consequências do 11 de setembro de 2001 foi a rápida transformação das prioridades de segurança de muitos dos países ocidentais e das organizações internacionais ao eleger o terrorismo como “A Ameaça” à ordem internacional (Jackson, 2007).

Se o terrorismo, a partir de então, passou a ser visto como a principal ameaça de segurança aos Estados, logo quem o pratica também seria visto como tal. Assim, desde o 11 de setembro o terrorismo passou a ser identificado como um “problema muçulmano” pelo Estado, pela mídia e pelo público (Winter, 2010). Um problema de proporções globais, como

enquadrado pelo presidente estadunidense George W. Bush em seu discurso que inaugurou a chamada “Guerra Global contra o Terrorismo” (GGcT) ou simplesmente “Guerra ao Terror”:

Nossa guerra ao terror começa com a Al-Qaeda, mas não para por aí. Ela não vai acabar enquanto todo grupo terrorista de alcance global for encontrado, parado e derrotado.

Americanos estão se perguntando, por que eles nos odeiam? Eles odeiam o que nós vemos aqui mesmo nessa Câmara, um governo eleito democraticamente. Seus líderes são automeados. Eles odeiam nossas liberdades – nossa liberdade de religião, nossa liberdade de expressão, nossa liberdade de voto e de reunião e de discordarmos uns dos outros. (BUSH, 2001, tradução nossa).

Este trecho do discurso de Bush ao Congresso estadunidense é o que colocou o terrorismo no topo das prioridades de segurança globais, conclamando em outros trechos que o mundo “civilizado” respondesse rechaçando o terrorismo de igual maneira e, caso outras nações não o fizessem, seriam colocadas sob o mesmo véu de “terroristas” (BUSH, 2001). Na prática, o discurso de Bush estabeleceu um jogo de alteridade brutal e global, sendo o “Nós” o mundo civilizado e o “Eles” ou o “Outro” qualquer um ou qualquer coisa que amedrontasse ou ameaçasse os americanos, abrindo uma luta aberta e sem fim contra os “inimigos” dos Estados Unidos (Hoffman, 2006, p.19). Ao fazer isso, Bush também dá voz e corpo a uma literatura sobre o declínio/decadência do Ocidente (Blin, 2007, p.413-414) pelas mãos de inimigos demarcados pela diferença cultural e religiosa e a necessidade de proteger a civilização ocidental “pura” e “inocente” contra a barbárie “invejosa”. A postura do governo Bush fez com que o 11 de setembro ocupasse “[...] um lugar simbólico como acontecimento catalisador de teorias da conspiração e revisionismos históricos [...]” além de ser “[...] um acontecimento que fortaleceu perspectivas de pensamento e ação que permaneciam em segundo plano desde a 2ª Guerra Mundial e o fim da União Soviética, como é o caso do autoritarismo iliberal, da justificação do racismo e do anticomunismo” (Vasconceloz, Mariz, 2021, p.94).

Pensadores como Oswald Spengler, autor de *“The Decline of the West”*, foram resgatados e repaginados a partir do final do século XX e voltaram a circular ideias sobre a superioridade civilizacional do Ocidente e prospectos de sua decadência. Spengler especificamente criou uma teoria historiográfica que enxerga o nascimento e desenvolvimento das civilizações humanas a partir de uma analogia com o ciclo biológico e com o evolucionismo, afirmando que nenhuma cultura é diferente das outras em seu ciclo de desenvolvimento, mas nega o diálogo intercultural pois este seria um fator para a decadência de uma civilização (Engels, 2019). Outra bibliografia relevante é a obra de Samuel

Huntington “*The Clash of Civilizations*” que moldou boa parte do discurso de “terrorismo islâmico” ao estabelecer os limites da “civilização” islâmica como sendo “sangrentos” ou ainda que há elementos de violência intrínsecos à política muçulmana (Blin, 2007, Jackson, 2007, Vasconceloz, Mariz, 2021).

A crença no excepcionalismo americano e na superioridade civilizacional do Ocidente direcionou os esforços contraterroristas formulados pelo governo estadunidense após os ataques de 11 de setembro. A maioria dos assessores de Bush eram ativistas de direita críticos da era Clinton por este não ter aproveitado o momento de unipolaridade pós-Guerra Fria para afirmar a superioridade do país perante o mundo e, no novo governo, queriam explorar as oportunidades “perdidas” para robustecer a hegemonia explorando a superioridade e o poder do país (Blin, 2007, p.414). A Guerra do Afeganistão funcionou tanto como uma resposta aos atentados da Al-Qaeda (pois o governo estadunidense defendia a tese de que o governo do Talibã sustentava as operações do grupo terrorista em solo afegão), e também como uma forma de afirmar o poderio militar supostamente subestimado pelo mundo, o que teria encorajado os atentados (Blin, 2007, p.415). A decisão de invadir o Afeganistão e posteriormente o Iraque é um indicativo de que a ideia de patrocínio estatal ao terrorismo se mantinha viva, apenas mudando o “inimigo” preferencial da extinta União Soviética e aliados em direção a Estados do “mundo muçulmano” que supostamente patrocinavam as ações de organizações terroristas “islâmicas” para promover a destruição do Ocidente, com contornos de uma “guerra santa”:

A ‘guerra ao terror’ assim se tornou, na escolha infeliz de palavras do Presidente Bush, tal como uma “cruzada” contra o mal já que se tratava de uma reação obstinada para a multiplicidade de novas ameaças de segurança confrontando a nação – e, portanto, se relaciona com a forma que o terrorismo foi redefinido no começo do século XXI [...] (Hoffman, 2006, p.20, tradução nossa).

Jackson (2007, p.401) afirma que o discurso do “terrorismo islâmico” é fundado a partir do uso de uma série de rótulos centrais, termos e formações discursivas como o “mundo islâmico”, “o Ocidente”, “jihadismo” e “Al-Qaeda” de forma vaga em definição, mas com uma forte carga cultural da forma como são empregados. O binarismo entre os termos mais usados por agentes desse discurso é o que dá força a essa suposta categorização do terrorismo a partir da vinculação a uma religião específica. Por isso,

Tais poderosas categorias funcionam para construir ‘terroristas islâmicos’ e ‘extremistas’ como tipos particulares de sujeitos dentro do discurso mais amplo e garantir posições subjetivas altamente constrictivas sobre eles vis-à-vis outros sujeitos, tais como ‘povo decente’, ‘Estados democráticos’

ou ‘muçulmanos moderados’, por exemplo (Jackson, 2007, p.401, tradução nossa).

A aplicação do rótulo de “terrorista” ou “fundamentalista” a organizações muito além da Al-Qaeda, como o Hamas ou o Hezbollah, é parte do esforço de despolitização e desumanização de organizações políticas árabes, posicionando-as como inimigas das sociedades ocidentais dentro de um mesmo balaio terrorista (Jackson, 2007, p.401-402). Essa construção retórica produziu um efeito de radicalização nas sociedades ocidentais, aumentando a xenofobia e o medo da imigração de povos de fora da Europa, em particular do Oriente Médio e do Norte da África.

Ao extremo, o discurso anti-islã empoderou a narrativa de grupos de extrema-direita na Europa e nos Estados Unidos que passaram a ter suas visões de mundo racistas e xenófobas legitimadas e normalizadas pelo ambiente securitário promovido pelos governos e mídias ocidentais (Jackson, 2007, p.402). Miller-Idriss (2021, p. 56) sugere que os ataques do 11 de Setembro se transformaram em um catalisador ideológico da extrema-direita, permitindo a criação de um ambiente de medo fértil para que as teses racistas e conspiratórias circulassem mais facilmente e fossem diluídas no conteúdo midiático. Assim, a islamofobia se consolidou como a característica ideológica básica da extrema-direita na Europa, acompanhando os desenvolvimentos neoconservadores nos Estados Unidos, com discursos sobre a ameaça da “Crescente” e a perspectiva de uma “Europa muçulmana” (Zúquete, 2017, p.154), “berço” da civilização ocidental “ameaçada” pelo contato geopolítico, territorial e cultural com os países do Oriente Médio.

O terrorista foi desumanizado e despolitizado também pela forma dos ataques suicidas empregados, configurando a tese do “novo terrorismo” que argumenta que o terrorista agora é inspirado pelo ódio, fanatismo e extremismo ao invés de uma ideologia política bem definida; a inspiração religiosa do terrorismo faz com que os terroristas fiquem determinados a causar o máximo de mortes possível em ataques suicidas justificados pela doutrina religiosa de estar agindo em nome de Deus (Jackson, 2007, p.409). Robert Pape (2005) refuta a conexão presumida entre o terrorismo suicida e o fundamentalismo islâmico, ressaltando que se trata de uma tática terrorista utilizada por grupos diversos e independe de uma matriz religiosa inspiradora⁴³. O objetivo comum dos terroristas suicidas é forçar as democracias modernas a retirar suas forças militares dos territórios que os terroristas consideram como sua terra natal, reforçando o caráter telúrico do uso deste artifício

⁴³ O autor chega a esta conclusão através de uma pesquisa quantitativa que compila 315 ataques suicidas entre 1980 e 2003.

tático-estratégico, isolando a retórica religiosa a uma posição marginal no conjunto de motivações para um ataque. Dessa forma, atrelar a religião islâmica ao terrorismo só serve para encorajar políticas anti-islã nas democracias ocidentais, se afastando do cerne do problema (Pape, 2005). A mobilização do argumento de fanatismo é então justificativa para o emprego de políticas contraterroristas de extermínio, já que “não se argumenta com fanáticos”, dando tons de irracionalidade aos atos terroristas que seriam movidos por paixões, e não pela razão:

[...] ao negar as demandas políticas racionais de grupos insurgentes, demonizando-os como fanáticos e essencializando-os como violentos, irracionais, selvagens e fanáticos, o discurso do terrorismo islâmico normaliza e legitima um conjunto restrito de estratégias contraterroristas coercitivas e punitivas, enquanto simultaneamente torna alternativas não-violentas inconcebíveis ou sem sentido como o diálogo, o compromisso e reforma (Jackson, 2007, p.421, tradução nossa).

A partir disso, o terrorismo de uma maneira geral passou a ser visto como um ato irracional em si, quando, na verdade, a inspiração em ideias religiosas é secundária à decisão estratégica de empregar a violência na busca dos objetivos políticos do terrorista enquanto grupo ou enquanto um indivíduo (Jackson, 2007, p.415).

Todo este cenário de histeria securitizadora criado em torno do terrorismo após o 11 de setembro impede, hoje, que o fenômeno adquira um significado racional no debate público, pois é sempre um assunto mobilizador de paixões. Também todo o histórico de mudança de significado do termo a partir de diferentes contextos dificulta um entendimento único em torno do terrorismo. Dessa forma, a seguir traçaremos as dificuldades envolvendo uma definição unívoca e universal de terrorismo, discutindo as definições mais aceitas para então avançarmos em nossa investigação central mais à frente.

3.2 O conceito de terrorismo e a dificuldade de definição

Como exploramos na seção anterior, o terrorismo moderno sofreu várias alterações em seu significado desde a origem de sua aplicação moderna após a Revolução Francesa. As mutações de significado giraram mais em torno dos atores aos quais a palavra “terrorismo” deveria fazer referência e menos em relação ao fenômeno terrorista em si. “Terrorista” e “terrorismo” nasceram como expressões de condenação ao regime de terror revolucionário francês (Wilkinson, 1976, p.13), foram apropriadas pelos revolucionários e anarquistas como denominações autorreferenciais positivas no contexto da doutrina de “propaganda pela ação”

(Hoffman, 2006, Laqueur, Wall, 2018, Rapoport, 2013) e posteriormente aos poucos foi consolidando sua conotação negativa, de forma que, hoje, é impossível a um terrorista admitir que é terrorista (Hoffman, 2006, p.22).

Dessa forma, o desenvolvimento histórico da semântica aplicada cotidianamente no uso da palavra “terrorismo” e derivados indica o quanto essa denominação é, em si, um ato de desumanização e demonização de um “outro” não desejado (Saint-Pierre, 2018a, p.995), seja por sua violência incontestável ou por uma suposta associação securitária de grupos marginalizados da sociedade a práticas violentas. Trata-se de um termo pejorativo e, portanto, “É uma palavra com conotações negativas intrínsecas que é geralmente aplicada contra os oponentes políticos de alguém ou contra aqueles que alguém não concorda e preferiria ignorar” (Hoffman, 2006, p.23, tradução nossa). Além disso, diferentemente de vários outros conceitos políticos, o terrorismo está amplamente difundido no debate público cotidiano, significando coisas diferentes para pessoas diferentes (Maskaliūnaitė, 2018, p.25) e é confundido por interpretações ideológicas que tensionam a imagética diabólica, especialmente por parte dos governos estatais (Chaliand, Blin, 2007, p.2).

O terrorismo é, na base, um problema moral, sendo essa uma das principais razões para a dificuldade em se estabelecer uma definição única e precisa. “As tentativas de definição são frequentemente predicadas na afirmação de que certas classes de violência política são justificáveis, enquanto outras não são” (Wardlaw, 1989, p.4, tradução nossa). É por essa razão que existe uma ampla disputa no campo de estudos sobre o terrorismo entre tradicionalistas e críticos sobre a inclusão do terrorismo de Estado no mesmo guarda-chuva analítico do terrorismo não-estatal, por exemplo. Por isso, a decisão de chamar alguém de “terrorista” é inevitavelmente subjetiva, dependendo do nível de simpatia ou antipatia compartilhada entre aquele que denuncia o terrorista de sê-lo e aquele que recebe a alcunha (Hoffman, 2006, p.23).

Para formular o **conceito** de terrorismo e torná-lo útil não podemos ignorar os significados morais atribuídos a atos terroristas, para assim verificar quais variáveis estão em jogo responsáveis por identificar um ato como tal (Wardlaw, 1989, p.5-6). Hoffman (2006), de maneira similar, concorda que uma definição que leve em conta apenas a “natureza” do ato, sem considerar a identidade do perpetrador não é o suficiente para uma definição de terrorismo. O autor considera isto inclusive com a perspectiva de separar a violência não-estatal da estatal, a qual julga estar constrangida pelas leis e normas de guerra; Hoffman admite que atores estatais podem, por vezes, gerar violações ao *jus in bello*, o que configura crime de guerra condenável na esfera internacional, já existindo mecanismos específicos para

lidar com tais violações (Hoffman, 2006, p.26-28). Assim, é possível inferir que é muito menos científico utilizar uma definição que ignore os significados morais atribuídos do que o contrário. O terrorismo é um fenômeno moral e definições ditas “técnicas” ou “positivistas” aplicadas principalmente por Estados e organizações internacionais são intencionalmente amplas o suficiente para que esses atores manipulem o significado no jogo político de legitimidade que é inerente à aplicação do termo.

O direito internacional falhou em estabelecer uma categoria legal de terrorismo justamente por conta da dinâmica política que orbita a questão. Até 2004, nenhuma definição clara e com força vinculante (formulada e adotada pelo CSNU) sobre o que é terrorismo foi lançada no âmbito onusiano. Durante o século XX, o embate de legitimidade frente às lutas anticoloniais impediu qualquer desenvolvimento nesse sentido, com condenações genéricas feitas basicamente contra os atos violentos (Saul, 2021). Em 2001, com o advento dos ataques de 11 de setembro, o CSNU imediatamente adotou a Resolução 1368 (United Nations, 2001a), em que se declarou disposto a combater o terrorismo em escala global, efetivamente elevando a problemática do terrorismo ao patamar da segurança internacional e convocando os Estados a se debruçarem sobre respostas à nova “ameaça” (Brant, Leite, 2010, p.66-67). Dessa forma, houve a incorporação do terrorismo ao campo da segurança na medida em que os Estados passaram a ter a possibilidade de agir em legítima defesa à qualquer ataque que fosse interpretado como terrorista, o que significava tratar uma ameaça de natureza não-estatal nos termos das relações dos Estados, desembocando em ações punitivas de legítima defesa como as praticadas pelos Estados Unidos no Afeganistão e no Iraque não aos grupos não-estatais terroristas, mas sim aos Estados que supostamente dão cobertura a eles (Brant, Leite, 2010).

Em seguida, o CSNU aprovou a Resolução 1373 (United Nations, 2001b) que obrigou os Estados a criminalizar o terrorismo através do ordenamento jurídico doméstico, mas sem propor uma definição universal pela falta de concordância entre os Estados-membros. A resolução teve o efeito desejado e cada país formulou sua própria definição **criminal** sobre o que é terrorismo e quais as punições a este crime (Saul, 2021). A consequência da Resolução 1373 foi a distorção dos mandatos criados pelo CSNU, visto que outrora eram definidos a partir de situações com recorte temporal e espacial bastante específicas, mas o terrorismo (e principalmente as campanhas terroristas) não obedece a essa especificidade. O CSNU, nesse sentido, passou a exercer uma função legisladora, impondo a incorporação de decisões

obrigatórias a todos os Estados sem que elas fossem delimitadas no tempo (Brant, Leite, 2010).

Enfim, o que podemos chamar de “definição internacional” aprovada pelo CSNU consta na Resolução 1566 de 2004, sendo ampla no aspecto de não especificar as nuances da violência, além de restringir o terror à perda de vidas humanas, ignorando ataques à infraestrutura, por exemplo (Saul, 2021):

3. *Relembra* que atos criminosos, **incluindo contra civis, cometidos com a intenção de causar a morte ou dano corporal sério, ou tomada de reféns**, com o propósito de provocar um estado de terror no público geral ou em um grupo de pessoas ou pessoas em particular, intimidar uma população ou obrigar um governo ou uma organização internacional a fazer ou se abster de realizar qualquer ato, que constituem ofensas dentro do escopo das e como definido nas convenções internacionais e protocolos relacionados ao terrorismo, não são em qualquer circunstância justificáveis por consideração de natureza política, filosófica, ideológica, racial, étnica, religiosa ou qualquer outra similar e *clama a* todos os Estados para prevenir tais atos e, se não preveni-los, garantir que tais atos são punidos com penalidades consistentes com sua natureza grave; [...] (United Nations, 2004, p.2, tradução nossa, grifo nosso).

Inevitavelmente, as consequências jurídicas e semânticas da generalidade da definição adotada em nível internacional levaram à instrumentalização do terrorismo como justificativa para alguns Estados a fim de minar os direitos humanos e movimentos sociais internos (Saul, 2021). Por isso, as definições internacionais “técnicas” acabam por não nos prover uma visão holística do fenômeno terrorista, pois focam nas punições, na identificação de um crime, sendo que o terror se manifesta de muitas formas, não se restringindo a apenas uma única ideologia, apenas a um tipo de vítima tática, a apenas um contexto social etc. Mais do que isso, as definições oficiais de terrorismo buscam identificar um criminoso, vesti-lo da roupagem negativa através do já mencionado critério extensional de definição, que produz listas intermináveis de indivíduos ou organizações escolhidas arbitrariamente (Saint-Pierre, 2018a, p.994-995). Esse tipo abordagem também pode ser chamado de “lista-tipo”, favorita dos Estados e das organizações internacionais, e foca no *ator* e não no *ato* (Maskaliünaitè, 2018, p.26), sendo que: “Pode-se argumentar que [as organizações listadas] praticam **atos** terroristas, ainda assim, é discutível se o emprego de táticas terroristas transforme em terrorista quem as pratica” (Saint-Pierre, 2018a, p.995, grifo nosso). A partir disso, utilizando a pecha condenatória que o termo possui, diversas definições nacionais sobre o que é terrorismo foram formadas com propósitos distintos, sob o véu de “neutralidade” e catalisadas pela legitimidade estatal e institucional-internacional.

A carga moral em torno do terrorismo contamina os vários âmbitos de discussão – inclusive o acadêmico. Por isso, parte dos pesquisadores críticos defende o abandono do termo pela impossibilidade de se chegar a uma definição livre de um viés moral e da conotação negativa que detém, adotando uma posição combativa do seu uso ou adotando uma postura analítica de isolar cada contexto específico, sem enxergá-los como parte de um fenômeno “rotulável”, abordando, por exemplo, a situação dos “republicanos iranianos”, “militantes de esquerda” ou “jihadistas europeus”. Mas a corrente que prega pela manutenção do uso da palavra e busca por uma definição – incluindo uma parcela dos críticos – argumenta que o abandono do termo causaria uma disrupção no debate entre a academia, a mídia, agentes estatais e o grande público, prejudicando também o aproveitamento da extensa literatura desenvolvida em torno do fenômeno terrorista, por mais falha que possa ter sido nessa empreitada (Maskaliünaitè, 2018, p.25). Wardlaw discorre que “Sem uma definição básica não é possível dizer se o fenômeno que nós chamamos de terrorismo é mesmo uma ameaça, se é um fenômeno de uma natureza diferente de seus predecessores e se pode existir uma teoria do terrorismo” (Wardlaw, 1989, p.3, tradução nossa).

3.2.1 O que não é terrorismo

Se o terrorismo é imbuído dessas contradições políticas e, portanto, impossível de se atingir uma definição precisa, uma das formas de contornar este problema é através da distinção com outras formas de violência política, conflitos e crimes (Hoffman, 2006, p.34-35). Principalmente através do discurso veiculado na mídia, “Hoje, tanto o substantivo ‘terrorismo’ quanto o adjetivo ‘terrorista’ são empregados sem qualquer cuidado e com objetivos políticos e/ou repressivos. Qualquer emprego tático assimétrico de força é considerado ‘terrorismo’, e a quem o emprega se denomina ‘terrorista’” (Saint-Pierre, 2018a, p.1004). Há uma confusão, intencional ou não, dos termos terrorismo, guerra de guerrilha e insurgência, formas de violência assimétrica, e mesmo entre terrorismo e crimes comuns, com a perspectiva de ampliar o aspecto negativo de crimes que se utilizam de artefatos explosivos, por exemplo.

Primeiramente temos que avaliar as semelhanças que fazem com que haja essa associação. Guerrilhas e insurgências empregam com frequência as mesmas táticas e armas não-convencionais presentes em atos terroristas e com os mesmos propósitos de intimidação e coação para afetar o comportamento político dos seus alvos. Além disso, na maioria dos casos, terroristas guerrilheiros e insurgentes não utilizam uniforme ou insígnias

identificadoras, deixando-os invisíveis entre os não-combatentes (Hoffman, 2006, p.35). Dessa forma, o terrorismo se apresenta como tática irregular para guerrilhas e insurgências, como é destacado no “Manual do Guerrilheiro Urbano” do guerrilheiro brasileiro Carlos Marighella. Muito pela incorporação do emprego do terror como uma tática da doutrina guerrilheira, há confusão entre as duas coisas como se fossem uma só, aumentando as chances de um guerrilheiro ser declarado terrorista. E, de fato, o terrorismo se apresenta como uma das principais táticas de guerrilhas, como o próprio Marighella admite: “O terrorismo é uma arma que o revolucionário não pode abandonar” (Marighella, 2003, p.46). Mas aí se encontra a diferença fundamental: o uso do terror é **parte** da guerrilha, não o *todo*. Na doutrina de Marighella, “O terrorismo é uma ação, usualmente envolvendo a colocação de uma bomba ou uma bomba de fogo de grande poder destrutivo, o qual é capaz de influir perdas irreparáveis ao inimigo” (Marighella, 2003, p.46) mas que não se restringe a isto, podendo incluir também outras formas de dano à estrutura e à moral da força invasora do território.

As duas formas de conflito irregular, a guerrilha e a insurgência, referem-se a grupos numericamente maiores de indivíduos, enquanto o terrorismo não se configura da mesma maneira aberta como unidades militares bem definidas e dispostas a se engajar no confronto direto com um exército regular (Hoffman, 2006, p.35). Guerrilhas também buscam assegurar o controle de uma população e de um território, como é destacado tanto por Marighella (2003) quanto por Carl Schmitt (2009) em sua “Teoria do Partisan”. Por sua conexão telúrica intrínseca às suas ações, a guerrilha é uma posição defensiva que visa resistir e eventualmente expulsar uma força inimiga do território com o qual o guerrilheiro se identifica a partir de táticas e estratégias que desgastam a vontade do inimigo de continuar combatendo. O terrorismo como fenômeno independente, segundo Hoffman (2006, p.35), não possui a pretensão de controle territorial ou de exercer governança sobre um território, algo que também é relacionado ao fato de as organizações e indivíduos que praticam atos terroristas não buscarem a mobilização de massas como fazem a guerrilha e a insurgência.

Também é destacado como forma de distinção do terrorismo das demais formas de violência a falta de um marco moral para as ações violentas, principalmente conforme a escala dos ataques e a indiscriminação das vítimas táticas dos atentados se tornaram o padrão dos atentados após a imagética estabelecida pelo 11 de setembro. Segundo Wilkinson, “Os terroristas manifestam indiferença quanto aos códigos morais vigentes ou alegam isenção de todas essas obrigações. O terror político, se é deflagrado consciente e deliberadamente, está implicitamente preparado para sacrificar todas as considerações morais e humanitárias em

benefício de algum fim político” (Wilkinson, 1976, p.20). Este também é um argumento frequente utilizado para distinguir o terrorismo não-estatal das ações do Estado, visto que existem uma série de normas morais inerentes aos conjuntos das sociedades nacionais que legitimam ou condenam atos violentos estatais em tempos de guerra ou não. No entanto, o terrorismo não-estatal, como vimos na seção histórica deste capítulo, já manifestou formas de moralidade na escolha das suas vítimas. O ponto a ser considerado nessa suposta ausência de “moralidade” é que o terrorista, assim como o Estado, também pratica e incentiva relações de inimizade para demarcar o custo e os benefícios de suas ações, refletindo a desumanização praticada pelo Estado quanto a vida dos próprios terroristas ou daqueles que eles juram defender a partir dos seus ataques.

Outra distinção importante a ser feita é entre o terrorismo e o crime comum. Uma das consequências de se enxergar o terrorismo somente enquanto um crime é que isso causa a confusão entre um ato politicamente motivado e um ato egoísta (Hoffman, 2006, p.36). Novamente, muitos dos meios utilizados por criminosos se assemelham aos dos terroristas, mas o que os difere é seu propósito. O terrorista enxerga a si próprio como um altruísta, entende que seus atos sempre almejam contribuir para a evolução da sociedade como um todo na direção de uma situação melhor; o criminoso comum, por fim, quer a mudança social ou sistêmica (Hoffman, 2006, p.37).

Mesmo que organizações e indivíduos que praticam o terrorismo possam frequentemente recorrer a outras práticas criminosas para conseguir armamentos ou financiamento das campanhas terroristas, o seu objetivo final ao deflagrar ataques é político. Esse objetivo, muitas vezes, não é explícito nas capacidades dos perpetradores de efetivamente gerar uma mudança política, porém a motivação ideológica e os abalos à legitimidade do Estado e sua capacidade de exercer o monopólio do uso da força determinam a politização do ato. O criminoso comum, ao contrário, tem motivações puramente egoístas. Se um de seus atos por conta da extensão dos danos que causa a uma infraestrutura, mortes de reféns ou o sequestro de uma personalidade pública que cause apreensão e temor entre a população, trata-se de efeitos colaterais de suas ações, provocar o terror não é um meio para um objetivo político.

Sendo assim, termos criados por governos para adicionar uma carga negativa maior sobre crimes convencionais como o tráfico de drogas utilizando o terrorismo para isso não refletem a realidade do fenômeno que está à parte de tais práticas criminosas. “Narcoterrorismo”, termo forjado pelo presidente peruano Fernando Belaúnde Terry em 1983, é um exemplo dessa vinculação. Terry criou o termo como uma forma de condenação

aos ataques contra sua política antidrogas, e que logo teve seu sentido expandido para abarcar a atuação de grupos como as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e o Sendero Luminoso (Gomis, 2015, p.2). Ainda que os ataques tenham evoluído para campanhas de coação e amedrontamento da população e das forças estatais, seu objetivo era egoísta: assegurar os interesses econômicos da venda de drogas, não uma mudança de cunho político-social.

Por fim, é preciso distinguir o terrorista do assassino apolítico ou, como Hoffman (2006) nomeia: o assassino lunático. A diferença central está também na motivação política ausente nas ações perpetradas pelo assassino, diferente do terrorista. Frequentemente o terrorismo é enquadrado como um ato de loucura, de assassinato puro, sem lógica racional e bárbaro. No campo da psicologia, vários estudos tentam explicar a mente terrorista, na tentativa de desmistificar a ideia existente de que atos terroristas são irracionais. O assassinato apolítico é passional, profundamente pessoal e egocêntrico e idiossincrático (Hoffman, 2006, p.37), de forma que suas motivações de forma alguma visam uma mudança política ou são inspirados por uma ideologia, independente do alvo que escolham. Por mais insana ideologia que o terrorista siga aos olhos das vítimas ou do grande público, seus atos possuem um teor altruísta e ideológico e, portanto, são dotados de racionalidade. Há de se reconhecer, no entanto, que a identificação de um assassinato apolítico compartilha uma linha tênue com o terrorismo já que ambos os fenômenos despontam emoções muito fortes de choque e temor em setores sociais a depender do alvo e a extensão de um ataque.

Em vias de conclusão, o terrorismo se destaca como um fenômeno independente a partir da diferenciação dos seus objetivos em relação aos de outros fenômenos frequentemente comparados a ele. Marcadamente o terrorismo se distingue a partir da identificação dos objetivos políticos de seus perpetradores; em sentido tático, pela não-pretensão de controle de território e exercício da governança, ao contrário das guerrilhas e insurgências; e, por fim, por sua característica altruística e revolucionária, o que o distingue de crimes comum. Na próxima subseção, discutiremos as definições de terrorismo que o posicionam como um fenômeno psicológico e político, indo na direção de uma definição que fuja do tecnicismo permissivo a instrumentalizações do conceito, e de encontro a uma que abarque as nuances morais e politizadas inerentes do fenômeno.

3.2.2 Um fenômeno psicológico e político

Após analisarmos a evolução histórica do significado social do terrorismo e distingui-lo enquanto uma forma de violência não-convencional, nos resta discutir as definições propriamente ditas do termo e definir um conceito útil para a aplicação em nossa análise posterior. Em primeiro lugar, é um consenso que o objetivo estratégico do terrorismo é aterrorizar (Chaliand, Blin, 2007, Saint-Pierre, 2018a), provocar a emergência do medo e do pânico entre a população alvo de um ataque. Nesse sentido, o terrorismo é um tipo de **violência psicológica**, realizada no âmbito do indivíduo e que, por isso, carrega consigo uma carga subjetiva muito grande (Wilkinson, 1976, p.16), já que o medo, o pavor e o pânico (as principais emoções envolvidas em um ataque terrorista) não são exatamente mensuráveis da mesma forma de pessoa para pessoa (Saint-Pierre, 2018a, p.995). O conjunto das reações individuais de pânico é o que induz o efeito desejado pelo terrorista: a mudança de comportamento social e a plantação de incertezas a partir do choque do ataque que dissemina uma sensação de insegurança generalizada (Saint-Pierre, 2018a, p.995). O paradoxo presente nisso é que o próprio objetivo estratégico do terrorismo, induzir a incerteza, é uma das principais fontes para a dificuldade de definição do termo por conta da subjetividade inerente a essa relação.

É preciso frisar que esse objetivo estratégico só é atingido de forma plena e otimizada a partir da não-racionalização por parte de quem pratica o terrorismo. A violência terrorista é realizada tendo em mente a imprevisibilidade da reação emocional no público que supostamente almeja atingir. As circunstâncias dos ataques igualmente não são totalmente calculadas de forma a atingir apenas a vítima desejada, pois isso significaria limitar o objetivo estratégico (Wilkinson, 1976). O terrorista espera que seus atos causem pavor e uma reação da sociedade, mas sabe tanto quanto quem sofre o ataque da cadeia de eventos e consequências imediatas e finais daquilo que provocou.

Um ato de violência é rotulado de ‘terrorista’ quando seus efeitos psicológicos estão em desproporção com o seu resultado puramente físico. Neste sentido, os chamados atos indiscriminados dos revolucionários serão terroristas, como o foram os bombardeios da zona anglo-americana. A ausência de discriminação ajuda a espalhar o medo, pois se ninguém em particular é o alvo, ninguém pode estar seguro (Aron *apud* Wilkinson, 1976, p.17).

Igualmente, não se sabe o nível de legitimidade política do terrorista (e por consequência do Estado) até que a reação política a seu ataque fique mais nítida. Mas em

geral, dada a conformação do terrorismo enquanto uma violência indiscriminada principalmente após o 11 de Setembro, o Estado é capaz de atrair para si a legitimidade ao responder à violência terrorista.

Provocar o terror, portanto, constitui o *objetivo estratégico* do terrorismo. Em uma definição clássica de Clausewitz, entendemos por estratégia o “uso de um engajamento para atingir o propósito da guerra” (1984, p.199). No sentido aplicado à guerra, o objeto de análise de Clausewitz, esse engajamento envolvia o uso de tropas militares regulares e a aplicação de táticas de batalha para garantir que a estratégia, o plano militar, fosse bem-sucedida. A tática trata-se do “Emprego e do arranjo ordenado de forças militares em relação a outras no campo de batalha” (Feddersen, 2018, p.991), sendo seu objetivo “[...] determinar a melhor forma de emprego das forças em pequena escala para alcançar metas de valor imediato [...]” (Feddersen, 2018, p.991).

Se tratando do terrorismo, o efeito psicológico constitui o nível estratégico por funcionar como o *meio* para o *fim* almejado com a violência. É instigando o medo que se provoca a incerteza e a reação emocional desejada para a causa política do terrorista. O emprego da força que causará o medo e o pânico é o que define o *nível tático* do terrorismo, ou seja, que armas serão empregadas para garantir a efetividade estratégica.

Nesse nível, o objetivo visado pelo terrorismo é provocar o maior dano possível. Matar, mutilar, com a maior visibilidade e crueldade possíveis, utilizando qualquer meio. Desde facas até bombas, passando por todos os tipos de armas, convencionais ou não, são empregadas para mostrar que não há limite para sua ação (Saint-Pierre, 2018a, p.997).

Dessa forma, assim como na guerra, tanto o nível tático quanto o nível estratégico do terrorismo se relacionam com o *nível político*. Clausewitz estabeleceu a máxima sobre a guerra: “[...] a guerra não é meramente um ato de política, mas um verdadeiro instrumento político, **uma continuação das relações políticas realizada com outros meios**” (Clausewitz, 1984, p.91, grifo nosso). Da mesma forma, o emprego da violência terrorista continua dotado de um pano de fundo político, uma *causa* inspiradora. Como distinguimos o terrorismo do assassinato apolítico na seção anterior, o terrorismo não é a violência pura e sem propósito, possui uma causa política elevada ao extremo. É assim que o terrorismo se constitui enquanto uma forma de *violência política*, de forma que explicações do fenômeno que o enquadram somente como uma psicopatia, um desvio psíquico, não são suficientes para entendê-lo inserido no contexto social. Hoffman afirma a partir disso que “O terrorista é fundamentalmente um intelectual violento preparado para usar e, de fato, comprometido a

usar a força para obter seus objetivos” (Hoffman, 2006, p.38, tradução nossa, grifo do autor). Além disso, é o nível político que define a lógica da guerra e define o que é necessário para o retorno à paz, ou seja, o preenchimento das vontades do ator que esgotou os recursos diplomáticos possíveis e elevou uma questão ao conflito armado para garantir a execução de sua vontade sobre o inimigo à força. Ao contrário de uma situação de guerra, o terrorista não pretende impor sua vontade política, ao menos não sua vontade **positiva**, ou seja, mudar o sistema moldando-o de acordo com sua causa inspiradora; através dos seus atos, ele impõe a sua vontade **negativa** de destruição do governo/Estado, a implantação do caos e a desestabilização psicológica da sociedade (Saint-Pierre, 2018a, p.998).

Wilkinson (1976) faz uma discussão interessante a respeito do papel propagandístico do atentado para o terrorismo. Ele refuta a afirmação de que o terrorismo serve apenas a propósitos propagandísticos, como originalmente era utilizado pelos anarquistas no final do século XIX com a “propaganda pela ação”. Para ele, o objetivo político do terrorismo pode ir (e na maioria das vezes vai) além da garantia de visibilidade ao conteúdo ideológico defendido pelo perpetrador. Dessa forma, constitui uma crítica ao papel simbólico do atentado terrorista:

Os terroristas podem almejar, através desses atos, tanto a divulgação da existência de sua causa como mostrar sua disposição de lutar por ela, e inspirar o apoio popular. Ou os atos podem ser utilizados para intimidar determinado setor da população, para ‘avisar’ contra a colaboração com o governo ou com os adversários dos terroristas, ou para implantar uma sensação de insegurança e medo num determinado grupo, como, por exemplo, a polícia (Wilkinson, 1976, p.22).

Essa discussão se conecta com o postulado de Saint-Pierre (2018a) sobre a impossibilidade de formular o conceito de terrorismo a partir de sua finalidade política. No contexto atual em que já existe uma conotação negativa intimamente ligada ao termo terrorismo e em um tempo em que os ataques ganharam uma escala tal qual a vista no 11 de setembro, é difícil imaginar o terrorismo enquanto uma prática propagandística estratégica para a obtenção de apoio popular para uma finalidade política. A aderência social a ataques de ordem terrorista de forma geral é restrita às franjas do sistema político. O terrorismo evoluiu de uma maneira que se distanciou da sua origem (ao menos doutrinária) na modernidade, por isso seu conceito e definição devem acompanhar a evolução do seu significado.

Dessa forma, o terrorismo se constitui um fenômeno político ao mesmo tempo que não pode ser definido por sua finalidade política. O que o coloca na tipologia da violência

política é a sua causa inspiradora política, não a finalidade objetiva que raramente se configura em uma pretensão de tomar o poder do Estado. Se não existe essa finalidade política, também é possível dizer que não há a possibilidade do retorno à paz (Saint-Pierre, 2018a, p.998), visto que se não existe um objetivo outro além da desestabilização social e, por último, a destruição/desmoralização do Estado, não existe vontade política a ser contemplada ou imposta. É por esta razão que o terrorismo não-estatal é visto como uma violência praticada por indivíduos e grupos no interior dos Estados em tempos de paz, aplicando diferentes estratégias como espalhar o caos, intimidar, gerar atrito social ou simplesmente expressar uma ideologia de forma violenta e emocional (Merari, 2007, p.16 e p.31-41).

As definições de terrorismo, portanto, revolvem em sua grande maioria em torno da concepção do fenômeno enquanto político e psicológico. Trata-se de tentativas de dar a luz a uma definição *analítica* de terrorismo, para além de definições de lista-tipo e históricas, que permite a localização dos elementos que fazem do terrorismo o que ele é (Maskaliūnaitė, 2018). Merari (2007, p.14) pontua que as definições oficiais adotadas por governos em sua grande maioria apresentam três denominadores comuns: 1) a ênfase no uso da violência; 2) os objetivos políticos e 3) a intenção de provocar medo em uma população alvo. O maior problema com essas definições é que acabam sendo muito amplas e abrem margem para interpretações com base em outras formas de conflitos, gerando um esvaziamento do termo. Essas conclusões são baseadas no trabalho de Alex Schmid (2011) que compilou, analisou e comparou 250 definições diferentes de terrorismo, oficiais ou acadêmicas. Por existirem diversas correntes acadêmicas que estudam o fenômeno para além das Ciências Sociais e da Ciência Política, Schmid teve que triar e elencar os principais termos que são recorrentes na maioria das definições, eventualmente alcançando a seguinte definição:

Terrorismo se refere por um lado a uma doutrina sobre a efetividade presumida de uma forma ou tática especial de gerar medo, violência política coercitiva e, por outro lado, a uma prática conspiratória de ação violenta calculada, convincente e direta sem restrições morais ou legais, tendo como alvo principalmente civis e não-combatentes, performada por seus efeitos propagandísticos e psicológicos em várias audiências e partes conflituosas (SCHMID, 2011, p.86, tradução nossa, grifos do autor).

Nós podemos afunilar a definição ampla de Schmid selecionando as contribuições de acadêmicos que mais enfatizam o caráter político do terrorismo, pois a definição acima foca principalmente na violência de caráter psicológico, sendo necessário ao próprio autor elementos adicionais abaixo da definição para qualificá-la e demarcar sua aplicabilidade.

Hoffman (2006), por sua vez, enfatiza o caráter *revolucionário* do terrorismo, ou seja, das intenções de quem o pratica de causar a mudança social e, com isso, enfatiza as características políticas do terrorismo:

Nós agora, portanto, podemos tentar definir o terrorismo como a criação e exploração deliberada do medo através da violência ou da ameaça de violência na busca pela mudança política. Todos os atos terroristas envolvem violência ou a ameaça de violência. Terrorismo é especificamente desenhado para ter efeitos psicológicos de longo alcance além da(s) vítima(s) imediatas ou objetos do ataque terrorista. É realizado para instigar o medo entre e, portanto, intimidar, uma “audiência alvo” mais ampla que pode incluir um grupo étnico ou religioso rival, um país inteiro, um governo nacional ou partido político, ou a opinião pública em geral. Terrorismo é desenhado para criar poder onde não existe ou consolidar o poder onde existe muito pouco. Através da publicidade gerada por sua violência, terroristas buscam obter alavancagem, influência e poder que de outro modo não conseguiriam para realizar uma mudança política efetiva em uma escala local ou internacional (Hoffman, 2006, p.40-41, tradução nossa).

De forma similar, Wardlaw (1989) também foca nos efeitos psicológicos além da vítima imediata do ataque terrorista e na forma do terrorismo não só enquanto o ataque consumado, mas também enquanto *ameaça* e a possibilidade de uso do terrorismo pelo poder estabelecido:

[...] o terrorismo político é o uso, ou a ameaça de uso, da violência por um indivíduo ou grupo, seja atuando por ou em oposição à autoridade estabelecida, quando tal ação é desenhada para criar extrema ansiedade e/ou efeitos de indução do medo em um grupo-alvo maior do que as vítimas imediatas com o propósito de coagir tal grupo a aceitar as demandas políticas dos perpetradores (Wardlaw, 1989, p.16, tradução nossa).

Dessa forma, a ameaça aparece como uma forma de enfatizar o poder psicológico anterior ou posterior a um ataque terrorista. Ou seja, como a própria ameaça, ou o prenúncio de um dano ou desgraça (Saint-Pierre, 2018b, p.29), é capaz de gerar pânico ao mesmo tempo *antes* de um ataque ser deflagrado a partir da concepção de que o terrorismo é um tipo de violência imprevisível e inevitável; e *depois*, com o medo de que não seja apenas um ato isolado, gerando a sensação de insegurança desejada pelo perpetrador, constituindo assim um ciclo constante de medo e insegurança que retroalimenta a engrenagem do terror psicológico.

3.2.3 A perspectiva da vítima

É por esta razão que a vítima ocupa um papel destaque para o entendimento do terrorismo. A vítima é tanto um instrumento tático do terrorista, como faz parte do plano

estratégico de atingir seu objetivo político. Dessa forma, o terrorista acaba por ter como vítima não apenas as pessoas que morrem em um atentado, mas também as que sobrevivem e o conjunto da sociedade que sofre com o choque, o medo e o pânico.

Saint-Pierre (2018a, 2003) propõe que pensemos as vítimas do terrorismo com base na divisão entre tática, estratégia e política que descrevemos anteriormente. Isso permite melhor visualizar os impactos imediatos do terror, ao mesmo tempo que o atingimento dos objetivos políticos mais amplos dos perpetradores. Ou seja, a partir da identificação das vítimas imediatas e como são escolhidas (ou não) e a quem o ataque é endereçado, é possível avaliar a extensão e profundidade de um ataque ou campanha terrorista.

Dessa forma, a *vítima tática* se apresenta como o morto, os corpos escolhidos para serem abatidos e sofrerem violência. A vítima tática na maioria das vezes não sofre os efeitos psicológicos do poder; isto porque seu papel no terrorismo é morrer, é o instrumento do terrorista para provocar as reações psicológicas de choque, terror e pânico. Uma exceção seriam as vítimas de ataques com sequestros, por exemplo, que não necessariamente morrem, mas seus corpos estão à disposição do terrorista para fazer o que bem entender, como um instrumento de barganha.

Se a vítima do ataque não morre ou fica gravemente ferida, mas sobrevive, ela se torna a *vítima estratégica*. São essas vítimas que sofrem com os efeitos psicológicos do ataque. Os sobreviventes não se restringem, porém, àqueles presentes no momento do ataque. Em potencial, a sociedade como um todo pode ser considerada a vítima estratégica, ainda mais em uma era de comunicação quase instantânea, o terror também se torna instantâneo e disseminado. “Eles não são atingidos diretamente pelo atentado, mas, sabendo-se vulneráveis e sujeitos à possibilidade de serem a próxima vítima tática, são presas do pânico. Esta é a vítima visada pelo terrorista: a que não morre e permanece aterrorizada e na qual culmina o objetivo estratégico dessa forma particular de violência” (Saint-Pierre, 2018a, p.999, grifo do autor). Somente assegurando vítimas estratégicas é que a aplicação do terror pode ter sucesso; por conta disso, o terrorista utilizará de todos os meios possíveis para dar visibilidade a seu ataque, gerando a reação emocional ampla desejada.

Por fim, a **vítima política** “[...] é o Estado, aquela instituição que deveria garantir a vida dos seus cidadãos, dos quais recolhe pesados tributos com o argumento e a justificativa de montar uma estrutura capaz de assegurar a vida, a propriedade e a tranquilidade de todos os cidadãos” (Saint-Pierre, 2018a, p.999). O Estado é a entidade da qual se emana o poder e detém em um senso weberiano o monopólio legítimo do uso da força; assim, mesmo que o terrorista não tenha objetivos políticos claros e não pretenda tomar o poder do Estado para si,

indiretamente este sofre o ônus político de não ser capaz de prever um ataque para impedi-lo, tendo a confiança de seu monopólio abalada pela sensação de insegurança generalizada.

3.2.3.1 A classificação do terrorismo em torno da vítima

Seguindo com a centralidade da vítima, Saint-Pierre (2018a) propõe uma classificação de terrorismo que leve em conta a seleção da vítima pelos perpetradores. O motivo para essa proposta é que outras classificações do terrorismo como as que levam em conta seus objetivos políticos, metodologia ou mesmo os instrumentos utilizados no ataque acabam não sendo objetivas (Saint-Pierre, 2018a, p.1000) e, por vezes, limitam a análise do fenômeno em determinados contextos. Por exemplo, como vimos no capítulo 2, existe uma grande dificuldade no enquadramento das ações da extrema-direita em classificações prévias sobre o terrorismo que inclusive funcionaram como um impeditivo a alguns autores a enquadrar a violência praticada por esse espectro político dessa maneira. Outro ponto é que essas classificações podem apenas refletir um significado de terrorismo localizado temporalmente, como verificamos na seção histórica.

Wilkinson (1976), por exemplo, traz a classificação do terrorismo político em três tipos: revolucionário, sub-revolucionário e repressivo. Seu intuito é identificar os propósitos da aplicação do terror, ou seja, o objetivo político final que guia as ações do terrorista. O terrorismo revolucionário é definido como “[...] táticas sistemáticas de violência terrorista com o objetivo de ocasionar a revolução política” (Wilkinson, 1976, p.40) e é caracterizado pela ação em grupo direcionada por uma bússola ideológica, com capacidade de mobilização popular através da condução de um líder. Já o terrorismo sub-revolucionário “[...] é empregado por motivos políticos outros que não a revolução ou a repressão governamental” (Wilkinson, 1976, p.42), ou seja, o autor entende esse tipo de terrorismo como mais pontual e direcionado, não tendo a pretensão de uma mudança política em escala nacional ou internacional. Por isso, pode ser identificado como ações individuais e não apenas grupais que podem visar vários objetivos, entre eles vingança, punição, rixas de facções terroristas rivais, violência contra intervenção na maneira de viver etc. (Wilkinson, 1976, p.42). Para o autor, o terrorismo sub-revolucionário é ainda mais perigoso do que o revolucionário por conta de sua imprevisibilidade e os alvos e vítimas que escolhe, já que o segundo tende a ser deflagrado de maneira aberta, existindo uma certa previsibilidade estando inserido em uma equação estratégica para o fim político bem definido. O terrorismo sub-revolucionário tende a ser praticado por organizações racistas e xenófobas que alegam agir violentamente apenas em

autodefesa contra a própria existência de um grupo étnico, racial ou nacional; dessa forma, Wilkinson classifica as ações da KKK nos Estados Unidos como terrorismo subrevolucionário, já que não tinha objetivos políticos de mudança social, mas sim a preservação do sistema segregacionista e estimular a intimidação da população negra no país através da aplicação do terror (Wilkinson, 1976, p.118). Por fim, o terrorismo repressivo é “[...] o uso sistemático de atos terroristas com o fim de reprimir, derrubar, dominar ou restringir certos grupos, indivíduos ou formas de comportamento considerados indesejáveis pelo repressor” (Wilkinson, 1976, p.44). À primeira vista, o terrorismo repressivo poderia ser considerado uma ação primariamente estatal, mas também pode ser praticado por facções contra grupos selecionados ou toda a população. É neste aspecto que faz com que os limites entre o terrorismo sub-revolucionário e o repressivo fiquem mais tênues, pois a distinção principal entre os dois tipos seria a lealdade do terrorista para com o Estado, algo que pode ser nebuloso em determinados casos. A própria KKK do exemplo dado pelo autor pôde praticar suas atividades de forma menos vigiada em determinados contextos a partir de uma cegueira proposital dos governos estaduais do sul dos Estados Unidos, por exemplo, até mesmo com a adesão de certas camadas das forças policiais.

Dessa forma, a classificação de Wilkinson nos é útil na medida em que separa as formas de terrorismo que possuem um objetivo político claro e transformador de outras que usam do terror para objetivos “menores” ou repressivos. Mas as nuances pertencentes a cada caso fazem com que sua classificação perca força especialmente falando de casos em que a associação do terrorismo não-estatal com o Estado é mais nebulosa. A partir disso, de forma complementar e não necessariamente excludente à classificação acima, uma classificação através da identificação das vítimas permite compreender as intenções do ataque e uma melhor visão da inspiração ideológica do terrorista que o faz ter preferência por deflagrar o **terrorismo sistemático ou discriminatório** ou o **indiscriminado ou aleatório** (Saint-Pierre, 2018a, p.1001). O primeiro refere-se ao terrorista “[...] que escolhe suas vítimas por alguma característica específica que as identifica, seja esta a religião, a profissão, a cor, a etnia, a classe social etc.” (Saint-Pierre, 2018a, p.1001). A vítima é bem definida de forma que a eficácia seja baseada na demarcação explícita dos campos de amizade e inimizade, o que obriga a sociedade a tomar partido pelo terrorista ou pela vítima. Nesse sentido, trata-se do mais explícito jogo de legitimidade sobre o qual Wardlaw (1989) dá destaque e que causa as deformidades em torno do significado do termo “terrorismo” a fim de aprovar ou não a ação violenta. Com a identificação clara do inimigo, o terrorista denota a vulnerabilidade a quem

direciona suas ações, provoca emoções de insegurança, ansiedade e medo de forma mais seletiva.

Em contrapartida, o terrorismo indiscriminado ou aleatório se materializa em ataques e campanhas terroristas que não escolhem a vítima por algum critério específico. Por isso, no terrorismo aleatório as vítimas são mais frequentemente civis e inocentes, e quanto maior a variedade das vítimas de um atentado, melhor para ampliar os efeitos psicológicos de que qualquer um pode ser “a próxima vítima” (Saint-Pierre, 2018, p.1002). “O efeito principal desse tipo de terrorismo é fazer que o cidadão se sinta abandonado por parte do Estado, que perceba que nada pode fazer para se defender, que não controla a situação, que o Estado não pode garantir sua segurança e tranquilidade: é o que chamamos ‘desamparo aprendido’” (Saint-Pierre, 2018a, p.1002). Tendo em vista a definição de terrorismo, o terrorismo indiscriminado seria, portanto, mais eficiente do que o sistemático, pois é capaz de estender a sensação de pânico a toda a sociedade, não apenas a grupos específicos. Dessa forma, esta classe de terror não identifica o seu inimigo e não projeta frentes de combate, apenas procura provocar a comoção social desintegradora (Saint-Pierre, 2018a, p.1003).

Para Saint-Pierre, portanto, o terrorismo indiscriminado não pode ser considerado político por não demarcar a ação violenta através de uma relação de inimizade, ao passo que o terrorismo sistemático é o que melhor se encaixa em uma definição de terrorismo político. Isso porque se todos são inimigos de quem pratica a violência, logo não há política a ser identificada. Há espaço para discordância dessa perspectiva quando adicionamos o componente internacional na equação do terrorismo. Tendo como exemplo o 11 de setembro de 2001, as ações praticadas pela Al-Qaeda naquele dia englobaram o conjunto da sociedade estadunidense na medida em que os terroristas ali elegeram o conjunto da população *nacional* como a sua vítima tática e estratégica para abalar o tecido social e a confiança na capacidade de prover segurança do governo Estados Unidos tanto a nível doméstico como global. Como explicita Fernando Reinares sobre a definição de terrorismo político:

Em propriedade, cabe qualificar um terrorismo como político quando é um procedimento mediante o qual se pretende alterar a estrutura e a distribuição do poder, ou bem **incidir sobre os processos de coesão e integração social no seio de uma dada população**. Esta população pode corresponder à de alguma demarcação nacional concreta ou estar definida por critérios que transcendem as fronteiras estatais (Reinares, 2003, p.12, tradução nossa, grifo nosso).

A escolha por vítimas indiscriminadas em símbolos do poder estadunidense, portanto, não anula o caráter político das ações da Al-Qaeda. Seu objetivo final não era destituir o governo

estadunidense e nem instaurar uma luta política massificada, mas desmoralizá-lo, além de um exercício de vingança baseado na ideia de “levar a guerra” que os Estados Unidos causaram aos países do Oriente Médio para sua própria população.

3.3 As características transnacionais e internacionais do terrorismo

Como visto na seção histórica, o domínio internacional foi instrumentalizado pelos terroristas políticos desde os primórdios da formação do terrorismo moderno. Igualmente, a mobilização dos Estados para conter a “ameaça terrorista” de forma conjunta tão logo se formou, definindo o problema muito além das fronteiras de onde a violência terrorista ocorre através do compartilhamento da noção de terrorismo enquanto uma ameaça ao poder do Estado. Contudo, até a década de 1960, as experiências internacionais do terrorismo foram muito incipientes e pontuais, em que grupos de diferentes países com orientações ideológicas afins compartilhavam e mimetizavam doutrinas táticas, transgrediam as fronteiras nacionais a fim de acobertar seus crimes e estabeleciam laços transnacionais com comunidades étnicas a fim de receber apoio político e financeiro às suas operações⁴⁴ (Rapoport, 2013).

As características do terrorismo internacional contemporâneo, mais profundo e mais disseminado ao redor do globo, surgem a partir das ações da OLP na década de 1960, mais especificamente quando ocorre o sequestro do avião comercial israelense El Al em 1968, na rota de Roma para Tel Aviv (Hoffman, 2006, p.63). O sequestro do avião com reféns foi utilizado pelos terroristas da OLP como uma moeda de troca para a libertação de seus iguais que estavam presos em Israel. Além disso, tinha um forte apelo simbólico, ou seja, não foi qualquer avião sequestrado, mas um avião israelense, direcionando o foco para a audiência desejada para o ataque e tendo uma maior efetividade para abrir um canal de comunicação e negociação com o governo de Israel. Ao mesmo tempo, o ato do sequestro provocou um evento midiático de grandes proporções, sendo coberto pela mídia internacional e atingindo uma audiência muito mais ampla do que o Estado de Israel e sua população, os alvos políticos imediatos (Hoffman, 2006, p.63-64). A partir disso, se estabelece a primeira característica contemporânea internacional do terrorismo: visa provocar o choque além da população circunscrita a um Estado nacional específico, inclusive o terrorista podendo escolher atuar contra vítimas de nacionalidades sem uma grande importância simbólica e

⁴⁴ Como no já mencionado caso do IRA, que estabeleceu uma rede de apoio transatlântica no início de suas operações a partir da comunidade irlandesa da diáspora presente principalmente nos Estados Unidos.

política para sua ideologia com o simples intuito de gerar maior publicidade e atenção para seus atos (Hoffman, 2006, p.64).

Com isso, como afirma Reinares, “[...] o terrorismo não apenas surge e se desenvolve dentro de determinados confins estatais, ainda que haja contextos sociais, econômicos, culturais e políticos mais vulneráveis que outros” (Reinares, 2003, p.15, tradução nossa) e tem como uma de suas principais características na contemporaneidade o desrespeito às fronteiras nacionais, tirando diversos proveitos para sua operação a partir do domínio transnacional. Não necessariamente terroristas utilizam países imediatamente próximos ou com regimes políticos similares para realizar ações violentas. O objetivo do terrorista ao explorar o domínio internacional geralmente é desfrutar de maiores facilidades para cometer atentados contra seus alvos políticos, sejam as autoridades nacionais ou a população em si que declarou serem seus inimigos (Reinares, 2003, p.15).

Dessa forma, Reinares estabelece quatro pressupostos ou expressões da crescente transnacionalização do terrorismo: 1) o uso do território de outro país com o objetivo de expandir suas atividades políticas e/ou de suporte financeiro; 2) deslocamento das organizações terroristas a outras jurisdições estatais distintas das de sua procedência para perpetrar ações violentas; 3) as ligações entre organizações terroristas de ideários e objetivos afins muitas vezes incorporadas em colaborações que facilitam a obtenção de armamento e refúgio; 4) a utilização de práticas terroristas pelos Estados através do uso das agências especializadas nas forças armadas contra membros de oposição em outros países para espalhar o medo em setores contestadores do status quo (Reinares, 2003).

A partir disso, tem-se que o autor compreende expressões do terrorismo internacional não apenas por organizações não-estatais, mas também por Estados. Para ele, a transnacionalização do terrorismo não-estatal fomentou a internacionalização do fenômeno, fazendo uma distinção importante entre a instrumentalização do terrorismo pelos Estados como método intervencionista nas relações internacionais (este sim o terrorismo internacional) e as três primeiras expressões da transnacionalização, tipicamente não-estatais:

Em conjunto, a transnacionalização do terrorismo facilitou seu patrocínio estatal para incidir sobre a estabilidade de outros países ou sobre o modo em que se ordenam regiões inteiras do planeta. Se trata agora do que em termos gerais cabe denominar como terrorismo internacional (Reinares, 2003, p.20, tradução nossa).

A partir disso, identifica-se uma sobreposição fundamental entre as organizações terroristas não-estatais e os Estados. A partir dessa “subordinação” do terrorismo não-estatal

aos interesses estatais de intervenção em assuntos internos de outros países, temos outra forma de como o Estado não é apenas a vítima política do terrorismo, mas seu “co-perpetrador” através do patrocínio e apoio político a atores não-estatais violentos. A diferença das práticas de terrorismo pelo Estado está no espaço em que ocorrem, as vítimas e quais as forças perpetradoras da violência. Na acepção de terrorismo estatal abordada anteriormente neste capítulo, entendemos que o fenômeno acontecia dentro do território do próprio Estado terrorista, as vítimas eram sua própria população por critérios sistemáticos e utilizava as forças de segurança do próprio Estado na repressão. O terrorismo internacional, ao contrário, acontece no território de outro Estado, escolhe vítimas de forma mais ou menos discriminada em meio a outra população e ocorre de maneira indireta através de atores não-estatais violentos com patrocínio do Estado interventor.

Acontece que as linhas de divisão entre o terrorismo transnacional (puramente não-estatal) e o terrorismo internacional podem ser bastante tênues a depender do contexto e quais organizações estão em jogo. O terrorismo internacional foi um instrumento fundamental durante a Guerra Fria com a política de dissuasão entre as duas superpotências nucleares (Estados Unidos e URSS) diante da possibilidade nada distante da mútua destruição assegurada; o patrocínio a grupos armados que praticavam o terrorismo como forma de desestabilização de regimes de ambos os lados foi constante no conflito bipolar (Reinares, 2003) e tinha como palco os conflitos da descolonização.

Após a Guerra Fria, Reinares avalia que o terrorismo internacional se converte em algo a mais, formando o “terrorismo global” (Reinares, 2003, p.24). Nessa nova forma o fenômeno alarga seus horizontes através de processos catalisadores inerentes à globalização, como a interdependência econômica, o fluxo intenso de mercadorias, pessoas e capitais e os avanços tecnológicos na área da comunicação e da informação.

Como consequência da chamada sociedade da informação, essa violência transnacionalizada tende a adotar uma estrutura horizontal em redes, com um contingente de ativistas mais bem difuso, uma configuração distinta do habitual entre as organizações verticais rigidamente hierarquizadas que conhecemos desde a década de sessenta – algumas das quais todavia persistem –, onde os critérios que distinguem a quem está dentro ou fora da estrutura clandestina são muito mais demarcados (Reinares, 2003, p.31, tradução nossa).

Assim, esse alargamento de escopo envolve não só o número de países alvos ou que servem de base para operações terroristas, mas também à estrutura organizacional do terrorismo que deixa de ser uma figura sólida e que mimetiza em certo sentido a estrutura militar do Estado para adotar um tipo de organização em rede mais difícil de ser combatida.

O advento da internet e da telefonia móvel em meados dos anos 1990 possibilitou a exploração pelos terroristas de um novo domínio para o recrutamento e a radicalização de indivíduos em qualquer lugar do planeta (Reinares, 2003, Wojtasik, 2020). As Tecnologias da Informação e Comunicação também proporcionam o encurtamento espacial, fazendo com que os integrantes de grupos terroristas se espalhem mais facilmente para organizar e praticar atos violentos. Fazendo uma alusão ao novo modelo logístico e econômico que emergiu a partir da globalização e reorganizou as cadeias de produção internacionais a partir da premissa de descentralização da produção, o terrorismo em certo sentido passou a seguir a mesma lógica: não era mais necessária uma estrutura rígida em que os líderes e militantes tinham que ficar próximos dos alvos que atacariam e poderiam utilizar diferentes territórios nacionais para diferentes propósitos. Para Reinares, por fim, os atentados do 11 de setembro constituem o maior indicador do terrorismo global, já que se desenharam de uma forma a ter um impacto em todo o planeta, tanto no sentido de presença da organização perpetradora, a Al-Qaeda, em múltiplos territórios quanto no sentido de cobrir a maior população possível, a global, através da exploração da visibilidade proporcionada pelos novos meios de comunicação quase instantâneos (Reinares, 2003, p.37).

Em vias de conclusão deste capítulo, o terrorismo no século XXI não pode ser compreendido como um fenômeno isolado e circunscrito a realidades nacionais específicas. A dinâmica sistêmica em que o terrorismo ocorre hoje impede que não o compreendamos também no campo internacional. É preciso cautela ao designar certos atos terroristas como meramente domésticos sem antes avaliar muito bem o pano de fundo dos perpetradores. Pode-se afirmar que um ato terrorista é “doméstico” pela extensão de seu impacto, ou seja, se apenas provocou a reação emocional limitada a uma população local no interior de um Estado nacional. Mas denominar **terrorismo doméstico** um ato apenas pela escala de impacto é ignorar movimentos subterrâneos prévios ao ataque importantes e que explicam suas inspirações ideológicas, seu esquema operacional e agências outras para além do perpetrador, que muitas vezes pode ser apenas o sintoma, a peça final de um movimento mais amplo.

4 MANIFESTAÇÕES DO TERRORISMO DE EXTREMA-DIREITA E SUAS REPRESENTAÇÕES NA AGENDA DE SEGURANÇA OCIDENTAL

O terrorismo de extrema-direita tem ganhado a atenção nos Estados na última década. Como abordamos no capítulo anterior, a percepção disseminada entre os Estados sobre a ameaça terrorista comum entre eles é algo que muda ao longo do tempo, a depender do contexto e quais atores estão mais ativos ou lançam campanhas terroristas de violência sistemática declaradas. Ainda que a extrema-direita não aja da maneira uníssona e monolítica quando se trata de atos terroristas, deflagrando campanhas abertas em nome de uma única organização ou mesmo do movimento, dada a sua estrutura grupuscular e pulverizada, há uma crescente – mesmo lenta – percepção entre alguns atores internacionais ocidentais de que a violência, especialmente o terrorismo, advinda desse campo político é uma ameaça à segurança.

Há dados que dão suporte a essa percepção. De fato, de acordo com o Institute for Economics and Peace (2019, 2022), o terrorismo de extrema-direita tem cada vez mais se tornado um cotidiano infeliz para certos países. Mais especificamente, a Europa, os Estados Unidos, Canadá, Austrália e Nova Zelândia, entre 2014 e 2018, testemunharam um aumento de 320% em incidentes de terrorismo de extrema-direita (Institute for Economics and Peace, 2019). Com o cenário pandêmico (2020-), houve uma queda considerável na ocorrência de ataques terroristas no Ocidente de uma maneira geral, tendo em vista os dados de 2020 e 2021 (Institute for Economics and Peace, 2022), mas ainda não é possível dizer que essa queda perdurará nos anos pós-pandemia, visto que já tivemos ataques de extrema-direita em grande escala com o arrefecimento das medidas restritivas à Covid-19, como o ocorrido em Búfalo, Estados Unidos, em 14 de maio de 2022 (Thompson *et al*, 2022). Além disso, a pandemia de Covid-19 se tornou uma catalisadora das ideologias e teorias conspiratórias da ultradireita de uma maneira geral, junto do compartilhamento em massa de manifestos terroristas no ecossistema ultradireitista digital (Weiner, 2020). Mesmo com uma baixa (até o momento) pontual nos ataques terroristas, nesse mesmo período muitos dos atores individuais e coletivos tiveram suas crenças ideológicas reforçadas, reformuladas e endurecidas pelo contexto pandêmico e induzidos por figuras de ultradireita no poder, como Trump e Bolsonaro.

Tomando por base a teoria das ondas globais de terrorismo de Rapoport, que exploramos no capítulo 3, Vincent Auger (2020) procura responder se estamos vivendo uma quinta onda global de terrorismo, protagonizada pela extrema-direita. O autor leva em conta

os dados de aumento exponencial da violência de extrema-direita a partir de 2014, mas pondera: o terrorismo de extrema-direita é parte da quarta onda religiosa? Faz parte de uma “contra-onda” como efeito colateral reativo à atividade jihadista? Não está vinculada a nenhuma onda, ocorrendo em paralelo às demais? Ou, enfim, constitui-se como realmente uma nova onda independente? (Auger, 2020, p. 89). Quanto ao segundo questionamento, há autores que sugerem um “efeito ressaca” quando falamos sobre o terrorismo de extrema-direita (Miller-Idriss, 2021, Vasconceloz, Mariz, 2021 ver p. 107-109), ou seja, como sua ascensão recente é uma resposta violenta à percepção que vincula a imigração ao terrorismo jihadista. Chega-se à conclusão, porém, de que podemos sim interpretar o terrorismo de extrema-direita como uma nova onda a partir de: (1) a expansão das atividades; (2) a presença de uma causa gatilho; (3) o seu caráter internacional; e (4) uma “energia predominante comum” (Auger, 2020, p. 90).

Tecemos algumas críticas no capítulo anterior à visão de Rapoport, utilizada por Auger para compor seu argumento. Ao reforçar a teoria das “ondas”, sugerindo uma “nova” onda protagonizada pela extrema-direita, reforça-se também a visão demonizadora dos Estados frente ao terrorismo, em uma escatologia e classificação que prioriza certos grupos como “Os Terroristas” e ignora-se outros com base em uma lógica de alteridade, de acordo com a conveniência do contexto e de como o próprio Estado chancela a violência pelas mãos de determinados grupos – isto quando ele próprio não é o perpetrador. Em defesa, Auger argumenta que o terrorismo de extrema-direita contemporâneo constitui, sim, uma nova onda por conta das suas características distintivas em relação à mesma violência praticada pela extrema-direita no passado. Para ele, no passado o terrorismo de extrema-direita tinha uma frequência maior, mas era de baixa intensidade, com muitos incidentes, mas poucas fatalidades. Cita ainda o uso da internet e a ocorrência simultânea de atentados na Europa, nos Estados Unidos e no Ocidente em geral como um indicativo da diferença existente entre os atentados do passado e os atuais (Auger, 2020, p. 92-93).

De fato, há características do modo de operação da extrema-direita no século XXI que são intrínsecas ao contexto atual. Mas é preciso frisar que a violência ultradireitista no Ocidente se alonga por pelo menos 150 anos, com origens no século XIX (Wilson, 2020). Se admitimos que a visão de “ondas” foca mais na reação do Estado do que de fato constitui uma categorização estrita e incontestável, então o argumento de Auger está correto, mas não pelas razões que aponta em seu texto. O uso da internet para articulação e mesmo parte das táticas utilizadas por perpetradores de direita não é exclusivo e, dessa forma, não pode ser considerado distintivo para justificar a temporalidade da quinta onda a partir das décadas

mais recentes do século XXI. Como afirma Tim Wilson (2020): “Enquanto grupos de direita tradicionalmente foram um tanto relutantes em imitar o repertório de grupos esquerdistas, esses novos atores emprestaram fortemente do repertório da atrocidade islâmica” (Wilson, 2020, p. 20). Quando consideramos o efeito da “fluidez das franjas”, isso fica ainda mais notável pois antigos envolvidos com o terrorismo jihadista importam sua experiência ao passarem a atuar para a extrema-direita (Gartenstein-Ross, Blackman, 2019).

Sobre o argumento da diferença de intensidade entre os terroristas de direita do passado e os atuais, também é preciso perguntar: baixa intensidade sobre qual perspectiva? Novamente, a visão do Estado é colocada como central, não a perspectiva da vítima, das comunidades que efetivamente sofrem com a violência que, no caso, não é indiscriminada, mas sim seletiva. O terrorismo de extrema-direita nos Estados Unidos, por exemplo, emerge no final do século XIX como violência comunal nos estados do Sul, pelas mãos de organizações como a KKK, que praticaram atos de terror contra a população negra recém-libertada da escravidão como forma de reforçar as políticas das elites locais contrárias à cidadania igualitária garantida durante o período da Reconstrução (Wilson, 2020, p. 6). Ao longo de décadas a KKK praticou atos violentos contra a população negra, com a anuência e cumplicidade das forças policiais, se entranhando também nos governos federal, estaduais e locais, como forma de reforçar o *apartheid* existente no país e avançar com sua agenda exclusivista, racista e supremacista (German, 2020). Esse vínculo das forças estatais com a supremacia branca persiste até hoje, inclusive tendo instituições policiais inteiras sendo acusadas de viés racista em suas ações, com muitos agentes de segurança, em diversos níveis possuindo relações muito próximas com grupos paramilitares que ou flertam com ou são abertamente adeptos do supremacismo branco (German, 2020).

Dessa forma, o “interesse” recente de parte dos Estados em inserir a extrema-direita em suas agendas de segurança, sobretudo em perspectiva transnacional, deve ser encaixado em uma lógica histórica e não como uma “novidade” ou como uma “ascensão”. Optando pela visão de emergência de uma nova onda terrorista, esconde-se as continuidades históricas desse fenômeno (Martini, 2023, p. 9). Por este caminho, podemos identificar a (não)construção estatal do terrorismo de extrema-direita enquanto uma ameaça de segurança. Construção essa que, assim como as prévias ondas de terrorismo, emerge em uma temporalidade específica, a partir de elementos conjunturais que efetivamente levam os Estados a uma mudança de comportamento e discurso.

Desde os anos 1990, o terrorismo de extrema-direita seguiu um caminho firmemente anti-estatista (Wilson, 2020). Essa afirmação é corroborada por atos terroristas como o de

Oklahoma City em 1995, que tinha uma motivação antigoverno, expressa pela escolha de seu alvo principal. A inspiração anti-governo seguia a linha do livro *“The Turner Diaries”*, escrito pelo ex-oficial do Partido Nazista Americano, William L. Pierce, em 1978, um romance que tem como protagonista Earl Turner, um entusiasta de armas que reage a uma proposta de restrição ao acesso às armas nos Estados Unidos ao explodir uma bomba na sede do FBI em Washington, o que provoca uma reação em cadeia que faz com que outros cidadãos enxerguem o quanto seus direitos individuais estariam ameaçados pelo governo federal, levando a uma violenta revolução que, eventualmente, leva à exterminação sistemática de não-brancos e judeus. McVeigh, o perpetrador do ataque em Oklahoma, tentou transportar a história do livro ao alvejar o edifício do FBI na cidade, na esperança que os eventos na vida real seguissem da mesma maneira e se iniciasse uma guerra racial no país a partir da queda do governo (Michel, Herbeck, 2001). “Para muitos especialistas que estiveram monitorando e pesquisando a extrema-direita, o bombardeio foi a culminância de uma trajetória de quinze anos de violência” (Winter, 2010, p. 156, tradução nossa). Ainda assim, durante esse período, pouca movimentação, sobretudo discursiva, foi feita para impedir a escalada ou ao menos acender o alerta sobre a violência emergente dos supremacistas e das milícias anti-governo nos EUA (Winter, 2010). Como vimos no capítulo anterior, este era o período de início da formulação da ideia de “terrorismo religioso”, fazendo com que, mesmo após o ataque, a formulação legislativa antiterror serviu de arcabouço jurídico muito mais danoso a comunidades não-brancas e estrangeiras do que, de fato, lançava uma campanha de investigação e persecução dos “insuspeitos” brancos supremacistas violentos.

A vítima política dos atentados a partir de então, porém, passou a ser em grande medida o Estado. Sendo mais específicos, o liberalismo enquanto base fundante das democracias ocidentais se tornou o alvo. O pluralismo é o bode expiatório dos problemas da sociedade pela visão dos terroristas que tem o desejo de uma sociedade nacionalista, exclusivista e, por que não, fascista. Dessa forma, a ordem liberal internacional, de respeito aos direitos humanos, com abertura (ainda que limitada) à imigração, respeito e convivência de minorias étnicas em um mesmo espaço nacional, é inadmissível para a visão estrita de extrema-direita, enxergando instrumentos, em todos esses valores, para a realização do “genocídio branco”. Não à toa, nasce a preocupação em alguns Estados de controlar e monitorar tais grupos e indivíduos, enxergados como uma ameaça à própria constituição da organização estatal democrática e liberal. No contexto mais agudo da Alemanha, por exemplo, cria-se o BfV para vigiar e defender via aplicação policialesca da lei a constituição

do país, ameaçada tanto por forças políticas devidamente constituídas (como o partido AfD ou o NPD) ou forças violentas revolucionárias de inspiração neonazista como a NSU. Em paralelo, programas de desradicalização como o EXIT são colocados em campo como forma de prevenção a ocorrência de atentados e a entrada de mais pessoas no **ecossistema de radicalização**; a Noruega (que discutiremos mais à frente) é outro país que seguiu a mesma linha para lidar com o terrorismo de extrema-direita em seu território, com um programa similar ao alemão (Hardy, 2019).

No entanto, chama a atenção a quase total ausência de manifestações de chefes de Estado e outras autoridades internacionais reconhecendo a transnacionalidade da questão, pelo menos até 2019, nos principais foros de discussão internacional. Ao contrário do terrorismo jihadista, que se tornou um caso bem sucedido de securitização a nível global (Motta, 2014), o terrorismo de extrema-direita não foi endereçado como uma ameaça transnacional relevante até o marco dos atentados de Christchurch. Segundo Martini (2023), existe um silêncio da comunidade internacional quanto ao terrorismo de extrema-direita. Quando levamos em conta a quantidade de vezes que o CSNU se reuniu para discutir o terrorismo, vemos que a questão da extrema-direita quase nunca foi mencionada, aparecendo em 6 das 148 reuniões do conselho desde 1998 e todas após os ataques de Christchurch em 2019 (Martini, 2023, p. 9), o que denota um desinteresse da comunidade internacional em tratar do tema como uma questão de segurança prioritária. No intervalo coberto pela pesquisa de Martini, aconteceram os ataques na Noruega em 2011, fato que tomou a atenção da mídia internacional mas, ainda assim, não gerou discursos securitizadores no principal órgão internacional formulador do contraterrorismo.

O CSNU emitiu apenas uma vaga menção à extrema-direita na Resolução 2617 de 2021 que diz:

Condenando nos termos mais fortes o terrorismo em todas as suas formas e manifestações, e todos os atos terroristas, incluindo aqueles com base em **xenofobia, racismo e outras formas de intolerância**, ou em nome da religião ou fé, reafirmando que o terrorismo não deveria ser associado a nenhuma religião, **nacionalidade, civilização** ou grupo (United Nations, 2021, p. 2, tradução nossa, grifo nosso).

Não houve, portanto, uma nomeação dos atores que representam o terrorismo baseado nos termos destacados, ao contrário do que ocorre no caso do “terrorismo religioso” em que organizações como a Al-Qaeda e o ISIS são frequentemente mencionadas em resoluções do tipo (Martini, 2023). Reforçando esse contraste, o CSNU (encabeçado pelos EUA e países aliados) enunciava o jihadismo como uma única rede transnacional de terrorismo, como um

fenômeno monolítico e articulado (Martini, 2023), inclusive com a participação de Estados em um “eixo do mal”, expressão criada pelo presidente George W. Bush em 2002 para se referir a países que supostamente financiariam o terrorismo, efetivamente traduzindo uma ameaça volátil e difusa em um inimigo identificável: Estados específicos como o Irã e o Iraque (Motta, 2014, p. 93). Enquanto isso o caráter transnacional da extrema-direita foi silenciado, individualizando a violência na forma dos “lobos solitários” e ocultando organizações específicas (Martini, 2023).

Martini (2023) conclui que o processo de silenciamento da questão no âmbito internacional reproduz um privilégio branco sob o qual indivíduos brancos e comunidades tem o privilégio de não se tornar alvos de medidas contraterroristas e, por consequência, o privilégio das organizações de ultradireita de não se tornar alvos de medidas de segurança. A securitização da GGcT produziu efeitos que foram além das próprias organizações terroristas, tentando criar ligações com partidos políticos de países árabes e de maioria muçulmana como efetivos perpetradores da violência terrorista, à exemplo do Hamas, considerado uma organização terrorista por países como EUA, Reino Unido, Israel e UE (BBC Brasil, 2021). No caso da extrema-direita, não houve a aplicação das mesmas medidas em nível global, sendo difícil imaginar algum país sugerir a classificação dos Estados Unidos como um “Estado terrorista” por abrigar em seu território inúmeras grupos supremacistas e neonazistas, inclusive servindo de base de operações para outros grupos estrangeiros por sua legislação frouxa quanto às armas e a “liberdade de expressão”.

Em meio ao silêncio geral da comunidade internacional apontado por Martini (2023), existem as iniciativas internas de cada país para o combate à extrema-direita, que é preciso considerar na construção de uma representação do inimigo “terrorista” a ser combatido. De igual modo, mesmo que representem uma ignorância à historicidade da violência de extrema-direita, existem algumas iniciativas desde 2019 de países afetados pelo terrorismo na arena política global, fora do âmbito central do CSNU. Embora não sejam capazes de gerar efeitos vinculantes, produzem um arcabouço discursivo que ajuda a refinar o entendimento sobre esse silêncio amplo e duradouro nas RI e a situação de não-securitização da questão.

Nas seções a seguir, discutimos as representações discursivas do terrorismo de extrema-direita dentro de três casos: Noruega, Nova Zelândia e Estados Unidos, países onde ocorreram os atentados tratados até aqui, sendo Estados relevantes para a investigação de propostas de securitização de tal “ameaça”. Na seção a seguir, detalhamos os métodos e materiais utilizados para a nossa pesquisa. Nas demais seções do capítulo, faremos a análise de cada caso à luz da pergunta de pesquisa proposta e os métodos levantados.

4.1 Metodologia e marco teórico

Apesar do seu crescimento em relevância política, muitos dos métodos e aportes teóricos são importados de outras disciplinas como a ciência política, criminologia, história, antropologia, psicologia etc. Por isso, teórica e metodologicamente o terrorismo de extrema-direita ainda necessita de um maior refinamento em seu trato e pesquisa dentro do escopo das RI e dos ESI. Os dois campos de estudo em questão têm potencial de preencher lacunas na literatura especialmente a respeito da resposta estatal e institucional à violência terrorista do espectro político da extrema-direita e da própria concepção do terrorismo de extrema-direita enquanto um objeto do domínio da segurança internacional. As RI e os ESI podem fazer isso espelhando-se nos inúmeros trabalhos produzidos após o 11 de setembro, evento terrorista responsável por expandir consideravelmente o interesse acadêmico pelo tema do terrorismo internacional, principalmente pelo impacto no comportamento estatal a partir de então e pelo próprio “espetáculo” imagético produzido sobre a concepção pública do terrorismo.

A fim de preencher essa lacuna, é preciso discutir técnicas e métodos de pesquisa que se encaixem na dinâmica inerente ao objeto da extrema-direita e sua representação estatal. A postura revolucionária do terrorismo se apresenta como uma ameaça ao poder constituído por demonstrar a fragilidade do Estado e enfraquecer o relacionamento hobbesiano entre Estado e indivíduo (Laqueur, Wall, 2018), por colocar em dúvida a capacidade de defesa e previsibilidade de um ataque tal qual o perpetrado por terroristas. Particularmente após o 11 de Setembro de 2001, houve uma rápida transformação das prioridades de segurança de muitos dos países ocidentais e das organizações internacionais ao eleger o terrorismo como “A Ameaça” à ordem internacional (Jackson, 2007). Tal desenvolvimento histórico permitiu que uma parcela dos ESI remodelasse sua agenda para incluir a Guerra Global contra o Terrorismo (GGcT) como questão organizacional central para a segurança internacional, substituta à Guerra Fria (Buzan, Hansen, 2012). Em particular, as abordagens discursivas de segurança ganharam destaque ao explorar a construção da ameaça terrorista no pós-11 de setembro, partindo da “[...] visão de segurança como um discurso por meio do qual as identidades e as ameaças são constituídas em vez de serem uma condição objetiva e material” (Buzan, Hansen, 2012, p. 366).

Com isso, a teoria da securitização se popularizou desde então como um marco teórico para analisar a resposta estatal ao terrorismo, principalmente pela via metodológica da análise de discurso, identificando as construções discursivas que elegeram o terrorismo como

uma ameaça existencial à segurança nacional. A teoria se desenvolveu a partir da Escola de Copenhague (EC), com o livro “*Security: A Framework for Analysis*”, desenvolvido por Barry Buzan, Ole Waever e Jaap de Wilde (1998), que busca analisar como uma questão passa do estágio de não-politização para o domínio da segurança, da excepcionalidade que é justificada através de um discurso legitimado por uma audiência. Os autores combinaram “[...] a radicalização de uma conceituação realista de "segurança" entendida como *ragione di stato* com a afirmação de que a segurança é um "ato de fala” (Stritzel, 2014, p.13, tradução nossa).

Nesse sentido, a teoria da securitização tem como principal objeto de análise a performatividade do discurso, ou o “ato de fala” emitido por um ator securitizante referente a uma questão objetivando a sua abstração da política e transportando-a para o domínio da excepcionalidade, da **segurança** (Buzan et al, 1998). Entende-se que as prioridades de segurança se constituem no ato de fala, pois é nele em que o ator securitizador efetivamente as define e comunica, demarcando o limite de até onde se lida com determinadas questões a partir dos mecanismos normais da política. O elemento tradicionalista estadocêntrico foi preservado na abordagem fundante da teoria no sentido de que o entendimento do que é “segurança” se restringe à **segurança nacional** e, portanto, reproduz autoridade e uma ideia de confrontação a partir da eleição e construção de ameaças e inimigos (Buzan, Hansen, 2012). Por isso, a ameaça deve ser essencialmente **existencial**, a fim de convencer que se lida com o objeto referente a ser securitizado fora dos marcos legais convencionais a partir da aprovação de uma audiência (Buzan et al, 1998, p. 25, Motta, 2018, p. 860). Os autores deixam claro, no entanto, que não é necessário que um determinado objeto referente represente uma ameaça **concreta** para a segurança nacional, basta que o ato de fala **convença** a audiência ativa de que esse é o caso.

Segundo a formulação original da EC, a teoria da securitização prevê uma gradação em estágios do processo securitizador. Em um primeiro momento, o objeto referente não é sequer cogitado no âmbito político, estando assim **não-politizado**. O segundo estágio é a **politização**, quando uma questão ganha as discussões políticas e as esferas de decisão. Por fim, a **securitização** como estágio final do processo, em que finalmente, a partir do enunciado do ato de fala, a questão é elevada para a esfera da excepcionalidade, sendo tratada com uma velocidade incomum e longe dos olhos do público, pois não segue os trâmites da normalidade jurídica (Buzan, Hansen, 2012, p. 324).

Nesse processo incidem cinco elementos fundamentais para a compreensão de sua completude: o **agente securitizador**, aquele que propõe o **objeto referente**, ou seja, aquilo

que deve ser securitizado por ser ameaçado existencialmente (BALZAQC, 2011, p.35); o **sujeito referente**, ou seja, aquilo que constitui a ameaça existencial (Buzan et al, 1998); o **ato de fala**, o enunciado que busca convencer a respeito da ameaça; e a **audiência**, a receptora do ato de fala, responsável por legitimar ou não a proposta de securitização, determinando o sucesso do processo como um todo (Motta, 2018, p. 859).

O papel de cada um destes elementos tem sido cada vez mais problematizado nos últimos anos por autores críticos da EC (Motta, 2018). Ao apresentar o ato de fala como **autorreferencial**, ou seja, a partir da elocução simples da palavra “segurança”, a EC retira sentidos, contextos e noções de poder e agência fundamentais para a compreensão da construção de ameaças e prioridades de segurança (Balzacq, 2011). Para a EC, apenas o ato de fala importa, o contexto no qual ele acontece ou mesmo a ameaça que mobiliza não tem influência sobre o resultado da securitização: a aceitação do ato de fala pela audiência e o transporte do objeto referente para o domínio da exceção. A visão sociológica alternativa seria compreender “a segurança como um processo pragmático que é parte de uma configuração de circunstâncias” (Motta, 2018, p. 861) que vai além da linguagem. Na Teoria da Securitização proposta inicialmente pela EC, o papel da audiência é passivo e pouco explorado, e com isso temos a impressão constante de estarmos lidando com algo único e imutável.

Balzacq (2011) subverte a representação passiva da audiência como posta pela EC. O autor propõe que “para que uma questão seja pronunciada como um exemplo de securitização, uma ‘**audiência empoderada**’ deve concordar com as reivindicações feitas pelo ator securitizador” (Balzacq, 2011, p. 8, tradução nossa, grifo nosso). Para que a audiência assumira esse papel empoderado, contudo, é necessário que ela possua uma conexão causal direta com o objeto referente e as habilidades para permitir as medidas excepcionais para combater a ameaça (Balzacq, 2011, p.9). Isso implica que a audiência não seja entendida como um monólito: é necessário fragmentá-la para compreender como diferentes grupos em nível de poder interagem entre si e com o objeto referente em um determinado contexto para responder positiva ou negativamente a uma proposta securitizadora. Dessa forma, diferentes audiências (sejam elas científicas, populares, tecnocratas etc.) geram respostas diferentes.

Na verdade, a audiência dificilmente será homogênea e por isso é necessário ter cuidado ao analisar o consentimento atribuído durante a implementação de medidas extraordinárias em um processo de securitização. As audiências acabam por ser plurais, mutáveis e dinâmicas, onde cada parte do público terá percepções, expectativas e demandas diferentes dependendo também de cada contexto (Balzacq *et al*, 2016). Nesse sentido,

existem audiências de diferentes tipos e não necessariamente o termo “audiência” se refere ao público em geral, muito embora este tenha sempre um papel fundamental para prover o apoio moral necessário à conclusão da securitização (Léonard, Kaunert, 2011).

A audiência é responsável por dar legitimidade ao processo de securitização, por isso é também de extrema necessidade analisá-la considerando contexto e relações de poder. A questão do contexto é ressaltada por Balzacq (2011) que afirma que não existe discurso isolado no tempo e no espaço, ao contrário do foco da EC que estabeleceu que falar de “segurança” atrelado a determinada questão bastava para que o processo de securitização se iniciasse. Com isso, "incorporamos ao ato de fala a noção de que é necessário um conjunto particular de representações discursivas, uma situação propícia e a presença de atores com capacidade para dar reverberação a um dado *speech act*" (Motta, 2014, p. 23). Logo, a securitização e poder estão essencialmente relacionados a partir do contexto em que o movimento securitizador se insere (Balzacq *et al*, 2016). Indivíduos ou até mesmo grupos pequenos, marginalizados e menos influentes, por exemplo, acabam não ocupando o posto de ator securitizador e, por essa razão, não conseguem atingir o público majoritário. A posição de onde o agente securitizador fala também influi na interrelação com diferentes audiências, podendo existir vários “palcos” para a performance do discurso de forma que ele seja mais aceito pelas audiências-alvo (Léonard, Kaunert, 2011).

Ter o terrorismo de extrema-direita como objeto de pesquisa contribui para o aprofundamento do debate sobre a representação do terrorismo de maneira geral como uma ameaça existencial aos Estados. Nos permite enxergar a evolução da implantação de medidas excepcionais para lidar com essa ameaça: há uma manutenção ou uma desmobilização? É direcionada a quais atores terroristas? Atores de extrema-direita são contemplados? Isto porque o terrorismo de extrema-direita expressa-se diferentemente do “terrorismo jihadista”, que dominou o imaginário coletivo pós-11 de setembro. Inclusive, podemos enxergar a contaminação do discurso securitizador empregado à época dos atentados nos EUA nos discursos direcionados à violência de extrema-direita. Assim, retomamos a pergunta de pesquisa: **como Estados membros do “Ocidente” afetados pela violência terrorista de extrema-direita constroem a sua representação enquanto ameaça e mobilizam dispositivos de segurança para combatê-la?** De forma auxiliar, podemos questionar se essa representação é compartilhada entre eles ou se é particularizada.

Diante do exposto, levantam-se os principais desafios metodológicos para responder as perguntas acima. Em primeiro lugar, como analisar um fenômeno que se apresenta a partir de atores violentos que atuam localmente, ou seja, perpetram ataques direcionados às suas

realidades nacionais/locais, mas possuem um importante nexos transnacional? Trata-se de um problema de recorte espacial, a fim de definir quais países devem ser considerados na análise para abarcar as duas dimensões do terrorismo de extrema-direita: a nacional e a transnacional. Paralelamente, é preciso escolher entre um recorte transversal ou longitudinal, a fim de que se compreenda o desenvolvimento do terrorismo de extrema-direita e a resposta estatal a ele dentro de uma escala de tempo mais ampla ou como uma fotografia de momento, a partir de eventos específicos (Halperin, Heath, 2012).

Em segundo lugar, é preciso identificar qual o melhor método de manipular as variáveis em jogo. A variável dependente que pretendemos analisar é a representação do terrorismo de extrema-direita enquanto ameaça de segurança pelos Estados. Essa representação é condicionada por variáveis independentes tais como: os discursos oficiais; conteúdo político-ideológico dos atores terroristas (manifestos, publicações, vídeos, gravações etc.); e o perfil das vítimas de atentados.

Intuitivamente, as duas técnicas de pesquisa que se apresentam para suprir as necessidades metodológicas são o estudo de caso, relativo à questão dos recortes, e a análise de discurso, relativa à manipulação das variáveis. O estudo de caso consiste em um “exame detalhado de um aspecto de um episódio histórico para desenvolver ou testar explicações históricas que podem ser generalizáveis para outros eventos” (George, Bennet, 2005, p.23, tradução nossa). É, portanto, uma técnica de pesquisa que vai além da mera exemplificação empírica, busca sistematizar de forma aprofundada a situação colocada em análise, almejando a amplificação e a testagem dos conceitos de uma teoria consolidada ou a criação de uma nova teoria. Além disso, o estudo de caso se torna uma estratégia de pesquisa exclusiva quando “faz-se uma questão do tipo ‘como’ ou ‘por que’ sobre um conjunto contemporâneo de acontecimentos sobre o qual o pesquisador tem pouco ou nenhum controle” (Yin, 2001, p. 28). Por visar o entendimento amplo e aprofundado de uma determinada situação a partir do levantamento de dados com observação direta, o estudo de caso possui aí o seu poder diferenciador ao lidar com uma ampla variedade de evidências (Yin, 2001). Além disso, “um estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos” (Yin, 2001, p. 32), se provando ser um esquema de pesquisa útil para lidar com questões que dependem altamente de contexto e, portanto, subjetivas.

Tendo isso em vista, o estudo de caso se mostra como um bom esquema de pesquisa na medida em que condensa complexidades envolvendo o objeto da resposta estatal ao

terrorismo de extrema-direita, permitindo, a princípio, um recorte que torne a pesquisa menos abrangente e mais direcionada em torno da análise minuciosa das variáveis independentes. Pelas próprias características do objeto, tanto pela questão objetiva da violência terrorista quanto pela análise subjetiva de sua representação securitária estatal, já existe uma delimitação casuística: os locais onde o terrorismo acontece, suas implicações objetivas e qual a representação subjetiva construída em consequência ao(s) ataque(s). O objetivo do estudo de caso, em última instância, é realizar uma generalização, permitir que seus resultados possam ser observados em análises de casos futuros, criando padrões para construção de teorias. Pelo fato de o objeto em questão ser de um tema ainda pouco explorado no campo das RI e dos ESI, a realização de estudos de caso contribui para o levantamento de dados que permitam construir hipóteses e “teorias” dos padrões decorrentes dos atentados cometidos por atores de extrema-direita e suas consequências representativas. Nesse sentido, também permite identificar quais as melhores explicações teóricas para usar de lente de análise sobre o fenômeno.

A partir disso, apresenta-se o problema da seleção do(s) caso(s) e de um desenho de pesquisa que contemple as expectativas de uma abordagem temática suficiente e que seja prático, ou seja, mediante os recursos disponíveis (principalmente de tempo) e requeridos pelas variáveis. Yin (2001) apresenta os tipos básicos de projetos para os estudos de caso que levam em consideração se um estudo é de **caso único** ou abarca **múltiplos casos** e, a partir da quantidade, se são **incorporados** ou **holísticos**. Em relação à escolha do caso único ou múltiplos, se impõe um *trade-off* sobre o detalhamento pretendido para o objeto em questão, permitindo uma maior falseabilidade dos dados para formulação de teoria, e a quantidade de repetições observáveis desse mesmo objeto. Um estudo de caso incorporado, seja ele único ou múltiplo, envolve a observação de subunidades, tendo, portanto, um nível de detalhamento maior e minucioso; já um estudo de caso holístico envolve a observação de uma única unidade, sendo mais amplo, mas com o risco de não cobrir todas as especificidades do(s) caso(s).

Como já discutimos, o problema do terrorismo de extrema-direita não é uma especificidade de um único país ou território. O desafio para a seleção de caso encontra-se na ênfase dada a uma das dimensões do problema. Assim, a escolha por um estudo de caso único incorre numa ênfase maior na dimensão doméstica do fenômeno, como um Estado desenvolve sua resposta e representação da ameaça, como os terroristas se comportam e, a partir dessa análise, realizar uma generalização para outros casos, sem, porém, focar na dimensão transnacional do problema. Enquanto a escolha por casos múltiplos permite um

enfoque maior na dimensão transnacional do objeto, já podendo verificar os padrões do problema objetivo de segurança, ou seja, como os atores terroristas se comportam em diferentes ambientes e como realizam o *trade-off* entre o enfoque ideológico nacionalista e as cooperações em nível transnacional e, a partir disso, verificar a construção da representação da ameaça internamente aos Estados analisados e como compartilham ou não o mesmo tipo de retórica securitária sobre o terrorismo de extrema-direita.

As vantagens e desvantagens da aplicação de caso único ou casos múltiplos se mostram claras. Pelo caso único, se apresenta a vantagem de ter um maior controle de variáveis, ante a desvantagem de ter uma observação menor das dinâmicas transnacionais do fenômeno, principalmente quanto a uma questão de segurança objetiva, mas também subjetiva, pois diminui a visão sobre compartilhamento de representações do terrorismo de extrema-direita entre os Estados mais afetados. Já por múltiplos casos, se apresenta a vantagem de uma visão ampliada do fenômeno em nível transnacional e internacional, ante a desvantagem de menor controle e detalhamento de variáveis e menor falseabilidade.

Uma desvantagem mais geral sobre o esquema de pesquisa baseado em estudos de caso é a dependência de outras técnicas e métodos de pesquisa, já que não possui um conjunto de instrumentos metodológicos próprio. “O estudo de caso não é nem uma tática para a coleta de dados nem meramente uma característica de planejamento em si, mas uma estratégia de pesquisa abrangente” (Yin, 2001, p. 33). Por isso, é preciso um esforço teórico anterior para direcionar as melhores técnicas a serem aplicadas para o levantamento de dados do caso e discussão de suas variáveis.

Ao optar pelo esquema teórico de abordagens discursivas como a teoria da securitização, faz-se pertinente a discussão sobre a aplicabilidade da análise de discurso. Trata-se de uma abordagem que enfatiza os aspectos materiais do discurso, não desconsiderando fatos materiais, mas estudando como estes são produzidos e priorizados (Hansen, 2013, p. 20). O objetivo central deste método é mostrar como fatos de primeira ordem são dependentes de um enquadramento discursivo particular da questão apresentada e que este enquadramento possui efeitos políticos. Com isso compreendemos que a análise de discurso não pretende privilegiar fatores ideacionais sobre os materiais, mas sim incorporá-los de forma a “[...] entendê-los como construídos através de um discurso que dá significado material ao fazer uso de um conjunto particular de constructos de identidade” (Hansen, 2013, p. 20, tradução nossa).

O enquadramento discursivo pode ser entendido como as representações dos fatos materiais criados por um ator em particular que os expressa através de enunciados (ou

“*utterances*”, em inglês) que podem ser textos escritos ou qualquer símbolo que pode ser analisado como um texto, porque conduz um significado em um contexto em particular (Neumann, 2008). Para compreender os signos presentes nos discursos, é necessário o pré-requisito de uma formação cultural suficiente sobre o tema em questão, permitindo delimitar o discurso analisado em uma gama ampla mas administrável de fontes em um período de tempo; o segundo passo é identificar as representações que abrangem o discurso, levando em conta também a censura e outras práticas que impactam na disponibilidade do texto; por último, descobrir as camadas inerentes ao discurso, explorando as possíveis mudanças existentes (Neumann, 2008, p. 63). A análise de discurso não se atém a somente o que está contido em um texto, foca também nas omissões, na negligência, nas ausências e nas anomalias, nos silêncios (Martini, 2023); está nesse exercício a ideia de compreender as “camadas” do discurso.

O estudo do terrorismo de maneira geral demanda a análise de discurso para justamente compreender a carga moral e política de se nomear um determinado grupo social ou indivíduos como terroristas. Significa combinar a objetividade imanente da materialidade dos atos terroristas (ou seja, onde ocorrem, contra quem, quem é o perpetrador, quantos mortos etc.) com as suas representações, sobretudo a representação oficial/estatal de um ato terrorista, pois é ela que dá a tônica da compreensão da violência não-estatal enquanto terrorismo e reafirma a legitimidade do Estado na produção cotidiana de violência. Afinal, “A análise de discurso é bem adequada para estudar situações em que o poder é mantido por meio da cultura e desafiado apenas limitadamente, ou seja, o que os gramscianos chamam de ‘hegemonia’” (Neumann, 2008, p. 70, tradução nossa).

Dessa forma, é vantajosa a análise de discurso para a pesquisa do objeto do terrorismo de extrema-direita na medida em que é um tema pouco explorado em perspectiva subjetiva e trata-se de uma relação assimétrica de poder e legitimidade, ainda mais tendo em conta o contexto mais amplo da securitização do terrorismo pós-11 de setembro. A GGcT foi largamente focada contra grupos jihadistas e é possível perceber que o significado de terrorismo sempre adjetivado como “islâmico” ou “religioso” reflete a centralidade posta pelos Estados através de discursos que declararam o Islã como inimigo. Aplicar a análise de discurso ao estudo do terrorismo de extrema-direita permite compreender quais mecanismos e representações discursivas gerados na GGcT ainda permanecem e fomentam negligência dos Estados em enxergar o potencial da violência da extrema-direita da mesma maneira.

Como desvantagem, estão os aspectos procedimentais do método, ou seja, como levantar as fontes de uma questão de segurança que pode ser considerada sigilosa pela

maioria dos órgãos estatais, apresentando-se uma barreira para compreender o discurso oficial de forma holística e quais os seus efeitos práticos. Ao contrário de outras manifestações do fenômeno terrorista cujos discursos eram centralizados e unificados por lideranças, a extrema-direita opera pela lógica grupuscular, sendo difícil traçar a origem de determinados discursos e as múltiplas adaptações possíveis de serem feitas por cada perpetrador individualmente. Mesmo este fato pode se provar como uma dificuldade para os atores estatais de criarem uma representação da ameaça do terrorismo de extrema-direita comum a eles, pois objetivamente trata-se de um problema de segurança difuso, difícil de ser rastreado e tomar forma enquanto um inimigo maior e mais bem articulado. Por isso mesmo, a disponibilidade de textos oficiais de abrangência abordando a questão é diminuta.

Nas seções a seguir, abordaremos os três casos escolhidos para ilustrar as representações do terrorismo de extrema-direita enquanto uma ameaça de segurança no Ocidente. Cada caso possui um recorte transversal de tempo, avaliando-os sob uma perspectiva episódica a partir da data dos atentados ocorridos na Noruega, na Nova Zelândia e nos EUA e os desdobramentos posteriores. Envolveremos a análise de discurso das principais autoridades responsáveis pela formulação de políticas de segurança nacional e internacional com a análise do contexto e implantação de medidas de segurança e de contraterrorismo direcionadas especificamente à questão. Por buscarmos avaliar também a evolução do trato estatal e internacional ao longo do tempo, seguiremos a ordem de ocorrência de cada um dos três casos, interpretando como cada caso e cada país contribuiu para mudanças na representação estatal do terrorismo de extrema-direita, traduzida também em medidas e discursos empregados em cooperação ou no âmbito de organizações e regimes internacionais.

4.2 Os atentados de Oslo e Utoya (Noruega – 2011)

No dia 22 de julho de 2011, a Noruega sofreu um atentado terrorista de grandes proporções. O já citado perpetrador, Anders Breivik, foi responsável por realizar um atentado duplo: a explosão de uma bomba no quarteirão das instalações do governo norueguês em Oslo e o massacre a tiros no acampamento da juventude do Partido Trabalhista Norueguês (DNA, sigla em norueguês) na ilha de Utoya. Em Oslo, Breivik matou 8 pessoas e feriu pelo menos 209, enquanto em Utoya o número de mortos foi de 67, mais de 30 foram baleadas e mais de 70 feridas indiretamente (Beaumont, 2011, Start, [2022]).

Os três níveis de vítimas do terrorismo – tático, estratégico e político – são identificáveis neste atentado com uma certa facilidade. A escolha pelos locais e alvos não foi

indiscriminada, pois Breivik tinha a intenção de atingir o coração do poder governamental norueguês, naquele momento nas mãos do DNA e seu primeiro-ministro Jens Stoltenberg. A bomba no centro de Oslo explodiu a poucos metros do gabinete do primeiro-ministro trabalhista, que se encontrava em sua casa no momento do ataque (DER SPIEGEL, 2011). O massacre em Utoya tem um duplo sentido ideológico para Breivik: atacar diretamente o partido de Stoltenberg, o chefe de governo do seu país à frente da condução de políticas migratórias de abertura a muçulmanos, alegadamente seu motivo concreto para condução dos ataques; e remover fisicamente futuros membros do DNA, partido da esquerda, chefiado por “relativistas culturais”, nas palavras do perpetrador, responsáveis pela desgraça futura que acredita que seu país passará caso a imigração não seja freada.

Além de Stoltenberg e seu partido como figuras detentoras do poder no momento do ataque e representarem o multiculturalismo ideologicamente, atacar o centro do poder em Oslo também enviava uma mensagem ao Partido do Progresso (FrP, sigla em norueguês), representante da direita tradicional conservadora da Noruega. Breivik assumiu uma postura absolutamente antissistema em seu manifesto, expressando simpatia e “esperança” no FrP ao longo do texto devido à posição mais restritiva à imigração assumida pelo partido. Mas, ao final chega a conclusão de que a solução para a rápida desintegração da Noruega devido ao multiculturalismo e à islamização não estava no FrP, pois se trataria de um partido conservador moderado que teria se livrado de todos os nacionalistas verdadeiros (Breivik, 2011, [p. 1399]).

Os atentados de Breivik foram recebidos com uma certa aura de surpresa, visto que o país testemunhou entre 2002 e 2011 uma drástica queda na atividade da extrema-direita, após as duas décadas finais do século XX terem sido palco de intensas ameaças de grupos etno-nacionalistas e neonazistas, em paralelo com a ascensão de grupos similares nos outros países nórdicos, na Alemanha e no Reino Unido. A crença das autoridades da Noruega naquele momento era que, devido ao sucesso dos esforços preventivos locais, o nazismo organizado tinha sofrido seu colapso virtual no ano anterior, levando ao clima de positividade em relação a tal ameaça (Hardy, 2019, p. 270). O 22 de Julho, então, se provou um ponto de virada, reacendendo o alerta quanto à violência de extrema-direita no país, dessa vez nas mãos dos “lobos solitários”, terroristas imprevisíveis aos olhos do Estado que estaria focado na desarticulação grupal, sendo supostamente incapaz de rastrear a possibilidade de um atentado individual. Em entrevista à revista Der Spiegel cerca de três meses após os ataques, Stoltenberg exprimiu a sua surpresa e de seu governo de que ataques como o de 22 de Julho poderiam ser realizados por indivíduos e não apenas por organizações e mais: “[...] nós não

poderíamos imaginar que um homem do oeste rico de Oslo poderia praticar tais ataques” (DER SPIEGEL, 2011, tradução nossa).

Como vimos no Capítulo 2, colocar a responsabilidade dos ataques de extrema-direita exclusivamente nas mãos dos perpetradores individuais é uma narrativa rasa das autoridades que ignora (ou oculta?) as conexões subterrâneas dos perpetradores com os movimentos sociais extremistas que lhes dão insumos e incentivos ideológicos e práticos para a realização do ataque (Berntzen, Sandberg, 2014). A fala de Stoltenberg destacada também revela o quão imbricada a imagem do terrorismo atrelada à não-brancos (mais especificamente muçulmanos não-brancos) estava naquele momento em decorrência da securitização promovida pela GGcT desde 2001. Nessa linha, em outro momento da entrevista, quando questionado sobre a aparente “resposta sensata” dos noruegueses frente ao ataque terrorista, que não promoveram uma “vingança” contra o perpetrador e suas crenças, Stoltenberg admite que “Temo que nós não teríamos experienciado tal reação tolerante se o perpetrador não fosse um agressor branco” (DER SPIEGEL, 2011, tradução nossa).

O primeiro-ministro também foi responsável em seus atos de fala por despolitizar os atos de Breivik. Para ele, “[...] a motivação política é apenas secundária” (DER SPIEGEL, 2011, tradução nossa) em referência tanto a atos terroristas de jihadistas quanto da extrema-direita, alegando, portanto, que o terrorismo é uma violência irracional que busca por atenção midiática e não atingir objetivos políticos. Isso é reflexo da percepção geral moldada pelo choque em relação à barbárie do ato em si que impede a visualização plena dos objetivos políticos do perpetrador. Mas, ao lado do viés racial, no caso de Breivik temos uma perplexidade em relação àquilo que um indivíduo branco “normal” foi capaz de fazer com requintes de crueldade, permitindo que a tese da insanidade circulasse mais facilmente, mesmo que depois derrubada pela justiça ao declarar o terrorista um homem são em sua condenação (BBC, 2012). Outro ponto de potencial despolitização da abordagem de Stoltenberg é a desvinculação que realiza entre um “extremismo retórico” e o “extremismo violento”, como se atores políticos tivessem a plena liberdade de exprimir ideias extremistas desde que não se engajem em atos de violência (DER SPIEGEL, 2011). Ao fazer isso, o primeiro-ministro ajuda ainda mais na desassociação de atos violentos individuais do seu movimento social e político inspirador e instigador.

Na oportunidade imediatamente posterior ao ataque em um memorial às vítimas dos ataques na Catedral de Oslo em 24 de julho de 2011, o primeiro-ministro proferiu um longo discurso destacando o luto da sociedade norueguesa. Nessa ocasião, Stoltenberg deu a tônica da reação do Estado norueguês ao 22 de Julho, mais especificamente no seguinte trecho:

Em meio a toda essa tragédia, estou orgulhoso de viver em um país que conseguiu manter sua cabeça erguida em um momento crítico. Eu estou impressionado pela dignidade, compaixão e determinação com que me deparei. Somos um país pequeno, mas um povo orgulhoso. Ainda estamos em choque pelo o que aconteceu, mas **não vamos desistir dos nossos valores.**

Nossa resposta é mais democracia, mais abertura e mais humanidade. Mas nunca ingenuidade. Ninguém mais disse melhor do que a garota da Juventude Trabalhista que foi entrevistada pela CNN: ‘Se um homem pode criar tanto ódio, você só pode imaginar quanto amor nós enquanto uma comunidade podemos criar’ (Stoltenberg, 2011, tradução nossa, grifo nosso).

Fica nítido, a partir desse trecho do discurso, que Stoltenberg como a autoridade capaz de ser um agente securitizador, como preconiza a teoria da securitização, não realizou uma proposta para tal. Pelo esquema teórico, seria necessário que Stoltenberg ou outro ator capaz de assumir a posição securitizadora através do discurso conclamasse a adoção de medidas excepcionais (Buzan *et al*, 1998, Motta, 2014). Por consequência, interpretamos que o terrorismo de extrema-direita provocado por Breivik não foi tratado como uma ameaça existencial para a Noruega.

De forma prática, isso pode ser verificado pelas medidas implementadas posteriores ao ataque. Breivik foi submetido a um julgamento comum, pela justiça comum, seguindo o rito usual do poder Judiciário norueguês. Os promotores de justiça à época sequer pediram pela maior pena possível do código penal da Noruega, 30 anos de prisão; ao invés disso, seguiram o que previa a lei sobre atos terroristas do país, cuja pena máxima é de 21 anos (Orange, 2012). Nos anos subsequentes ao ataque, não houve movimentos relevantes do Judiciário ou dos outros poderes na Noruega para propor um regime de excepcionalidade a Breivik – pelo contrário. O perpetrador teve o direito de audiências para progressão de sua pena, muito embora não tenha conseguido lograr nada nesse sentido por permanecer convicto de suas ações e crenças ideológicas racistas (O Globo, 2022).

Para o público, as medidas de segurança implementadas pós-ataque foram de reforço das restrições próximas a prédios governamentais, tendo como base os danos estruturais causados pela bomba em Oslo e o risco de exposição de autoridades e funcionários públicos. O foco foi, portanto, no tipo de armas utilizadas no ataque, estabelecendo uma medida de prevenção específica para bombas em veículos estacionados na frente de prédios públicos. Não houve uma sistemática mudança de procedimentos e práticas para a maioria dos cidadãos noruegueses, que continuaram sendo vistos, de maneira geral, como insuspeitos.

Outros atores relevantes para a compreensão da não-securitização do terrorismo de

extrema-direita na Noruega a partir de Breivik são outros Estados na arena internacional. As manifestações discursivas de chefes de Estado sobre os ataques em Oslo e Utoya se resumiram à demonstrações de solidariedade, sem nenhuma proposição de elevar o ocorrido como uma ameaça de interesse internacional, tratando em grande medida como um caso de terrorismo doméstico isolado. Obama, que era presidente dos EUA na época (2009-2017), emitiu suas condolências durante a visita de Estado do primeiro-ministro da Nova Zelândia, John Key:

Eu queria estender pessoalmente minhas condolências ao povo da Noruega. E isso é um lembrete de que toda a comunidade internacional tem interesse em evitar esse tipo de terrorismo. E, portanto, precisamos trabalhar cooperativamente juntos, tanto na inteligência quanto na prevenção desses tipos de ataques horríveis.

Lembro-me com carinho da minha visita a Oslo e como o povo da Noruega me tratou calorosamente. E assim, nossos corações estão com eles, e forneceremos qualquer apoio que pudermos enquanto investigam esses acontecimentos (Obama, 2011, tradução nossa).

A fala de Obama é relevante quando lembramos que presidiu o país responsável por iniciar o processo de securitização da GGcT, efetivamente elevando a questão para o nível global durante o governo Bush (Motta, 2014) e reforçada durante o seu mandato ao prosseguir com a ocupação do Afeganistão e do Iraque. A sugestão do presidente por uma cooperação de inteligência para prevenir ataques vem a partir da própria estrutura internacional voltada para o regime de exceção pós-11 de Setembro, demonstrando a força psíquica da representação do terrorismo neste momento como atos de grande proporção e alcance global. Isso é confirmado pela fala do primeiro-ministro Key na mesma ocasião:

Se é um ato de terrorismo global, então eu penso que mostra que nenhum país, grande ou pequeno, está imune a este risco. E é por isso que a Nova Zelândia desempenha seu papel no Afeganistão, enquanto tentamos nos juntar a outros países, como os Estados Unidos, para tornar o mundo um lugar mais seguro (Key, 2011, tradução nossa).

Outros líderes mundiais prestaram solidariedade à Noruega (The Guardian, 2011), na mesma linha de Key e Obama, com nenhuma proposta de levar a questão para uma discussão internacional, preservando o arcabouço securitizador de alteridade para outras manifestações de terrorismo vistas como “globais”, mas interpretando o ato de Breivik em um primeiro momento como parte dessa mesma lógica. Isso pôde ser verificado durante as sessões do CSNU que ocorreram nos dias subsequentes. A Noruega não esteve presente e não requisitou uma reunião do CSNU para debater os atentados. As representações de Israel e Paquistão no conselho prestaram condolências nas sessões de 26 de julho, seguindo a linha dos demais

Estados que se comunicaram direta ou indiretamente com o governo norueguês (United Nations, 2011a, 2011b).

Segundo Hardy (2019), a “[...] Noruega ocupa uma posição peculiar como um estudo de caso para o extremismo de direita: é associada com um dos piores ataques terroristas de direita na história recente, mas seus esforços para conter tal ameaça também foram considerados relativamente bem-sucedidos” (Hardy, 2019, p. 270-271, tradução nossa). A partir da análise do histórico contraterrorista da Noruega frente à extrema-direita, constatamos que o país se esforçou para criar, desde os anos 1990, mecanismos de vigilância e programas de desradicalização de extremistas de direita no país. Em 1997 foi criado o programa EXIT-Norway, que tem por objetivo auxiliar pessoas a saírem de grupos extremistas através de aconselhamento multiagência e educação pública (Hardy, 2019). Essa “saída” prevista pelo programa não envolve somente a desfiliação de uma organização de ultradireita, mas também combater a ideologia e os motivos por trás de comportamentos violentos através do confronto de perspectivas e auxílio na reinserção social através de, principalmente, aconselhamento familiar (Hardy, 2019). Tal abordagem parece se encaixar muito mais na lógica grupuscular da extrema-direita do que o combate aberto a organizações extremistas formais. Apesar disso, o foco não está nos indivíduos, ou seja, estes não são abordados através de intervenção direta do Estado, demandando que haja vontade dos indivíduos radicalizados em querer sair de uma determinada situação (Hardy, 2019). Isso contrasta diretamente com programas de contraterrorismo focados na dimensão securitária da questão, que buscam ativamente prevenir ataques através da repressão a indivíduos identificados como estando “sob risco de radicalização”, sendo esta a estratégia de guerra preventiva posta em prática em praticamente todo o Ocidente após o 11 de Setembro, mas em um nível micro.

O EXIT se provou um importante nexo de cooperação no combate ao extremismo entre países europeus, replicando-o total ou parcialmente em outros países. Na Alemanha, há a sua contraparte direta, mais focada na desradicalização individual, enquanto na Noruega o foco está no desenvolvimento de estratégias junto de treinamentos da juventude com agências de *law enforcement*, como por exemplo nas sessões de “empoderamento” em que policiais conversam diretamente com comunidades jovens afetadas pelo extremismo (uma abordagem similar a programas antidrogas, como o PROERD no Brasil) (Hardy, 2019).

As três características definidoras do combate à violência extremista na Noruega nos ajudam a compreender algumas das razões para a abordagem tomada em relação ao 22 de Julho. Em primeiro lugar, não há um tratamento excepcional dado ao combate ao extremismo

no país, estando este vinculado diretamente à estratégia nacional de prevenção de outros crimes. Segundo, o EXIT e outros programas de segurança noruegueses capitalizam sobre os altos níveis de confiança dos nacionais sobre a *law enforcement*. Por último, há a ênfase na reforma individual em vez da punição direta (Hardy, 2019). Nesta última característica está a centralidade da não-securitização, visto que não há a incidência de uma ótica securitizadora sobre grupos extremistas de direita, em paralelo à crença na reforma comportamental de radicalizados. Isso, é claro, dentro de uma lógica que vale somente para nacionais noruegueses, como se fossem dignos de não serem transformados em um “Outro”, mesmo após atos bárbaros, ainda são reconhecidos como parte da mesma comunidade, sendo tratados com igualdade e “respeito”, um privilégio não dado a não-brancos.

A Noruega conseguiu relativamente conter o terrorismo de extrema-direita internamente desde 2011. Apenas em 2019, um ataque de menor proporção aconteceu em um centro islâmico em Baerum, cidade próxima a Oslo, com referências a ataques em outros países que aconteceram naquele ano, como em El Paso e Christchurch (Deutsche Welle, 2019). Isso demonstra que a relativa contenção interna à extrema-direita não evitou o transbordamento transnacional do problema, visto que o ataque de Breivik, através de seu manifesto circulado ostensivamente nas redes e fóruns *online*, serviu de inspiração nos anos seguintes para uma série de outros atentados. Emergiu, a partir de então, a lógica do manifesto como o “elo organizacional” entre diferentes extremistas unidos pela mesma visão ideológica, que se refletiu nos grandes atentados na Nova Zelândia e Estados Unidos, discutidos a seguir.

4.3 O atentado de Christchurch (Nova Zelândia – 2019)

Na tarde de 15 de março de 2019, na cidade de Christchurch, na ilha sul da Nova Zelândia, duas mesquitas foram atacadas por Brenton Tarrant, deixando 51 mortos e pelo menos 42 feridos, incluindo crianças (Folha de São Paulo, 2019). Tarrant transmitiu, via uma *live* no Facebook, os primeiros 17 minutos do ataque na mesquita Al Noor, sendo o primeiro ataque terrorista a ser transmitido ao vivo via rede social, tendo sido posteriormente republicado em diversas plataformas, como o YouTube (Conway, Scrivens, Mcnair, 2019). Além da *live*, Tarrant ainda explorou a exposição digital ao publicar seu manifesto, discutido anteriormente no Capítulo 2, revelando suas conexões ideológicas diretas com o atentado ocorrido oito anos antes, inclusive mencionando Breivik como uma inspiração e sugerindo que teve um breve contato com o terrorista norueguês, que já se encontrava preso (Wojtasik,

2020, p. 92).

Assim como na Noruega, o atentado não foi indiscriminado e teve suas vítimas escolhidas a partir de seu objetivo político. O dia da semana escolhido também foi relevante, visto que “O perpetrador escolheu a sexta-feira para atacar e começou a atacar fiéis durante a Oração de Sexta-Feira [*Jumu’ah*], que é um dos rituais islâmicos mais exaltados e um dos atos obrigatórios do Islã” (Wojtasik, 2020, p. 88, tradução nossa). A diferença entre Breivik e Tarrant está na escolha dos alvos táticos e estratégicos. O primeiro teve como vítimas não necessariamente membros da comunidade islâmica, demonizados via sua retórica xenofóbica, mas sim os atores políticos noruegueses supostamente responsáveis pela “invasão islâmica”. O segundo escolheu especificamente membros da comunidade muçulmana neozelandesa, como uma estratégia de choque e imposição do medo primeiro nos seus alvos ideológicos, mas expandindo também para toda a sociedade como uma forma de exposição violenta de suas crenças, na esperança de gerar um efeito de “propaganda pela ação”, visto que expressa em seu manifesto a esperança do início de uma guerra racial contra imigrantes e não-brancos. Tarrant chega a citar a razão por ter escolhido especificamente as mesquitas atacadas, uma delas era uma igreja que foi convertida em mesquita, explicitando as intenções dos “invasores” muçulmanos em realizar a substituição da população branca (Tarrant, 2019, [p.16 e 29]).

Ainda que o governo neozelandês não tenha sido alvo tático do ataque, Tarrant deixa clara sua descrença no sistema democrático como solução para as suas demandas políticas:

A democracia é uma regra da máfia, e a máfia em si é chefiada por nossos inimigos. A imprensa global e corporativa os controla, o sistema educacional (há muito tempo desmoralizado pela longa marcha pelas instituições realizada pelos marxistas) os controla, o Estado (há muito tempo perdido para os seus patrocinadores corporativos) os controla e a máquina midiática anti-branca os controla. [...]

A força é o único caminho para o poder e o único caminho para a verdadeira vitória (Tarrant, 2019, [p. 28], tradução nossa).

A partir desse trecho é possível perceber que o governo democrático também se torna um alvo político, como uma forma de negá-lo como possibilidade de “solução” para as queixas racistas e xenofóbicas do perpetrador. A primeira-ministra, Jacinda Ardern (2017-2023), do Partido Trabalhista da Nova Zelândia, e seu gabinete não são citados diretamente pelo perpetrador em nenhum momento do manifesto, ao contrário do que fez Breivik na Noruega. No entanto, Tarrant deixou um aviso claro de um desejo de morte e subjugo de esquerdistas.

O contexto do ataque em Christchurch já havia deixado de ser uma novidade. O elemento inusitado é a escolha da Nova Zelândia para um ataque, visto o tamanho do país e a

relevância para o mundo, estando muito distante do eixo principal de imigração do continente europeu. É justamente por esses atributos, além da sua residência, que Tarrant escolhe atacar mesquitas neozelandesas, para demonstrar, em primeiro lugar, sua crença ideológica de um Ocidente branco unido, enxergando Nova Zelândia e Austrália como extensões territoriais da Europa a partir do passado colonialista; e em segundo lugar, que nenhum país ocidental estaria “seguro” diante da grande substituição, que o plano dos imigrantes e aliados estaria sendo levado a cabo em todos os lugares contra a população branca (Tarrant, 2019), ampliando a potencial audiência para os ataques.

A resposta estatal ao ataque iniciou a partir da sessão do parlamento de 19 de março, com discursos das lideranças partidárias do governo e oposição. Ardern, como primeira-ministra, discursou em nome do luto da nação e prestou intensa solidariedade à comunidade muçulmana, incorporando-a à identidade nacional neozelandesa que seria formada pelas múltiplas etnias e nacionalidades que convivem no mesmo território em harmonia. Para a primeira-ministra, os valores nacionais de abertura e recepção à imigração foram atacados no atentado:

Eu já disse tantas vezes que **somos uma nação de 200 etnias, 160 línguas**. Nós abrimos nossas portas a outros e dizemos boas vindas. A única coisa que deve mudar após os eventos de sexta-feira é que essa mesma porta deve se fechar a todos que esposam com o ódio e o medo. Sim, a pessoa que cometeu esses atos não era daqui. Ele não foi criado aqui. Ele não encontrou sua ideologia aqui. Mas isso não significa que essas mesmas visões não vivam aqui (Ardern, 2019a, tradução nossa, grifo nosso).

Neste trecho, Ardern distancia os valores nacionais daqueles expressos pelo perpetrador, ressaltando o fato de Tarrant ser australiano e não ter convivido com tais valores. Ainda assim, reconhece o potencial de replicação da ideologia do ataque dentro da Nova Zelândia, não focando somente no fato do perpetrador ser estrangeiro (podendo constituir uma ameaça externa), mas sim na transnacionalidade das suas ideias que podem, sim, encontrar um campo fértil no país para o seu desenvolvimento a partir da negação dos ideais de abertura e inclusão comungados pela dita maioria da sociedade neozelandesa. Ardern ao longo de todo o seu discurso nessa ocasião e em oportunidades seguintes não publicizou o nome do perpetrador, movimento que pode ser interpretado tanto como uma forma de conter a martirização do perpetrador, mas também como uma forma de não individualizar o ato e reconhecê-lo como uma consequência da ideologia que é comungada por outros indivíduos e grupos, incluindo dentro da Nova Zelândia.

Desse pressuposto, Ardern ressalta o estado de alerta que o país deve permanecer a

partir de então:

Senhor presidente, se me permite, eu gostaria de falar sobre algumas das medidas imediatas já em curso, especialmente para **garantir a segurança da nossa comunidade muçulmana e, mais amplamente, a segurança de todos**. Como uma nação, nós permanecemos em alerta alto. Mesmo que não haja uma ameaça específica no momento, nós estamos mantendo a vigilância. Infelizmente, nós vimos em países que conhecem os horrores mais do que nós que existe um padrão de alta tensão e ações pelas semanas seguintes o que significa que precisamos garantir que a vigilância seja mantida. Existe uma presença de segurança adicional e em andamento em Christchurch e, como a polícia indicou, continuará existindo uma presença policial nas mesquitas pelo país enquanto suas portas estiverem abertas. Quando estiverem fechadas, a polícia ficará nas proximidades (Arden, 2019a, tradução nossa, grifo nosso).

Novamente neste ponto do discurso, a primeira-ministra inclui toda a sociedade como o objeto referente a ser assegurado da ameaça, dando ênfase à comunidade muçulmana. Chama a atenção também a replicação da reação imediata a ataques terroristas como protocolo usual de segurança pós-ataque, mobilizando todo o aparato de segurança estatal para uma posição de vigilância para novos ataques.

Mas a mobilização colocada em campo pelo gabinete de Arden não se restringiu a um mero aumento de segurança ostensiva, uma reação já esperada diante de qualquer situação de segurança adversa e nestas proporções. Arden, através de seu discurso, estava efetivamente propondo a **politização** do atentado e as causas políticas e sociais que o facilitaram, de forma que não fique sem explicações e não saia da agenda política do país. A audiência em direta interlocução com o ato de fala da primeira-ministra são os formuladores de políticas, membros do parlamento e outras instituições governamentais. A recepção à politização da questão foi positiva pela audiência no parlamento e também no público em geral, conseguindo unir o país em torno de uma pauta de defesa e luto nacional. Simon Bridges, líder da oposição do Partido Nacional, de centro-direita, realizou um discurso logo em seguida a Arden, demonstrando unicidade e convergência na pauta a ser politizada pela primeira-ministra e também na defesa dos valores nacionais (BRIDGES, 2019).

Um dos principais pontos endereçados é a questão das leis de acesso às armas do país (Arden, 2019a), reconhecidas como permissivas demais, necessitando de uma reforma mais restritiva, que veio a ser efetivada em 2020, proibindo armas consideradas altamente perigosas e facilitadoras de ataques terroristas e a exigência de registros obrigatórios para cada compra e venda de arma no país (Reuters, 2020). É questionável nesse movimento discursivo a indicação de elevar a questão para o campo da excepcionalidade, visto que as medidas propostas pela primeira-ministra e outras instituições do país foram sempre abertas

ao escrutínio do público e pelas vias democrática e legal.

Eu sei, porém, que existem, corretamente, questões sobre como isso pode ter acontecido em um lugar que se orgulha de ser aberto, pacífico, diverso e existe a raiva de que isso aconteceu aqui. Existem muitas questões que precisam ser respondidas e a garantia que eu dou é que elas serão. Ontem, o gabinete concordou que um inquérito – um que olhe para os eventos que levaram ao ataque em 15 de março – irá acontecer. Nós vamos examinar o que nós sabíamos, o que poderíamos saber ou deveríamos saber. Nós não podemos permitir que isso aconteça novamente (Arden, 2019a, tradução nossa).

O inquérito mencionado tomou forma na “Comissão Real de Inquérito sobre o Ataque a Mesquitas de Christchurch em 15 de Março de 2019”, formada principalmente por membros do Judiciário neozelandês de forma a investigar não só o atentado em si mas também possíveis omissões e falhas de autoridades para impedir a sua realização. O instrumento da Comissão Real é reservado para matérias de “grave importância pública”, definida pelo governo através do “Termo de Referência”, indicando a mobilização de um aparato estatal para reforçar a politização da questão de forma transparente e independente (Royal Commission of Inquiry, 2020). Entre as principais recomendações da Comissão Real está a adoção de uma estratégia de “Redução, Preparo, Resposta e Recuperação” em relação à política de contraterrorismo do Estado, focando tanto na prevenção a possíveis ataques quanto na redução de danos caso estes aconteçam. Outro ponto está na integração das comunidades na estratégia contraterrorista, integrando esforços do governo e sociedade para a tomada de decisões, transparência e realização de debates sobre o tema, com uma clara divisão de responsabilidades e papéis (Royal Commission of Inquiry, 2020).

Os esforços de resposta transparente ao atentado, no entanto, não envolveram uma nomeação direta à afiliação política de Tarrant. A extrema-direita não é citada diretamente por Arden, apenas menções à “ideologia de ódio”, racismo, xenofobia e desrespeito aos valores nacionais de abertura e inclusão. No relatório da Comissão Real, não se vincula a ideia de ameaça à extrema-direita ou alguma ideologia específica desse segmento, sugerindo o aperfeiçoamento do programa contraterrorista da Nova Zelândia de maneira geral. O termo genérico “extremismo violento” é o mais utilizado como uma referência indireta e inespecífica à ideologia. Uma das possíveis razões para isso, para não citar o privilégio branco sugerido por Martini (2023, p. 14), é evitar uma indisposição em relação aos termos utilizados, que podem respingar em identidades políticas nacionais mais à direita do espectro. Mas nos é relevante para compreender a representação estatal, como o silêncio em relação à autoria coletiva indireta do ataque persiste, indicando a facilidade de estabelecer inimigos em

termos de alteridade do que reconhecer os de dentro da própria comunidade política nacional e civilizacional.

A primeira-ministra, na ocasião posterior do memorial às vítimas do ataque no Hagley Park, em Christchurch, enfatizou a dimensão transnacional do terrorismo e a resposta a ele com os seguintes trechos: “Nós também requisitamos que a condenação ao terrorismo se torne agora uma **resposta coletiva**. O mundo tem estado preso em um ciclo vicioso de extremismo gerando extremismo e isso precisa acabar” (Ardern, 2019b, tradução nossa, grifo nosso). A primeira-ministra segue ressaltando o caráter transnacional do terrorismo dizendo: “Nós não podemos confrontar essas questões sozinhos, ninguém pode. Mas a resposta a elas está em um conceito simples que não está ligado a **fronteiras domésticas**, que não é baseado em etnia, base de poder ou mesmo formas de governança. A resposta está em nossa humanidade” (Ardern, 2019b, tradução nossa, grifo nosso). Ambos os trechos se conectam à gratidão pelo envio de solidariedade pela comunidade internacional e também pela intenção de elevar a questão para um foro de discussão internacional. Retornando ao discurso de Ardern no parlamento, a primeira-ministra reforçou a necessidade de averiguar a responsabilização e de reforçar a segurança das redes sociais que estiveram no epicentro da estratégia do ataque para gerar a comoção psicológica ampla desejada:

Nós também vamos verificar o papel das redes sociais e que passos podemos dar, incluindo no **palco internacional e em união com nossos parceiros**. Não há dúvidas que ideias e linguagem de divisão e ódio existem há décadas, mas suas formas de distribuição, as ferramentas de organização – elas são novas. Nós não podemos simplesmente sentar e aceitar que essas plataformas apenas existem e que o que é dito nelas não é responsabilidade do lugar onde foram publicados. Eles são os publicadores, não apenas quem posta. **Não pode ser um caso somente de lucros, sem responsabilidade** (Ardern, 2019a, tradução nossa, grifo nosso).

4.3.1 A iniciativa Christchurch Call

Da fala destacada por último, a principal consequência foi, de fato, levar a discussão sobre o controle e responsabilização das redes sociais em lidar com o extremismo para o campo internacional. Trata-se de um movimento politizador, mais uma vez, mas que aborda uma problemática mais complexa que não está sob o controle direto do governo da Nova Zelândia, justificando a sua internacionalização por seu caráter de regulação inerentemente transnacional.

Junto do presidente francês, Emmanuel Macron, Jacinda Ardern propôs a criação da iniciativa **Christchurch Call**, na prática um compromisso internacional entre Estados,

organizações internacionais e as *Big Techs* para eliminar a disseminação de conteúdos extremistas e “terroristas” no ciberespaço (Christchurch Call, 2019). A iniciativa foi anunciada no dia 15 de maio em visita de Ardern à França, tendo, por consequência, França e Nova Zelândia como países fundadores da iniciativa e membros fixos do seu secretariado, comandado pelos ministros responsáveis pela área de tecnologia correspondentes de cada país (CHRISTCHURCH CALL, 2023a). Tendo renunciado ao cargo de primeira-ministra em 2023, Ardern segue como “Enviada Especial” do primeiro-ministro Chris Hipkins, como forma de dar continuidade ao trabalho na iniciativa (Radio New Zealand, 2023).

A iniciativa conta atualmente com a representação de 58 Estados, a maior parte países europeus e da coalizão Ocidental, como EUA, a quase totalidade dos países da UE, Reino Unido, Austrália e Canadá, mas contando também com países do Sul Global, como Quênia, Índia, Argentina e Indonésia (verificar lista completa na referência CHRISTCHURCH CALL, 2023b). Boa parte dos países emergentes, como Brasil, China e Rússia, não são signatários da iniciativa até o momento da nossa escrita, mesmo tendo grandes populações e presença ativa na internet. A característica que a distingue de um regime puramente estadocêntrico é a participação das principais empresas de tecnologia, de forma que estas também se comprometam em uma série de atividades recomendadas para a erradicação do conteúdo extremista em suas plataformas online; atualmente são elas: Amazon, Meta (Instagram, Facebook e WhatsApp), Google, YouTube, Zoom, DailyMotion, Microsoft, Qwant, JV, LINE, Twitter, Roblox, Mega e Clubhouse (CHRISTCHURCH CALL, 2023b). Chama a atenção que quase todas as empresas são lotadas ou nos EUA, ou na Europa ou no Japão, com notória ausência de gigantes chinesas como o TikTok e a Huawei. A Comissão Europeia e a UNESCO também participam como instituições supranacional e internacional interessadas na problemática (CHRISTCHURCH CALL, 2023b).

No entanto, essa mesma característica de incorporação de atores empresariais acaba sendo a barreira para que a Christchurch Call se torne um regime de características vinculantes, ou seja, que obrigue as empresas de tecnologia a se adequarem nas melhores práticas de moderação e exclusão de conteúdos extremistas. A introdução de um regime de tal magnitude nas relações internacionais seria de imensa dificuldade devido à pressão dessas empresas que hoje concentram uma quantidade altíssima de capital e, portanto, de influência e poder. Somente a assinatura de tratados entre os países que fazem parte da iniciativa seria capaz de aumentar as chances de criação de regulações internas, via processo legislativo, à atuação de tais empresas. O discurso de Ardern chama a atenção para como a não-regulação do ambiente digital tem relação com o interesse dos lucros de tais empresas, estando em linha

com o que preconiza Zuboff (2021) sobre o superávit comportamental, a base do capitalismo de vigilância, que não pressupõe uma dimensão moral para sua captação:

A invenção do Google revelava novas capacidades para inferir e deduzir pensamentos, sentimentos, intenções e interesses de pessoas e grupos com uma arquitetura automatizada que opera como um espelho unidirecional independentemente de consciência, conhecimento e consentimento da pessoa, possibilitando, assim, acesso secreto e privilegiado a dados comportamentais (Zuboff, 2021, p. 127).

A automação algorítmica a partir do acúmulo de dados comportamentais criou a possibilidade de explorar o tempo das pessoas na internet de forma a apenas reforçar suas crenças e ideias e tendendo sempre para aquilo com maior potencial de visualização pelo maior número de pessoas no menor período de tempo. O efeito de viralização dita o conteúdo na internet na era das redes sociais, de forma a ignorar fatores perigosos para a própria integridade institucional da democracia liberal, seus atores e da vida analógica das pessoas comuns.

De certa forma, a Christchurch Call se propõe a lidar com uma dimensão desse problema que é o extremismo e a radicalização digital, tentando unir esforços, de um lado, dos controladores da tecnologia que potencializa situações de vulnerabilidade por conta do extremismo e do terrorismo e, de outro, dos governos capazes de agir para assegurar a segurança de seus nacionais. A expectativa dos governos fundadores era a de criar um fórum de discussão sobre a interrupção de fluxos de informações extremistas transnacionais que coletivizam o problema. Mais do que isso: um fórum de cobrança e pressão para ações dessas empresas.

Os compromissos estabelecidos na carta de fundação estabelecem funções para os Estados que não vão muito além das suas próprias obrigações jurídicas internas e de segurança nacional, sendo eles: (1) opor-se às razões que levam ao terrorismo; (2) assegurar a aplicação das leis contra disseminação de conteúdos extremistas; (3) encorajar mídias a aplicar padrões éticos para evitar a amplificação da retórica extremista; (4) apoiar estruturas como padrões da indústria para o mesmo fim; (5) considerar a ação apropriada para prevenir o uso do ambiente online para disseminar conteúdo extremista e terrorista (Christchurch Call, 2019). Em contrapartida, as empresas deveriam: (1) tomar medidas transparentes e específicas para prevenir o *upload* de conteúdo terrorista e extremista e sua disseminação, incluindo sua exclusão imediata e permanente sem prejuízo às autoridades e em sintonia com direitos humanos fundamentais; (2) dar maior transparência ao estabelecer padrões da comunidade e termos de serviço; (3) implementar medidas imediatas e efetivas para mitigar o risco da disseminação de conteúdo extremista através de *livestreaming*; (4) implementar

mecanismo de denúncia permanente e transparente; (5) rever a operação de algoritmos e outros processos que levem usuários ao contato com conteúdo terrorista; (6) aumentar os esforços coordenados internos da indústria de TIC (Christchurch Call, 2019).

Além da carta de fundação que funciona como base para o início do tratamento da questão, a Christchurch Call se reúne anualmente e emite declarações conjuntas. A motivação inicial para a criação da iniciativa foi o atentado na Nova Zelândia e, por conta disso, deveria a extrema-direita ser o foco das ações dos atores envolvidos, até porque é a comunidade extremista mais ativa nas redes. Isso se reflete na declaração conjunta emitida por Nova Zelândia e França em nome de todos os atores após o encontro de 2022, onde os membros enfatizam a necessidade de:

Aumentar o alcance a organizações que representam comunidades impactadas pelo terrorismo e o extremismo violento online, incluindo **mulheres, comunidades LGBTQIA+, juventude e comunidades interseccionais**, para reunir vozes diversas na nossa compreensão do impacto dos algoritmos, radicalização e o desenho e implementação de intervenções específicas (Arden, MACRON, 2022, p. 3, tradução nossa, grifo nosso).

As comunidades impactadas são todas alvos preferenciais da extrema-direita e o foco dado a elas não é trivial, revelando os atores violentos alvos das medidas tomadas pela Christchurch Call. Mesmo assim, em nenhum documento ou declaração da iniciativa e de seus membros fundadores a real ameaça é efetivamente nomeada, seguindo a linha dos casos analisados anteriormente e adotando o que pode ser interpretado como “eufemismos”. Essa abordagem, em todos os casos, é outra forma de “silêncio” em relação a questão, a produção de um discurso que silencia alguns aspectos cruciais dessa violência, como a motivação política e ideológica. Essa silêncio “falado” possui variações, mas geralmente orbita desde a identificação de problemas mentais dos perpetradores a não nomeá-los diretamente ou atribuir a causas menores, como consumo de videogame, algo que no caso do terrorismo jihadista nunca houve esse tipo de pudor (Martini, 2023, p. 2). “Aqui, identificar o ódio como uma muito vaga motivação por trás dessa violência silencia seus objetivos políticos específicos – a salvaguarda da supremacia branca” (Martini, 2023, p. 14, tradução nossa).

Outro ponto da politização da questão pelo foco quase todo exclusivo na dimensão digital é que silencia, mais uma vez, a dimensão coletiva ao focar na radicalização pelo consumo individual de conteúdo extremista na internet (Martini, 2023, p. 14). Podemos adicionar também a não responsabilização de atores políticos do campo da ultradireita, participantes ativos do processo legislativo dos Estados e mesmo em nível internacional. A

ligação com o movimento social e político não é questionada, o indivíduo é identificado como culpado por ser frágil o suficiente para ser seduzido por discursos violentos. Se isso é verdadeiro, que os indivíduos praticantes do terrorismo são pessoas marginalizadas e vulneráveis por uma série de razões, poucas vezes realmente convictos da ideologia que perpetuam, então a origem conjectural da violência que perpetram não está no indivíduo, e sim no grupo e, num patamar mais alto, o próprio ecossistema político da ultradireita. Nos instrumentos examinados até aqui e pela retórica apresentada, há pouca disposição de visualização da ameaça para além das pontas do processo de fabricação da violência. Por fim, “[...] esse foco estrito no ciberespaço de alguma forma reforça a racialização ao sugerir [implicitamente] que terroristas brancos são mais sofisticados que terroristas não-brancos” (Martini, 2023, p. 14, tradução nossa).

Por mais que a introdução da iniciativa e seus pressupostos de criação sejam um “primeiro passo”, como foi enfatizado por Ardern em sua criação (France 24, 2019), para uma politização da questão em nível internacional, seu escopo lida com uma parcela limitada do problema e reproduz os mesmos vícios de “branquitude” que impedem uma securitização completa da questão. Os atos de fala nessa direção existem, mas não são completos tanto pela sua hesitação em tomar o caminho da excepcionalidade (o que do ponto de vista democrático e de defesa de direitos humanos, pode ser algo positivo) quanto por não nomear a ameaça por inúmeras desculpas.

Outra dificuldade do regime proposto é a sua abrangência limitada em grande medida pelos atores que concordam em fazer parte da Christchurch Call. Em potencial, todos os Estados estariam aptos a participar da iniciativa, sendo estes a “audiência empoderada” capaz de dar tração a um movimento de securitização mais amplo, inclusive através de medidas vinculantes contra tanto o terrorismo em si quanto a permissividade algorítmica das redes. Porém, os EUA, por exemplo, não entraram na iniciativa até 2021, após a posse de Biden (Kaye, Cameroon-Moore, 2021). Em 2019, em meio à administração Trump, o país recusou a entrada por preocupações com os direitos à liberdade de expressão e “contradições” com a constituição estadunidense (Romm, Harwell, 2019). O descompromisso dos EUA em entrar na Christchurch Call é relevante pois se trata do principal país proponente da securitização da GGcT, além de ser o mais afetado por ataques de extrema-direita gestados no ambiente digital das redes sociais. Algumas das razões para isso são relacionadas com questões internas relacionadas ao governo Trump e a própria estrutura constitucional do país, que serão discutidas na seção a seguir ao lado da relação do Estado americano com eventos recentes de terrorismo que se conectam aos dois já analisados.

4.4 Os atentados de El Paso (2019) e Búfalo (2022) e o armamentismo facilitador estadunidense

O terrorismo de extrema-direita nos EUA, ao contrário do que pode se dizer em relação à Nova Zelândia, não é exatamente uma novidade. O histórico de violência supremacista branca no país, como pudemos ver em vários pontos deste trabalho, é de longa data. O maior atentado terrorista registrado nos EUA antes do 11 de Setembro ocorreu pelas mãos de supremacistas brancos antigoverno em Oklahoma City (Winter, 2010), além da gestação da ideia de “resistência sem liderança” (Weinberg, 2013). O país é relevante por outro aspecto fundamental: ter sido o ator securitizador líder da GGcT após os ataque de 11 de Setembro, fazendo dele o mais relevante na criação de representações discursivas acerca desse tipo de violência no século XXI. Através de uma comparação inevitável com os atos de fala que constituíram a GGcT, podemos identificar as contradições e limitações da representação do terrorismo enquanto ameaça universal, interpretando-o, ao invés, como uma ameaça etnicamente delimitada.

Como forma de ilustrar as mudanças na representação do terrorismo a partir de uma maior preocupação das autoridades de segurança frente a extrema-direita, escolhemos avaliar a resposta estatal estadunidense a partir de dois atentados ideologicamente vinculados à extrema-direita: El Paso, em 2019 e Búfalo, em 2022. O primeiro ocorreu em meio ao governo Trump, republicano e de direita radical; já o segundo ocorreu no governo Biden, democrata de centro que derrotou o projeto ultradireitista de Trump nas urnas em 2020. Essa mudança de governo é fundamental para compreendermos a evolução no trato da problemática e como a representação da extrema-direita enquanto ameaça de segurança está relacionada com a identidade política dos atores em nível doméstico.

Como abordamos no Capítulo 2 , Trump, enquanto presidente, possuía uma relação muito próxima de determinados atores violentos de extrema-direita, demonstrando o grande intercâmbio existente entre setores parlamentares/partidários e violentos/não-partidários da ultradireita. No entanto, a relação de Trump e seu governo com a violência de extrema-direita foi dúbia ao longo de todo o seu mandato, em termos práticos e discursivos.

No dia 3 de agosto de 2019, Patrick Crusius adentrou uma loja de departamento na cidade texana de El Paso, onde matou 23 pessoas, sendo a maioria imigrantes ou da comunidade latina (Jackson, Grinberg, Chavez, 2019). Diferentemente dos casos da Noruega e da Nova Zelândia, Crusius não teve como alvo a comunidade muçulmana ou atores

políticos pró-imigração, mas sim o principal grupo de imigrantes nos EUA. Da mesma forma que Breivik e Tarrant, o perpetrador de El Paso também publicou um manifesto no fórum 8chan intitulado “*The Inconvenient Truth*”. Nele, estabelece uma ligação inspiracional direta com o atentado de Christchurch, mencionando apoiar Tarrant e o que este diz em seu manifesto. A razão política para o ataque seria uma “[...] resposta à invasão hispânica do Texas. [...] Eu estou simplesmente defendendo meu país da substituição étnica e cultural trazida por uma invasão” (Crusius, 2019, [p. 1], tradução nossa). O manifesto em si não é muito extenso, tendo apenas quatro páginas, mas com a assertividade do perpetrador em sintetizar suas motivações políticas, econômicas e pessoais. De forma similar a Breivik, Crusius se coloca em uma posição anti sistêmica, não acreditando em uma solução política vinda do GOP, por exemplo, que estaria sendo conivente com a “invasão”; mas o seu foco é no Partido Democrata, suposto responsável por uma conspiração política de facilitar a entrada de imigrantes latinos para substituir a população branca estadunidense de forma a controlar a política nacional instrumentalizando a comunidade latina para obter votos (Crusius, 2019). As razões econômicas apontadas pelo perpetrador vão desde o “roubo” de empregos brancos por imigrantes até a aplicação de um ecofascismo que extermine parte da população imigrante não-branca para garantir um futuro sustentável para os EUA (Crusius, 2019).

Dessa forma, o atentado de El Paso segue a mesma ideologia supremacista dos seus antecessores, apenas mudando as vítimas ao adaptar a teoria da grande substituição para o contexto imigratório americano, muito mais marcado pelo fluxo de latino-americanos pela fronteira sul com o México do que imigrantes muçulmanos. Mesmo assim, são reconhecidos entre os perpetradores como agentes para um mesmo fim: a extinção da “raça branca” e sua supremacia em todo o ocidente, o seu espaço geográfico e civilizacional “de direito”. Ao final do manifesto, isso fica bastante claro: “Muitas pessoas acham que a luta pela América já está perdida. Elas não podem estar mais enganadas. Este é apenas o começo da luta pela América e Europa. Eu estou honrado em encabeçar a luta para reivindicar meu país da destruição” (Crusius, 2019, [p.4], tradução nossa).

A reação do governo dos EUA sob Trump veio dois dias depois, em 5 de agosto, com um discurso do presidente dando conta do atentado, em que expôs o luto e o choque diante do ocorrido, oferecendo condolências às famílias das vítimas. Diante da forma desnuda da ideologia do ataque, Trump fez referência direta à supremacia branca enquanto demonstrou seu repúdio e ações do governo junto aos estados e órgãos de segurança para diminuir os riscos que novos ataques semelhantes ocorressem:

O atirador em El Paso postou um manifesto online consumido por ódio

racista. Em uma só voz, **nossa nação deve condenar o racismo, a intolerância e o supremacismo branco. Essas ideologias sinistras precisam ser derrotadas.** O ódio não tem lugar na América. O ódio teleporta a mente, machuca o coração e devora a alma. Nós solicitamos ao FBI para identificar todos os recursos futuros que eles precisam para investigar e dismantelar **crimes de ódio e terrorismo doméstico** – o que quer que precisem (Trump, 2019, tradução nossa, grifo nosso).

A classificação do presidente para o crime como “doméstico” ou “crime de ódio” entra para a lista de eufemismos utilizados para não nomear diretamente a ameaça, retirando do foco organizações e grupos de extrema-direita que induzem esses ataques. Mais adiante no discurso, esse tipo de representação volta a aparecer de forma ainda mais contundente quando elenca as principais frentes de trabalho para combater as supostas razões para a ocorrência de atos de terror desse tipo:

Primeiro, nós devemos fazer um trabalho melhor de identificar e agir nos primeiros sinais de perigo. Eu estou direcionando o Departamento de Justiça para trabalhar em parceria partidária com agências locais, estatais e federais, assim como empresas de redes sociais, para desenvolver ferramentas que possam detectar atiradores em massa antes de eles atacarem.

Segundo, nós devemos parar com a glorificação da violência em nossa sociedade. Isso inclui **horríveis e terríveis videogames** que agora são comuns. É muito fácil hoje para uma juventude problemática se cercar de uma cultura que celebra a violência. [...]

Terceiro, nós devemos reformar nossas leis de saúde mental para melhor identificar **indivíduos mentalmente perturbados** que podem cometer atos de violência e garantir que essas pessoas não apenas se tratem mas, quando necessário, sejam confinadas involuntariamente. **A doença mental e o ódio puxam o gatilho, não a arma** (Trump, 2019, tradução nossa, grifo nosso).

A partir desse trecho podemos identificar que Trump atribuiu a causas não-políticas a razão para o terrorismo de extrema-direita acontecer, como a condição psíquica dos perpetradores e jogos de videogame. É fácil atribuir a ocorrência desses atentados à uma cultura violenta perpetuada por mídias como videogames quando se ignora a historicidade dos atos de violência de extrema-direita que durante muito tempo não puderam ser influenciados por novas tecnologias por estas simplesmente não existirem. Nas medidas de contraterrorismo anunciadas não há menção ao combate à ideologia em si, de forma concreta, atribuindo o fato de uma certa irracionalidade ou racionalidade doentia levar indivíduos a seguirem pelo caminho do supremacismo branco. Isso se conecta com o fato da Primeira Emenda à Constituição que garante a liberdade de expressão ser interpretada como intocável e absoluta, sendo quase um pecado capital sugerir sua alteração para combater certas ideologias nocivas e que contradizem outros direitos fundamentais. Ao lado desta, temos também a Segunda Emenda que garante o acesso às armas aos cidadãos estadunidenses: “Uma bem

regulamentada milícia, sendo necessária à segurança de um Estado livre, o direito do povo de possuir e portar armas, não deverão ser infligidos” (United States, 2023b, tradução nossa).

A última fala do presidente no trecho destacado deixa ainda mais claro como o seu discurso foi construído para individualizar a violência terrorista de extrema-direita. A culpa para o atentado recai diretamente sobre o indivíduo que, por essa visão, toma sozinho a decisão de puxar o gatilho, como se as armas em si e o discurso armamentista defendido por círculos da direita e da ultradireita estadunidense não constituíssem um perigo potencial para mortes. É por esta razão que nos EUA há um **armamentismo facilitador** para a ocorrência de ataques, cujo alicerce está na combinação da defesa incondicional da Primeira e Segunda Emendas da constituição do país por atores que enxergam nesse arcabouço jurídico as condições fundantes do nacionalismo estadunidense, da identidade do que é ser “americano”, combinando um território “livre” de uma tirania com a garantia que esse território continue dessa forma pela força do cidadão comum: “A chave para essa identidade está no exato momento em que o indivíduo se sente glorificado quando a nação obtém uma vitória e demonstra ter alcançado alguma forma de prosperidade. Cidadão e nação se confundindo” (Tota, 2020, p. 33). Então, a partir dessa percepção de que o “indivíduo” é a nação, temos que a Primeira Emenda permite que discursos ideológicos violentos circulem sem nenhuma restrição ou consequência, e a Segunda Emenda facilita materialmente que ataques terroristas de extrema-direita ocorram.

A forma como a presidência Trump lidou com a extrema-direita ao longo de quatro anos em relação à identificação de possíveis ameaças orbitou duas clivagens: entre indivíduo vs. grupo e doméstico vs. transnacional, se utilizando de arcabouços de segurança criados ou aperfeiçoados a partir da GGcT. A taxação de uma questão de segurança como terrorismo exige a mobilização de identidades para a formulação de uma alteridade para externalizar “o outro”, visto como o estranho, o estrangeiro, o bárbaro, o “alienígena”. Nesse sentido, exemplos de “terrorismo doméstico” estressam o alcance de representações externalizantes desse “outro”, ainda mais quando o perpetrador da violência faz parte da parcela dominante “normal” de uma sociedade, como é o caso dos atores de extrema-direita nos Estados Unidos. É um movimento muito mais simples e direto propor um perfil claramente desviante do padrão racial, nacional e de classe como inimigo/ameaça do que um perfil dominante. A imagem do terrorista jihadista era de fácil compreensão e aceitação para a audiência interna americana e para a maior parte do mundo ocidental. Esse movimento não exigiu lidar com questões políticas internas e flertou com a desumanização do perfil do muçulmano para desenhar a alteridade.

Quando analisamos o papel do Departamento de Estado na designação do MIR como um “*Special Designated Global Terrorist*” (SDGT) (Sales, 2020), vemos a intenção de membros da burocracia interna do Estado de trazer a questão para o centro do debate sobre segurança nacional nos EUA e como existia a pressão burocrática interna para “furar” o bloqueio ideológico trumpista para tratar a violência da extrema-direita não apenas como crime de ódio, mas como terrorismo. No documento, o Coordenador para Contraterrorismo destaca que a designação é fruto do comprometimento da administração Trump em combater o “terrorismo supremacista” e que se tratava da primeira vez que um grupo supremacista branco sofria tal designação.

Interessante notar a escolha da administração Trump em apontar como terrorista uma organização externa aos Estados Unidos, ignorando a extrema-direita supremacista doméstica. Designar uma organização terrorista externa tem relação com a maior facilidade de enquadrar um inimigo externo, nomeando claramente o grupo e seus líderes, eximindo a extrema-direita doméstica da centralidade da ameaça, colocando o país como vítima de novos terroristas estrangeiros, e cidadãos americanos estariam supostamente sendo seduzidos e cooptados a se radicalizar. Os serviços de inteligência, como o FBI, propunham, diante da escalada de violência de extrema-direita desde 2015 (Sales, 2020), que a questão passasse a ser tratada de uma maneira mais incisiva pelo Estado americano até então muito condescendente devido à proteção conferida pelas Primeira e Segunda Emendas. Na verdade, alertas da comunidade de inteligência dos Estados Unidos datam desde 2009, com um relatório do Homeland Security que jogava luz para o crescimento da atuação da extrema-direita a partir da crise econômica de 2008 e a eleição do primeiro presidente afro-americano da história do país, Barack Obama (United States, 2009).

A presidência de Joe Biden, iniciada após um conturbado processo eleitoral e de transição, foi marcada também por mudanças no trato discursivo frente à extrema-direita. Após a violência do 6 de janeiro de 2021, Biden tomou posse no dia 20 de janeiro, com um discurso que indicava mudanças em relação ao seu antecessor, citando diretamente os eventos do Capitólio: “Então agora, neste solo sagrado onde apenas dias atrás a violência tentou estremecer a própria fundação do Capitólio, nós nos reunimos como uma nação, sob Deus, indivisível, para realizar a pacífica transferência de poder como tivemos por mais de dois séculos” (Biden, 2021b, tradução nossa). Um pouco mais adiante, o democrata aborda os principais desafios que os EUA estariam enfrentando naquele momento, como a pandemia de Covid-19, a crise climática e as demandas por justiça racial. Dentre eles, Biden também cita: “e agora, um crescimento no extremismo político, supremacia branca e terrorismo doméstico

que **devemos confrontar e vamos derrotar**” (Biden, 2021b, tradução nossa, grifo nosso). Biden coloca a questão ao lado de outros problemas sérios e que afetam o cotidiano da população americana, além de atrelar o ataque ao Capitólio a uma questão de segurança e uma ofensa direta aos “valores americanos democráticos”. Isso fica ainda mais claro quando analisamos o discurso do presidente ao Congresso de 28 de abril de 2021: “E não vamos ignorar o que nossos **agentes de inteligência** determinaram ser a mais letal ameaça terrorista para a nossa pátria hoje: **a supremacia branca é terrorismo**. Nós não vamos ignorar isso também” (Biden, 2021a, tradução nossa, grifo nosso).

A administração Biden deu prosseguimento a uma resposta estatal mais enfática com a apresentação do documento “*National Strategy for Countering Domestic Terrorism*” (United States, 2021). Apesar do nome genérico, é explícita a ameaça estabelecida no documento ao citar o atentado de Oklahoma City, a Invasão do Capitólio e outros incidentes terroristas de extrema-direita, dando conta da historicidade do problema e não tratando a questão apenas como atos isolados e individualizados. A questão é apresentada, mais uma vez, como principalmente doméstica, mas há uma preocupação em também estabelecer estratégias de controle das conexões transnacionais da extrema-direita. A linguagem utilizada titubeia para não nomear diretamente a ameaça, estando presente uma certa parcimônia para não apontar a “direita” como a principal preocupação da estratégia. Em diversas ocasiões o democrata demonstrou sua preocupação quanto ao acesso às armas no país, diferindo nesse sentido de seu antecessor, mas não há qualquer proposição no sentido de rever a interpretação fundamentalista da Primeira Emenda.

Neste contexto, já em 2022, ocorreu em 14 de maio um novo atentado na cidade de Búfalo, estado de Nova York. O local do atentado foi um supermercado de um bairro de maioria negra na periferia da cidade, ocasionando 10 mortos e mais três feridos. A maioria das vítimas era negra e o perpetrador evitou atacar indivíduos brancos presentes no local. Como nos atentados de Christchurch e El Paso, o perpetrador, Payton Gendron, também se utilizou das redes sociais para transmitir ao vivo o seu ataque; novamente a plataforma de streaming Twitch esteve no epicentro da divulgação online do ataque. Além disso, seguindo o padrão, Gendron publicou um manifesto para perpetuar as ideias por trás dos seus atos (Somoano, Mcneill-Wilson, 2022), mas que plagiou manifestos anteriores, principalmente o de Tarrant (Stanley-Becker, Harwell, 2022).

As vítimas táticas e estratégicas do atentado em si demonstram que o perpetrador neste caso expande a ideia de “grande substituição” dos imigrantes às comunidades não-brancas em solo estadunidense. Nesse sentido, retira o foco da questão imigratória para

se relacionar ao histórico de violência supremacista dos EUA em relação aos negros, demonstrando o abrangente potencial racista da ideologia que vai além de um protecionismo nacionalista-étnico para uma agressão direta a grupos internos que nesta visão não pertencem ao conjunto “puro” da nação.

No dia do ataque, Biden emitiu um comunicado lamentando as vítimas do ataque e antevendo a motivação racista:

Nós ainda precisamos saber mais sobre a motivação do tiroteio de hoje conforme os agentes da lei fazem o seu trabalho, mas não precisamos de mais nada para estabelecer uma clara verdade moral: um crime de ódio racialmente motivado é abominável para o próprio tecido dessa nação. Qualquer ato de **terrorismo doméstico**, incluindo um ato perpetrado em nome de uma ideologia nacionalista branca repugnante, é antitético à tudo que nós defendemos na América. **O ódio não pode ter nenhum porto seguro**. Precisamos fazer tudo em nosso poder para acabar com o terrorismo doméstico alimentado por ódio (Biden, 2022a, tradução nossa, grifo nosso).

Nos destaques do trecho, Biden enfatiza o aspecto doméstico do ato, ainda sem levar em conta as conexões do perpetrador com outros internacionalmente a partir de seu manifesto. A última frase destacada pode ser interpretada como uma indicação de que a ocorrência de tantos atentados terroristas do mesmo matiz ideológico tem relação com a percepção de que os EUA possuem um ambiente permissivo à violência de extrema-direita.

Em 17 de maio, o presidente deu um discurso em Búfalo diante das famílias das vítimas do atentado, oportunidade em que voltou a enfatizar que não se tratava meramente de um crime de ódio, mas de terrorismo:

Sobre o mal que chegou a Bufálo, e deve chegar a todos em muitos lugares, manifesto em um homem armado que massacrou pessoas inocentes em nome de uma ideologia odiosa e perversa enraizada no medo e no racismo. [...]

O que aconteceu aqui é simples e direto: **terrorismo. Terrorismo. Terrorismo doméstico**. Violência infligida a serviço do ódio e a sede perversa de poder que define um grupo de pessoas sendo inerentemente superior a qualquer outro grupo. **Um ódio que, através da mídia e da política, a internet, radicalizou indivíduos raivosos, alienados e perdidos em uma crença falsa de que serão substituídos. Essa é a palavra. Substituídos pelo outro. Por pessoas que não se parecem com eles** (Biden, 2022b, tradução nossa, grifo nosso).

Além disso, destacado na frase em negrito, Biden detalha de forma mais clara a principal corrente ideológica por trás dos ataques e não menciona razões de doença mental, como seu antecessor fez. Nesse sentido, há uma indicação do presidente através de seu ato de fala de que o governo estadunidense, ao menos durante a sua gestão, não tratará mais atos terroristas com essas características como meros crimes de ódio isolados, mas sim como uma rede

integrada de indivíduos que se radicalizam coletivamente. A internet também deixa de ser o canal exclusivo para a radicalização por esse discurso, afirmando que outras mídias e a própria política parlamentar tradicional contribuem no processo de radicalização individual. Encontramos aqui, então, um nexos importante feito por Biden entre os setores partidário e não-partidário da extrema-direita, como a retórica política do *mainstream* também é permeada por elementos ideológicos muito próximos aos defendidos pelos perpetradores. Analisando a partir de seus discursos progressos, temos que esses elementos resvalam também na questão do acesso às armas, para além do racismo e supremacismo branco.

Em conclusão, o terrorismo de extrema-direita nos EUA passou por uma evolução em seu trato discursivo. Emergindo como uma preocupação técnica de segurança de repartições burocráticas e jurídicas do Estado americano a partir de 2009, aos poucos a questão foi politizada conforme sua gravidade e ocorrência se agravaram. Durante a presidência Trump, mesmo com sua vinculação a grupos de ultradireita, houve avanços discursivos e práticos em direção a uma maior politização da problemática, inclusive a partir de marcos da GGcT, mas com uma representação ainda fortemente reprimida por eufemismos discursivos e classificações erráticas a respeito das características centrais desse tipo de violência. Sob Biden, a partir do evento traumático de 6 de janeiro de 2021 imediatamente anterior ao início de seu mandato, as circunstâncias para uma maior ênfase no terrorismo de extrema-direita foram apresentadas, iniciando um processo de questionamento das medidas práticas dos EUA para lidar com o problema e mudando a representação discursiva da ameaça como uma questão de segurança nacional. Ainda assim, o principal país proponente de normas internacionais contra o terrorismo no começo do século não participou ativamente da politização do problema em nível global, ainda resguardando-o como uma questão principalmente doméstica.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este trabalho buscamos compreender o funcionamento da estrutura ideológica e operacional do terrorismo de extrema-direita em perspectiva transnacional, bem como a resposta estatal na representação desse tipo de violência como uma ameaça de segurança. Nesse sentido, analisamos primeiramente a estrutura política do que se entende por “direita”, diferenciando-a como um campo político antagônico à esquerda e que, dentro de si própria, possui diferentes gradações entre moderantismo e extremismo. Compreendemos que a direita de maneira ampla é definida a partir da naturalização da desigualdade humana e explora diferentes ênfases dessa desigualdade a partir de marcos ideológicos dentro do espectro entre “moderação” e “extremismo”. Chega-se ao ponto, no caso do nosso objeto de estudo, de naturalização da desigualdade pela via do nacionalismo étnico e exclusivista, para além da dimensão racial, fortemente presente na retórica de líderes da ultradireita e perpetradores de ataques terroristas.

Discutimos também, como o grupúsculo está no centro da organização pós-Segunda Guerra Mundial da ultradireita de maneira geral e como é fundamental para a perpetuação da violência de extrema-direita a partir de um anti-institucionalismo consagrado na estratégia de “resistência sem liderança”. Concluimos que a adoção dessa estratégia é uma forma de sobrevivência e de evitar a culpabilização coletiva de uma ideologia ou do campo político como um todo, não sendo possível desvincular um indivíduo que pratica um ato violento dos atores grupais que promovem e induzem as causas políticas em um ecossistema ideológico subterrâneo. Ecossistema hoje instalado em larga medida na internet através de fóruns e redes sociais que concentram indivíduos em processo de radicalização para serem cooptados para a prática violenta. A presença digital da extrema-direita facilitou sua expansão transnacional, ocupando diversos nichos na internet a fim de dificultar o rastreamento de suas ações e ampliar o alcance de audiências sensíveis. Entendemos que os “lobos solitários” não são tão solitários assim, sendo apenas a ponta do processo de fabricação da violência, a consequência final de incentivos à violência esparsos vindos tanto de estruturas políticas partidárias quanto não-partidárias.

Sobre a ideologia de atores terroristas de extrema-direita, concluimos que possui bases que vão além do nacionalismo, tendo a tensão racial e a inferiorização de minorias étnicas e sociais como o fio condutor de uma justificativa telúrica para posições políticas xenofóbicas e segregadoras e para a prática de violência. É a partir desse telurismo que a teoria da “grande substituição” ou da ocorrência de um “genocídio branco” ganha tração, pois

implica uma noção de defesa da terra “dos brancos” às atitudes tomadas por setores da ultradireita.

Entendemos o terrorismo como uma tática de violência utilizada por grupos ou indivíduos que instrumentalizam reações psicológicas de medo e horror em um público alvo, de forma a moldar comportamentos e/ou induzir o governo a realizar decisões que favoreçam o atingimento de um objetivo político específico. A partir da literatura explorada, compreendemos o terrorismo também de maneira crítica, moldado ao longo da história moderna como uma forma de violência ilegítima e, portanto, bárbara e inumana. Por isso mesmo, os Estados passaram a classificar grupos sociais que desafiavam seu poder ou apresentavam algum tipo de ameaça política como tal, como uma estratégia de desumanização a partir da carga moral negativa que a palavra “terrorismo” conquistou ao longo da história. Concluimos que o fenômeno terrorista não deve ser completamente excluído do estudo científico com essa nomenclatura, pois a violência objetiva existe, mas exige que se interprete a sua carga moral, estando a subjetividade intrínseca à compreensão plena do fenômeno.

Assim, podemos interpretar objetivamente o terrorismo de extrema-direita como um fenômeno que opera, por um lado, como uma estratégia de choque e divulgação de suas causas políticas pretensamente telúricas. Por outro, como uma estratégia de controle social, empregada para impôr uma reação psicológica amedrontadora em comunidades sociais, étnicas e políticas indesejadas e que não se encaixam no conceito estrito de “nação” ou “comunidade étnica” que seus perpetradores pregam. Essa condição objetiva, no entanto, deve dialogar com a subjetividade impetrada por atores capazes de estabelecer discursivamente uma ameaça como tal. Os Estados, individual e coletivamente, são os atores capazes de gerar representações políticas fortes o suficiente capazes de designar grupos políticos como atores terroristas.

Tendo isso em mente, investigamos como o terrorismo de extrema-direita foi tratado em três contextos nacionais diferentes: na Noruega, em 2011, Nova Zelândia, em 2019 e Estados Unidos, em 2019 e 2022. A partir da análise de documentos e discursos emitidos pelos chefes de Estado e de governo no rescaldo de atos terroristas que ganharam notoriedade internacional, constatamos que a extrema-direita é representada como uma ameaça de segurança em diferentes contextos e acompanhamos a evolução do tema na agenda compartilhada de países ocidentais. Mostramos as conexões estabelecidas entre os perpetradores através de seus “manifestos” publicados online com a expectativa de replicação de seus atos por outros indivíduos, o que permitiu uma gradual compreensão por parte dos

Estados atingidos que se tratava de um problema não só doméstico, mas também transnacional.

De início, em 2011, poucas medidas para além de apoio político à Noruega foram tomadas para reconhecer a transnacionalidade da questão, ainda muito incipiente e sendo Anders Breivik o início de um padrão replicado nos atos seguintes analisados. O atentado de Christchurch, em 2019, serviu como um importante ponto de virada na representação do terrorismo de extrema-direita em direção ao reconhecimento de sua transnacionalidade e início de cooperações diretas para politizar e tomar medidas efetivas em nível internacional. A partir de então, menções indiretas à violência de extrema-direita começaram a acontecer no CSNU, o órgão internacional vinculante capaz de tratar de questões relacionadas ao terrorismo, ainda que sem sessões exclusivas para tratar do tema tenham sido propostas. A iniciativa Christchurch Call foi um empreendimento político internacional de França e Nova Zelândia para responsabilizar e fiscalizar as principais companhias de tecnologia em relação à condução de suas redes sociais e mecanismos de pesquisa, compreendendo, portanto, a dimensão digital de espraiamento da ideologia de extrema-direita como o principal ponto da cadeia de radicalização a ser combatido pelos Estados. Essa postura introduziu o tema em uma agenda internacional que também inclui países de fora do eixo ocidental, mas não se integra diretamente aos mecanismos de segurança internacional desenvolvidos na esteira da GGcT a partir da institucionalidade do CSNU.

Os EUA, como principal palco para o terrorismo de extrema-direita, foi analisado a partir de dois momentos: o governo Trump, frente ao atentado de El Paso em 2019, e o governo Biden frente ao atentado de Búfalo em 2022. Buscamos compreender como o país, principal líder da securitização global do terrorismo, representou a extrema-direita em dois governos diferentes, com o primeiro deles intimamente ligado à ultradireita. A partir disso, descobrimos complexidades no discurso e prática do governo Trump em lidar com a questão que, ao mesmo tempo que possuía ligações políticas com atores de ultradireita, inclusive engajados violentamente, não se furtou em condenar os atos terroristas domésticos. Mas o governo naquele momento impetrou ao atentado de El Paso e outros ocorridos anteriormente o discurso de que se tratava de atos de loucura, sem direcionar o foco para a raiz política e ideológica. Foi também na presidência Trump que os EUA designaram um grupo supremacista pela primeira vez como um SDGT, sendo uma organização estrangeira envolvida na Guerra da Ucrânia, o MIR. Descobrimos que a transição para o governo Biden significou mudanças no tratamento da questão, sendo endereçada pelo governo democrata de forma mais enfática e contundente a partir dos discursos do presidente, a criação de uma

política nacional contraterrorista para atentados domésticos e a inserção dos EUA na Christchurch Call, negada por Trump. Na ocasião do atentado de Búfalo, constatamos que Biden passou a nomear mais diretamente a ideologia fonte da inspiração política para os atentados de extrema-direita, evitando, assim, uma despolitização da questão tratando-a como mero caso de doença mental.

Por fim, concluímos que o terrorismo de extrema-direita é representado pelos países analisados com uma gradual mudança de uma despolitização total para um reconhecimento de suas principais características que abordamos ao longo deste trabalho. A partir da reprodução de um padrão de violência por Tarrant e Crusius em 2019 e inaugurado por Breivik em 2011, os Estados incorporaram a necessidade de cooperarem. Isso se reflete na criação de mecanismos internos e internacionais para lidar com aspectos diferentes do problema. Discursivamente, a problemática ainda é tratada com muitos eufemismos a depender de cada caso, mascarando, em parte, as razões políticas dos ataques e não nomeando seus atores grupais, direcionando a responsabilidade para o indivíduo e sua radicalização via internet e lidando com a agência coletiva de maneira tímida. Ao contrário da relação com outros atores terroristas, como grupos jihadistas, os Estados apresentaram menos disposição em desumanizar e utilizar de representações discursivas que levassem a uma securitização completa e nos mesmos termos nos âmbitos doméstico e internacional.

REFERÊNCIAS

- ARDERN, Jacinda. Discurso na sessão do parlamento. Ministerial Statements - Mosque Terror Attack - Christchurch. **New Zealand Parliament**, 19 Mar. 2019a. Disponível em: <https://www.parliament.nz/en/pb/hansard-debates/rhr/combined/HansDeb_20190319_20190319_08>. Acesso em: 13 abr. 2023.
- ARDERN, Jacinda. Jacinda Ardern's speech at Christchurch memorial - full transcript. Christchurch: **The Guardian**, 28 Mar. 2019b. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2019/mar/29/jacinda-arderns-speech-at-christchurch-memorial-full-transcript>>. Acesso em: 13 abr. 2023.
- ARDERN, Jacinda; MACRON, Emmanuel. Co-Chair Statement: Christchurch Call Leaders' Summit. **Christchurch Call**, New York, 20 Sep. 2022. Disponível em: <<https://www.christchurchcall.com/assets/Documents/Christchurch-Call-Joint-Statement-2022-English-version.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2023.
- ARON, Raymond. **Paz e Guerra Entre as Nações**. São Paulo: Martins Fontes. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2018.
- ASSOUDEH, Eliot; WEINBERG, Leonard. Political Violence and the Radical Right. *In*: RYDGREN, Jens. **The Oxford Handbook of the Radical Right**. 1ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2018. cap.21, p.587-611.
- AUGER, Vincent A. Right-Wing Terror: A Fifth Global Wave? **Perspectives on Terrorism**, Terrorism Research Initiative, v. 14, n. 3, June 2020, p. 87-97.
- BALAGO, Rafael. Trump lança Truth Social, e app diz ter mais de 110 mil interessados em lista de espera. **Folha de São Paulo**, 21 de fevereiro de 2022. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/02/trump-lanca-rede-social-com-mais-de-110-mil-interessados-em-lista-de-espera.shtml>>. Acesso em: 27 mar. 2023.
- BALZACQ, Thierry. A theory of securitization: origins, core assumptions, and variants. *In*: BALZACQ, T. (org.). **Securitization Theory: How security problems emerge and dissolve**. Londres e Nova York: Routledge, PRIO New Security Studies, p. 1-30, 2011.
- BALZACQ, Thierry. Enquires into methods: a new framework for securitization analysis. *In*: BALZACQ, T. (org.). **Securitization Theory: How security problems emerge and dissolve**. Londres e Nova York: Routledge, PRIO New Security Studies, p. 31-53, 2011.
- BALZACQ, Thierry; LÉONARD, Sarah; RUZICKA, Jan. **'Securitization' revisited: theory and cases**. *International Relations*, Paris, v. 30, n. 4, p. 494-531, Dec. 2016.
- BARNES, Luke. Proud Boys founder disavows violence at Charlottesville but one of its members organized the event. **Think Progress**, 24 de agosto de 2017. Disponível em: <<https://archive.thinkprogress.org/proud-boys-founder-tries-and-fails-to-distance-itself-from-charlottesville-6862fb8b3ae9/>>. Acesso em: 05 ago. 2022.

BAR-ON, Tamir. The Radical Right and Nationalism. *In*: RYDGREN, Jens. **The Oxford Handbook of the Radical Right**. New York: Oxford University Press, 2018, p. 42-74.

BBC. **Anders Behring Breivik: Norway court finds him sane**. Europe, 24 Aug. 2012. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-europe-19365616>>. Acesso em: 12 abr. 2023.

BBC BRASIL. **Aleksandr Dugin, o ‘Rasputin de Putin’, que moldou sua visão sobre a Rússia e o mundo**. 17 de abril de 2022. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-61104868>>. Acesso em: 02 ago. 2022.

BBC BRASIL. **Hamas: o que é grupo palestino que enfrenta Israel**, 14 de maio de 2021. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-57114157>>. Acesso em: 08 abr. 2023.

BEAUMONT, Peter. Norway Attacks: at least 92 killed in Oslo and Utoya. The Observer: Norway, **The Guardian**, 23 Jul. 2011. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2011/jul/23/norway-attacks>>. Acesso em: 12 abr. 2023.

BEAUMONT, Peter. Ottawa declares state of emergency as Canada trucker protest gridlocks city. Ottawa: **The Guardian**, 7 de fevereiro de 2022. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2022/feb/07/ottawa-declares-state-of-emergency-as-canada-trucker-protest-paralyses-city>>. Acesso em: 02 ago. 2022.

BECKETT, Lois; SINGH, Maanvi et al. Donald Trump refuses to condemn white supremacists at presidential debate. **The Guardian**, 30 Sept. 2020. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/us-news/2020/sep/29/trump-proud-boys-debate-president-refuses-condemn-white-supremacists>>. Acesso em: 18 abr. 2023.

BEIRICH, Heidi. White Homicide Worldwide: Stormfront, the leading white supremacist Web forum, has another distinction – murder capital of the Internet. **Southern Poverty Law Center**, 2014. Disponível em: <https://www.splcenter.org/sites/default/files/d6_legacy_files/downloads/publication/white-homicide-worldwide.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2023.

BENOIST, Alain de. **Más allá de la derecha y de la izquierda**: el pensamiento político que rompe esquemas. 1ª ed. Barcelona: Áltera, 2010.

BERNTZEN, Lars Erik; SANDBERG, Sveinug. The Collective Nature of Lone Wolf Terrorism: Anders Breivik and the Anti-Islamic Social Movement. **Terrorism and Political Violence**, 2014, 26:5, p.759-779.

BEYME, Klaus von. **Right-wing extremism in post-war Europe**. West European Politics, vol. 11, nº2, 1988, p. 1-18.

BIDEN, Joseph R. Biden’s Speech to Congress: Full Transcript. **The New York Times**, Apr. 29, 2021a. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2021/04/29/us/politics/joe-biden-speech-transcript.html>>. Acesso em: 18 abr. 2023.

BIDEN, Joseph R. Inaugural Address by President Joseph R. Biden Jr. **The White House**, Jan. 20, 2021b. Disponível em:

<<https://www.whitehouse.gov/briefing-room/speeches-remarks/2021/01/20/inaugural-address-by-president-joseph-r-biden-jr/>>. Acesso em: 18 abr. 2023.

BIDEN, Joseph R. Statement by President Biden on Mass Shooting in Buffalo, New York. **The White House**, May 14, 2022a. Disponível em:

<<https://www.whitehouse.gov/briefing-room/statements-releases/2022/05/14/statement-by-president-biden-on-mass-shooting-in-buffalo-new-york/>>. Acesso em: 18 abr. 2023.

BIDEN, Joseph R. Read a transcript of Biden's speech in Buffalo. Buffalo: **The New York Times**, May 17, 2022b. Disponível em:

<<https://www.nytimes.com/2022/05/17/us/politics/biden-speech-transcript-buffalo.html>>. Acesso em: 18 abr. 2023.

BIGGS, John. Another Neo-Nazi site, Stormfront, is shut down. **Tech Crunch**, August 28, 2017. Disponível em:

<<https://techcrunch.com/2017/08/28/another-neo-nazi-site-stormfront-is-shut-down/>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

BLIN, Arnaud. The United States Confronting Terrorism. *In*: CHALIAND, Gérard; BLIN, Arnaud (orgs.). **The History of Terrorism: From Antiquity to Al Qaeda**. Berkeley, Los Angeles e Londres: University of California Press, p. 398-419, 2007.

BOBBIO, Norberto. **Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política**. São Paulo: Unesp, 3ª edição, 2011.

BRANT, Leonardo Nemer C; LEITE, Fernanda Mara. Terrorismo Internacional e os Desafios para o Direito Internacional. *In*: NASSER, Reginaldo Mattar (org.). **Novas perspectivas sobre os conflitos internacionais**. São Paulo: Editora Unesp, 2010, p. 65-75.

BREIVIK, Anders Behring. **2083: A European Declaration of Independence**. London, 2011.

BURKE, Edmund. **Reflexões sobre a Revolução em França**. Brasília: UnB, 1982.

BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. **A evolução dos Estudos de Segurança Internacional**. São Paulo: Unesp, 2012.

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole; WILDE, Jaap de. **Security: A New Framework for Analysis**. Boulder: Lynne Rienner, 1998.

CAIANI, Manuela; KROEL, Patricia. The transnationalization of the extreme right and the use of the Internet. Routledge: **International Journal of Comparative and Applied Criminal Justice**, 2014. Disponível em:

<<http://dx.doi.org/10.1080/01924036.2014.973050>>. Acesso em: 17 mar. 2023.

CAMUS, Jean-Yves. Alain de Benoist and the New Right. *In*: SEDGWICK, Mark. **Key Thinkers of the Radical Right: Behind the New Threat to Liberal Democracy**. Oxford, 2019, p. 73-90.

CAMUS, Jean-Yves; LEBOURG, Nicolas. **Far-Right Politics in Europe**. Cambridge and London: Harvard University Press, 2017.

CAMUS, Renaud. **The Great Replacement**. [S.l]: [S.ed], 2010.

CARTER, Elisabeth. Right-wing extremism/radicalism: reconstructing the concept. **Journal of Political Ideologies**, 2018.

CARVALHO, Olavo de. Perdendo a guerra cultural. **Diário do Comércio**, 18 de fevereiro de 2008. Disponível em: <<https://olavodecarvalho.org/perdendo-a-guerra-cultural/>>. Acesso em 26 fev. 2023.

CESARINO, Leticia. **O Mundo do Averso: Verdade e Política na Era Digital**. São Paulo: Ubu, 2022.

CHALIAND, Gérard; BLIN, Arnaud. Introduction. *In*: CHALIAND, Gérard; BLIN, Arnaud (orgs.). **The History of Terrorism: From Antiquity to Al Qaeda**. Berkeley, Los Angeles e Londres: University of California Press, p. 1-11, 2007.

CHRISTCHURCH CALL. **Christchurch Call to Action Text**. Paris: 15th May, 2019.

Disponível em:

<<https://www.christchurchcall.com/assets/Documents/Christchurch-Call-full-text-English.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2023.

CHRISTCHURCH CALL. The Secretariat. **Christchurch Call Webpage**. Wellington/Paris, 2023a. Disponível em: <<https://www.christchurchcall.com/about/the-secretariat/>>. Acesso em: 14 abr. 2023.

CHRISTCHURCH CALL. Supporters. **Christchurch Call Webpage**. Wellington/Paris, 2023b. Disponível em:

<<https://www.christchurchcall.com/our-community/countries-and-states/>>. Acesso em: 14 abr. 2023.

CLAUSEWITZ, Carl Von. **Da Guerra**. Tradução para o inglês: Michael Howard e Peter Paret. Tradução do inglês para o português: CMG (RRm) Luiz Carlos Nascimento e Silva do Valle. Rio de Janeiro, 1984. 857p. Título original: **Von Kriege**.

CONWAY, Maura; SCRIVENS, Ryan; MACNAIR, Logan. Right-Wing Extremists' Persistent Online Presence: History and Contemporary Trends. **International Centre for Countering Terrorism**. Nov. 25, 2019. Disponível em:

<<https://icct.nl/publication/right-wing-extremists-persistent-online-presence-history-and-contemporary-trends/>>. Acesso em 21 mar. 2023.

COPSEY, Nigel. Neo-fascism: A Footnote to the Fascist Epoch?. *In*: IORDACHI, Constantin; KALLIS, Aristotle (orgs.). **Beyond the Fascist Century: Essays in Honour of Roger Griffin**. Cham: Palgrave Macmillan, 2020, p. 101-121.

COPSEY, Nigel. The Radical Right and Fascism. *In*: RYDGREN, Jens. **The Oxford Handbook of the Radical Right**. New York: Oxford University Press, 2018, p.166-187.

CRUSIUS, Patrick Wood. **The Inconvenient Truth**. El Paso: 2019.

DER SPIEGEL. **Norway's Prime Minister Discusses the Utoya Massacre**. International, 10 Oct. 2011. Disponível em: <<https://www.spiegel.de/international/europe/i-only-started-crying-later-norway-s-prime-minister-discusses-the-utoya-massacre-a-790875.html>>. Acesso em: 12 abr. 2023.

DEUTSCHE WELLE. **Norway mosque shooting a 'terror attack', police say**. Terrorism, 8 Nov. 2019. Disponível em: <<https://www.dw.com/en/norway-mosque-shooting-investigated-as-terrorism/a-49987171>>. Acesso em: 12 abr. 2023.

DEUTSCHE WELLE BRASIL. **Serviço secreto alemão passa a vigiar ala extremista da AfD**. 12 de março de 2020. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/servi%C3%A7o-secreto-alem%C3%A3o-passa-a-vigiar-ala-extremista-da-afd/a-52739626>>. Acesso em: 27 jul. 2022.

DUGIN, Aleksandr. **A Quarta Teoria Política**. [s.l]: [s.ed], 2012. Disponível em: <https://www.academia.edu/29719654/A_QUARTA_TEORIA_POL%C3%8DTICA>. Acesso em: 27 jul. 2022.

EATWELL, Roger. Community Cohesion and Cumulative Extremism in Contemporary Britain. **The Political Quarterly**, Vol. 77, n.2, Apr-Jun 2006, p.204-216.

EMPOLI, Giuliano Da. **Os Engenheiros do Caos**. 1ª ed. São Paulo: Vestígio, 2019.

ENGELS, David. Oswald Spengler and the Decline of the West. *In*: SEDGWICK, Mark. **Key Thinkers of the Radical Right: Behind the New Threat to Liberal Democracy**. Oxford, 2019, p. 3-21.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. Tradução: Serafim Ferreira. Lisboa: Ulisseia Limitada, 1961.

FAUSSET, Richard; FEUER, Alan. Far-right Groups Surge Into National View in Charlottesville. **The New York Times**, August 13, 2017. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2017/08/13/us/far-right-groups-blaze-into-national-view-in-charlottesville.html>>. Acesso em: 05 ago. 2022.

FAYE, Guillaume. **Why We Fight: Manifesto of the European Resistance**. United Kingdom: Arktos, 2011. *E-book*.

FEDDERSEN, Gustavo Henrique. Tática. *In*: Saint-Pierre, Hector Luis; VITELLI, Marina Gisela (orgs.). **Dicionário de Segurança e Defesa**. São Paulo: Editora Unesp, 2018, p. 991-992.

FERREIRA, Alexandre V; RIOS, José R. A. Filtro bolha, câmara de eco e a formação de opiniões extremas. Curitiba: **Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**, XL Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 2017.

FINCHELSTEIN, Federico. **Do Fascismo ao Populismo na História**. Tradução: Jaime Araújo. São Paulo: Almedina, 2019.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Ataques a tiros em mesquitas na Nova Zelândia deixam 51 mortos**. Mundo: Wellington e São Paulo, 14 de março de 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/03/mesquita-na-nova-zelandia-sofre-ataque-a-tiros.shtml>>. Acesso em: 13 abr. 2023.

FORD, Henry. **O Judeu Internacional**. Porto Alegre: Revisão Editora, 1989.

FRANCE 24. **Macron and Ardern announce measures against online extremism**. Paris, 15 May, 2019. Disponível em: <<https://www.france24.com/en/20190515-live-macron-ardern-christchurch-call-initiative-measures-against-online-extremism>>. Acesso em: 14 abr. 2023.

FRANÇOIS, Stephane. Guillaume Faye and Archeofuturism. In: SEDGWICK, Mark. **Key Thinkers of the Radical Right: Behind the New Threat to Liberal Democracy**. Oxford, 2019, p. 91-101.

FRANZESE JR., Robert J. The Comparative & International Political Economy of Anti-Globalization Populism. **Oxford Research Encyclopedia of Politics, International Political Economy**, fev. 2019.

FUKUYAMA, Francis. **The End of History and the Last Man**. New York: Macmillan, 1992.

GARTENSTEIN-ROSS, Daveed; BLACKMAN, Madeleine. Fluidity of the Fringes: Prior Extremist Involvement as a Radicalization Pathway. Routledge: **Studies in Conflict & Terrorism**, 2019.

GARTENSTEIN-ROSS, Daveed; HODGSON, Samuel; CLARKE, Colin P. The Russian Imperial Movement (RIM) and its Links to the Transnational White Supremacist Movement. **International Centre for Counter-Terrorism**, 24 Apr. 2020. Disponível em: <<https://www.icct.nl/publication/russian-imperial-movement-rim-and-its-links-transnational-white-supremacist-extremist>>. Acesso em: 21 mar. 2023.

GEORGE, Alexander L; BENNET, Andrew. **Case Studies and Theory Development in the Social Sciences**. Cambridge: Harvard University Press, 2005.

GERMAN, Michael. Hidden in Plain Sight: Racism, White Supremacy, and Far-Right Militancy in Law Enforcement. **Brennan Center for Justice**, Research and Reports, August 27, 2020. Disponível em: <<https://www.brennancenter.org/our-work/research-reports/hidden-plain-sight-racism-white-supremacy-and-far-right-militancy-law>>. Acesso em: 06 abr. 2023.

- GIDDENS, Anthony. **The Constitution of Society**. Cambridge: Polity Press, 1984.
- GOMIS, Benoit. Desmystifying ‘narcoterrorism’. Swansea University: **Global Drug Policy Observatory**. Policy Brief 9, may 2015.
- GONÇALVES, Leandro Pereira; CALDEIRA NETO, Odilon. **O Fascismo em Camisas Verdes: do integralismo ao neointegralismo**. Rio de Janeiro: FGV, 2020.
- GRIFFIN, Roger. From slime mould to rhizome: an introduction to the grupuscular right. Routledge: **Patterns of Prejudice**, 2003, nº37, vol. 1, p. 27-50.
- GRIFFIN, Roger. Interregnum or endgame? The radical right in the ‘post-fascist’ era. *In*: MUDDE, Cas (org.). **The Populist Radical Right: A reader**. Oxon/New York: Routledge, 2017, [p. 40-56]. Versão em PDF.
- GRIFFIN, Roger. **The Nature of Fascism**. New York: Routledge, 2006. *E-book*.
- GUNNING, Jeroen; TOROS, Harmonie. Exploring a critical theory approach to terrorism studies. *In*: GUNNING, Jeroen; JACKSON, Richard; SMYTH, Marie B (orgs.). **Critical Terrorism Studies: A new research agenda**. London/New York: Routledge, 2009, p. 87-108.
- HALPERIN, Sandra; HEATH, Oliver. **Political Research: Methods and Practical Skills**. Oxford University Press, 2012. .
- HAN, Byung-Chul. **No Enxame: perspectivas do digital**. São Paulo: Editora Vozes, 2018. *E-book*.
- HANSEN, Lene. **Security as practice: discourse analysis and the Bosnian war**. Routledge, 2013.
- HARDY, Keiran. Countering right-wing extremism: lessons from Germany and Norway. Routledge: **Journal of Policing, Intelligence and Counter Terrorism**, vol. 14, n. 3, 2019.
- HERB, Jeremy; COHEN, Marshall; COHEN, Zachary. Trump optou por não agir contra invasão do Capitólio, diz comitê da Câmara. [S.l]: **CNN Brasil**, 22 de julho de 2022. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/trump-optou-por-nao-agir-contrainvasao-do-capitolio-diz-comite-da-camara/>>. Acesso em: 02 ago. 2022.
- HOFFMAN, Bruce. **Inside Terrorism**. Nova York: Columbia University Press, 2006.
- HOLBROOK, Donald; TAYLOR, Max. Introduction. *In*: HOLBROOK, Donald; TAYLOR, Max; CURRIE, PM. **Extreme Right-Wing Terrorism and Political Violence**. Nova York, Londres: Bloomsbury Academic, 2013. p.1-13.
- HSU, Spencer S. Video released of garage meeting of Proud Boys, Oath Keepers leaders. [S.l]: **The Washington Post**, May 24, 2022. Disponível em: <<https://www.washingtonpost.com/dc-md-va/2022/05/24/tarrio-rhodes-video/>>. Acesso em: 02 ago. 2022.

INSTITUTE FOR ECONOMICS AND PEACE. **Global Terrorism Index 2019: Measuring the Impact of Terrorism**. Sydney: Nov. 2019. Disponível em: <<http://visionofhumanity.org/reports>>. Acesso em: 18 abr. 2023.

INSTITUTE FOR ECONOMICS AND PEACE. **Global Terrorism Index 2022: Measuring the Impact of Terrorism**. Sydney: Mar. 2022. Disponível em: <<https://reliefweb.int/report/world/global-terrorism-index-2022>>. Acesso em: 18 abr. 2023

JACKSON, Amanda; GRINBERG, Emanuella; CHAVEZ, Nicole. Police believe the El Paso shooter targeted latinos. These are the victims' stories. [S.l.]: CNN, Aug. 7, 2019. Disponível em: <<https://edition.cnn.com/2019/08/04/us/el-paso-shooting-victims/index.html>>. Acesso em: 17 abr. 2023.

JACKSON, Paul. Accumulative Extremism: The Post-War Tradition of Anglo-American Neo-Nazi Activism. In: JACKSON, Paul; SHEKHOVTSOV, Anton (eds.). **The Post War Anglo-American Far-Right: A Special Relationship of Hate**. New York: Palgrave Macmillan, 2014, p. 2-37.

JACKSON, Richard. Constructing Enemies: 'Islamic Terrorism' in Political and Academic Discourse. Blackwell Publishing: **Government and Opposition**, Vol. 42, nº3, 2007, p. 394-426.

JENSEN, Richard B. The International Anti-Anarchist Conference of 1898 and the Origins of Interpol. **Journal of Contemporary History**, Apr. 1981, vol. 16, nº 2, p. 323-347.

JENSEN, Michael; JAMES, Patrick; LAFREE, Gary *et al.* The Use of Social Media by United States Extremists. Research Brief. **National Consortium for the Study of Terrorism and Responses to Terrorism (START)**, 2018. Disponível em: <https://www.start.umd.edu/pubs/START_PIRUS_UseOfSocialMediaByUSExtremists_ResearchBrief_July2018.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2023.

KAYE, Byron; CAMERON-MOORE, Simon. Biden administration joins global campaign against online extremism. United States: **Reuters**, May 7, 2021. Disponível em: <<https://www.reuters.com/world/us/biden-administration-joins-global-campaign-against-online-extremism-2021-05-08/>>. Acesso em: 15 abr. 2023.

KEY, John. Remarks by President Obama and Prime Minister Key of New Zealand. Oval Office, Jul. 22, 2011. **The White House: President Barack Obama**. Disponível em: <<https://obamawhitehouse.archives.gov/the-press-office/2011/07/22/remarks-president-obama-and-prime-minister-key-new-zealand>>. Acesso em: 12 abr. 2023.

KITROEFF, Natalie; AUSTEN, Ian. After the Trucker Protest, Canada Grapples with a Question: Was It a Blip, or Something Bigger?. Ottawa: **The New York Times**. Feb. 21, 2022. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2022/02/21/world/americas/canada-protest.html>>. Acesso em: 04 ago. 2022.

KOCH, Ariel. **The New Crusaders: Contemporary Extreme-Right Symbolism and Rethoric**. Perspectives on Terrorism, vol.11, n. 5, Oct. 2017, p.13-24.

KOEHLER, Daniel. Recent Trends in German Right-Wing Violence and Terrorism: What are the Contextual Factors Behind "Hive Terrorism"? **Perspectives on Terrorism**, Terrorism Research Initiative, v. 12, n. 6, dez 2018, p. 72-88.

LAITIN, David. The Pandemonium of Nations. *In*: LAITIN, David. **Nations, States and Violence**. Nova York: Oxford University Press, 2007, p. 1-27.

LAQUEUR, Walter. **The New Terrorism: Fanaticism and the Arms of Mass Destruction**. Oxford University Press, 1999.

LAQUEUR, Walter; WALL, Christopher. **The Future of Terrorism: ISIS, Al-Qaeda, and the alt-right**. 1ª ed. Nova York: Thomas Dunne Books, 2018.

LEHR, Peter. Still Blind in the Right Eye? A Comparison of German Responses to Political Violence from the Extreme Left and Extreme Right. *In*: HOLBROOK, Donald; TAYLOR, Max; CURRIE, PM. **Extreme Right-Wing Terrorism and Political Violence**. New York, London: Bloomsbury Academic, 2013. p.188-214.

LÉONARD, Sarah; KAUNERT, Christian. Reconceptualizing the audience in securitization theory. *In*: Balzacq, T. (org.). **Securitization Theory: How security problems emerge and dissolve**. Londres e Nova York: Routledge, PRIO New Security Studies, p. 57-76, 2011.

LINDBERGH, Charles. **America First Committee Speech**. New York, April 23, 1941. American Yawp Reader. Disponível em: <<https://www.americanyawp.com/reader/24-world-war-ii/charles-a-lindbergh-america-first-1941/#:~:text=Even%20in%20our%20present%20condition,not%20inevitable%20for%20this%20country.>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

MACKINNON, Amy. Russia's Wagner Group Doesn't Actually Exist. **Foreign Policy**, Explainer: [S.I.], July 6, 2021. Disponível em: <<https://foreignpolicy.com/2021/07/06/what-is-wagner-group-russia-mercenaries-military-contractor/>>. Acesso em: 21 mar. 2023.

MANN, Michael. **Fascists**. New York: Cambridge University Press, 2004.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. Tradução: Roberto Grassi. São Paulo: Bertrand Brasil, 1986.

MARIGHELLA, Carlos. **Manual do Guerrilheiro Urbano**. [S.I.]. Sabotagem, 2003.

MARTINI, Alice. Global silences as privilege: The international community's white silence on far-right terrorism. Sage: **Security Dialogue**, 2023.

MASKALIŪNAITĖ, Asta. Defining Terrorism. *In*: PISOIU, Daniela; HAIN, Sandra. **Theories of Terrorism: An Introduction**. Nova York: Routledge, 2018, p. 25-36.

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. Tradução: Sebastião Nascimento. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MCINTIRE, Mike; KELLER, Michael H. Canadians are responsible for roughly half of the money raised online for the trucker convoy, leaked data shows. [S.]. **The New York Times**. Mar. 3, 2022. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2022/02/14/world/canada/canada-trucker-protests-donations.htm>. Acesso em: 04 ago. 2022.

MEARSHEIMER, John J. The Gathering Storm: China's Challenge to US Power in Asia. **The Chinese Journal of International Politics**, vol. 3, 2010, p. 381-396.

MEDEIROS, Davi. Câmara dos EUA avalia incluir Eduardo Bolsonaro em investigação sobre ataque ao Capitólio. **Estadão**: Política, 2 de agosto de 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/camara-dos-eua-avalia-incluir-eduardo-bolsonaro-em-investigacao-sobre-ataque-ao-capitolio/>. Acesso em: 04 ago. 2022.

MEDEIROS, Sabrina Evangelista; VALENTE, Luize. O Manifesto de Anders Breivik. Um atentado anunciado: Noruega, 22 de julho de 2011. Universidade Federal Fluminense: **Estudos Políticos**, nº3, p. 35-48, 2011.

MEHRING, Reinhard. Carl Schmitt and the Politics of Identity. SEDGWIK, Mark. **Key Thinkers of the Radical Right: Behind the New Threat to Liberal Democracy**. Oxford, 2019, p. 36-53.

MELLO, Leonel Itaussu Almeida. John Locke e o individualismo liberal. In: WEFFORT, Francisco C. **Os Clássicos da Política**. São Paulo: Ática, 13ª edição, 2003, p. 79-110.

MERARI, Ariel. Terrorism as a Strategy of Insurgency. In: BLIN, Arnaud; CHALIAND, Gérard (orgs.). **The History of Terrorism: From Antiquity to Al Qaeda**. Berkeley, Los Angeles e Londres: University of California Press, 2007, p. 12-51.

MEYER, Henry; ANT, Onur. Alexander Dugin - The one Russian linking Donald Trump, Vladimir Putin and Recep Tayyip Erdogan. **The Independent**, [s.l.]. 3 de fevereiro de 2017.

MICHEL, Lou; HERBECK, Dan. **American Terrorist: Timothy McVeigh & the Oklahoma City Bombing**. USA: HarperCollins, 2001.

MILLER-IDRISS, Cynthia. From 9/11 to 1/6: The War on Terror Supercharged the Far Right. **Foreign Affairs**, vol. 100, nº 5, 2021, p. 54-64.

MIOTTO, Nicolò. Extreme-right Foreign Fighters: Analysis and Policy Responses for a Multi-faceted Security Issue. **CARR Policy Insight**. London: Centre for Analysis of the Radical Right, vol. 2, June 2021. Disponível em: <https://www.radicalrightanalysis.com/2021/06/25/carr-policy-insight-series-extreme-right-foreign-fighters-analysis-and-policy-responses-for-a-multi-faceted-security-issue/>. Acesso em: 20 mar. 2023.

MORGAN, Matthew J. The Origins of the New Terrorism. **The U.S Army College Quarterly**: Parameters. Vol. 34, n.1, Spring 2004.

MOTTA, Bárbara V. de Carvalho. **Securitização e Política de exceção: o excepcionalismo internacionalista norte-americano na Segunda Guerra do Iraque**. São Paulo, 2014. 123f.

Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Programa San Tiago Dantas de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Unesp/Unicamp/PUC-SP.

MOTTA, Bárbara V. de Carvalho. Securitização. *In*: Saint-Pierre, H. L.; VITELLI, M. (eds.). **Dicionário de Segurança e Defesa**. São Paulo: Unesp. 2018, p. 859-866.

MOUFFE, Chantal. **Sobre o Político**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 1ª edição, 2ª tiragem, 2021.

MOUFFE, Chantal. **The Return of the Political**. London, New York: Verso Books, 2005. *E-book*.

MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia**: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

MUDDE, Cas. **The Far Right Today**. 1ª ed. Cambridge: Polity Press, 2019. *E-book*.

MUDDE, Cas. **Populist Radical Right Parties in Europe**. Cambridge University Press, 2007.

MUJANOVIC, Jasmin. The Balkan Roots of the Far Right’s “Great Replacement” Theory. [S.l.]: **New Lines Magazine**, March 12, 2021. Disponível em: <<https://newlinesmag.com/essays/the-balkan-roots-of-the-far-rights-great-replacement-theory/>>. Acesso em: 28 fev. 2023.

NASSER, Reginaldo Mattar. As falácias do conceito de “terrorismo religioso”. *In*: SOUZA, André Mello e; NASSER, Reginaldo Mattar; MORAES, Rodrigo Fracalossi. **Do 11 de Setembro de 2001 à Guerra ao Terror**: reflexões sobre o terrorismo no século XXI. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2014, p.65-88.

NEAMAN, Elliot. Ernst Jünger and Storms of Steel. *In*: SEDGWIK, Mark. **Key Thinkers of the Radical Right: Behind the New Threat to Liberal Democracy**. Oxford, 2019, p. 22-35.

NEUMANN, Iver B. Discourse Analysis. *In*: KLOTZ, A; PRAKASH, D. **Qualitative methods in international relations**. London, Palgrave Macmillan, 2008, p. 61-77.

NISBET, Robert. **O Conservadorismo**. Lisboa: Estampa, 1987.

NOVA RESISTÊNCIA. **Sobre Nós**, [2022]. Disponível em: <<https://novaresistencia.org/sobre/>>. Acesso em: 27 jul. 2022.

NYE, Joseph; KEOHANE, Robert O. Transnational Relations and World Politics: An Introduction. University of Wisconsin Press: **International Organization**, vol.25, nº3, Summer 1971, p. 329-349.

OBAMA, Barack. Remarks by President Obama and Prime Minister Key of New Zealand. Oval Office, Jul. 22, 2011. **The White House: President Barack Obama**. Disponível em: <<https://obamawhitehouse.archives.gov/the-press-office/2011/07/22/remarks-president-obama-and-prime-minister-key-new-zealand>>. Acesso em: 12 abr. 2023.

O GLOBO. Terrorista que matou 77 na Noruega faz saudação nazista em audiência que julga pedido de liberdade condicional. 18 de janeiro de 2022. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/terrorista-que-matou-77-na-noruega-faz-saudacao-nazista-em-audiencia-que-julga-pedido-de-liberdade-condicional-1-25358407>>. Acesso em: 28 fev. 2023.

OLTERMANN, Phillip. Germany's AfD thrown into turmoil by former neo-Nazi's expulsion. **The Guardian**, Berlin, 18 mai. 2020. Europe. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2020/may/18/germany-afd-thrown-into-turmoil-by-former-neo-nazi-expulsion-andreas-kalbitz>>. Acesso em: 12 abr. 2023.

ORANGE, Richard. 'Answer hatred with love': how Norway tried to cope with the horror of Anders Breivik. *The Observer*: **The Guardian**, 15 Apr. 2012. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2012/apr/15/anders-breivik-norway-cope-horror>>. Acesso em: 12 abr. 2023.

O'REILLY, Tim. What is Web 2.0: Design Patterns and Business Models for the Next Generation of Software. **O'Reilly**, Sep. 30, 2005. Disponível em: <<https://www.oreilly.com/pub/a/web2/archive/what-is-web-20.html>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

PAPE, Robert. **Dying to Win: the Strategic Logic of Suicide Terrorism**. New York: Random House, 2005.

PAPE, Robert; RUBY, Keven. The Capitol Rioters Aren't Like Other Extremists. **The Atlantic**, Feb. 2, 2021. Disponível em: <<https://www.theatlantic.com/ideas/archive/2021/02/the-capitol-rioters-arent-like-other-extremists/617895/>>. Acesso em: 02 ago. 2022.

PERLIGER, Arie; SWEENEY, Matthew A. Explaining the Spontaneous Nature of Far-Right Violence in the United States. **Perspectives on Terrorism**, Terrorism Research Initiative, v. 12, n. 6, p. 52-71, Dec. 2018.

RADIO NEW ZEALAND. **Former PM Jacinda Ardern appointed as Christchurch Call envoy**. [S.l], 4 April 2023. Disponível em: <<https://www.rnz.co.nz/news/political/487340/former-pm-jacinda-ardern-appointed-as-christchurch-call-envoy>>. Acesso em: 14 abr. 2023.

RAPOPORT, David. Fear and Trembling: Terrorism in Three Religious Traditions. **The American Political Science Review**, Sep. 1984. Vol. 78, No. 3, p. 658-677.

RAPOPORT, David. The four waves of modern terror: international dimensions and consequences. In: BLUMENAU, Bernhard; HANHIMÄKI, Jussi M (orgs.). **An International History of Terrorism: Western and Non-Western Experiences**. Londres e Nova York: Routledge, p. 282-310, 2013.

REINARES, Fernando. **Terrorismo Global**. Madrid: Taurus, 2003. Versão E-book.

REUTERS. **New Zealand tightens gun laws further in response to mass shooting.**

Wellington, Emerging Markets, June 18, 2020. Disponível em:

<<https://www.reuters.com/article/us-newzealand-shooting-idUSKBN23P0TE>>. Acesso em: 14 abr. 2023.

ROMM, Tony; HARWELL, Drew. White House declines to back Christchurch call to stamp out online extremism amid free speech concerns. [S.l.]: **The Washington Post**, May 15, 2019. Disponível em:

<<https://www.washingtonpost.com/technology/2019/05/15/white-house-will-not-sign-christchurch-pact-stamp-out-online-extremism-amid-free-speech-concerns/?noredirect=on>>. Acesso em: 15 abr. 2023.

ROYAL COMMISSION OF INQUIRY into the Attack on Christchurch Mosques. **New Zealand**, 2 Dec. 2020. Disponível em: <<https://christchurchattack.royalcommission.nz/>>. Acesso em 14 abr. 2023.

RYDGREN, Jens. The Sociology of the Radical Right. **Annual Review of Sociology**, nº 33, 2007, p. 241-262.

SAID, Edward W. **Orientalismo**: o Oriente como invenção do Ocidente. Tradução: Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia de Bolso, 11ª edição, 2020.

SAINT-PIERRE, Hector Luis. Terrorismo. *In*: Saint-Pierre, Hector Luis; VITELLI, Marina Gisela (orgs.). **Dicionário de Segurança e Defesa**. São Paulo: Unesp, p. 993-1004, 2018a.

SAINT-PIERRE, Hector Luis. Ameaça. *In*: SAINT-PIERRE, Hector Luis; VITELLI, Marina Gisela (orgs.). **Dicionário de Segurança e Defesa**. São Paulo: Unesp, p. 29-41, 2018b.

SALES, Nathan A. Designation of the Russian Imperial Movement. **United States Department of State**. Washington D.C, 6 de abril de 2020. Disponível em: <<https://2017-2021.state.gov/designation-of-the-russian-imperial-movement/index.html>>. Acesso em: 18 abr. 2023.

SARMENTO, Ana. “Redpillado”: como ‘Matrix’ inspira grupos machistas e a extrema-direita. **TAB UOL**, 23 de novembro de 2021. Disponível em: <<https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2021/11/23/redpillado-como-matrix-inspira-grupos-machistas-e-a-extrema-direita.htm>>. Acesso em 27 mar. 2023.

SAUL, Ben. Defining Terrorism in International Law. Globalex, **Hauser Global Law School Program**. New York University, november/december 2021. Disponível em: <https://www.nyulawglobal.org/globalex/Defining_Terrorism_International_Law.html>. Acesso em: 18 abr. 2023.

SCHMITT, Carl. Teoria do Partisan. *In*: “O Conceito do Político/Teoria do Partisan”. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

SCHWELLER, Randall. Emerging powers in an age of disorder. **Global Governance**, vol. 17, 2011, p.285-297.

SOMOANO, Inés Bolaños; MCNEIL-WILLSON, Richard. **Lessons from the Buffalo Shooting: Responses to Violent White Supremacy**. International Centre for Counter-Terrorism – The Hague. 18 de maio de 2022. Disponível em: <<https://www.icct.nl/publication/lessons-buffalo-shooting-responses-violent-white-supremacy>>. Acesso em: 18 abr. 2023.

STANFORD UNIVERSITY. **Mapping Militant Organizations**. Azov Movement. Last modified August 2022. Disponível em: <<https://cisac.fsi.stanford.edu/mappingmilitants/profiles/azov-battalion>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

STANLEY, Jason. **Como funciona o fascismo: a política do “nós” e “eles”**. Porto Alegre: L&PM, 1ª ed, 2018.

STANLEY-BECKER, Isaac; HARWELL, Drew. Buffalo suspect allegedly inspired by racist theory fueling global carnage. [S.I]: **The Washington Post**, May 15, 2022. Disponível em: <<https://www.washingtonpost.com/nation/2022/05/15/buffalo-shooter-great-replacement-extremism/>>. Acesso em: 18 abr. 2023.

START. Incident Summary for GTDID: 20110722011. **Global Terrorism Database**, [2022]. Disponível em: <<https://www.start.umd.edu/gtd/search/IncidentSummary.aspx?gtdid=201107220011>>. Acesso em 12 abr. 2023.

STERN, Jessica. **Terror in the Name of God: Why Religious Militants Kill**. New York/London: Perfect Bound, 2003.

STOLTENBERG, Jens. **National Memorial Address for Bombing Victims of Norway**, 24 July 2011, Oslo Cathedral, Norway. American Rethoric Online Speech Bank. Disponível em: <<https://www.americanrhetoric.com/speeches/jensstoltenbergbombingmemorial.htm>>. Acesso em: 12 abr. 2023.

STRITZEL, Holger. **Security in translation: securitization theory and the localization of threat**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2014. (New Security Challenges). Editor da série: Stuart Croft.

STRUBE, Julian. Nazism and the Occult. In: PARTRIDGE, Christopher (ed.). **The Occult World**. Oxon: Routledge, 2015, p. 336-347.

TARRANT, Brenton Harrison. **The Great Replacement**. [S.I], 2019.

THE GUARDIAN. **Reaction to Norway attacks: world leaders condemn violence**. Norway, 23 Jul. 2011. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2011/jul/23/norway-attacks-world-leaders-violence>>. Acesso em: 12 abr. 2023.

THE SOUFAN CENTER. **White Supremacy Extremism: The Transnational Rise of the White Supremacist Movement**. Report. September 2019.

THOMPSON, Carolyn *et al.* 10 dead in Buffalo supermarket attack police call hate crime.

Buffalo: **Associated Press**, May 15, 2022. Disponível em: <<https://apnews.com/article/buffalo-supermarket-shooting-442c6d97a073f39f99d006dbba40f64b>>. Acesso em 06 abr. 2023.

TOTA, Antonio Pedro. **Os Americanos**. 1ªed. 4ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2020.

TOWNSEND, Mark. Russian mercenaries in Ukraine linked to far-right extremists. **The Guardian**, Europe: [S.l.], 20 Mar. 2022. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2022/mar/20/russian-mercenaries-in-ukraine-linked-to-far-right-extremists>>. Acesso em: 21 mar. 2023.

TRAVERSO, Enzo. **The New Faces of Fascism: Populism and the Far Right**. London/New York: Verso Books, 2019.

TRUMP, Donald. Remarks by President Trump on the Mass Shootings in Texas and Ohio. **The Trump Whitehouse**. Washington: Diplomatic Reception Room - White House, Aug. 5, 2019. Disponível em: <<https://trumpwhitehouse.archives.gov/briefings-statements/remarks-president-trump-mass-shootings-texas-ohio/>>. Acesso em: 17 abr. 2023.

UMLAND, Andreas. Irregular Militias and Radical Nationalism in Post-Euromaydan Ukraine: The Prehistory and Emergence of the “Azov” Battalion in 2014. **Terrorism and Political Violence**, vol. 31, nº1, 2019, p. 105-131.

UNITED NATIONS. Security Council. Security Council Meetings. 2011a. **6590th Meeting**. New York, Tuesday, 26 July 2011, 10 a.m. Disponível em: <<https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/PRO/N11/430/03/PDF/N1143003.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 12 abr. 2023.

UNITED NATIONS. Security Council. Security Council Meetings. 2011b. **6590th Meeting**. New York, Tuesday, 26 July 2011, 3 p.m. Disponível em: <<https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/PRO/N11/431/71/PDF/N1143171.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 12 abr. 2023.

UNITED NATIONS. Security Council. Security Council Resolutions. 2001a. **Resolution 1368 (2001)**. [S.l.]. 12 sept. 2001. Disponível em: <[https://undocs.org/S/RES/1368\(2001\)](https://undocs.org/S/RES/1368(2001))>.

UNITED NATIONS. Security Council. Security Council Resolutions. 2001b. **Resolution 1373 (2001)**. [S.l.]. 28 sept. 2001. Disponível em: <[https://undocs.org/S/RES/1373\(2001\)](https://undocs.org/S/RES/1373(2001))>.

UNITED NATIONS. Security Council. Security Council Resolutions. 2004. **Resolution 1566 (2004)**. [S.l.]. 8 oct. 2004. Disponível em: <[https://undocs.org/S/RES/1566\(2004\)](https://undocs.org/S/RES/1566(2004))>.

UNITED NATIONS. Security Council. Security Council Resolutions. 2021. **Resolution 2617 (2021)**. [S.l.]. 30 dec. 2021. Disponível em: <<https://daccess-ods.un.org/tmp/7836473.58417511.html>>.

UNITED STATES OF AMERICA. Department of Homeland Security. **Rightwing Extremism: Current Economic and Political Climate Fueling Resurgence in**

Radicalization and Recuritment. Washington, 2009. Disponível em: <<https://fas.org/irp/eprint/rightwing.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2023.

UNITED STATES OF AMERICA. First Amendment. **Constitution of the United States of America.** Library of Congress, 2023a. Disponível em: <<https://constitution.congress.gov/constitution/amendment-1/>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

UNITED STATES OF AMERICA. Second Amendment. **Constitution of the United States of America.** Library of Congress, 2023b. Disponível em: <<https://constitution.congress.gov/constitution/amendment-2/>>. Acesso em: 17 abr. 2023.

UNITED STATES OF AMERICA. The White House. **National Strategy for Countering Domestic Terrorism.** Washington, 2021. Disponível em: <<https://int.nyt.com/data/documenttools/biden-s-strategy-for-combating-domestic-extremism/22ddf1f2f328e688/full.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2023.

VASCONCELOS, Francisco Thiago Rocha; MARIZ, Silvana Fernandes. O 11 de setembro como marco simbólico do revisionismo histórico à direita: “guerra cultural”, elitismo e geopolítica civilizacional. *In:* GONÇALVES, Leandro Pereira; CALDEIRA NETO, Odilon. Dossiê: O dia que mudou o mundo? O 11 de setembro 20 anos depois. **Locus: Revista de História.** Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, vol. 27, nº2, 2021, p. 74-97.

VEUGELERS, John; MENARD, Gabriel. The Non-Party Sector of the Radical Right. *In:* RYDGREN, Jens. **The Oxford Handbook of the Radical Right.** New York: Oxford University Press, 2018, p. 412-438.

VIRCHOW, Fabian. The groupuscularization of neo-Nazism in Germany: the case of the Aktionsbüro Norddeutschland. **Patterns of Prejudice**, vol. 38, nº1, 2004, p. 56-70.

WARDLAW, Grant. **Political Terrorism: Theory, tactics, and conter-measures.** Nova York: Cambridge University Press, 2ª ed. 1989.

WEBER, Wiebke. **Behind Left and Right: The meaning of left-right orientation in Europe.** Tese de doutorado. Universitat Pompeu Fabra, 2012.

WEINBERG, Leonard. Violence by the Far Right: The American Experience. *In:* HOLBROOK, Donald; TAYLOR, Max; CURRIE, PM. **Extreme Right-Wing Terrorism and Political Violence.** New York, London: Bloomsbury Academic, 2013. p.15-30.

WEINER, Rebecca Ulam. The Growing White Supremacist Menace: COVID-19 Has Been a Boon for Far-Right Extremists. [S.l]: **Foreign Affairs**, June 23, 2020. Disponível em: <<https://www.foreignaffairs.com/articles/united-states/2020-06-23/growing-white-supremacist-menace>>. Acesso em 06 abr. 2023.

WILKINSON, Paul. **Terrorismo Político.** Tradução: Jorge Arnaldo Fortes. Rio de Janeiro: Artenova, 1976.

WILSON, Tim. Rightist Violence: An Historical Perspective. **International Centre for Counter-Terrorism - The Hague.** ICCT Research Paper, April 2020. Disponível em:

<<https://www.icct.nl/publication/rightist-violence-historical-perspective>>. Acesso em: 06 abr. 2023.

WINTER, Aaron. American Terror: From Oklahoma City to 9/11 and After. *In*: BRECHER, Bob; DEVENNEY, Mark; WINTER, Aaron. **Discourses and Practices of Terrorism: Interrogating Terror**. Oxon: Routledge, Critical Terrorism Studies, p. 156-176, 2010.

WOJTASIK, Karolina. Utøya – Christchurch – Halle. Right-wing Extremists' Terrorism. **Security Dimensions**, University of Public and Individual Security “Apeiron”, n. 33, 2020, p.84-97.

YIN, Robert. **Estudo de Caso: Planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2ª edição, 2001.

ZUBOFF, Shoshana. **A Era do Capitalismo de Vigilância: A luta por um futuro humano na nova fronteira do poder**. Intrínseca, Edição digital: 2021.

ZÚQUETE, José Pedro. The European extreme-right and Islam: New Directions?. *In*: MUDDE, Cas (ed.). **The Populist Radical Right – A Reader**. Routledge, 2017 p. 153-180.